

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**ADOLESCÊNCIA INFRATORA PARANAENSE:
HISTÓRIA, PERFIL E PRÁTICA DISCURSIVA.**

IRINEU COLOMBO

BRASÍLIA
2006

IRINEU COLOMBO

**ADOLESCÊNCIA INFRATORA PARANAENSE:
HISTÓRIA, PERFIL E PRÁTICA DISCURSIVA.**

Tese apresentada ao programa de pós-graduação, Doutorado em História, área de concentração História Social, linha de pesquisa Cultura, Instituição e Poder, Universidade de Brasília.

Orientador: Prof. Dr. Celso Silva
Fonseca

BRASÍLIA

2006

AGRADECIMENTOS

À Elena, à Marília e ao Teodoro.

Aos bolsistas que ajudaram na coleta dos dados: Valter André Jonathan Osvald Abbeg, Raimundo Tadeu Ferreira e a sempre dedicada e atenciosa Cristina de Mattos Fonseca. Também ao Wesley Martins estudante de jornalismo e ao professor Marcus Levy pela indicação dos bolsistas.

Agradeço ao Nelson Betzek pela ajuda com a primeira montagem do banco de dados do Access e ao Adroaldo Pandolfo pelo aperfeiçoamento e ensaios com o programa. Também à recém mamãe Sheila Martins que passou todos os conteúdos dos formulários para o banco de dados fazendo a verificação.

À Virgínia Rabelo, ao Jean Franco Sagrillo e ao Gilmar Gordo Gonçalves. Aos trabalhos nas figuras feito por Fernando Roberto Weizenmann. Agradeço pela tradução ao consultor Willian Mário de Lucia Júnior. Ao professor Antônio Alves Siqueira pela revisão.

À direção do Educandário São Francisco pela colaboração e facilitação no acesso aos arquivos. Aos professores da UnB, em destaque à professora Selma Pantoja e ao paciente orientador, professor Celso Silva Fonseca.

Muito obrigado.

A grade

Agride

Agrade

Rudá de Andrade

RESUMO

Este trabalho é resultado da análise dos conteúdos dos prontuários dos adolescentes infratores, arquivados no Educandário São Francisco, em Piraquara, Paraná, entre 1956 e 1992. Descortina as características pessoais e sociais dos jovens ali internados, retira dos prontuários individuais dados sobre o perfil dos infratores e sobre a linguagem empregada nesta caracterização e procura descobrir qual é o modelo cultural corretivo subjacente. Insere a instituição na conjuntura brasileira e paranaense, percebendo a emergência histórica do adolescente e a cultura menorista do período, caracterizada pela adoção de teses criminológicas que atribuíam ao delituoso uma propensão intrínseca à infração que poderia ser corrigida com o encarceramento por meio do disciplinamento do corpo e da índole. A pesquisa busca a relação entre a infração, os infratores, a cultura menorista e a prática discursiva. Procura identificar na linguagem os mecanismos foucaultianos de poder e ao mesmo tempo revela o caráter da instituição do ponto de vista daqueles que atuam sobre os adolescentes, sejam juízes, professores, instrutores, assistentes sociais, médicos e outros. Estes deixaram dados discursivos impressos em ofícios, encaminhamentos e relatórios, bem como anexaram documentos dos internos nas pastas individuais no arquivo da instituição. Os dados foram analisados cruzando variáveis como a cor da pele, procedência, dados da família e da infração cometida, tempo de internação, exames feitos, entre outras. Foram extraídas expressões sobre o comportamento e a cultura menorista que se transformaram em quadros e gráficos, possibilitando, por sua vez, análise qualitativa. O trabalho revela a cultura do controle social que perpassa a estrutura de estado, da sociedade e penetra no interior da instituição, criando uma representação do infrator e um modelo corretivo, percebido através do discurso subjacente nos arquivos.

Palavras-chaves: Adolescente, infração, história, discurso, disciplinamento, cultura menorista e coerção.

ABSTRACT

This work results from the analysis of personal files belonging to juvenile delinquents kept in custody, in Educandário São Francisco, Piraquara, Parana – a state institution for the detention of adolescent, from 1956 to 1992. The research puts in relief the social and personal characteristics of the teenagers kept locked in that institution, underlines the data related to their profiles and to the language used with the purpose of their description. Besides, it also seeks to identify the implicit cultural model for rehabilitation, as well as to insert the correctional centre in the context of Brazil and of the state of Parana, since the advent of delinquency occurrences. For years, the current belief or conception that the natural inclination for the practice of crimes, traditionally adopted in the field of criminology, could be suppressed by detention and body and temper disciplining, prevailed. This way, the research aims to establish the relation among delinquency, delinquent, current mentality and discourse practice. Furthermore, it intends to point at the Foucaultian mechanism of power, present in language, which, at the same time, contributes to reveal the institution's character or ideology by means of the written material (official letters, reports, prescriptions, internal documents, for instance) produced by its professionals, as judges, teachers, coaches, social work assistants, doctors. The following variables were object of quantitative crossed-over analysis: colour, origin, family information, infraction committed, detention time, clinical tests... The qualitative analysis, by its turn, was based on graphs and tables which expressed information about behaviour and the conception of treatment and rehabilitation for juvenile delinquents. To sum up, the work reveals the so-called social control culture, which pervades the State's and the society's structure, and reaches the institution, defining a representation of the delinquent juvenile and a model of rehabilitation that is implicitly perceived in the personal files.

Key-words: juvenile, infraction, delinquency, history, discourse, disciplining and compulsion.

LISTA DE SIGLAS

ARENA	Aliança Renovadora Nacional (partido político)
CBIA	Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência
CEDIT	Centros de Estudos, Diagnóstico e Indicação de Tratamento
CIC	Cidade Industrial de Curitiba
DNCr	Departamento Nacional da Criança
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FASPAR	Fundação de Assistência Social do Paraná
FCBIA	Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência
FEBEM	Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
IAM	Instituto de Assistência ao Menor
IAPAR	Instituto Agrônômico do Paraná
IASP	Instituto de Assistência Social do Paraná
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPPUC	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba.
LBA	Legião Brasileira de Assistência
MDB	Movimento Democrático Brasileiro (partido político)
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
PDC	Partido Democrata Cristão

PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PSD	Partido Social Democrata
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SECR	Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço nacional de Aprendizagem Industrial
SETP	Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social
SETREM	Serviço de Recepção e Triagem de Menores
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Planta baixa das oficinas, lavanderia e garagem	100
FIGURA 2 - Planta de situação (localização e visão geral da escola).....	102

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO I - Evolução da população residente na Região Metropolitana de Curitiba	95
GRÁFICO II - Evolução do grau de urbanização no Brasil e no Paraná entre 1940 e 2000	97
GRÁFICO III - Escolaridade não informada nos arquivos da Queiroz Filho dos adolescentes internados entre 1956-1992	129
GRÁFICO IV - Cidade de procedência dos adolescentes não informada nos arquivos da Queiroz Filho entre 1956-1992	130
GRÁFICO V - Adolescentes internados na Queiroz Filho entre 1956-1992 e população adolescente no Paraná do sexo masculino entre 10 e 19 anos de idade no mesmo período	134
GRÁFICO VI - Segmentação por idade da primeira entrada dos adolescentes, presentes nos arquivos da Queiroz Filho entre 1956-1992	138
GRÁFICO VII - Segmentação por idade de desligamento dos adolescentes internados entre 1956-1992	139
GRÁFICO VIII - Média de tempo (em meses) de internamento de acordo com a idade	141
GRÁFICO IX - Procedência do adolescente por ocasião da detenção	143
GRÁFICO X - Segmentação segundo a região de nascimento dos adolescentes presente nos arquivos da Queiroz Filho entre 1956-1996	144
GRÁFICO XI - Evolução da procedência dos internados entre 1956-1992	147
GRÁFICO XII - Evolução do tempo médio de internação dos adolescentes de 1958-1992 e linha de tendência	151
GRÁFICO XIII - Percepção quanto a estrutura da família dos infratores colhida dos arquivos da Queiroz Filho entre 1956-1992	155
GRÁFICO XIV - Segmentação em urbana e rural das vinte maiores ocorrências de atividade ou profissão	158

GRÁFICO XV - Evolução das principais atividades no interior da instituição entre 1956-1992	160
GRÁFICO XVI - A escolaridade dos internos presente nos arquivos da Queiroz Filho entre 1956-1992	163
GRÁFICO XVII - Fugas anotadas nos arquivos da Queiroz Filho entre 1960-1992	165
GRÁFICO XVIII - Adolescentes fugitivos sem registro de escolaridade e procedência entre 1967-1983	166
GRÁFICO XIX - Internações segundo a natureza dos principais delitos entre 1956-1992	170
GRÁFICO XX - Principais infrações por idade dos adolescentes internados entre 1956-1992 excetuado o furto	171
GRÁFICO XXI - Principais infrações, exceto furto, segundo a natureza do delito	172
GRÁFICO XXII - Cor ou raça dos adolescentes de acordo com a procedência ..	185
GRÁFICO XXIII - Evolução dos usuários de drogas ou produtos químicos na Queiroz Filho entre 1964-1992	191
GRÁFICO XXIV - Evolução dos usuários de drogas ou substâncias químicas na Queiroz Filho entre 1964-1992	193
GRÁFICO XXV - Evolução do termo <i>menor</i> extraído dos arquivos da Queiroz Filho entre 1956-1992 em comparação com o total de internados	238
GRÁFICO XXVI - Evolução do termo <i>adolescente</i> extraído do arquivos da Queiroz Filho entre 1956-1992	240
GRÁFICO XXVII - Evolução dos grupos de expressões segundo a possibilidade de interação entre o judiciário e a instituição entre 1958-1992	248
GRÁFICO XXVIII - Expressões que denotam concepções sobre a adolescência infratora	257

GRÁFICO XXIX - Evolução das principais expressões conceituais à respeito do adolescente colhidas do arquivo da Queiroz Filho entre 1960-1992 em relação ao total de internados	266
GRÁFICO XXX - Evolução da soma das expressões conceituais entre 1960-1992 em relação ao total de internados e respectivas linhas de tendência polinomial	268
GRÁFICO XXXI - Linha de tendência de todas as expressões conceituais associadas a reeducação, periculosidade e inserção social em relação aos adolescentes internados entre 1960-1992	269
GRÁFICO XXXII - Variação do percentual das principais expressões conceituais em relação à cor do adolescente	274

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Total de internados em cada ano	132
QUADRO 2 - Média de tempo de internação dos infratores em cada idade de desligamento	140
QUADRO 3 - Percentual de infrações cometidas de acordo com a região de procedência	145
QUADRO 4 - Média de tempo de internação dos adolescentes e interstício entre elas	148
QUADRO 5 - Número de casos para cada tempo de internação.....	149
QUADRO 6 - Tempo médio de internação de acordo com as fugas	150
QUADRO 7 - Aspectos da condição de filiação e da família	153
QUADRO 8 - Profissão ou atividade com maior ocorrência antes da internação	156
QUADRO 9 - Atividades na instituição e quantidade de internos envolvidos entre 1956-1992	159
QUADRO 10 - Escolaridade dos internados na Queiroz Filho entre 1956-1992 ..	162
QUADRO 11 - Escolaridade segundo a procedência dos internos entre as cinco maiores ocorrências	164
QUADRO 12 - Infrações do primeiro internamento na instituição entre 1956-1992	168
QUADRO 13 - Tempo médio de internação de acordo com a infração com no mínimo 10 casos	174
QUADRO 14 - Percentual sobre a natureza da infração na primeira entrada segundo a natureza do delito entre 2.836 casos em que a escolaridade e infração são informadas	176
QUADRO 15 - Percentual de internados segundo a natureza do delito	178
QUADRO 16 - A condição ao atuar no delito associada ao tipo infracional	179
QUADRO 17 - Alcunha ou apelido dos adolescentes com três ou mais ocorrências, colhidas do arquivo da Queiroz Filho entre 1956-1992	181

QUADRO 18 - Internados na Queiroz Filho entre 1956-1992 segundo cor ou raça	183
QUADRO 19 - População residente por cor ou raça no Paraná	185
QUADRO 20 - Média de tempo na primeira e segunda internação e na soma do tempo das internações, segundo a cor ou raça	186
QUADRO 21 - Ordem de classificação entre os dez maiores tempos, em meses, na primeira e na segunda internações, segundo a cor ou raça	187
QUADRO 22 - Percentual de infratores, em cada segmento de cor ou raça, segundo a natureza do delito, na primeira e na segunda internação	188
QUADRO 23 - Drogas ou substâncias químicas usadas pelos adolescentes internados na Queiroz Filho entre 1956-1992	190
QUADRO 24 - Documentos ou objetos anexados aos arquivos pessoais dos adolescentes na Queiroz Filho entre 1956-1992	195
QUADRO 25 - Dez maiores ocorrências de anotações de detalhes extras colhidas dos arquivos da Queiroz Filho entre 1956-1992	205
QUADRO 26 - Situações consideradas mais desagradáveis entre as <i>notas</i>	207
QUADRO 27 - Termos usados com recorrência ao se referir ao adolescente internado presente nos arquivos da Queiroz Filho entre 1956-1992	233
QUADRO 28 - Frases predominantes na determinação judicial para a internação dos adolescentes entre 1956-1992	241
QUADRO 29 - Grupos de expressões da determinação judicial segundo a possibilidade de interação com a instituição	244
QUADRO 30 - Exames realizados nos internos entre 1956-1992	250
QUADRO 31 - Expressões encontradas nos arquivos referentes aos infratores, produzidas pelos técnicos da Queiroz Filho classificadas em negativas e positivas	253
QUADRO 32 - Motivos para o desligamento dos adolescentes da Queiroz Filho entre 1956-1992	271

QUADRO 33 - Expressões usadas pelo juizado por ocasião do desligamento dos adolescentes	273
QUADRO 34 - Relação das principais expressões conceituais ou sobre o comportamento e a relação com o tempo de internação	276

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO 1 - ANTECEDENTES HISTÓRICOS DA ADOLESCÊNCIA INFRATORA E O SURGIMENTO DA CULTURA MENORISTA	25
1.1 - As idades da criminalização	48
1.2 - As instituições	51
1.3 - A construção da cultura menorista	54
CAPÍTULO 2 - OS INFRADORES PARANAENSES: DO INSTITUTO DISCIPLINAR À ESCOLA QUEIROZ FILHO	76
2.1 - O Código Mello Mattos e a Escola de Reforma na Granja do Canguiri	86
2.2 O povoamento do Paraná, a metropolização de Curitiba e o surgimento da Escola para Menores Professor Queiroz Filho	93
2.3 O Código de Menores de 1979 e a mudança do nome para Unidade Social Oficial Professor Queiroz Filho	109
CAPÍTULO 3 - PERFIL DOS ADOLESCENTES INTERNADOS ENTRE 1956 E 1992	116
3.1 - A emergência histórico-social do sujeito	116
3.2 - Os infratores	126
3.2.1 - Dados não informados	128
3.2.2 - A quantidade	131
3.2.3 - As idades de internamento e desligamento	135
3.2.4 - Local de nascimento e de procedência	143
3.2.5 - Tempo de internação e interstício entre elas	148
3.2.6 - Condições de filiação e da família	152
3.2.7 - Profissão ou atividade antes e durante a internação	156
3.2.8 - Escola e escolaridade	161

3.2.9 - Fugas	164
3.2.10 -Tipos infracionais e condições ao atuar na infração	167
3.2.11 - Alcinha	180
3.2.12 - Cor ou raça	183
3.2.13 - Uso de drogas e dependência química	190
3.2.14 - Documentos e objetos anexados e outra observações	194
CAPÍTULO 4 - COERÇÃO, PRÁTICA DISCURSIVA E A CULTURA	
MENORISTA	213
4.1 - A violência física: contundente coerção	227
4.2 - A prática discursiva	230
REFLEXÕES FINAIS	280
FONTES E REFERÊNCIAS	287
1. FONTES	287
1.1 - Legislação	287
1.2 - Mensagens de Governo e relatórios oficiais	289
1.3 - Jornais e Revistas	290
1.4 - Relatos orais	291
1.5 - Outros documentos	293
2. REFERÊNCIAS	295
APÊNDICE	311

INTRODUÇÃO

A prática discursiva ou o uso da palavra para admoestar alguém é uma forma de penalização. A linguagem também revela a quem é dirigida, o sujeito desta punição e seu perfil. A prática discursiva ainda revela como pode ser punido um adolescente detido por ter cometido um delito.

Este tipo de estudo foi possível graças à disponibilidade, finalmente, dos arquivos da Escola para Menores Professor Queiroz Filho para um pesquisador. Esta instituição, que hoje leva o nome de Educandário São Francisco, está localizada na Região Metropolitana de Curitiba, no município de Piraquara, Estado do Paraná. Funcionou do ano de 1965 até 1992. No início de suas atividades abrigou os adolescentes e seus prontuários da Escola de Reforma do Canguiri, que fora desativada.

O objetivo da pesquisa, em linhas gerais, é saber quem eram aqueles infratores, suas características pessoais e sociais e saber o que as autoridades envolvidas no processo pensavam sobre eles. Tudo isso concatenado com a conjuntura histórica brasileira sobre a adolescência e o modelo cultural que impunha um modelo corretivo, denotado pela análise da linguagem de coerção vinda de quem detinha o poder.

A intenção, portanto, é fazer emergir das anotações em fichas individuais dos internos e outros documentos depositados em suas pastas os conceitos sobre o poder político e institucional, sobre a adolescência infratora e sobre a infração¹ presente na sociedade, a partir da ótica dos agentes da instituição e das autoridades envolvidas. Devemos ainda observar que mudanças de perfil do infrator houve no decorrer do tempo e se aconteceram mudanças conceituais a respeito dele.

Para atingir nossos objetivos e nortear a pesquisa foi necessário responder às seguintes indagações:

¹ A infração está para o adolescente como o crime está para o adulto. Infrator é termo aplicado ao adolescente que tem conduta prevista em lei como contravenção ou crime. Atualmente a responsabilização pelo ato praticado começa aos 12 anos (Cf. VOLPI, 1999, p. 15).

Em que conjuntura histórica nacional e estadual estava inserida a instituição? Essa indagação, tanto em relação à legislação, quanto em relação aos processos institucionais elaborados para dar atenção aos adolescentes infratores.

Quem eram os adolescentes infratores internados? Isto em relação a procedência, cor, idade e os tipos de infração e outras características que revelariam o perfil da adolescência infratora no período.

Quais valores culturais em relação à adolescência estariam evidenciados nos arquivos da instituição através da prática discursiva?

A linguagem usada denotaria uma visão sobre o infrator como responsável pela própria exclusão social, da função da instituição e do comportamento social esperado?

Que mudanças conceituais ou de discurso ocorreram em relação ao infrator?

Quais valores da cultura menorista² estariam evidenciados nas anotações?

O recorte cronológico deste trabalho inicia-se em 1956, ano em que saem das pranchetas os primeiros projetos para a construção da Queiroz Filho e também em que encontramos os primeiros arquivos individuais advindos da Escola de Reforma do Canguiri. E termina em 1992, ocasião em que temos a implantação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a mudança de nome da instituição para Educandário S. Francisco. De outra forma, podemos dizer que inicia-se com os arquivos disponíveis, sob a égide do Código de Menores de 1927 e vai até 1992, último ano da aplicação do Código de Menores de 1979.

Entre as fontes analisadas incluem-se os programas dos governadores do Paraná, relatórios e propostas pedagógicas da instituição, relatórios oficiais de

² Cultura menorista se refere ao conceito criminológico e social derivado do termo “menor”. Este termo, cunhado desde o início da República, estaria em oposição às crianças e adolescentes filhos de famílias abastadas. Conceito atribuído ao pobre, abandonado ou infrator, sendo tratado como ameaça social. Este conceito da cultura menorista passou a judiciar o adolescente pobre, caracterizando-o como potencial bandido e culpando-o pelo desvirtuamento social, portanto passível de forte controle policial, judicial, carcerário e assistencial. Isto será melhor detalhado no decorrer deste trabalho.

atividades dos Governos do Estado, entrevistas com ex-diretores da instituição, a legislação e as plantas baixas da construção original da instituição. Foram recuperados fragmentos mimeografados com dados sobre a instituição e relatórios de atividades de alguns diretores. Contudo, a fonte principal é constituída pelas pastas que continham dados sobre cada um dos internos. Estas pastas que fazem parte do arquivo morto da Escola Queiroz Filho, estavam distribuídas de forma aleatória em várias salas e armários e continham documentos diversos, que não obedeciam a um padrão de organização. De maneira geral estas pastas continham um ou mais documentos como ofícios de encaminhamento, ofícios de desligamento da instituição, cartas recebidas ou emitidas pelos internos aos familiares, fichas com dados do adolescente, cópias de inquéritos policiais, relatórios das autoridades internas sobre o comportamento e a avaliação de desempenho do adolescente internado. Continham também bilhetes com recados diversos, relatórios de médicos, de psicólogos e de assistentes sociais, documentos de identificação pessoais, ofícios encaminhados por delegados, ofícios enviados pela autoridade de triagem e correspondências entre a direção e o judiciário relativas ao infrator.

Diante desta irregularidade de forma e conteúdo dos arquivos, preparou-se um formulário a ser preenchido com a extração do máximo de informações sobre o adolescente de cada pasta. Os formulários tinham campos organizados de forma estruturada para receber informações como dados pessoais, dos familiares, dados sobre a infração e sobre seu desempenho institucional e outras informações comportamentais que a análise atenta da linguagem em cada documento colocado na pasta revelasse. Passou-se à coleta das informações e ao preenchimento dos formulários que depois foram passados para o computador. O cruzamento dos dados implicou a elaboração de várias séries estatísticas que servem de base para nossa análise nesta pesquisa.

A bibliografia consultada para este trabalho inclui aquelas obras que nos orientam pela conjuntura histórica nacional à respeito da adolescência infratora, como as obras de Irene Rizzini e Vicente Faleiros. Aquelas que dão orientação metodológica, como a de Boris Fausto e Maria Clementina Pereira Cunha.

Aquelas que dão suporte teórico, como as obras de Foucault, Norbert Elias e Goffmann e aquelas que dão suporte à análise dos discursos, frases e pensamentos inscritos nos documentos, como as obras de Lupicinio Iñiguez e John L. Austin.

Os conceitos envolvidos na pesquisa, sobretudo os termos ‘menor’ e ‘adolescente’, foram sendo entendidos na medida da análise bibliográfica referida, através da análise da construção social do conceito de adolescência e sua disciplinarização, principalmente nos estudos de Philippe Ariès e Michel Foucault. Esses conceitos envolvem as noções de adolescência, direito, história da criança e história dos processos educacionais para adolescentes. Durante a pesquisa, foram consideradas as bibliografias sobre a história política do Paraná e do Brasil e os trabalhos que estabelecem e analisam a relação entre assistência social e repressão.

Com tais fundamentos teóricos e metodológicos inicia-se a coleta de dados e a reflexão sobre eles. Os registros presentes nos arquivos, mas ocultos entre tantas pastas e textos esparsos e que não emergem facilmente, foram colocados numa série, quantificados e analisados. Foi isso que fez Boris Fausto quando estudou a criminalidade em São Paulo no final do Século XIX, onde estabeleceu relações entre a criminalidade e variáveis como procedência, instrução, idade, sexo, cor da pele, entre outras.

A abordagem histórica de uma casa disciplinadora nos leva necessariamente a Michel Foucault, que analisou as penalidades, suas inscrições legais e o conceito e mudança das punições no decorrer dos tempos. Tratamos da coerção, desde um simples constrangimento cotidiano até a força estatal que impõe uma norma legal, como um fenômeno social e histórico, seja sutil ou ostensivo. Avaliamos a coerção, desde a sua contribuição ao processo civilizatório e para a construção do estado – como fenômeno psicossociológico - percebida pelo historiador Norbert Elias, até os mecanismos disciplinadores aplicados ao crime e à sociedade, apontados por Foucault. Analisamos como a criminalidade, conceituada por Boris Fausto e Hélio Pellegrino, ganha controle social, com o estado atuando com a força policial e o judiciário. Este itinerário chega até ao ponto em que a coerção ganha uma instituição, um mecanismo desenvolvido e recorrente: a prisão. Passamos à reflexão a respeito do tema para dentro do

cárcere, com sua influência psicológica sobre os internos, anotados por Erving Goffmann quando define instituições totais e a situação das pessoas inabilitadas para a aceitação social plena. Percorremos também os estudos específicos sobre o funcionamento e o histórico de algumas instituições - Juquery, Carandiru e casas para “menores” – para exemplificar a existência de uma ética prisional, ostensiva na coerção.

A conjuntura histórica em que transcorre a verificação dos arquivos da Queiroz Filho envolve-a num caldo cultural que impõe uma visão do infrator. Isto se verificará com a análise da linguagem empregada em relação aos internos. Sendo a linguagem um instrumento de representação da realidade, sua análise pode nos informar sobre a natureza desta. Mas a linguagem não é passiva, ela transmite idéias e faz realidade. A bibliografia que trata da análise do discurso referenda esta percepção da linguagem como um fenômeno social e histórico. As entrevistas com ex-diretores e funcionários ajudaram na análise do material coletado.

O adolescente infrator e a reação jurídica a ele criaram o nosso objeto de estudo. De outra forma, poderíamos dizer que se trata de perceber a relação entre o infrator e a ação institucional de uma sociedade, que será denotada pela verificação estatística e pela análise da linguagem oficial empregada. Esta é uma relação coercitiva, entre dois pólos conflitantes. Podemos problematizar com questionamentos sobre esta ação institucional ao infrator: Por que reagir? Como reagir?

A reação ao ato infracional passa a ser uma exigência social para evitar danos à propriedade, danos à vida e prejuízo ao convívio social. Duas atitudes são construídas e tomadas contra o infrator: a punição e a retirada do meio social. Punir, desde uma advertência até uma surra, constitui um ato de vingança, instinto da natureza em pleno vigor. Serviria para evitar a recorrência como também de exemplo aos demais membros da sociedade. A retirada do meio tem a finalidade de evitar a continuidade dos prejuízos já assinalados.

Com o tempo a sociedade, por uma relação de semelhança entre as pessoas, de sentimento e de humanidade, passou-se a evitar o banimento ou a

eliminação física. O encarceramento surge como uma boa medida, pois penaliza com a restrição da liberdade e ao mesmo tempo retira do convívio social. Mas um adolescente não é a própria sociedade se constituindo? Então verificaremos que o disciplinamento, a reeducação, num ambiente que pune e retira do convívio deve ser estimulado. Esta simples análise tem fundamento na história da humanidade? O cárcere, com a tripla função de punir, retirar do convívio social e disciplinar, sempre existiu?

O disciplinamento ou reeducação para o retorno social norteou as políticas públicas nestes últimos cem anos. Esta é uma das formas de reagir à infração. No texto em que analisa os textos médicos do início do século XX em relação às obras do endocrinologista Afrânio Peixoto, a professora Eleonora Zicari Costa de Brito (2001, p.199), afirma que a criminologia prescrevia naqueles tempos, um remédio simples e prático à criminalidade masculina: “trabalho”. Considerando que o trabalho é uma das formas de indução ao disciplinamento corporal, podendo ser uma forma de atuação do poder, e considerando outras literaturas à respeito da relação corpo/trabalho/disciplina, podemos questionar sobre as seguintes hipóteses: não será o trabalho o remédio recorrente indicado para os infratores? Não seria a boa disciplina laboral um comportamento esperado dos internos? Não seria a dedicação ao trabalho, nos afazeres internos da instituição, um motivador para apressar o seu desligamento?

Há hipóteses a verificar quanto à questão cultural. Se entre as funções do cárcere está a de punir, esta reação pode ser ampliada ou diminuída por uma concepção específica sobre o fenômeno da criminalidade e do infrator. Um infrator negro fica mais tempo internado que o branco? A infração cometida implica em maior ou menor tempo de punição, independentemente do sucesso da reeducação? A origem familiar, a pobreza e o caráter moral do adolescente implica em atitudes pejorativas das autoridades? Cabe verificar também se o termo “menor” corresponde a um conceito cultural que denota concepção social que liga o infrator ao ato infracional e à possibilidade de sua recuperação.

Outra questão é perceber se, com o passar do tempo, houve mudanças perceptíveis no discurso e na relação entre a instituição e os adolescentes infratores.

O tema em questão é pertinente e produz reflexões sobre as práticas sociais atualmente em uso no país e também serve como auxílio na construção de uma historiografia da adolescência brasileira. A contemporaneidade do tema está em sintonia com a crescente preocupação com elaborações teóricas que levem a centralizar o adolescente na história, sujeito até agora pouco presente na historiografia brasileira e objeto de debate, sobretudo quando se tratam de políticas sociais para os infratores.

A pesquisa trará elementos para enriquecer esta reflexão presente no interior das elaborações legislativas, na abordagem das políticas sociais e no meio acadêmico.

A natureza da pesquisa é histórica, executada em constante articulação com os arquivos da instituição e com a bibliografia pertinente ao tema. Não será apenas a impressão de um termo no arquivo que denotará um conceito, mas a combinação de termos, seu uso recorrente, relacionado à legislação, à série estatística que será entendida como uma linguagem deste universo carcerário e que, por sua vez, traduz conceitos e a visão cultural sobre a adolescência infratora.

O primeiro capítulo deste trabalho trata da emergência histórica da infância e da adolescência na Europa e dos antecedentes históricos da assistência à infância no Brasil, que recebe o modelo caritativo vindo de Portugal. O adolescente era um sujeito inexistente, tanto na história brasileira como em todo o Ocidente. Philippe Ariès, entre outros, ajuda a compreender o descobrimento da infância, sua expansão e a conseqüente emergência do adolescente como sujeito de importância histórica. Na medida em que emerge o adolescente na história, ele é objeto de disciplinarização e controle. Veremos que no Brasil ele ganha referência jurídica diferenciada. Inicialmente lhe é destinada a prisão comum, depois, na medida de sua crescente importância social e econômica, receberá a assistência. Esta, inicialmente caritativa, passa gradualmente a conviver com a assistência filantrópica, tida como planejada e científica. A partir da República, inicia-se a

construção da adolescência infratora como categoria jurídica singular, distinta da criança e do adolescente abandonado, ao tempo em que são deflagradas ações disciplinadoras. Veremos neste capítulo inicial também como foi construído o conceito social sobre o *menor* e o conjunto de idéias e práticas que configura a cultura menorista. A força cultural que toma uma conceituação da criança ou adolescente como *menor* implicará um direcionamento e mudanças legislativas, assistenciais e dos mecanismos de coerção.

No segundo capítulo aponta-se o processo histórico que antecedeu e determinou o surgimento da Escola para Menores Queiroz Filho. Veremos que desde o início do período republicano havia a reivindicação para que se construísse local próprio para acomodar os infratores paranaenses. Surgiu, então, a Escola para Trabalhadores Rurais Carlos Cavalcanti, depois a Escola de Reforma da Granja do Canguiri e, após sua extinção, os adolescentes e seus prontuários foram transferidos para a Queiroz Filho. Do ano de 1956 em diante é que as pastas pessoais dos antigos internos da Escola de Reforma apareceram nos arquivos da nova instituição. Também neste ano inicia-se o planejamento arquitetônico da Queiroz Filho e em 1958 são feitas as primeiras plantas. Esta escola, inaugurada em 1965, passou a ser a única instituição do gênero no Paraná, internando apenas adolescentes sentenciados pelo Juiz de Menor. Foi analisado também o surgimento e a evolução da instituição, confrontada com a conjuntura nacional e estadual, sobretudo com os Códigos de Menores de 1927, de 1979, a rede de assistência e coordenação nacional nas ditaduras de Getúlio Vargas e do regime militar. No período em que se edificava a Queiroz Filho, o interior do Paraná passava por um intenso povoamento, a capital iniciava sua metropolização e o governo, por sua vez, investia fortemente na organização do aparato policial. Após isso, vieram os governadores nomeados pela ditadura militar, a qual continuou a rigidez do controle social em nome da segurança nacional. Em 1992, dois anos após a publicação do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Queiroz Filho passou por algumas modificações por exigência da nova ordem legal. Também mudou de nome, passando a se chamar Educandário São Francisco.

No terceiro capítulo passou-se para o descortinamento dos arquivos, mostrando quem eram os adolescentes detidos, o perfil pessoal, escolar, econômico e social, sua condição familiar, os tipos de infrações que praticaram, os documentos anexados. Na seqüência a análise do cruzamento das variáveis, aquelas consideradas mais importantes, para a visualização histórica do adolescente internado como idade de entrada, de desligamento, tempo de internação, a relação entre o delito e a pena, entre o tempo de internação e a cor da pele etc.

No quarto e último capítulo aborda-se a questão coercitiva sobre o infrator e a linguagem empregada ao processo corretivo ao anotar-se o desempenho do adolescente. Isso para perceber qual a concepção disciplinadora de que as autoridades da instituição se serviam e compará-la com a cultura menorista vigente no país. Leva-se em consideração os estudos que tratam da natureza da linguagem e sua relação com a estrutura do universo social, a partir da relação conceitual entre realidade, cultura, estado e reinserção social. Fazem-se reflexões sobre o processo coercitivo denotado pela linguagem, a prática discursiva, empregada nos arquivos e sobre o perfil do público sujeitado a esta concepção de disciplinamento. É a aproximação da natureza da coerção existente contra o adolescente infrator paranaense entre 1956 e 1992.

Pretende-se conhecer a história da adolescência infratora paranaense, a par da revelação do seu perfil e do processo coercitivo adotado na Escola para Menores Queiroz Filho.

CAPÍTULO 1

ANTECEDENTES HISTÓRICOS DA ADOLESCÊNCIA INFRATORA E O SURGIMENTO DA CULTURA MENORISTA

A noção de infância e adolescência é uma construção histórica associada a fatores econômicos, demográficos e culturais. Quando o adolescente passa a ter importância social na história? Quando termina a fase de criança e começa a fase de adolescente ou a fase adulta nos diversos períodos históricos? “[...] a infância não é uma fase biológica da vida, mas uma construção cultural e histórica, compreende-se que as abstrações numéricas não podem dar conta de sua variabilidade” (LEITE, 1997, p. 19).

É importante distinguir os conceitos de adolescência e adolescente, assim como são distintos os termos infância e criança. Criança e adolescente se referem à individualidade, ao aspecto físico e ao desenvolvimento daquele que ficará adulto. A infância e a adolescência se referem à dinâmica social, mudanças históricas e sociais, em que a criança e o adolescente são atores. Para FERNANDES (2000, p. 96), o adolescente é o que vive a adolescência, ou seja, que vive um perfil de acordo com os aspectos históricos, sociais e psicológicos, inerentes a ela.

O adolescente é a unidade de observação. Adolescência é o adolescente observado no tempo que vai até uma fronteira indefinida onde começa a fase adulta. Adolescente é uma referência física e a adolescência é uma referência social. “Assim, *criança* é um ser humano de pouca idade e *infância*, o período de crescimento do ser humano, que vai do nascimento até a puberdade, ou período que vai até a adolescência. É evidente a distinção: o primeiro conceito abrange etapa de vida biológica e individual enquanto ao segundo são imprescindíveis as considerações de ordem histórico-cultural” (TRINDADE, 1998, p. 77). A fronteira entre a criança, o adolescente e o adulto é definida cronologicamente pela norma e pela lei, mas é indefinida para as ciências sociais.

Na sociedade da Europa medieval, o sentimento de infância era inexistente, isso não significa que as crianças eram negligenciadas, mas que elas não tinham

particularidades a se destacar, como cuidado com a educação, não eram retratadas e lembradas nas memórias da família e eram desconsideradas para serem apresentadas à sociedade. A criança não contava. Isso se deve ao alto índice de mortalidade infantil, pois a criança recém-nascida, com dificuldades na alimentação e higiene, poderia morrer brevemente, não valeria a pena se preocupar com o seu futuro, o apego afetivo poderia resultar em maior sofrimento com sua morte. “Não nos devemos surpreender diante dessa insensibilidade, pois era absolutamente natural nas condições demográficas da época”. (ARIÉS, 1981, p. 58). Para uma mãe, era demasiado caro aos sentimentos apegar-se a um infante que tinha grande chance de morrer, por isso o desapego às coisas da infância, “a pequena não contava porque podia desaparecer”. (Idem, p. 157). Se morresse, não tinha pecados, não havia por que se preocupar. “[...] a morte de crianças não era vivenciada com muito sofrimento, mas até como uma certa credencial divina devido à identificação da criança morta ao *anjinho* [...]” (TRINDADE, 1998, p. 45).

Naquele período a linhagem era uma unidade econômica de extrema importância social. Nesta unidade econômica, a produção e o resultado do trabalho coletivo garantiam a sobrevivência de quase todos. A sociedade valorizava o nome e a consistência daquele grande grupo. A família era uma unidade social de pouca importância na Europa Medieval, pois o importante era a linhagem, em que cada membro dependia do outro e em que a continuidade dependia da procriação. A criança tinha atenção para que conseguisse sobreviver aos primeiros anos e logo entrava no mundo adulto. “O indivíduo dispunha do próprio corpo somente na medida em que não contrariasse os interesses da família. [...] Assim pertencia à linhagem tanto quanto aos seus pais” (GÉLIS, 1999, p. 313). Portanto, o que importava para a linhagem não era a criança, mas sim o adulto de cada família. Dos estudos de Jacques Gélis e de Philippe Ariès conclui-se que neste período a criança era pública. Ela era parte de um corpo coletivo e a mãe era importante por ser a nutriz. A partir do momento em que esta criança conseguisse viver sem os cuidados da mãe e adquirisse algum desembaraço físico, passava imediatamente para o mundo dos adultos e não se distinguia mais destes. A transmissão dos valores morais, a aprendizagem das coisas do mundo adulto e a socialização não

eram controladas e nem asseguradas pela família. Era breve a passagem da criança pela família, antes de partilhar o trabalho e os jogos dos adultos. “Assim que a criança superava esse período de alto nível de mortalidade, em que sua sobrevivência era improvável, ela se confundia com os adultos” (ARIÈS, 1981, p. 157).

Na medida em que temos progressos demográficos, com a diminuição da mortalidade infantil e a individualização da família, tanto a mulher como a criança passaram a ser consideradas importantes e representativas socialmente. A partir do século XVI começaram a aparecer sentimentos novos em relação à criança. O primeiro sentimento de infância está ligado à graça, à gentileza e à ingenuidade da criança, fonte de distração e encanto do adulto, sentimento chamado por Ariès de ‘*paparicação*’, em que as pessoas admitiam sentir o prazer e a afeição pela graciosidade infantil. Um outro sentimento de infância passa a existir a partir do século XVII, ligado às preocupações com sua formação. Esse novo sentimento é decorrente do primeiro, pois a criança passa a existir e, “neste contexto, o indivíduo tem seu próprio peso e a sombra do grupo familiar, da parentela, já não apaga a personalidade” (GÉLIS, 1999, p. 319). Passa-se a conciliar a doçura e a razão, a criança e a família tornar-se-iam assuntos dignos de atenção, é a individualização da criança, a preocupação com sua formação moral e intelectual, ganhando destaque a escola e a ampliação do tempo de infância e uma tímida presença da adolescência ou sua identificação como fase socialmente referendada.

O primeiro sentimento de infância – caracterizado pela *paparicação* - surgiu no meio familiar, na companhia das criancinhas pequenas. O segundo, ao contrário, proveio de uma fonte exterior à família: dos eclesiásticos ou dos homens da lei, raros, até o século XVI, e de um maior número de moralistas no século XVII, preocupados com a disciplina e a racionalidade dos costumes. Esses moralistas haviam-se tornado sensíveis ao fenômeno outrora negligenciado da infância, mas recusavam-se a considerar as crianças como brinquedos encantadores, pois viam nelas frágeis criaturas de Deus que era preciso ao mesmo tempo preservar e disciplinar. Esse sentimento, por sua vez, passou para a vida familiar (ARIÈS, 1981, p. 163-4).

Este segundo sentimento de infância, externo, está voltado para a preocupação com a formação moral e com a disciplina. Então a escola passa a ser

a instituição que exercerá esta função junto às crianças, uma forma de poder nesta nova sociedade em formação, que separa os segmentos sociais (nobre, clero etc.), a criança do adulto, a cidade do campo. O cuidado com a criança está na medida em que se tem medo de perder o domínio sobre ela, da mesma forma como se cuida do poder sobre a sociedade. “Essa coincidência nos permite entrever desde já uma relação entre o sentimento de infância e o sentimento de classe” (ARIÈS, 1981, p. 124). É a nova sociedade que amolda e usa as estruturas para os objetivos da docilização. São os primeiros passos daquilo que Michel Foucault chama de sociedade disciplinar. Os mecanismos de poder, através da repressão, que existiam junto à família, à vizinhança, aos pais, “em uma conjuntura precisa e por meio de um determinado número de transformações começaram a se tornar economicamente vantajosos e politicamente úteis” (FOUCAULT, 2000a, p. 185).

A disciplina não pode se identificar com uma instituição nem com um aparelho; ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercê-lo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação, de alvos; ela é uma física ou uma anatomia do poder, uma tecnologia. E pode ficar a cargo seja de instituições especializadas (as penitenciárias, ou as casas de correção do século XIX) seja de instituição que dela se servem com instrumento essencial para um fim determinado (as casas de educação, os hospitais) [...] (FOUCAULT, 1999, p. 177).

O surgimento do sentimento de infância deflagrou uma preocupação com os mecanismos de disciplina familiar, aplicados e aprimorados na escola. A sociedade burguesa em formação, por sua vez, absorve estes mecanismos intrafamiliares para o disciplinamento social³. “A burguesia não se importa absolutamente com os delinquentes nem com sua punição ou reinserção social [...], mas se interessa pelo conjunto de mecanismos que controlam, seguem, punem e reformam” os indivíduos, pois “são instrumentos reais de formação e acumulação do saber” ou “aparelhos de saber que não são construções ideológicas”

³ Perceberemos que ainda não está presente a percepção da adolescência, porém, mesmo antes dele ser percebido historicamente, a racionalidade disciplinante surge em relação à criança. A partir da referência dos estudos de Foucault vemos que os mesmos mecanismos de coerção desenvolvidos para a infância serão aplicados assim que a adolescência emergir historicamente. Não será o surgimento histórico da adolescência que determinará o surgimento destes mecanismos, eles serão deslocados e adaptados para a nova situação. Estes mecanismos de coerção são engendrados no interior da sociedade e apropriados pelo estado. É possível percebê-los pelas práticas discursivas.

(FOUCAULT, 2000a, p. 186). A individualização da criança acompanha a valorização da unidade familiar ao tempo em que temos a mudança da sociedade rural para urbana, o surgimento da burguesia e os progressos da higiene e da medicina. A criança, que era pública, passa a ser privada, individualizada. Sua escolarização e a imposição do disciplinamento ampliam o período de infância.

A emergência da criança-indivíduo se fez acompanhar de uma dupla transformação:

da família-tronco à família nuclear; de uma educação pública comunitária e aberta, destinada a integrar a criança na coletividade para que incorporasse os interesses e os sistemas de representação da linhagem, a uma educação pública de tipo escolar, destinada também a integrá-la, facilitando o desenvolvimento de suas aptidões. [...] A afirmação do sentimento de infância [...] se fez acompanhar de toda uma série de disposições legais que respondiam a preocupações de ordem religiosa e pública ao mesmo tempo. Pouco aplicada então, essa legislação atesta **os primeiros balbucios de uma política de proteção à infância**, primícias de uma intervenção mais ampla do Estado nas questões demográficas (GÉLIS, 1999, p. 325, sem grifo no original).

Em um clima de crescente individualismo, a família delega aos educadores parte de seu poder e responsabilidade, encorajada pela Igreja Católica e pelo Estado, pois os filhos não eram para a continuidade da linhagem, mas para amar e ser amados. Essa condição chegou primeiro para o menino, depois para a menina.

A história da educação se mistura com a história do disciplinamento e da infância. O período que abrange a fase criança e adolescente é uma construção histórica também ligada à educação escolar. A noção de idade ou “as idades da vida” como chama Philippe Ariès, mudam com o tempo, tanto que a preocupação com a idade na sociedade ocidental se tornaria fundamental no século XIX e em nossos dias. Os textos medievais que se referem às idades dos alunos são extremamente raros, mas no início dos tempos modernos percebe-se uma evolução para o sentimento atual das diferenças de idade. Isso está ligado ao desenvolvimento da educação escolar.

As escolas e os colégios da Europa medieval, que reuniam adultos e infantes para a aprendizagem, tornaram-se, nos tempos modernos, locais de

isolamento das crianças do mundo adulto para uma formação tanto moral como intelectual, e para adestrá-la com uma disciplina autoritária. O mesmo princípio, adotado pelos mosteiros na Idade Média, que isolava os pretendentes a monge das influências mundanas e desenvolvia um mecanismo disciplinar, foi adotado pelas famílias no início da Idade Moderna que enviavam seus filhos para a escola. O mesmo mecanismo chegou aos nossos dias como forma de isolar o adolescente infrator para sua correção. É a isso que chamamos de sociedade disciplinar. A escola, nos tempos modernos, não era só um local “de ensino, mas de vigilância e enquadramento da juventude” (ARIÈS, 1981, p. 170).

A educação escolar se desenvolve acompanhando a evolução do sentimento das idades e da infância. A instituição chamada escola, inspirada nas fundações monásticas do século XIII, passa a dar educação, mesmo leiga, através dos colégios. “O colégio tornou-se então um instrumento para a educação da infância e da juventude em geral”, com uma disciplina rigorosa, que reunia alunos de 8 até 15 anos (ARIÈS, 1981, p.171). Com a difusão do ensino superior entre a burguesia, iniciou-se a fixação mais rigorosa entre idade e série escolar. A educação escolar dá contorno ao surgimento da adolescência na história.

O regime disciplinar escolástico, baseado na humilhação, na vigilância constante e nos castigos corporais, generalizados nos séculos XV e XVI, se atenuaria ao longo do século XVIII. “O relaxamento da antiga disciplina escolar correspondeu a uma nova orientação do sentimento da infância, que não mais se ligava ao sentimento de sua fraqueza e não mais reconhecia a necessidade de sua humilhação. Trata-se agora de despertar na criança a responsabilidade do adulto, o sentido de sua dignidade” (ARIÈS, 1981, p. 182). O disciplinamento ganha novos saberes, uma tecnologia mais eficiente e aprimorada, que permite uma maior vigilância a par da humanização das penas. “Sob a humanização das penas, o que se encontra são todas essas regras que autorizam, melhor, que exigem a ‘suavidade’, como uma economia calculada do poder de punir. Mas exige também um deslocamento no ponto de aplicação desse poder: que não seja mais o corpo [...] que seja o espírito” (FOUCAULT, 1999, p. 84). Portanto, a humanização dos métodos de disciplinamento é resultado de um movimento geral da sociedade

neste período, que atinge a escola e a infância. A disciplina escolar, originada na disciplina eclesiástica, adaptada a um sistema de vigilância permanente sobre as crianças, tenderia a impor às famílias a necessidade de freqüentar o ciclo total do colégio, ampliando o período da infância para além do sentimento popular da ‘papuricação’, com a chancela de legistas, padres e moralistas. “A criança, enquanto durava sua escolaridade, era submetida a uma disciplina cada vez mais rigorosa e efetiva, e essa disciplina separava a criança, que a suportava, da liberdade do adulto. **Assim, a infância era prolongada até quase toda a duração do ciclo escolar**” (ARIÈS, 1981, p. 191, sem grifo no original). A sociedade disciplinar em formação confia à escola educar a infância, prolongada e progressivamente humanizada, pois tem à sua disposição uma instituição (escola) como mecanismo de poder e saber. Os juristas, famílias burguesas e os eclesiásticos constituem o núcleo principal da população escolar, e a partir do século XVIII deixou de existir a escola única, dividida não mais pela idade, mas pela condição social: a burguesia nos liceus e o povo nas escolas (primeiras letras). “Existe, portanto um notável sincronismo entre a classe de idade moderna e a classe social: ambas nasceram ao mesmo tempo, no fim do século XVIII, e no mesmo meio: a burguesia” (ARIÈS, 1981, p. 194). A aprendizagem não seria mais feita na família e junto ao mundo do adulto. A família assumiria também a função moral e espiritual de enquadrar corpos e almas, auxiliada pelo mecanismo disciplinar da escola.

Naquele tempo, a autoridade marital e paterna tinha poder privado no interior da família, reconhecido publicamente. “A lei dá ao homem o direito de corrigir os que lhe proporcionam ocasiões de infelicidade doméstica” (FARGE, 1999, p. 616). Este pátrio poder permitia ao pai aplicar penas aos filhos entre doze e dezessete anos, como o encarceramento e penas corporais, conforme estava inclusive previsto no Código Civil Francês de 1803⁴.

⁴ Os artigos 375 a 383 regulamentam e organizam juridicamente o poder de correção do pai. O direito de confinar os filhos menores em prisões a pedido da família e substituída pelo pátrio poder e pelo poder marital. Este poder, além de conceder direito único de atuar sobre os filhos infratores, permitia também corrigir a cônjuge (Cf. FARGE, 1999, p.616).

No início do século XIX o adolescente começou a ter importância na história e no final daquele século e início do XX, começou a preocupação em destacar o adolescente infrator do adulto criminoso. Até então, o adolescente infrator ou era condenado como qualquer adulto ou estava sob a ordem do pai, pois nesta época no mundo ocidental, a adolescência não era uma fase de passagem para o mundo adulto e nem merecia preocupação e atenção pública, pois a sociedade não a considerava uma fase especial, destacada do mundo adulto ou infantil. “Até o século XVIII, a adolescência foi confundida com a infância” (ARIÈS, 1981, p.41). A partir do ano 1900, “a adolescência se expandiria, empurrando a infância para trás e a maturidade para frente” (Idem, p. 47). Ganha importância a adolescência e ela é prolongada no tempo. É descoberta no século XVIII, inicialmente como uma época de amizades:

Pois doravante a família tem como principal parceiro não mais outras famílias, e sim o Estado, que, em troca de sua proteção, obriga ou encoraja a família a isolar-se em si mesma e a cortar os múltiplos laços que a encerram. A época da amizade se torna então esse novo parêntese entre a infância e a idade adulta, que engloba uma **adolescência prolongada**: época de espera e de formação, de escolhas também e de compromissos pessoais (AYMARD, 1999, p.497, sem grifo no original).

Com a emergência do adolescente surgem as preocupações de ordem assistenciais e corretivas. Até o início do século XX a atenção à infância desvalida estava reservada principalmente para a criança até os sete anos de idade e em menor intensidade, àquelas entre sete e quatorze anos. Quanto ao adolescente desvalido, a atenção, que lhe será dada em raras ocasiões, será associada à necessidade de aprender alguma profissão ou ofício. Desde o surgimento da Roda dos Expostos⁵, receptáculo de recém-nascidos enjeitados, a preparação para o trabalho era indicada desde cedo:

⁵ A roda era um cilindro de madeira, com uma cavidade central. Colocada junto aos muros das instituições de caridade poderia receber um bebê enjeitado sem identificar quem o abandonara, pois ao girar meia-volta da roda, era depositada a criança na cavidade e com mais meio giro esta ficava do lado de dentro da instituição. Ao ouvir o choro, alguém iria receber a criança a ser cuidada na instituição, chamada então de Roda dos Expostos. Os governantes a criaram com o objetivo de salvar a vida de recém-nascidos abandonados, para depois encaminhá-los para trabalhos forçados. Surgiu na França, foi trazida pelos portugueses para o Brasil no século XVIII (Cf. LEITE, 1998, p. 99).

Depois de desmamadas, entre quinze e dezoito meses, as crianças passavam a viver no hospital até os oito anos ou dez anos, salvo nos casos – frequentes – em que as amas pediam para continuar, gratuitamente, a criá-las. Entre oito anos e dez anos elas eram confiadas a mestres-artesãos, que lhes ensinavam ofícios conforme as aptidões, a força e o sexo. Às moças eram dados dotes, para facilitar o casamento. Os rapazes, em princípio, eram amparados até poderem manter-se por si mesmos (MARCÍLIO, 1998, p. 52).

Na França oitocentista, “as crianças de ambos os sexos são criadas juntas pelas mulheres até a idade de nove ou dez anos. Depois, os meninos passam das *mãos das mulheres* para as dos homens – o pai ou outros adultos aos quais este delegou sua autoridade [...]” (AYMARD, 1999, P.487).

A legislação portuguesa permitia que quem cuidasse gratuitamente dos abandonados até os sete anos, poderia usufruir de seu trabalho sem pagamento após este período. Em Lisboa os órfãos eram atendidos pela caridade e “quando atingiam sete anos, as crianças deviam ser encaminhadas para famílias [...] Caso não conseguisse colocar essas crianças em casas de famílias, o mordomo deveria cuidar que elas aprendessem um ofício [...]” (MARCÍLIO, 1998, p. 98). O Brasil colonial aplica o modelo português de atenção à infância “[...] a Municipalidade não se isentou de seus encargos financeiros e do controle da criação das crianças sem-família (pelo menos até que estas completassem sete anos de idade)” (MARCÍLIO, 1998, p.135).

A atenção disciplinadora para o adolescente infrator ganha importância a partir da sua emergência histórica. Ela é decorrente dos modelos de assistência geral e disciplinamento à infância surgidos a partir do período medieval. A atenção à infância e à adolescência brasileiras está intimamente ligada ao modelo português, que, por sua vez, importou a maneira de dar assistência usada no restante da Europa, sobretudo na Itália e na França. No Brasil, como veremos, a assistência inicialmente era caritativa, prestada pela Igreja Católica e pelas Câmaras Municipais. Mais tarde passou a ser prestada de forma filantrópica por entidades e associações privadas e pelo Estado. Para o adolescente infrator, o modelo brasileiro buscou, além da experiência europeia, também o tipo de

enquadramento jurídico dos Estados Unidos, bem como a tese da internação e reeducação para o trabalho.

A ajuda dada aos desvalidos estava embasada na piedade e na caridade cristãs, virtudes que levariam a quem as praticasse, a possibilidade do reino eterno. De certa forma, portanto, era necessária a pobreza para que se praticassem essas ações de misericórdia, justificadas pela “consideração da pobreza como condição de aproximação com Deus e com o próximo” (MARCÍLIO, 1998, p. 30). A condição de pobre é aceita com paciência e resignação e a caridade ou beneficência como um dever religioso a ser feito com altivez, situação que criou, junto principalmente à Igreja Católica, inúmeras obras de misericórdia de atenção às crianças. “Nessa época, as palavras ‘pobre’ e ‘pobreza’ ainda conservam um significado essencialmente espiritual. Pode-se perceber uma mudança a partir de fins do século XI quando, inclusive, a ação dos pobres assume, por vezes, aspectos inquietantes” (Idem, 1998, p.37).

A partir do século XI até o século XIV, temos a emergência da caridade pública, ou seja, aquela destinada a abranger a todos os necessitados na sociedade, patrocinada por leigos. Estes instituem assistência aos desvalidos à margem da Igreja ou do governo, mas com o apoio do baixo clero. Paralelamente, continuam as atividades das obras de misericórdia organizadas pelo poder da Igreja Católica, que passou a atacar e estigmatizar os filhos ilegítimos (bastardos) e substituiu a adoção pelo apadrinhamento. Nesta conjuntura tornaram-se correntes as obras de caridade, algumas em forma de organização civil outras como estrutura da própria Igreja. “Dessas associações, ou confrarias de caridade surgiram as primeiras instituições de proteção à infância órfã ou abandonada. Começava assim a fase da caridade pública de proteção à infância desvalida” (Idem, p. 50). Os mosteiros acolhiam os jovens abandonados (adolescentes desvalidos desde pequeninhos) para dar-lhes uma profissão. “Teve início, assim, a prática de capacitação da criança pobre para o mundo do trabalho” (Idem, p. 50).

Para as monarquias centralizadas era importante ter a população disciplinada, moral e politicamente. No reino português a criança passa a ser

protegida e esta proteção ganha caráter jurídico tendo em vista os interesses demográficos e políticos.

Novas leis, sintomáticas de uma primeira determinação por parte do Estado moderno em proteger crianças pequenas, serviam a médio prazo para intervir em questões demográficas, atendendo assim uma das prioridades das monarquias centralizadas. Em Portugal, no primeiro quartel do século XVII, por exemplo, aprimorava-se a legislação no sentido de recolher crianças nas ruas e dar melhores condições de vida aos enjeitados (DEL PRIORI, 1998, p.11).

No final do século XVIII, o número de crianças abandonadas expostas em hospitais especializados para recebê-las, aumentou muito. Isso ocorreu devido ao aumento dos nascimentos, pouca mortalidade, associada tanto ao “desinteresse pelos bebês recém-nascidos em todas as classes sociais” (MARCÍLIO, 1998, p.67), quanto aos mecanismos facilitadores ao abandono, entre outros, a existência das rodas em que os recém-nascidos ilegítimos poderiam ser entregues anonimamente.

A política do Estado contra os pobres tornou-se repressiva, transformando também o hospital em uma entidade de controle social, surgindo a polícia dos pobres. A partir daí começa a mudança de mentalidade pela influência da burguesia: o empréstimo de dinheiro a juros passa a ser valorizado em prejuízo da esmola e a riqueza passa a ser associada às bênçãos divinas. São as condições para o surgimento da filantropia, ação de assistência à infância com caráter científico, eficiente e planejado. Aos poucos se altera a visão caritativa, essencialmente religiosa e moral na busca de salvar a alma, em troca de salvar os corpos, através da filantropia.

A alta taxa de natalidade associada a uma decrescente mortalidade entre os séculos XVIII e XX é um fator importante para o surgimento da filantropia ou beneficência pública. Esta fase surge acompanhando o liberalismo, a burguesia, o pensamento positivo e individualista, junto com um novo sentimento ligado às preocupações disciplinares e morais da formação da criança e do adolescente. A filantropia exigia maior intervenção do Estado em questões de saúde pública e de assistência social, em que a criança devia ser salva, pois representava um instrumento do progresso, um agente a servir o Estado. Era, portanto, um

problema material e não espiritual. “No século XIX, filantropia e caridade compartilham o mesmo objetivo: ligar as relações pessoais com as famílias populares, tendo como fim explícito o **controle social**. [...] a supressão da pobreza e a melhoria da situação dos operários e de seus filhos, **a partir da adoção de uma estratégia pedagógica e educativa**” (Idem, p.75, sem grifo no original).

Os jesuítas, primeiros a imprimir um modelo de atendimento à infância no Brasil, já trazem da Europa o sentimento da criança cheia de graça e vulnerabilidade. Essa emergência da valorização da criança na Europa somada ao modelo ideológico de criança-Jesus, segundo DEL PRIORE (1998, p. 12), faz a Companhia escolher as crianças indígenas como *papel branco*, em que se pudessem inscrever o amor e os princípios morais da Igreja Católica. Os jesuítas traziam da Europa as primeiras elaborações para a infância brasileira e também a intenção do amor correccional.

Amor pois feito de disciplina, castigos e ameaças importados para o Brasil Colonial pelos primeiros padres da Companhia de Jesus em 1549, quando corria o governo de Tomé de Souza e aqui desembarcaram Manoel da Nóbrega [...] A trajetória desse amor correccional é contemporânea dos textos de Gerson, de Cordier, da abundante literatura pedagógica produzida em Port Royal, mas ela se escorava sobretudo na *Ratio Studiorum* inaciana, e na sua disposição para a meditação, a concentração, a disciplina dos espírito e a subjugação dos sentidos (DEL PRIORE, 1998, p. 14).

São os religiosos a atentar para a especificidade da infância, conhecer sua psicologia, elaborar um método que atendesse aos objetivos disciplinares e educativos (ARIÈS, 1981, p. 189). São os jesuítas que, na Europa, ajudaram a fazer a passagem da Idade Média para os tempos modernos, ensinando à criança uma formação rigidamente hierarquizada em substituição à instrução desorganizada dirigida aos jovens e adultos (DEL PRIORE, 1998, p. 14).

Portanto, no Brasil a educação inicia com base na disciplina religiosa e dirigida às crianças. São transportados para cá a valorização social da criança, os mecanismos disciplinares, a preferência pela alfabetização e a instituição escolar a serviço da doutrinação moral e religiosa.

Havia abordagens, com relação à criança e ao adolescente, de forma diferenciada se fosse menina ou menino como também entre os de origem indígena ou escrava.

Com relação aos meninos “eles não eram alvo das mesmas preocupações com a honra e a virtude, como no caso das meninas, raras foram as instituições criadas para protegê-los, antes de meados do século XIX” (DEL PRIORE, 1998, p. 178). Uma das primeiras instituições destinada para meninos foi a Casa Pia e Seminário São Joaquim, em Salvador, que desde os fins do século XVIII cuidava da sustentação e da educação “dos meninos órfãos e desvalidos, a fim de que, convenientemente educados e com profissões honestas venham depois a ser úteis a si e à nação, que muito lucra com seus bons costumes e trabalho” (BRASIL, 1878, p. 61).

Ao menino é reservada a tarefa de relacionar-se com o público e com a sociedade, para as atividades econômicas e de produção, enquanto que “os trabalhos de agulha e as leituras piedosas farão de meninas-modelo mães exemplares. Boa educação é aquela que ensina a criança a conhecer sua posição e seu lugar” (GÉLIS, 1999, p. 324), pois elas deveriam ser disciplinadas para a casa, para o mundo interior e recatado; “as meninas persistiram mais tempo no modo de vida tradicional” (ARIÈS, 1981, p. 81). Portanto, a assistência neste período tanto às meninas quanto aos meninos estava na medida exata de sua utilidade econômico-social e na possibilidade do disciplinamento para tal. O conceito sobre a necessidade disciplinar dá ênfase à força de trabalho. A disciplina “visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil” (FOUCAULT, 1999, p. 119).

A influência européia que recaiu sobre os índios, por obra dos jesuítas, denotou a sua exclusiva atenção sobre a infância, enquanto a adolescência indígena se confundia com o mundo dos adultos. A adolescência indígena para os jesuítas era uma fase que trazia os desencantos, a maldade e a entrega à lascívia. Detinham as técnicas para o disciplinamento infantil, mas a adolescência era um problema. Para os jesuítas a puberdade era o momento em que as raízes falavam

mais alto, era o momento da ruptura com ideal inaciano de propagar os costumes cristãos e a instrução. “A puberdade marca, por fim, a expulsão do paraíso prometido pelos jesuítas, onde na realidade eles não queriam ter nada mais do que crianças dóceis e obedientes. Assinala-se então o abandono do jardim de infância, onde a criança fosse *papel branco*, tábua rasa, cera a ser moldada pelos padrões da cristandade ocidental [...]” (DEL PRIORE, 1998, p.23).

Quanto ao período escravista no Brasil convém ressaltar quatro aspectos. Primeiro, a repulsa em relação às crianças mulatas, que se insere no contexto de horror à mestiçagem. Entendia a sociedade branca que o branqueamento gerava a impureza de sangue, enchia o mulato de soberba e vaidade conduzindo-o para a ociosidade (MELLO E SOUZA, 1999, p.70-72).

Segundo aspecto. O filho do escravo era mais valorizado para o trabalho, e em conseqüência, para o comércio, do que aquele vindo da África, o escravizado. Pois as crianças escravas vingavam entre os escravizados, sendo adestradas e moldadas em comportamentos desejados pela sociedade escravista, gerando um adulto adaptado e mais qualificado. “Todo crioulo havia sido uma criança escrava, e uma infância escravizada produzia um adulto peculiar. Eles estavam certos: também pelo adulto se pode conhecer a criança que não se é mais. [...] O preço de um escravo crioulo era sempre superior ao preço do escravo africano” (GÓES & FLORENTINO, 2000, p.188).

Terceiro aspecto. Os espaços privados eram de uso comum para as crianças brancas e negras até os sete anos de idade, mesmo em atividades que submetiam o negrinho aos jogos e maltratos do filho do senhor. “Enquanto pequeninos, filhos de senhores e escravos compartilham os mesmos espaços privados: a sala e as camarinhas. A partir dos sete anos, os primeiros iam estudar e os segundos trabalhar” (DEL PRIORE, 2000, p. 101). A idade os separava do espaço comum e conduzia cada qual para as funções determinadas pela sociedade escravista. Efetivamente para a criança escrava não haveria a adolescência.

Quarto aspecto. Além da recusa em criar mulatinhos, a exposição de crianças brancas nas rodas incomodava a sociedade escravista, pois se era branca pobre, melhor seria não existir. Além disso a criança negra exposta na roda, de

acordo com a legislação portuguesa, poderia ser considerada livre. Portanto temos percepções e ações diferenciadas para crianças negras, brancas e mulatas, que refletirá no período adolescente.

No final do século XIX, o objetivo de inúmeras associações filantrópicas e religiosas e do próprio Estado convergem para o controle moral das classes pobres. É o saber orientando as práticas disciplinadoras como demonstra FOUCAULT (2001, p. 8) ao analisar “a história dos domínios do saber em relação com as práticas sociais” e apontar que entre elas, as mais importantes são as práticas judiciárias. O controle social sobre a infância do século XIX se dá com o apoio da Medicina, da Psiquiatria e sob a batuta da Justiça, mecanismos de poder apropriados pela burguesia para criar a sociedade disciplinar. Esses mecanismos incidem sobre todos, porém são usados mais intensamente para criminalizar os desvirtuados do padrão normal adotado. Esses mecanismos, por exemplo, no século XX, associam juridicamente o pobre ao possível infrator. O pobre passa a ser objeto de vigilância policial, educativa e sanitária.

Para garantir o controle social da população e moralizar o comportamento dos mais pobres surge, também, a Justiça de Menores conforme afirma MARCÍLIO (1998, p. 86):

Normas sanitárias e educativas foram promulgadas, no final do século passado [XIX]. Onde não foram respeitadas e onde eram acompanhadas da pobreza (imoralidade suposta), a suspensão do pátrio poder permitia o estabelecimento de um processo de *tutela*, que aliava os objetivos sanitários e educativos aos métodos de vigilância econômica e moral. Esse foi um processo de redução da autonomia familiar, facilitado, no início deste século, pelo surgimento de uma série de conexões entre assistência pública, a Justiça de menores, a Medicina e a Psiquiatria.

A atenção ao adolescente infrator inicia-se no Brasil na fase filantrópica da assistência pública. Pois, como vimos, a adolescência é uma fase da vida que só passou a ser considerada a partir do século XIX, tempo em que a assistência era tão-somente caritativa. Com a necessidade de um controle social sobre a população, sobretudo, da infância, a filantropia lança mão dos conhecimentos científicos para efetuar um disciplinamento mais efetivo, humanizado e

preventivo. “A primeira fase, de caráter caritativo, estende-se até meados do século XIX. A segunda fase – embora mantendo setores e aspectos caritativos – evolui para o novo caráter filantrópico e está presente, a rigor, até a década de 1960” (MARCÍLIO, 1998, p. 132).

A intervenção da sociedade civil e do Estado sobre a infância se dá por meio da assistência caritativa, filantrópica e estatal, sendo que sobre o adolescente infrator brasileiro, se dá sob:

[...] o domínio crescente das idéias filantrópicas sobre a assistência, motivadas pelo surgimento de uma nova ordem social, onde o Estado busca realizar um governo para a população, utilizando técnicas de controle social, de caráter preventivo e não apenas repressivo. A filantropia, calcada basicamente pelos saberes médico e jurídico, desenvolverá projetos de assistência à infância pobre, visando à **prevenção do desvio**, integrando-se, assim, ao projeto de normalização da sociedade (RIZZINI, 1993a, p. 16, sem grifo no original).

No fim do Primeiro Reinado, a Lei dos Municípios de 1828 desonerou as Câmaras da responsabilidade de cuidar dos desvalidos e obrigou as Casas de Misericórdia a exercerem essa função, passando a receber auxílio financeiro das Assembléias Provinciais. Os primeiros movimentos da filantropia pública associada à privada “mudou o papel caritativo da assistência das Misericórdias ao menor desvalido. As misericórdias passaram a estar a serviço e sob o controle do Estado, por imposição de decretos provinciais, perdendo, assim, sua autonomia e parte de seu caráter caritativo” (DEL PRIORE, 1998, p. 135).

A questão passou a ser o que fazer com as crianças desvalidas que não conseguiam colocação em casas de família ou não aprenderam um ofício, ou seja, os adolescentes que deixariam as Misericórdias. Começou então a preocupação e o surgimento da adolescência desvalida na história. No início do século XVIII, surgiram as primeiras Casas de Recolhimento, destinadas às jovens com fim caritativo, devocional e educativo.

No período do Império, a adolescência não era juridicamente considerada de maneira singular. O adolescente infrator era objeto de tratamento policial como qualquer adulto, contudo, ele poderia ser detido sem o devido processo judicial. Isto se devia a uma concepção de que o adolescente desviante deveria ser corrigido

o mais rápido possível. O adolescente infrator, no final do século XIX, refere-se a um enquadramento social e não jurídico, pois esta categoria adolescente infrator ou algo assemelhado, não havia sido inscrita em Lei. Quem definia se um adolescente era infrator ou em perigo de o ser, eram agentes sociais como a polícia, o padre, o pai ou o prefeito. “Os menores delinquentes, dos 14 aos 17 anos, eram recolhidos às prisões, como a Casa de Detenção, muitas vezes oficiosamente, sem passar por processo criminal” (RIZZINI, 1993a, p. 89).

Os primeiros ensaios para uma assistência filantrópica (tida como científica) aos meninos desvalidos surgiram em meados do século XIX, com a criação das Casas de Educandos Artífices em quase todas as Províncias, a partir de 1855. Profundas transformações políticas e sociais ocorreriam no Brasil neste período e com elas a agudização das questões do *menor*. A filantropia dava seus primeiros passos, em que juristas, higienistas e o governo fomentariam a criação de estabelecimentos de proteção e disciplinamento aos meninos.

Com a República temos a separação do Estado e da Igreja. O Estado tenderá à assistência filantrópica. Assistiremos, a partir daí, a conflitos entre a opção assistencial filantrópica e a opção caritativa da Igreja Católica. Esta deixa de predominar no campo da assistência social, dividindo espaço com instituições privadas e estatais de caráter filantrópico, disputando as verbas orçamentárias governamentais e as doações da sociedade civil. Mas a ação caritativa da Igreja continuará no atendimento preferencial aos abandonados e órfãos.

No Brasil, a Igreja tem um papel muito importante nesse campo, sobretudo a partir de 1850, quando ela entra diretamente na ação institucional em prol de crianças órfãs e/ou fora da família. [Com a chegada de novas irmãs] observa-se uma mudança na organização e disciplina das casas dos expostos e dos asilos de recolhimento para meninos e meninas. Uma das principais mudanças foi a introdução do ensino sistemático de religião, trabalhos manuais, leitura e escrita (TRINDADE, 1998, p. 71).

A filantropia, além de disputar os órfãos e abandonados para a sua atenção, tenderá a atender aos adolescentes, pois a mesma base higiênica, científica e jurídica, passa a defender o controle sobre toda a população e apostará

na educação como solução aos conflitos sociais. “O fenômeno de descoberta da criança que ocorre na Europa no final do século XVII vai se repetir no Brasil no final do século XIX, início do XX. Isso pode ser captado nos discursos sobre a necessidade de proteger a infância *moralmente abandonada*” (Idem, p. 82). A filantropia iria além dos cuidados caritativos da Igreja Católica junto aos desprovidos de família. A filantropia estava preocupada com o controle social, pois esta infância moralmente abandonada em perigo de ser criminosa, era uma infância perigosa. “No decorrer do século XIX, o Estado vai assumindo atributos associados a um olhar sobre as vilas e cidades, seus moradores e suas contradições. Olhar este embasado num saber médico e na higiene dos comportamentos” (TRINDADE, 1998, p. 83).

Ao tempo em que os filantropos passam a influir no novo Estado republicano, para alterar as políticas sociais, tanto públicas como privadas, a assistência caritativa da Igreja Católica deixa de atender aos adolescentes infratores, passando essa tarefa para o Estado.

Analisando o trabalho dos salesianos no Brasil, na virada para o século XX, percebemos que eles se preocuparam em estabelecer escolas agrícolas e escolas de artífices, na perspectiva da educação para o trabalho. O país, que passava por um momento de grande mobilidade da população escrava liberta, enfrentava forte urbanização com afluxo de pobres para os grandes centros e com uma presença maior de mulheres nas fábricas deixando os filhos à própria sorte (AZZI, 2000, p. 283).

A preocupação da elite brasileira passa a ser com o controle de grande parcela da população pobre, que inclui o disciplinamento ou a recuperação dos adolescentes infratores. Esta tarefa a Igreja não concordou, apesar dos apelos dos filantropos “os Superiores da Congregação mostraram-se pouco entusiasmados com a proposta. Segundo eles, a obra salesiana se destinava a prevenir que os jovens se desencaminhassem pela senda da vadiagem e do crime, não, porém, à recuperação dos delinquentes” (Idem, p. 296). Outros relatos demonstram a preocupação da Igreja Católica com a prevenção, na forma do ensino religioso, da caridade junto aos pobres, nos liceus de artes e ofícios e nas escolas agrícolas com

o fim de dar ocupação e formar profissionais. A Igreja continuou a disputar com os filantropos os cuidados com as crianças e jovens pobres e abandonados. “O problema dos menores de rua começava a preocupar a sociedade brasileira e os educadores salesianos eram considerados como aqueles que traziam propostas mais eficazes para minorar o problema, seja através das escolas profissionais, seja através dos oratórios festivos” (Idem, p. 298). A questão dos infratores, seu controle e recuperação, ficaria a cargo dos filantropos e do Estado.

Nas primeiras décadas da República perceberemos que ao adolescente infrator e para a infância pobre, para além dos debates higiênicos e jurídicos, será proposto o disciplinamento pelo trabalho educativo industrial e agrícola. Trabalho industrial nos liceus de artes e ofícios, atendendo à crescente demanda da indústria; trabalho agrícola para atender à expansão de novas fronteiras, principalmente cafeeira. Para os ‘filhos da sociedade’, que consideravam importantes somente os estudos acadêmicos, a negação ao ensino agrícola e industrial fez com que esse tipo de estudo fosse dirigido aos pobres e desvalidos, e obrigatório aos infratores internados, para atender à demanda econômica. “Na Escola de Aprendizes Artífices do Paraná eram ministradas aulas de feitura, de vestuário, fabrico de calçados e ensino elementar, destinado, inicialmente, às camadas menos favorecidas e aos menores marginalizados. Apesar de humilde, era o início da profissionalização no Paraná” (CEFETPR, 2005).

Além do interesse econômico, em que “para preparar o futuro trabalhador da indústria ou do campo, bastavam aprendizagens modestas” (VEIGA, 1999, p. 116), acreditava-se que o trabalho tinha um valor educativo intrínseco e era o antídoto para a vadiagem e a miséria dos adolescentes, na medida em que treinava, moralizava, trazia saúde e criava bons hábitos.

As ações sobre adolescência infratora irão ocorrer com a República, num ambiente mais urbanizado, impregnado do ideário higiênico, fazendo reformulações jurídicas para adaptar-se à nova realidade social e política brasileira. Nesta reformulação jurídica será contemplada a categoria do adolescente infrator, bem como as medidas propostas para a sua reinserção social.

Junto com a justiça temos o saber médico. O interesse médico pela infância brasileira, no final do século XIX, é crescente. Os médicos se preocupam principalmente com a mortalidade infantil e, diante de uma urbanização intensa e descontrolada, encontram terreno fértil para a medicina social. O médico se torna cientista social e planejador urbano; transforma os hospitais em instituições de cura e de controle; cria hospícios para internar os *loucos*; propõe também um novo modelo para a escola; “a Medicina em tudo intervém, especialmente no governo. Os médicos almejavam participar da construção do novo Estado; por isso, a Medicina se transformava em ciência social” (MARCÍLIO, 1998, p. 202).

Com a medicina social chega o higienismo que procura combater as práticas cotidianas e empíricas no trato da saúde tanto do corpo quanto da mente. As práticas para a saúde popular estariam embasadas em estudos médicos que levavam em conta a herança e o meio. Portanto, a par do higienismo, tínhamos o desenvolvimento da eugenia, que seria um conjunto de cuidados com vistas ao melhoramento do padrão genético das pessoas. A eugenia tinha o objetivo de apurar a reprodução. Logo após a libertação dos escravos, a tese de que os negros seriam de raça inferior faz com que se estabeleça a recomendação eugênica de não miscigenação, sobretudo para as classes abastadas. O ideal seria o brasileiro não miscigenado, pois o negro é associado à pobreza, à desordem e à sexualidade desregrada. “Grande parte dos eugenistas vai buscar na educação formas adequadas para ajustar os diferentes na sociedade, pensando evitar transtornos e custos” (VEIGA, 1999, p. 36).

Nesta conjuntura de preconceito com a descendência negra, a herança genética e o meio impuro são preocupações da época que não se resumem somente ao âmbito material, mas também ao moral. Para tal era necessário enquadramento jurídico, para o controle físico e moral da sociedade.

Os preceitos higiênicos e eugênicos orientam ações morais e criam normas que são dirigidas à puberdade, pois é o início biopsíquico da adolescência, marcada pelo apego à sexualidade, tornando-se um potencial perigo social. A escola será um ambiente adequado para a atuação médico-filantrópica desta época.

Através da educação física e outros hábitos sadios, forjar-se-ia a adolescência higienizada.

À escola caberia a tarefa de manipular os corpos modelando-os, treinando-os para a obediência e para a utilidade, por meio de inúmeros regulamentos e inspeções que tratavam desde a postura até o esquadrinhamento do universo a ser atingido, numa operação cuja noção de docilidade, como dizia Foucault, uniria *o corpo manipulável ao corpo analisável*, num claro processo de disciplinamento (MARQUES, 1994, p. 100).

Vera Regina Beltrão Marques, ao analisar a função que os eugenistas viam para a escola, comenta que estes preconizavam a educação integral, pois entendiam que ela era capaz de corrigir ou refrear os vícios ou defeitos hereditários. Observamos que a questão da puberdade (início da adolescência) era uma preocupação que acompanhava os eugenistas, já que os alunos em sua maioria freqüentavam a escola somente na fase infantil. Cita texto do I Congresso de Eugenia: “Tendemos a reduzir o período educativo. Limitamo-lo a pouquíssimos annos. Encerramo-lo em plena puberdade. Quando muito, com a obtenção do diploma acadêmico. No entanto, devíamos ampliá-lo, como realmente se amplia, nos dois sentidos, em todos os paizes zelosos da preparação dos seus homens” (Annaes do I Congresso de Eugenia, p. 110, *apud* MARQUES, 1994, p. 105, N.R.). Observavam os eugênicos a necessidade de disciplinar, frear sexualmente o instinto dos púberes através da educação escolar - ampliando portanto, a idade, a fim de disciplinar o adolescente.

Após os anos 20 do século XX, os discursos eugênicos são apropriados pelo Estado, fazendo da eugenia um forte projeto de intervenção social. Aos adolescentes são dirigidos os cuidados para o seu disciplinamento moral através da educação sexual (MARQUES, 1994, p. 127). Segundo Luiz MOTT (1998, p. 45), “alguns historiadores têm mostrado que a dessexualização da criança é fenômeno recente na história ocidental, e que até meados do século XVII, meninos e meninas – inclusive nos palácios reais – viam, falavam, ouviam e agiam com mais soltura em matéria de sexo do que seus sucessores do período vitoriano”. Este autor cita Foucault e Ariès entre os pesquisadores que informam que a sexualidade é objeto recente em termos de controle social.

Nas primeiras décadas da República, portanto, os eugenistas pretendiam “[...] com dispositivos jurídicos normatizadores, domesticar a sexualidade, que consideraram mais importante que as *agitações sociais*, tão em voga naqueles tempos” (MARQUES, 1994, p. 78).

A eugenia passa a se preocupar com o aprimoramento da raça, com o controle da miscigenação e com a orientação dos casamentos, enquanto que o higienismo “vincula-se à necessidade de mudança de hábitos relativos ao trato do corpo (de mulheres, homens, adultos e crianças) e dos espaços (cidade, moradia, escola, instituições)” (VEIGA, 1999, p.34).

A criança filha de pais pobres estava num ambiente considerado pernicioso segundo os higienistas, e que seria considerado moralmente degradante segundo os juristas. Nessa circunstância a filantropia começava a pensar na institucionalização da criança pobre e abandonada, colocando-a sob a responsabilidade e controle do Estado.

Aliás, para começar a institucionalização saneadora de crianças e adolescentes, objetivando o controle da população de ex-escravos, de imigrantes e dos pobres era necessária a norma jurídica. Os eugenistas chegaram a tratar do ‘direito eugênico’:

[...] a atenção dos eugenistas aos dispositivos jurídicos, e o discurso eugênico, em seu conjunto, denotaria nítida preocupação com as práticas *jurídico-discursivas*, isto porque, entre as práticas discursivas e não-discursivas, era bastante enfatizada a necessidade da legalização das medidas eugênicas, o que, *a priori*, indicava um *reforço tático* no sentido de respaldar e dar autoridade às medidas preventivas [...]. (MARQUES, 1994, p. 77).

O movimento filantrópico, que reunia entre outros, eugenistas, higienistas, educadores e juristas, passou a usar uma linguagem característica e instrumentos para a atuação por dentro do Estado para o controle social: instituições, departamentos e leis. Moncorvo Filho, médico-filantropo e higienista do início da República, festejou a criação do Departamento Nacional da Criança, em 1919, a criação do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 1920, e o Departamento Municipal de Assistência Pública do Rio de Janeiro, em 1921. “Era

a primeira vez que no Brasil uma lei, de modo tão positivo, claro e extenso, consagrava dispositivos destinados ao amparo da infância [...]. Uma grande parte do nosso programa lá se encontra registrado, não faltando sequer o menor detalhe sobre as questões de puericultura e até das amas de leite, dos dispensários, das creches [...]" (MONCORVO FILHO, 1927, p. 345). Este período é marcado pelo início da institucionalização saneadora e da judicialização da infância no Brasil.

No decorrer do século XIX, o Estado vai assumindo atributos associados a um olhar sobre as vilas e cidades, seus moradores e suas contradições. Olhar embasado num saber médico e na higiene dos comportamentos. [...] Para isso assume grande importância um novo campo de saberes e práticas, ou seja, a medicina social. É através dela e de sua prática higiênica que paulatinamente ocorre a introdução do Estado na vida dos indivíduos (TRINDADE, 1998, p. 83).

A elite é atraída pelas pregações filantrópicas, pois, entre outras coisas, permitiria controlar melhor a sociedade.

A higiene pública aparece com um instrumento utilizado pelos governos nas tentativas de organização, controle e regularização da vida social. [...] Especificamente com relação à infância pobre, os médicos higienistas vão ter uma participação importante na construção e implantação de um projeto assistencial dirigido a esta categoria, utilizando teorias, conceitos e termos técnicos para dar conta do problema, **muitos deles empregados até a atualidade**, tais como, prevenção, tratamento, cura, terapêutica, etc. (RIZZINI, 1995a, p. 246, sem grifo no original).

Desde a proclamação da república os positivistas pregavam a responsabilidade política do Estado na educação do povo, sobretudo da infância. Portanto, esta conjunção de idéias, positivistas e higienistas, propõem ao Estado a responsabilidade de políticas sociais na educação e na beneficência. "A ingerência estatal, com papel paternal e protetor, assume uma série de funções, dentre as quais a correção de **menores infratores**" (MARCÍLIO, 1998, p. 199, sem grifo no original).

Para que as teorias positivistas de Estado e os conselhos higiênicos dos médicos tivessem poder de persuasão e força coercitiva sobre a sociedade, era necessária a lei. Os juristas ganharam destaque no estudo e proposição de soluções

doutrinárias e legais ao problema dos infratores. O estudo do infrator produz um conhecimento sobre a sua vida e se determina conceitualmente o que é ser criminoso antes do crime. Esta nova ciência, que dará respaldo aos juristas, será a criminologia que “estabelece progressivamente um conhecimento *positivo* dos delinqüentes e de suas espécies, muito diferente da qualificação jurídica dos delitos e de suas circunstâncias” (FOUCAULT, 1999, p. 211), e diferente do conhecimento médico sobre o *louco* que tiraria o caráter delituoso do ato. O estudo da biografia e comportamento dos infratores produz um conhecimento e revela o caráter de um delinqüente e “faz existir o *criminoso* antes do crime e, num raciocínio-limite, fora deste. E porque a partir daí uma causalidade psicológica vai, acompanhando a determinação jurídica da responsabilidade, confundir-lhe os efeitos” (Idem, p. 211). Tal análise nos permite antever que o regramento, no Brasil, sobre a adolescência, coloca o pobre como potencialmente criminoso, ou seja, a criminologia aponta o criminoso antes de ele praticar o crime.

A adolescência brasileira passa a ser caracterizada pela idade de sua criminalização estabelecida em legislação, são criadas instituições próprias para cumprir a pena imposta pela justiça e em torno dela recairá uma concepção específica derivada de sua peculiar menoridade.

1.1 As idades da criminalização

O Código Criminal do Império do Brasil não previa penas e reclusão específica aos adolescentes infratores. Como vimos, a categoria adolescente estava sendo gestada historicamente. Este Código estabelecia que a partir de quatorze anos de idade o delito praticado poderia levar o adolescente à prisão comum, dos adultos. Se considerado culpado, o jovem seria condenado e apenado como qualquer outro cidadão. O único detalhe a ressaltar é que, até os quatorze anos de idade, o juiz poderia verificar se houve discernimento, ou capacidade de entendimento, quando da prática do delito e fixar penas especiais. “O código admitia que fossem recolhidos à casa de correção a critério do juiz, até os 17 anos. Isso permitiria que os menores de 17 anos fossem condenados, sendo a prisão comum o destino destas crianças, já que só no fim do século surgem as casas de

correção para menores” (LONDOÑO, 1998, p. 131). Como afirma Antônio BENTIVOGLIO, (1998, p. 19), o Código Criminal do Império adotava um sistema em que “não existe a irresponsabilidade absoluta. O período da responsabilidade duvidosa abrange até os primeiros anos. Desde a idade mais tenra até uma determinada época, se investiga sempre o discernimento”.

A capacidade de discernimento sobre aquilo que o adolescente faz foi critério usado por longo tempo na justiça brasileira para determinar a culpa. O discernimento sempre constituiu elemento preponderante na punibilidade dos infratores.

A discussão sobre o discernimento foi motivo de intenso debate entre juristas brasileiros. Este conceito está relacionado com a capacidade de saber o que se está fazendo, de se ter clara compreensão de que a norma está sendo transgredida. Através do inquérito ou de exames de especialistas, o Juiz definiria se houve ou não discernimento por parte do infrator. As questões sobre a qual os legisladores brasileiros se debruçaram era: qual é a idade em que a criança ou adolescente passa a ter discernimento? O adolescente poderia saber o que é um ato criminoso e agir com esse entendimento? Poder-se-ia deixar a tarefa ao magistrado, para que, à luz das investigações, considerasse ou não o infante como capaz de discernir e o condenasse? Até 1927, era a partir dos 14 anos, segundo o Código Penal de 1890, que todo adolescente seria responsabilizado, ou seja, seria imputável criminalmente e condenado como qualquer adulto. Mas, entre nove e 14 anos, caberia ao Juiz decidir se havia agido com discernimento e aplicar a pena. Esta situação foi considerada por muitos juristas um atraso da legislação brasileira em relação a outros países, pois a utilização do discernimento ou estava sendo deixada de lado ou apenas usada para infratores entre 14 e 16 anos (MORELLI, 1999, p. 126).

Com o Código de Menores de 1927, o critério do discernimento para menores de 14 anos desaparece da legislação brasileira. Adotando uma idade exata para inimputabilidade penal, o Código Penal de 1940 passou a considerar plenamente irresponsáveis por seus atos os menores de dezoito anos. Historicamente, o Direito Penal Brasileiro e a legislação sobre o adolescente

infrator construíram uma formulação jurídica em que a capacidade de discernimento passaria a ser objetiva e cronológica, ou seja, constaria de suas leis e códigos uma idade determinada – dezoito anos – retirando do juiz esta definição. Para isso, muitas mudanças ocorreram, acompanhando as transformações sociais, políticas e econômicas.

O Código Penal de 1890 considerava os limites de 9 a 14 anos para a punição sob o critério do discernimento, sendo que até os 9 anos era inconteste a irresponsabilidade do infrator. O Código de Menores de 1927, que colocou num corpo jurídico à parte as normas relativas aos adolescentes, dispôs, quanto às infrações penais, sobre a situação dos que não houvessem atingido os 18 anos. Excepcionalmente haveria pena diferenciada do adulto o jovem até os 21 anos de idade. Esta previsão também estava inscrita no Código Penal de 1890.

No Código de 1927, consignavam-se três limites de idade para a responsabilização penal. Até os 14 anos, o menor era inimputável. Entre os 14 e 16 anos ainda era considerado irresponsável, mas instaurava-se um processo para apurar o fato, ao cabo do qual poder-se-ia aplicar uma medida de assistência, por vezes, acarretando o cerceamento à liberdade. Entre os 16 e 18 anos, o menor podia ser considerado responsável, sofrendo então, penas previstas no Código Penal, com a redução de um terço na duração das privativas de liberdade cabíveis ao adulto. Todavia, o cumprimento da pena dar-se-ia em local diverso daquele reservado aos adultos. Com o advento do Código Penal de 1940, que erigia a imputabilidade penal apenas para os maiores de dezoito anos, essas disposições anteriores foram revogadas.

Em 1979 foi sancionado um novo Código de Menores, que criava o ‘menor em situação irregular’, figura que tanto se aplicava ao carente e desassistido como ao infrator da lei penal. Qualificado como ‘em situação irregular’ podia o ‘menor’ receber imposições do regime de liberdade assistida, colocação em casa de semiliberdade e a internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro. Este Código dava ao menor de dezoito anos absoluta inimputabilidade, classificando-o ‘em situação irregular’, e, portanto, não se poderia aplicar qualquer pena, *stricto*

sensu, ao infrator, no máximo a internação, a fim de fornecer a assistência e a reeducação. A internação tinha ainda o objetivo de apartar a criança ou adolescente do meio, para proteger a sociedade.

O Código de 1979 foi inteiramente revogado pela Lei Federal n. 8069/90 de 13 de julho de 1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente, que define como criança aquela pessoa até os 12 anos de idade e adolescente até os 18 anos. Tendo em vista as fases de desenvolvimento da criança e a preocupação com a sua integração familiar e social, a categoria jurídica ‘menor’, passou a ser citada quase que exclusivamente dentro dos tribunais, pois a nova lei determina à sociedade e aos demais poderes públicos a tarefa de cuidar da infância e da adolescência, para além da abordagem preponderantemente jurídica, mas também assistencial e educativa.

1.2 As instituições

Juridicamente o adolescente infrator passou a ser uma categoria inscrita em lei, em 1927, no Código de Menores, com o termo *menor delinqüente*. No império, o adolescente que cometia delito era comumente tachado de *desviante* ou *jovem desvalido*, que, em não sendo alcançado e julgado pela justiça, poderia ser encaminhado pelo pai, pela polícia ou outra pessoa da sociedade para as instituições disponíveis na época: Seminários, Casas de Educandos Artífices ou Companhias de Aprendizagem da Guerra⁶. Numa mesma instituição eram internados tanto os infratores como os vadios, os vagabundos ou abandonados, os presos pela polícia, bem como os de *má índole*, que os pais não conseguiam corrigir.

A internação de adolescentes para a reeducação, sobretudo pela via do trabalho e para o trabalho, iniciou-se nos Estados Unidos e foi copiada no Brasil

⁶ Os Seminários de Educandos e as Casas de Educandos Artífices eram instituições criadas pelos governos provinciais voltadas a atender desvalidos e pobres, discipliná-los e prepará-los para o trabalho. Estavam organizados como caserna, dentro e fora da casa os educandos obedeciam a um regime militar adaptado, algumas funcionavam anexas a uma delegacia ou quartel militar. As Companhias de Aprendizagem da Guerra tinham as mesmas características das anteriores, contudo atuavam anexas a um quartel militar e os meninos eram preparados para o trabalho e para a guerra (Cf. MORAES, 2000, p. 70-96).

logo após a República. A partir de 1910, multiplicaram-se as instituições para a instrução industrial aos pobres, como foi caso da Escola de Aprendizes Artífices inaugurada no dia 16 de janeiro em Curitiba, Paraná.

Em 1918, o Ministério da Agricultura estimula a criação dos Patronatos Agrícolas. Eram instituições anexas aos departamentos ou postos de zootecnia, nas fazendas-modelo, onde receberiam orientação agrícola e veterinária acompanhada de instrução primária e cívica. Era destinado aos filhos de famílias pobres e às crianças abandonadas. Para os adolescentes infratores serem ‘corrigidos’ e ao mesmo tempo dar a esta correção um caráter humanizante, engendrava-se a proposta do Instituto Disciplinar.

Na virada do século, tanto no Rio como em São Paulo, os chefes de polícia sentiram necessidade de humanizar o processo de repressão dos menores infratores. Daí a urgência em separar os garotos acusados de transgressão da ordem, dos presos comuns. Neste sentido, em 1902, o chefe de polícia de São Paulo, Cardoso de Almeida, projetava o Instituto Disciplinar, destinado à correção dos menores delinqüentes (AZZI, 2000, p. 294).

Em 1919 foi criado no Paraná o Instituto Disciplinar, junto ao campo de experiência agrícola do Bacacheri.

Neste período o Brasil sofreu a influência da experiência promovida nos Estados Unidos com as primeiras instituições especificamente para atender aos chamados menores criminosos. No início, as instituições estadunidenses recolhiam infratores, desprotegidos e órfãos, sob o rigoroso preceito *quaker*.⁷ Com o tempo, separaram e atenderam apenas os infratores, adotando o trabalho como elemento reabilitador. Eram escolas agrícolas e escolas industriais adaptadas para transformar os infratores em cidadãos úteis. “A escola, a fábrica e a prisão misturam-se num único espaço e numa mesma disciplina que regula toda a vida da criança em torno do trabalho regenerador” (LONDOÑO, 1998, p. 133).

⁷ Os *quakers* compõem um ramo do puritanismo que, fugindo da perseguição na Inglaterra, se fixou na região da Pensilvânia (EUA). Pregam o despojo material, a simplicidade nas vestimentas, a pacificação, rejeitam as armas, o autoritarismo e não atendem às convocações de guerra. A conduta de seus membros é baseada em rigorosa disciplina e apego ao trabalho (Cf. LONDOÑO, 1998, p. 133 e QUAKERS-SOCIETY OF FRIENDS, 2006).

O encaminhamento de adolescentes para atividades ligadas ao meio rural objetivava o contato com a natureza regeneradora, fugindo dos ambientes urbanos sem higiene. Segundo TRINDADE (1998, p. 62) “[...] a agricultura permaneceu o campo preferencial de emprego dessas crianças. Isso se devia à forte demanda desse setor e também à influência do pensamento onírico, fortemente impulsionado por Rousseau, acreditando na influência positiva do meio natural e na necessidade de salvar essas crianças”.

Outros fatores contribuíram para um investimento nas instituições disciplinadoras agrícolas: a crença de que este trabalho era saudável ao corpo; a possibilidade de manutenção da unidade pelo trabalho de seus internos, provendo-a com alimentação e utensílios e a crença religiosa do enlace espiritual na relação homem-natureza, perpassada de sacralidade (AZZI, 2000, p. 260).

A preocupação será sempre a de dar instrução para o trabalho, juntando, na mesma instituição, os infratores e os abandonados. O Liceu de Arte e Ofícios, o Instituto Disciplinar de São Paulo, a Colônia Penal Agrícola do Rio e tantas outras instituições com esse caráter se multiplicaram no final do século XIX, todos baseados nos princípios higiênicos e disciplinares. Médicos e juristas projetaram modelos de prisões para menores carentes ou infratores, “de acordo com os valores e as normas científicas propostos pelo filantropismo, segundo os quais os meios fundamentais de recuperação eram a educação, o trabalho e a disciplina” (MARCÍLIO, 1998, p. 218).

Assim, desde os primeiros anos do século XX, despontava o interesse em separar infratores de desvalidos e abandonados. Poderiam ficar na mesma instituição, mas em alojamento apartado. Médicos e juristas entendiam que os perigosos deveriam ser separados em instituições diferentes daqueles que não tinham propensão inata para o crime. “As teorias higiênicas de normatização dos espaços desses estabelecimentos faziam sucesso nos meios cultos. Juntavam-se a

elas as teorias criminológicas de Lombroso⁸, assim como os novos avanços científicos da ciência da Educação, da Genética e da Etnologia” (AZZI, 2000, p. 207). A separação dos infratores dos pobres abandonados passa a fazer parte das preocupações não só filantrópicas, correcionais e preventivas, mas também tornou-se assunto de polícia.

1.3 A construção da cultura menorista

A teoria da criminalidade nata de Lombroso influenciou a idéia de imputar responsabilidade penal desde os nove anos de idade à criança (Código Penal de 1890) e retirá-la do meio vicioso, para dar educação saudável num ambiente disciplinar e regenerador. Essa teoria inaugura no início da República uma legislação penal e ações fortemente repressivas e policiaescas contra o menor infrator. A infância e a adolescência pobres passaram a ser tratadas como uma questão social. Os juristas propunham tribunais especiais de menores e a atuação preventiva da polícia sobre os mesmos. Em 1906 o primeiro projeto de lei que tratava da criação de um tribunal especial para os menores foi apresentado na Câmara Federal. Somente em 1923 é que isto se tornou realidade com a criação do Juízo de Menores do Distrito Federal, quando a questão da infância e da adolescência pobre passaram para a alçada jurídica. (ALVIM e VALLADARES, 1988).

Ao longo da Primeira República, teorizou-se também sobre a necessidade de separar o adolescente infrator do abandonado e do adulto, criando instituições separadas próprias para eles, sem descuidar da forte prevenção policial na rua. Surgia a *questão do menor* onde o termo *criança* era empregado para os filhos das famílias bem postas e o termo ‘menor’ para o desfavorecido, abandonado ou delinqüente. “O termo *menor* aponta para a despersonalização e remete à esfera do jurídico e, portanto, do público” (AZZI, 2000, p. 207).

⁸ Cesare Lombroso (1835-1909), médico psiquiatra, diretor de penitenciária e professor de medicina legal e antropologia criminal, foi fundador da Escola Positiva do Direito Penal. Afirmava que a patologia mental levava ao crime, face às degenerações psíquicas. A predisposição criminosa nascia com o delinqüente, por razões biopsicológicas. O delinqüente era um inadaptable social e prescindia de qualquer motivação para o ato criminoso. (Cf. KOOGAN/HOUAISS, 2000).

Até o século XIX o termo *menor* era usado para definir os limites de idade daqueles que não tinham emancipação dos pais ou não podiam assumir responsabilidades civis. Portanto, no Período Colonial brasileiro, nas Ordenações, o termo é associado à noção de idade. No Império, o termo *menor* além de representar a idade, também define a responsabilidade penal dos indivíduos pelos seus atos perante a lei (Código Criminal do Império de 1830). No início da República, a expressão *menor* consta dos pareceres e do vocabulário jurídico. Em seguida, sai do círculo jurídico e passa aos jornais e às revistas jurídicas, às conferências, sempre se referindo à criança material ou moralmente abandonada. “No fim do século XIX, olhando para seu país, os juristas brasileiros descobrem o *menor* nas crianças e adolescentes pobres das cidades [...]” (LONDOÑO, 1998, p. 134).

Neste período nos Estados Unidos e na Europa, onde a burguesia já controlava as estruturas do Estado, a correção aos desviantes também passou a ser atribuída à escola, pela educação moral e religiosa. Lentamente a educação e o disciplinamento do adolescente deixa de ser um assunto privado para ser de interesse público. Tais idéias de preservação da ordem social, aparentemente ameaçada e associada ao interesse de assegurar a modernização capitalista brasileira, serão importadas, juntamente com o conceito sobre o *menor*. Conforme os preceitos do professor Lombroso, o *menor* devia ser retirado dos meios perniciosos, era importante também separar os adolescentes dos adultos em todas as prisões. Em nome da proteção à sociedade a legislação concedeu aos juízes o poder de intervir nas famílias, particularmente nas famílias pobres e nos lares desfeitos. Nos reformatórios há um movimento do século XIX para o século XX, mudando a abordagem educacional de conteúdo religioso e moral para uma educação de conteúdo higiênico e laboral.

Em 1906 o jurista Cândido Nogueira da Motta “citava um relatório do Secretário da Justiça e Segurança Pública de São Paulo que apontava 1500 menores presos pela polícia por vários motivos, 119 por gatunagem, 182 por embriaguez, 199 por vagabundagem, 458 por desordens e 486 por outros motivos de menor gravidade” (LONDOÑO, 1998, p. 138) convivendo com presos adultos.

As teorias que preconizavam a separação entre adolescente e adulto eram defendidas pelos juristas que enxergavam naquele uma vítima do ambiente adulto. Por outro lado, a elite econômica e dirigente, que via a importância do adolescente como capital humano para a indústria ou como mão-de-obra rural via a separação do adolescente dos presos comuns como uma oportunidade de discipliná-lo em escolas de correção e prepará-lo para um trabalho produtivo.

Na passagem para o século XX, firmou-se a convicção de *salvar o menor*, observando-se no discurso de juristas e filantropos uma dicotomia entre infância moralmente abandonada e adolescente infrator. Inicia-se a prática de classificar os menores (TRINDADE, 1998, p. 90). São criadas instituições para cada tipo de *menor*. Asilo ou abrigo para os abandonados e perdidos, para serem rapidamente recolocados, ficando poucos dias na instituição. Institutos diversos para crianças surdas, cegas ou ‘anormais’. Preservação e Patronato para receber as crianças abandonadas de idade entre sete e 18 anos, que poderiam ficar por um tempo mais longo, até anos. Por fim, os estabelecimentos de reforma, para a recuperação e reeducação de *delinqüentes*, presos por determinação judicial ou pela polícia.

Os motivos da internação deveriam ser, a princípio, aqueles que qualificam a criança com *abandonada*, *perversa*, *delinqüente* ou *anormal* o que não acontecia na prática. O abrigo recebia quaisquer crianças encontradas em abandono e também *delinqüentes*, que, às vezes, lá permaneciam por tempo prolongado. As escolas de preservação recebiam crianças enviadas pelo abrigo ou diretamente encaminhadas para lá, mas também recebiam *delinqüentes*. A escola de reforma recebia meninos do abrigo, das escolas de preservação ou também eram encaminhados diretamente pela autoridade policial. De qualquer forma, um dos grandes problemas dessas instituições era a falta de critérios para internação (VEIGA, 1999, p.51).

A questão é separar o discurso do que era efetivamente praticado. Os juízes, os médicos e outras autoridades de governo preconizavam a proteção, com requinte de detalhes, mas ofereciam sempre a mesma infra-estrutura. Preconizavam a educação, mas não ofereciam vagas. Quando havia a vaga, ao invés de educação, trabalho. Esta observação vai nos acompanhar durante a análise

dos discursos. A punição ocorria na norma jurídica, mas era potencializada e ampliada na prática cotidiana.

Quem visitasse a Casa de Detenção das grandes cidades no começo do século XX, assistiria ao espetáculo da convivência de adolescentes e crianças “com adultos criminosos, o que fazia das cadeias verdadeiros laboratórios do crime” (LONDOÑO, 1998, p. 139). Assim a criança ou adolescente abandonado ou pervertido do início do século fora categorizado como *menor*, para ser retirado do meio, separado dos adultos criminosos e posto em estabelecimentos de recuperação. A eficiência e a sutileza da repressão começaram a dar largos passos ao distinguir a criminalidade do adulto, que necessitava de punição e repressão, enquanto que para o jovem ainda em formação, este enfoque deveria ser mudado para a prevenção, evitando que se tornasse criminoso, pois se isso ocorresse seria financeiramente mais custoso e economicamente inaproveitado para os meios de produção do capital. Se fosse por puro humanismo, bastaria criar prisões para os menores e para os maiores. “A prevenção, por meio da assistência aos menores, foi apresentada como uma estratégia mais racional e eficaz do que a simples repressão [...]” (LONDOÑO, 1998, p. 141). Trata-se de trocar o castigo e a punição por outros mecanismos e tecnologias de disciplinamento, que terão como resultado a docilidade política e a produtividade econômica; troca-se a repressão, a ostensiva coerção, pela sutil ação educativa, de aspecto muito mais humano.

Em 1919 foi criado o Departamento Nacional da Criança e o Estado passou a tutelar o *menor*, ou seja, pobres, abandonados e delinquentes, tirando-os da rua ou dos pais e colocando, não mais numa prisão comum, mas num reformatório. A condição material e moral definem o *menor* que passa a ser então filho do Estado. No plano da lei e nas práticas garantidas pelo Estado através de instituições e patronatos, começa a surgir, separado do adulto, o adolescente.

O Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, em 1922, desencadeou as estratégias jurídicas para a normatização da questão da infância. Estas estratégias, que previam a criação de leis, juízes e instituições, foram confirmadas na Primeira Conferência Nacional de Educação, em que se colocaram lado a lado as justificativas econômicas, com a finalidade de melhorar a sociedade,

e as razões eugênicas, para aperfeiçoar a espécie e a defesa da sociedade através do argumento jurídico (GONDRA, 2000, p. 107). “A combinação entre higienismo e eugenia, ações interventoras da medicina, esteve também associada ao campo jurídico” (GOUVEIA, 2000, p. 139) para dar suporte científico e argumento para o início da judicialização das questões da infância e adolescência, sobretudo a pobre, a partir da década de 1920.

Em 1923 foi criado no Distrito Federal o Juiz de Menores⁹. “Consta que Mello Mattos foi o primeiro Juiz de Menores da América Latina, tendo proferido seu primeiro despacho em processo do dia 6 de março de 1924” (RIZZINI, 1995d, p. 128).

Em 1924, aprovou-se por decreto o Conselho de Assistência e Proteção dos Menores, que mais tarde faria parte do Capítulo V, da parte especial, do Código de Menores. O surgimento do adolescente com importância histórica e a preocupação de juristas, higienistas e do governo em discipliná-lo faz com que, pela primeira vez no Brasil, um texto jurídico cite o termo *adolescência*. Neste decreto cita-se que uma das funções do Conselho de Assistência e Proteção dos Menores é “ocupar-se do estudo e resolução de todos os problemas relacionados com a infância e a adolescência” (BRASIL, 1924).

Na década de 1920, três fatos: a primeira declaração dos direitos da criança (Declaração de Genebra, em 1923), a criação do Juízo Privativo dos Menores Abandonados e Delinquentes (em 1924) e a promulgação do primeiro Código de Menores (em 1927), marcam o início no Brasil da judicialização do adolescente.

Várias leis e decretos sobre o *problema do menor*, sua assistência e proteção, serão feitos desde o início da década de 1920 e consolidadas pelo jurista Mello Mattos, em 1927, na criação do Código de Menores¹⁰.

⁹ Com a criação em 1923, no Distrito Federal, do primeiro Juizado de Menores o Dr. José Cândido Albuquerque Mello Mattos consagra-se como o primeiro Juiz de Menores. Por ter sido muito influente na elaboração e ter sido o redator do primeiro Código de Menores seu nome passou a ser sinônimo deste.

¹⁰ O Capítulo V do Código incorporaria um decreto de 1924 em que aparece pela primeira vez o termo *adolescência* na legislação nacional.

A elaboração do Código de Menores contou com a forte influência do juiz de menores Dr. Mello Mattos, por isso é chamado de Código Mello Mattos, que entre outras definições legais para as crianças e adolescentes, determinou a inimputabilidade a todos os menores de dezoito anos, desaparecendo da legislação brasileira até hoje, a possibilidade de o juiz determinar prisão comum aos menores de dezoito, tendo em vista um possível discernimento sobre a infração cometida e a possibilidade de reeducação. A idade de dezoito anos passou a ser o limite, um corte cronológico absoluto, sendo aqueles que tiverem menos que esta idade, classificados juridicamente como *menores*.

É de chamar a atenção o fato de que a categoria jurídica ‘menor’ estava criada, porém ainda não estava consolidada a atenção e a assistência distinguida ao adolescente infrator e ao abandonado. Na prática cotidiana da assistência (outro lado da judicialização), eram todos *menores*, objetos da ação policial, do internamento e da higienização. Mesmo o juiz tendo se tornado a figura todopoderosa e assustadora para o destino dos adolescentes, juridicamente, temos o esboço de uma nova atitude: a criança e o adolescente como sujeitos de alguns direitos, por exemplo, o da educação. Para as crianças e adolescentes pobres, fadadas ao crime, preconizou-se, inclusive, a criação de uma instituição modelar chamada Cidade de Menores, com capacidade de mil habitantes de seis até 21 anos de idade, que não saiu do papel, mas tratou da perspectiva de controle dos indivíduos em instituições educacionais, idéia vitoriosa nos anos de 1930 (CORRÊA, 1997): a educação disciplinadora como forma de controle.

A par das determinações jurídicas, iniciou-se a assistência estatal, que conviveu com a assistência filantrópica e a caritativa. “Gradualmente, o Estado ia assumindo a assistência à infância desvalida e criando um aparato governamental para atender a essa nova função e, também, controlá-la” (CORRÊA, 1997, p. 222). O sistema disciplinar exige a individualização da criança em relação ao adulto, porém está relacionado com a oportunidade de aproveitar a especificidade da infância para docilizá-la e torná-la economicamente útil. A partir do Código Mello de Mattos, iniciou-se a internação dos menores abandonados e delinqüentes, por uma norma jurídica que é a força do poder imposta e que encaminha para uma

rede de instituições, agora instaladas pelo Estado, para absorvê-los. Também não descuidará, a sociedade disciplinar, daqueles que não são alcançados pela lei, conforme RIZZINI (1993a, p. 12), criando uma rede de profissionalização de ensino público separada da assistência aos desvalidos.

Com o Código, separa-se o adolescente de boa família do infrator ou abandonado. A República oferece escola primária para os primeiros, com o objetivo de preparar mão-de-obra e efetuar o controle e a vigilância. Para o adolescente desviante (infrator ou abandonado), atuará a justiça, com sua força justificadora dos interesses políticos daqueles que controlam o Estado e, também, o Poder Executivo, com instituições públicas de internamento.

A internação de adolescentes não será mais justificada como pena-castigo, mas como pena-tratamento ou reeducação. Os órgãos de caridade, em declínio, continuarão a atender um universo amplo, como órfãos, desvalidos e abandonados de ambos os sexos, porém os delinquentes, estes sim, passarão a ser atendidos somente pelo Estado, às vezes junto com abandonados que a caridade deixou de cuidar. Ao delincente destina-se a regeneração e ao abandonado, a prevenção. Ambos com regime disciplinar e obreiro, porém mais rígido para os primeiros. Essa classificação é própria da filantropia. Médicos, juristas e, mais tarde, os assistentes sociais, travam um debate com o modelo caritativo de assistência, impondo suas teses por meio da norma jurídica. Temos de um lado a norma jurídica e de outro as entidades de assistência. Desde os fundamentos da primeira até as práticas da segunda perpassa a cultura menorista.

O adolescente infrator era uma categoria esquadrihada pelos juristas de forma positiva e cronológica (etária), colocada na norma jurídica. A lei também define o que é o abandonado, mas propõe o internamento a ambos. A menoridade, portanto, será definida em lei pelo critério da faixa etária, mas na prática, a definição estará associada à pobreza, ao abandono moral e a criminalidade.

O Capítulo VII do Código Mello Mattos trata dos *menores delinquentes*, dizendo que o menor de 14 anos jamais será qualificado criminalmente, contudo, ‘se o menor for abandonado, pervertido ou estiver em perigo de o ser’ poderá ser internado em casa de educação ou prevenção. Entre 14 e 18 anos o menor será

“submetido a processo especial” e, se condenado, ‘a autoridade o recolherá a uma escola de reforma, pelo prazo de um a cinco anos’. Porém, se, além de infrator, o menor for “abandonado, pervertido ou estiver em perigo de o ser” (NETTO, 1941, p.74), a pena será maior e ele será encaminhado para uma escola de reforma por um tempo de três a sete anos. Entre 16 e 18 anos o crime será julgado pelo Código Penal de 1890, podendo ir para prisão, separado dos adultos. No momento da aplicação da lei poderia ser levado em conta “o estado físico, mental e moral dele e da situação social, moral e econômica dos pais” (Idem, *ibidem*), o que, na prática, faria com que a imensa maioria dos desviantes acima de 14 anos fosse para a internação. Tanto a justiça como a assistência dividirá a infância em criança e menor. A criança seria mantida sob os cuidados da família, para a qual estava reservada a cidadania; o menor seria mantido sob a tutela do Estado por determinação da justiça, objeto de medidas filantrópicas, educativas, repressivas e assistenciais (RIZZINI, 1997b, p. 35). Percebe-se que a norma jurídica dependia de avaliações subjetivas, portanto, o apenamento dependia mais do conceito, do caldo cultural salvacionista e repressor que da objetividade ao analisar o ato infracional.

Na condição de abandonado ou infrator, entre 14 e 18 anos, sob a avaliação do juiz de menores, o adolescente é julgado sem júri. “De forma sumária e, sob a camuflagem de palavras relacionadas a princípios educativos, seria obrigado a cumprir penas mais longas que um adulto” (MORELLI, 1999, p. 134), pois o internamento em escola de reforma variaria entre um a sete anos, a critério do juiz, até que se verificasse sua regeneração. Um adulto nas mesmas condições teria uma pena bem menor, pois poderia haver júri, ter atenuantes, contratar advogado e não seria observada sua regenerabilidade. Portanto, percebemos que o discurso e a norma jurídica que previam a reeducação, tornavam a pena sutil e mais duradoura, sobretudo para os adolescentes. Porém, “apesar do discurso de recuperação pedagógica, o que as crianças e adolescentes pobres enfrentam são penas em delegacias e em instituições inadequadas” (Idem, p. 151), e quando oferecem educação, ela era rebaixada ao nível de mero treinamento para o trabalho

ou se resume em atividades laborais internas. Percebemos que o conceito sobre infração e infrator punição para além da lei.

Desde os Patronatos Agrícolas “o tão valorizado ensino agrícola nada mais era do que usar os internos para a lavra das terras dos donos destes institutos” (RIZZINI, 1995a, p. 283), pois quando os adolescentes saíam da instituição, eram analfabetos e estavam desnutridos. Dessa forma, a criança e o adolescente brasileiros sofreram a tradição de ser educados pelo trabalho para o trabalho, considerado enobrecedor. A concepção norteadora das políticas para os infratores partia da premissa de preparar o corpo dele para atividades laborais, que ao mesmo tempo, ocupam a mente e corrige falhas morais. Por outro lado o preparariam para uma função produtiva quando adulto. Mesmo estas concepções, sujeitas de serem avaliadas como negativas para um processo de integração dos adolescentes, não triunfam na prática. As condições materiais e humanas das instituições fazem daquelas premissas meros desejos de gabinete de uma elite mandante e distanciada do cotidiano destes meninos.

Com a Revolução de 1930, Getúlio Vargas assume, diminuindo a força da dominante oligarquia cafeeira paulista e mineira. Uma nova proposta de interesse urbano aproxima os interesses dos industriais e do Estado, cooptando os operários. A relação econômica passa a ser de interesse nacional, objeto de regulação e tutela, articulando-se o estatal e o privado. Os industriais passam a exigir do novo governo mudanças na Constituição e no Código de Menores, com o fim de permitir que crianças menores de 14 anos possam trabalhar. Querem mão-de-obra com capacidade de se adaptar às novas tecnologias de produção, de forma rápida e prática, sem precisar passar pela escola. Esta interação entre empresários e governo resultará no SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), em 1942 e no SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) em 1946.

Nesta fase têm início as legislações que consagram os primeiros sistemas orgânicos de funcionamento do Estado, em que se articulam as estruturas da administração pública com a sociedade. Neste caso, a sociedade era configurada pela força da nova oligarquia empresarial urbana, pela oligarquia rural enfraquecida e pelos operários sindicalizados e tutelados pelo Estado. O governo

de Vargas se fortaleceu e hegemonizou o poder em todo o território nacional, o que possibilitou pensar em sistemas articulados de ações públicas nos vários segmentos da administração, como segurança, industrialização, política trabalhista e sindical, entre outros.

Antes, na história brasileira, as ações de governo eram pontuais e desarticuladas nacionalmente. Sob diversas formas e nomes, iniciou-se a sistematização das ações de governo, que tinham o objetivo de organizar e uniformizar os procedimentos administrativos e jurídicos em todo o território nacional e em todas as atividades econômicas e setores da comunidade. No governo de Getúlio Vargas, foram sistematizadas as leis e os órgãos governamentais, abrangendo os setores de controle da relação de trabalho, de educação, de assistência social, de previdência, de energia e de petróleo, de controle mineral e de águas, da política para os menores, entre outras.

A Constituição de 1934 indicou normas comuns a toda a nação, orientando a organização da educação em todo território nacional. A Constituição outorgada de 1937 reforçou o sentido do grande controle central do estado, evitando divergências de classes e articulando o privado e o estatal, na educação, na saúde, nas relações sindicais e de trabalho e no atendimento à criança e ao adolescente.

Outras legislações do período de Vargas que buscaram a sistematização da atuação do estado no controle da sociedade foram a lei que criou o Conselho Nacional de Serviço Social, em 1938, e a Consolidação das Leis do Trabalho, em 1943. Para os menores, um conjunto de ações será deflagrado pelo Departamento Nacional da Criança (DNCr), em 1940, pelo Serviço Nacional de Assistência a Menores (SAM), em 1941 e pela Legião Brasileira de Assistência (LBA), em 1942. Esta última cuidará do esforço de guerra, ajudando as famílias cujos chefes estavam mobilizados; o DNCr cuidará da estratégia assistencialista do governo de atenção à criança através de creche etc. “Assim como em relação ao trabalho e à educação, o Governo Federal estabelece, para os chamados *menores*, um **sistema nacional**, com integração do Estado e de instituições privadas” (FALEIROS, 1995, p.67).

O Serviço de Assistência ao Menor (SAM) será o órgão nacional que uniformizará as ações de assistência ao adolescente desviante. Através das ações do SAM o governo atuará menos na assistência e mais no controle da ordem social. Será vinculado ao Ministério da Justiça e aos Juizados de Menores, com a incumbência de fiscalizar educandários, buscar menores para fins de internação, proceder a exames medico-psico-pedagógicos e estudar a *questão do menor*. Cabe ao juiz de menores fiscalizar o regime disciplinar e educativo nas instituições, e estas só recebem ajuda financeira após vistoria do SAM.

Em 1944, o SAM adquiriu caráter nacional, mantendo contrato com instituições privadas, fazendo triagem, sistematizando e orientando os serviços de assistência e internação aos desvalidos e infratores. No Paraná, pelo decreto nº. 2950 de junho de 1956, o governador Moisés Lupion destina a Granja do Canguiri¹¹ como Estabelecimento Correccional “para menores delinquentes, ficando atribuída à Chefatura de Polícia a Direção e a Administração e ao Juizado de Menores a orientação quanto ao regime Jurídico Penal” (PARANÁ, 1956). Na prática há uma diminuição do poder administrativo e de vigilância do juiz, tarefa que o SAM fará e orientará aos Estados, em articulação nacional.

Com a Constituição de 1937, a educação da criança e da juventude ganhou garantias especiais do Estado, porém, desde o início da República, as práticas institucionais de atendimento à adolescência eram voltadas para o trabalho. O discurso apontava para a educação como alternativa e solução para a questão dos infratores, a fórmula pedagógica para este caso era a do trabalho educativo, mas na instituição a prática se resumia em disciplinamento e trabalho, puro e simples. “O ensino público, fundamento de uma efetiva estratégia de cidadania e promessa da República, foi um fracasso. [...] A intervenção do Estado não se realiza como forma de universalização de direitos, mas de categorização e

¹¹ Termo tupi-guarani que pode significar *caveira* ou “significando cabeceira fina ou pequena do rio. De fato, o rio Canguiri é uma das cabeceiras do Iguaçu. Atravessa a estrada da Graciosa a 30 quilômetros de Curitiba e deságua no rio Irany. Serve de divisa aos municípios de Colombo, Campina Grande e Deodoro e bem assim ao distrito policial de Quatro Barras. [...] O povoado do Canguiri atravessou um período de prosperidade durante o tráfego intenso da estrada da Graciosa, caindo mais tarde em decadência com o abandono da estrada”. (Cf. DICIONÁRIO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARANÁ, p.297, 1926).

de exclusão, sem modificar a estratégia de manutenção da criança no trabalho. [...] (FALEIROS, 1995, p. 64). As ações do governo conduzem à divisão discriminatória do ensino dual: ilustração para as elites e profissionalização para as classes subalternas. Nos discursos e nas práticas, em diferentes épocas, a política de encaminhamento para o trabalho de adolescentes pobres assumiu as formas de colônias, patronatos, projetos, escolas profissionais, convênios com empresas etc.

No Estado Novo a repressão se dá em nome da segurança nacional e as medidas assistenciais neste sentido criam organismos de sistematização nacional para a sua política social e com uma legislação embasadora. “A política da infância, denominada ‘política do menor’, articulando repressão, assistência e defesa da raça, se torna uma questão nacional, e, nos moldes em que foi estruturada, vai ter uma longa duração e uma profunda influência nas trajetórias das crianças e adolescentes pobres desse país” (FALEIROS, 1995, p. 70).

O conflito entre a justiça de menores e outros organismos e autoridades que pretendiam tutelar a correção dos infratores adentram a década de 1940.

Os anos 40 trouxeram ao mesmo tempo alívio e tensão para o setor jurídico. Alívio no sentido de que se fazia cada vez mais claro que o Juízo de Menores não poderia manter a ilusão de que salvaria a criança. [...] Outros parceiros haveriam de ocupar o cenário na busca de soluções, impulsionado pelo fim da ditadura do Estado Novo e pela Constituição de 1946, de inspiração liberal. Entretanto, a tensão era óbvia. A esfera jurídica, era, até então, a protagonista (RIZZINI, 1995d, p. 140)

Ao passo que alguns juízes comemoravam as ações do governo Vargas na linha do ideário de Mello Mattos de tentar sobrepor a educação e a correção à punição de adolescentes, a postura dos organismos nacionais de encaminhar menores de 18 anos de idade sem autorização judicial, gerou conflitos e contradições. O SAM ficou subordinado diretamente ao Ministério da Justiça e os juízes de menores ficaram sem um órgão efetivo para administrar, executar e fiscalizar suas sentenças. Os juristas preconizavam que o judiciário devia ser o órgão normativo por excelência, cabendo ao executivo cumprir suas determinações. “O verdadeiro conflito de atribuições está no fato da

impossibilidade de resolução de um problema que, em sua essência, não se circunscreve no âmbito estritamente jurídico” (RIZZINI, 1995, p. 141).

Após a Segunda Guerra, várias teses sobre o atendimento à infância foram debatidas em países como França, Alemanha e Estados Unidos, o que influenciou no aparecimento, junto ao trabalho do judiciário, da figura do assistente social e, posteriormente, a do psicólogo. (MORELLI, 1999, p. 131).

No Brasil, com a queda de Vargas, temos o início da era democrático-populista, com uma nova Constituição, que manteve e ampliou a tutela estatal sobre a organização social, como a legislação trabalhista, o surgimento da assistência médica e previdenciária e a proibição de trabalho a adolescentes com menos de 14 anos de idade. Porém, mantém-se a estratégia de controle da ordem social, dirigida, sobretudo aos pobres, com a prática de internação adotada pelos juízes de menores, que continuam reclamando mais estabelecimentos e vagas. Iniciou-se uma articulação mais forte do privado com o público, com o surgimento de várias instituições de internamento de caráter privado e clientelista, ao mesmo tempo em que crescem as críticas ao SAM e às instituições por ele tuteladas.

A partir da década de 1950, a imprensa passou a criticar fortemente a atuação do SAM. A rede, formada por instituições oficiais e particulares, articulada por ele, foi acusada de maus tratos aos internos, que incluíam castigos corporais, alimentação inadequada, ociosidade, superlotação, falta de higiene e violência sexual. “Os inspetores de alunos foram culpabilizados por praticamente todos os ex-diretores do SAM pelos maus tratos e exploração praticados contra os internos, sendo considerados incapazes para exercerem o cargo” (RIZZINI, 1995a, p. 284). Além disso, a corrupção, os *falsos desvalidos* com intuito de receber mais verbas, a interferência de gente influente para não internar meninos ricos e o desvio de recursos orçamentários, destinados às instituições, resultaram em pressão para a sua reformulação. “Não obstante a existência de uns poucos educandários modelos predominavam no SAM os *depósitos de menores*, onde imperavam os maus tratos, o ensino deficiente ou inexistente e a exploração dos internos” (RIZZINI, 1995a, p. 287).

Houve uma tentativa frustrada de criar um outro organismo para substituí-lo em 1955. “Em meio a tantos projetos, experiências e celeumas criadas pela imprensa ao reportar o aumento da criminalidade e da violência envolvendo menores, se havia um consenso na época sobre a matéria, este pairava sobre a urgência de se extinguir o SAM” (FALEIROS, 1995, p. 76). Em dezembro de 1964 foi extinto o SAM e criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM).

Neste interregno, várias tentativas de reformulação do Código de 1927, tendo em vista os debates internacionais sobre o tema, redundaram em fracasso, pois os conflitos políticos internos, acirrados pela conjuntura internacional da Guerra Fria, não possibilitavam o consenso. Os conflitos deste período ocorreram também entre os juristas que defendiam a criança e o adolescente como objeto do direito e aqueles que preconizavam que eles são sujeitos de direitos. Entre os que defendiam um judiciário que apenas emite decisões judiciais e aqueles que preconizavam um judiciário executivo, que aplica e administra a sentença e determina a assistência, como cesta de alimentos às famílias pobres etc. Essa dualidade reflete a trajetória da legislação dividida entre a defesa da infância e a defesa da sociedade, judicializando o problema ou restringindo a ação da justiça (RIZZINI, 1995d, p. 146).

Caberia à FUNABEM formular e implantar a política nacional do menor, com estudos, planejamento, orientação, coordenação e fiscalização das entidades. “Foi só na década de 1960 que o Estado Brasileiro se tornou o grande interventor e o principal responsável pela assistência e pela proteção à infância pobre e à infância desviante” (MARCÍLIO, 1998, p. 225).

Em decorrência do golpe militar organizou a máquina administrativa com base na tecnocracia racionalista em função de objetivos traçados de cima para baixo. Criou-se um complexo sócio-industrial aliando o Estado ao capital multinacional. Nesse contexto, o controle social, em nome da segurança nacional, revigorou-se, com a recém-criada FUNABEM. A idéia de uma sistematização nacional baseada numa racionalidade vertical, centralizadora e uniforme, fez com que a FUNABEM criasse a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, fizesse a

articulação entre o estatal e o privado e mobilizasse parcela da sociedade para esse fim com articulações regionais, através das Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEMs). Retoma-se a idéia de sistema, mas de cunho autoritário, com o desenvolvimento de saberes e práticas a partir da unidade modelo situada no Rio de Janeiro, como informa Vicente de Paula Faleiros:

O **sistema**, como são denominados tanto a política da infância como o conjunto de mecanismos de repressão, inclusive, o esquema de controle social e político (com o terror e a tortura), deveria estar presente em todas as partes, controlando, vigiando, educando para que a integração se processasse de acordo com o plano racional elaborado pelos tecnocratas. [...] A prática da FUNABEM, **articulando estatal e privado**, se concentra na proposição e assinatura de convênios a partir da racionalidade imposta pelos técnicos, além de manter o que foi chamado de um centro-piloto, instalado no Rio de Janeiro e que deveria servir de modelo a todo o Brasil. As novas práticas implicam a instalação de Centros de Recepção e Triagem, para diagnóstico, dividindo os meninos e meninas atendidos em carenciados, por um lado e de conduta anti-social, por outro (FALEIROS, 1995, p.77).

As instituições que abrigavam menores foram repassadas pelo governo federal aos estados sob o nome de FEBEM. O Paraná, ao contrário, não terá uma unidade com este título, pois a Escola para Menores Professor Queiroz Filho estava em construção pelo governo do estado e seria mantida por ele, observando as diretrizes nacionais. Entre as diretrizes estava a triagem, que vinha sendo executada em Curitiba e Londrina, e a separação entre meninas e meninos e entre abandonados e infratores. A Queiroz Filho¹² atenderia somente meninos infratores, ou seja, de conduta anti-social. A triagem seria feita pelo Instituto de Assistência ao Menor (IAM).

Antes do final da década de 1960 o Brasil passou a separar o infrator dos demais adolescentes. A rigor, a norma jurídica já determinava isso, mas a sua

¹² A intensa ocupação do território paranaense, a metropolização de Curitiba e o acirramento dos conflitos sociais no estado determinaram o aumento da estrutura e especialização policial adotada pelo governo do Paraná, entre 1950 e 1970. Isso antecipou as ações no estado em relação ao restante do país. A construção de uma nova unidade de internamento de infratores acompanhou as mudanças de ordem demográfica, mais intensas no Paraná que em outros estados. Em outras Unidades da Federação a adaptação a esta nova política nacional acarretou o surgimento das famosas unidades da FEBEM, enquanto no Paraná uma unidade com as mesmas características já estava em construção. Por isso chamou-se Escola para Menores Professor Queiroz Filho e não de *Unidade da FEBEM*.

interpretação, à luz da cultura menorista de criminalizar o pobre, e as condições de estrutura institucional fizeram com que os abandonados e infratores fossem encarcerados nos mesmos edifícios. Ora, a interpretação da lei sofreu influência da cultura e do senso comum. Por isso, o entendimento político que se tem dessa questão, é o de que aqueles estão na condição de abandonados devem ser retirados da rua, pois são perigosos em potencial e estão na iminência de cometer furto ou outro crime.

O Código de Menores de 1927 orienta para a construção de instituições específicas aos infratores, distintos dos adultos e dos abandonados, contudo, essa determinação só começará a ser cumprida a partir de 1965. Ocorre que, a partir do Código de 1927, muitos adolescentes infratores sentenciados, por não haver local próprio, eram internados em instituições que recolhiam abandonados. “A falta de estabelecimentos próprios para os casos específicos provocava a mistura dos ‘menores’ – internados por abandono – com aqueles considerados de conduta perigosa, além da falta de uma separação adequada por idade” (MORELLI, 1999, p. 144). Em locais em que não havia nem a instituição para os abandonados, o juiz para evitar transgredir a lei, libertava o adolescente. Esta ausência de condições estruturais mínimas e satisfatórias para a aplicação das penas neste período, contribuiu para a difusão da crença na total impunidade dos infratores.

A ausência de locais adequados para os infratores, mesmo após 1965, em muitos municípios, transformou a prática cotidiana da justiça e da polícia em detenções em delegacias, prisão junto com adultos ou mesmo colocando em liberdade os sentenciados.

Para além das determinações jurídicas, o adolescente infrator sofreu a sanção do mecanismo carcerário, extrapenal, do micropoder e do cotidiano. São as penas em delegacias, em estabelecimentos inadequados, a perseguição na rua, “perseguição policialesca, sob o disfarce da caridade, da assistência e das preocupações pedagógicas” (MORELLI, 1999, p. 149). Há uma determinação legal de que não haverá prisão fora da lei, mas a fronteira entre o encarceramento, os castigos e as instituições de disciplina é tênue, constituindo um grande *continuum* carcerário que difunde as técnicas penitenciárias até às disciplinas mais

inocentes, além do direito penal que constitui o arquipélago carcerário (FOUCAULT, 1999, p. 246). Há procedimentos parcelados e difusos, longe, às vezes, da prisão.

Em diversas instituições há um poder não somente econômico, mas também político, que passa a ter o direito de punir e recompensar. Esse micropoder que funciona no interior destas instituições se confunde com o poder judiciário. Esses mecanismos de poder funcionam fora, abaixo, ao lado e dentro dos aparelhos de Estado, no cotidiano, afastando-se das penalidades propriamente ditas ou qualificadas, fazendo a coerção às vezes sutil, mas eficaz e disciplinadora. Este prático e eficiente sistema de pequenas ou grandes sanções seja social ou estatal é justificado por uma concepção de adolescência que compõe a cultura menorista.

Em 1979, após a Declaração Universal dos Direitos da Criança, é elaborado o segundo Código de Menores. Desde o final dos anos 60 do século XX, debatia-se a necessidade de reformulação da legislação que era baseada no Código Mello Mattos de 1927. Num ambiente político de abertura, os debates ficaram entre um grupo de juristas que propunha uma legislação de base sócio-pedagógica, diminuindo o poder dos juízes de menores, e, um grupo de juízes que não queria abrir mão do espaço de atuação que a história jurídica lhes legou. Em 1976 foi apresentada ao Congresso uma proposta de reformulação do Código em que prevalecia a força dos juízes de menores, refletindo a fidelidade deles à velha lei de Mello Mattos, apenas adaptada aos novos tempos. Segundo RIZZINI, (1995d, p. 157). “[...] foram mais ágeis os Juízes de Menores. Por outro lado, politicamente, não era chegado o momento. Vivíamos apenas os primeiros sinais de que a política férrea dos militares cederia”.

Uma novidade tímida contida no novo Código foi a de considerar que a proteção da infância era um direito de todas as crianças e adolescentes e um dever do Estado. A poderosa atuação do juiz de menores foi confirmada e o Poder Público criaria entidades de triagem e observação de menores. Além disso, instituições totais de internamento como as FEBEM, foram criadas em vários estados sob a coordenação da FUNABEM. “A maior parte dessas instituições, no

entanto, já existia e funcionava desde fins do século passado, [...] tendo sido apenas repassadas para os governos estaduais, que se incumbiram do abrigamento dos menores carentes e dos menores infratores” (MARCÍLIO, 1998, p. 226). Outra novidade foi a definição de *menor em situação irregular*, fato que permitia continuar internando adolescentes pertencentes a famílias de baixa renda.

O Código de 1979 define como situação irregular: a privação de condições essenciais à subsistência, saúde e instrução, por omissão, ação ou irresponsabilidade dos pais ou responsáveis; por ser vítima de maus tratos; por perigo moral, em razão de exploração ou encontrar-se em atividades contrárias aos bons costumes, por privação de representação legal, por desvio de conduta ou autoria de infração penal. Assim as condições sociais ficam reduzidas à ação dos pais ou do próprio menor, fazendo-se da vítima um réu e tornando a questão ainda mais jurídica e assistencial, dando-se ao juiz o poder de decidir sobre o que seja melhor para o menor: a assistência, proteção ou vigilância. Na prática consagra o que vinha fazendo a FUNABEM. [...] Estas estratégias não alteram, de fato, a situação da criança brasileira (FALEIROS, 1995, p. 81).

Pela legislação que vigorou desde 1927, passando pelo Código de 1979, até a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, todas as crianças e adolescente eram passíveis de serem enquadrados e sentenciados como *irregulares*. O Estado, através das sentenças dos Juízes de Menores, propunha-se a ser o grande *pai dos menores*. Não se levava em conta a família e nem a comunidade, o SAM produziu uma rede de instituições e uma tecnologia do internamento, que permitiam a algumas famílias se livrarem dos filhos insubmissos entregando-os às instituições, muitas vezes com apelos aos políticos e aos manejadores dos internamentos (VOGEL, 1995, p. 309). A FUNABEM não conseguiu se livrar do acervo do SAM, com seu arranjo em estrutura e espaço voltados para a internação. A internação era precedida de triagem, exames e estudos e os adolescentes eram postos em liberdade assim que cessasse a situação de irregularidade. Essa situação não era comum às classes média e alta, levando a concluir que, na impossibilidade de as famílias pobres cuidarem de seus filhos, o estado cuidaria. Como os filhos dos ricos não estariam internados, não teríamos a pressão para que estas instituições fossem realmente ressocializadoras e, sim, continuassem apartando o indesejado e punindo o infrator.

Em qualquer condição em que estivesse o adolescente, seja pobre, abandonado, vivendo na rua ou delinqüente, era enquadrado como estando em *situação irregular*. A avaliação era do juiz, muitas vezes com a ajuda de um parecer técnico. Mediante a articulação com as Ciências Humanas, poderia ser definida a condição psíquico-social da irregularidade. É o que Foucault chama de poder epistemológico e tecnológico, que extrai do indivíduo um saber a partir de seu próprio comportamento, um saber clínico, da psicologia e da criminologia. “Um saber sobre os indivíduos que nasce da observação, da sua classificação, do registro e análise dos seus comportamentos, da sua comparação, etc” (FOUCAULT, 2001, p. 121). A classificação *irregular* será dada pelo judiciário, baseada nas análises de relatórios emitidos pelos especialistas, por ter medido e observado a situação do sujeito.

Portanto, para que a ‘irregularidade’ emergisse como objeto de poder-saber no Brasil foi necessário que o advento da República trouxesse a extinção da antiga Roda dos Expostos; o aparecimento da rede profissionalizante de ensino, separada da assistência aos desvalidos; a elaboração e criação do Código e Juizado de Menores; a aceitação de princípios eugênicos por profissionais que atuavam na área e a criação do Laboratório de Biologia Infantil; a instituição de uma Delegacia de Polícia especializada no trato com o menor; e, finalmente, a criação de uma instância (FUNABEM), encarregada de formular políticas para o menor a nível nacional, com seus braços executivos a nível Estadual (as FEBEMs) (ARANTES, 1995, p. 214).

Sob a ditadura, a política de atenção aos adolescentes infratores continuava privilegiando a institucionalização e desconsiderando a relação entre o adolescente e a comunidade, pois a estrutura da FUNABEM funcionava como uma camisa de força do sistema federal sobre os estados, calcado na necessidade de segurança social e nacional. A política deste período foi um fracasso, na medida em que priorizou o aspecto **corretivo** ao invés de um paradigma **educativo**, preconizado nas boas intenções de alguns psicólogos, juristas e pedagogos.

Quando foi publicado o Código de Menores de 1979, a sociedade brasileira exigia a liberalização do controle exercido pela ditadura sobre as organizações populares, sobre o direito de expressão e de voto. A recessão

econômica, associada aos movimentos de greve e vitórias da oposição, levam o governo a adotar uma inflexão lenta e gradual do controle ditatorial.

Na década de 1980, vários movimentos organizados passaram a exigir mudanças no ordenamento jurídico, policial e social de atendimento à infância. Entre estas organizações se encontravam o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMNR) e a Pastoral do Menor. “Todas estas organizações visavam salvaguardar os direitos das crianças e dos adolescentes, freqüentemente violados pela polícia e pelas FEBEMs do governo” (MARCÍLIO, 1998, p. 227). Essas mobilizações levaram à aprovação de emenda popular à Constituição de 1988, na forma do artigo 227, garantindo direitos à criança e ao adolescente. Em 1990 foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente. “Com a aprovação do ECA, a Funabem – de tantos erros e de tão poucos acertos – foi extinta. [...] As políticas assistenciais passaram, então, a ser dirigidas ao atendimento compensatório a toda criança de que delas necessitasse. [...] as crianças deixam de ser objetos e passam a ser sujeitos de Direito” (MARCÍLIO, 1998, p. 228).

Logo após a aprovação, o ECA foi euforicamente recebido; porém as políticas públicas para a infância continuavam sendo executadas de forma descontínua, pontual e sem eficiência. Os apontamentos legais e os discursos de políticos e técnicos denotam a vontade de descentralizar nos estados a atenção aos adolescentes infratores e, além disso, criar ambientes educativos eficazes para torná-los cidadãos. Inicia-se a municipalização dos atendimentos, fazendo com que no Paraná surjam outras instituições para cuidar dos infratores, além da Queiroz Filho.

O ECA, apesar de estar regulamentado e presente nas leis estaduais e municipais da maioria do território brasileiro, possui ainda uma estrutura bastante frágil. Além disso, não existe uma vontade coletiva de que os jovens, menores de 18 anos, possuam um tratamento diferenciado do adulto e adequado às suas características próprias. Apesar das várias iniciativas governamentais e não governamentais, continuamos encontrando adolescentes em conflito com a Lei em delegacias, em estabelecimentos nos antigos moldes das FEBEMs, ou piores. O que menos se encontra em relação a esses adolescentes é impunidade (MORELLI, 1999, p. 153).

Na maioria dos estados brasileiros, continuamos com as FEBEM e, conseqüentemente, com a violência. Essas instituições, embora tenham um discurso educativo, treinam os adolescentes apenas para a mão-de-obra, querendo tornar os menores dóceis e úteis.

O ECA foi promulgado em 1990, fazendo desaparecer o termo *menor* e colocando em seu lugar os conceitos de criança e adolescente, considerando-os como sujeitos de direito, como cidadãos, e propugnando a doutrina da proteção integral. Estabelece uma articulação entre o Estado e a sociedade, municipalizando e criando conselhos e fundos para garantir a execução das políticas sociais de proteção. Porém, a legislação por si só não altera as condições de vida das crianças e adolescentes. A força inercial das práticas conservadoras, apreendidas junto às legislações anteriores, o senso comum, a concepção de mundo de quem lida com esta tarefa continua impregnada da cultura menorista surgida na década de 1920. Esta cultura menorista, com sua força inercial, estarão presentes nestas novas formas de atuar sobre a questão da adolescência, mesmo com a instituição do novo estatuto legal.

Em resumo, a adolescência em situação de risco social e pessoal, conceituação que se aplica aos adolescentes abandonados, desvalidos ou infratores, é associada à construção discursiva nacional de uma representação específica da criança, o que nos lega um acervo de políticas sociais e de regulamentações jurídicas. As crianças abandonadas nas ruas, recém-nascidas e expostas, motivaram o surgimento, no Brasil Colônia, das primeiras instituições preocupadas com a infância. A partir daí temos a construção de políticas de atenção às crianças desvalidas, que copiam o modelo português e europeu de assistência. No início do século XX, essa preocupação se divide em duas formas de atuar de acordo com a idade. Às crianças é oferecida uma estrutura de apoio assistencial e aos adolescentes infratores uma legislação punitiva, uma estrutura correcional, pois a adolescência ainda não existia historicamente. O tratamento caridoso era destinado às crianças por instituições ligadas, em sua maioria, à Igreja Católica. Com a República, o modelo caritativo foi questionado pela filantropia,

que propôs uma assistência científica, porém se identificou mais com as propostas de *correção*, enquanto que a caridade enveredou exclusivamente para as obras preventivas. Uma nova ordem legal iniciou a distinção entre o adolescente e o adulto; surgiram as primeiras instituições estatais para infratores e abandonados.

Com o advento da República foram criadas as primeiras instituições em que as atividades eram menos para melhorar as chances de igualdade do adolescente e mais como antídoto à ociosidade e à criminalidade. O adolescente infrator brasileiro então, ganhou o hipocóristico de *menor delinqüente* ou simplesmente *menor*, com a introdução no país, dos modernos ensinamentos da criminologia no início da década de 1920. Este termo será consagrado aos infratores. O termo *menor* foi incorporado pela sociedade e consagrado pelas ciências sociais e jurídicas com a significação de menino pobre, desarranjado da família, desviado e potencialmente bandido. Para eles o melhor remédio seria uma escola que os reformasse, incutisse o gosto pelo trabalho e disciplina moral, ou seja, um lugar para uma terapêutica recuperadora antes que se tornasse um adulto incorrigível.

A diferença entre adolescente infrator e adolescente pobre ou abandonado passou a ser considerada no Brasil somente a partir da segunda metade do século XX, quando se deixou de confundir e tratar pobre como infrator. Isso se dará na medida da ampliação histórica da adolescência, na descoberta da singularidade jurídica do infrator e da importância com que será tratado pela estrutura estatal. Neste contexto é que surgirá a Escola para Menores Queiroz Filho no atendimento exclusivo aos infratores, com uma proposta de disciplinamento via ação educacional pelo trabalho.

CAPÍTULO 2

OS INFRATORES PARANAENSES: DO INSTITUTO DISCIPLINAR À ESCOLA QUEIROZ FILHO

Os antecedentes históricos da adolescência no Paraná, com base na legislação, nos discursos e na comparação institucional, colocarão a Queiroz Filho como um marco da separação entre presos adultos e adolescentes, entre meninos e meninas e entre abandonados e infratores.

No Paraná legislou-se sobre a questão do *menor* desde 1857, ano em que uma lei sobre o ensino autorizava o governo a criar, para ambos os sexos, asilos de indigentes ou mistos; aos primeiros, do sexo masculino, poder-se-ia adicionar o ensino de ofícios mecânicos. No século passado, em 1909, a legislação se adiantou às outras regiões mais urbanizadas do Brasil, prevendo a colônia infantil e o Juizado de Menores. Desde o início, o governo paranaense e os legisladores preocupados com os desvalidos, abandonados ou infratores, propunham a associação entre trabalho e educação.

No início do século XX, os delitos cometidos por crianças e adolescentes eram analisados e julgados à luz do Código Penal, visto que o Juiz aplicava a pena observando a idade e a capacidade de discernimento sobre aquilo que cometiam. Assim, os menores de nove anos estavam livres de qualquer pena, porém aos delinqüentes na idade de nove até 14 anos e julgados pelo juiz como tendo agido com discernimento, seriam detidos e encaminhados para uma instituição reformadora. Contudo este apenamento, conforme ditavam as regras legais, deveria ocorrer em ambiente próprio para a sua recuperação. No Paraná, ainda não havia nenhum disciplinário, motivo que levou o Desembargador Manoel Cavalcante Filho, Chefe de Polícia, em Relatório ao Secretário de Estado dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública, a recomendar em 1913, a criação de um Disciplinário Industrial para Menores. Segundo o desembargador, a Justiça encontrava-se impotente, pela falta de estabelecimento próprio para reclusão dos menores delinqüentes (PARANÁ, 1913b, p. 09), já que não se podia mantê-los em presídios comuns, reservados aos maiores de 14 anos de idade.

Afirmava o Chefe de Polícia que o Disciplinário Industrial era uma exigência do Artigo 30 do Código Penal e que o Estado do Paraná não o cumpria.

Não só existia a preocupação com um lugar para acomodar os adolescentes delinqüentes condenados, mas também se notava uma preocupação com as crianças e adolescentes de rua e sem instrução. Combater tal situação era tábua rasa salvacionista do discurso oficial. Tanto que aos menores de nove anos abandonados era recomendado ao Estado do Paraná criar uma escola premonitória ou uma colônia infantil, com o caráter educativo e de preservação, segundo Relatório do Desembargador Conrado Caetano Erichsen:

[...] necessidade imperiosa de imprimir a mais ativa e eficaz colaboração, tanto quanto for dado a cada um, na grande obra da educação popular. [...] estão escritas em nosso pacto fundamental de 24 de fevereiro de 1891, é sabido de todos, a preocupação dos homens dirigentes, a primordial obrigação que lhes impõe o patriotismo, é desenvolver o ensino popular [...] A Escola primária distribui os seus benefícios a crianças que, em regra, se acham sob a proteção dos pais ou de outros representantes legais, a quem compete prover sobre a educação delas. A Colônia Infantil é destinada às crianças desvalidas, que, desde a idade de 7 anos, nela poderão entrar, e conservar-se até aos 18 anos, sob a proteção do poder público, que lhes ministra não só os meios de subsistência, como a educação física, moral e cívica, e, sobretudo, o ensino profissional, na agricultura e na indústria (PARANÁ, 1913a, p.16).

Observando o discurso da necessidade de instrução, dentro da abordagem costumeira do alvorecer republicano, de educação popular, como alternativa de elevação cívica e moral para todas as famílias brasileiras, caberia ao Estado ser o tutor dessa condição, em ambiente próprio, para os desvalidos, abandonados e sem família, que estivessem entre 7 e 9 anos de idade. Observamos também no discurso a inexistência de preocupação com o enlevo intelectual pela educação, mas tão-somente para fornecer mão-de-obra para a agricultura e a indústria. Entre os ideais republicanos do início do século XX estava o da educação popular mantida pelo Estado. Instruir o povo com os valores da Pátria e da moral, além disso, prepará-lo para o trabalho (SOUZA, 1998).

A Lei Estadual n. 887 de 12 de abril de 1909, criou a Colônia Infantil destinada a internar os menores desvalidos, sendo que seu artigo 17 proibia o internamento de infratores. Contudo, o caso de um adolescente fraticida da

Comarca de Rio Negro, condenado, de acordo com o Código Penal, ao recolhimento em um estabelecimento disciplinar industrial, precipitou a discussão da necessidade de um ambiente deste tipo, já que o jovem, não podendo ficar em prisão simples, foi solto. O debate começou com a proposta de ampliar a Colônia Infantil recém-criada, “[...] estabelecendo na mesma Colônia uma parte onde possam ser recolhidos os menores delinquentes, mantida rigorosamente a separação dos asilados desvalidos e dos delinquentes” (PARANÁ, 1913, p. 128).

Percebemos que a preocupação com a infância antecede à percepção da adolescência, mas assim que esta emerge em importância social, passa a ser objeto de controle. Começa, então, a ser engendrado espaço específico para acomodar os adolescentes infratores, e, em 1918 é criado o Instituto Disciplinar “aproveitando-se para isso um dos próprios estaduais na zona suburbana desta cidade [atual Bairro Bacacheri] e funcionários da polícia civil que ali prestariam seus serviços sem aumento de despesas” (PARANÁ, 1918b). O Instituto Disciplinar ficava anexo ao Campo Experimental de Curitiba, no bairro Bacacheri, com uma seção masculina e uma seção feminina, que atendia crianças e adolescentes de nove até 18 anos, condenados nos termos do Código Penal de 1890. A Colônia Infantil ficava instalada na parte não cultivada do Campo Experimental, que pertencia à recém-criada Escola Agrônômica do Paraná. O Campo Experimental era usado para fazer experiências de aprimoramento de raças de animais, além de desenvolver novas técnicas de plantio agrícola.

A idéia do Governador Affonso Camargo vinha ao encontro do pensamento dos desembargadores, que imaginaram uma colônia infantil como um ambiente de preservação das crianças dos malefícios da rua e da pobreza. Para os infratores foi pensada a correção, na forma do Instituto Disciplinar, com aproveitamento de policiais e instituída a disciplina pelo trabalho. A Lei n. 1.780, que autoriza a criação do Instituto Disciplinar, diz em seu artigo segundo que ele terá duas seções: uma para mendigos, vadios, viciosos e abandonados entre nove e 14 anos e outra para os condenados por infração entre 14 e 21 anos. Estas seções serão “destinadas a incutir hábitos de trabalho e a educar, fornecendo instrução literária, profissional e industrial e de preferência o ensino agrícola”

(PARANÁ, 1918a).

A internação da adolescência infratora paranaense, portanto, tinha por base a análise sociopedagógica produzida por desembargadores que, ao imperativo legal de aplicar a reclusão aos delinqüentes, enfatizavam a necessidade de ambiente apropriado, com uma abordagem educacional, de instrução industrial ou agrícola. Não preconizavam uma escola nos moldes da retórica republicana, mas um adestramento para serem mão-de-obra nos ofícios reservados aos pobres, ou seja, operário ou peão na agropecuária. Nesta superposição de abordagem policial, jurídica, assistencial e educacional, na prática, passou a predominar aquela que eliminava as crianças das ruas e punia os adolescentes infratores, ou seja, a abordagem policial.

A política nacional, nos primeiros anos da República, era a de incentivar a recuperação dos desvalidos pelo trabalho e pelo contato com a natureza, através dos patronatos (MARCÍLIO, 1995). No ano de 1918, foi criada a Escola Agrônômica do Paraná que, em 1920, passou a administrar o Patronato Agrícola, localizado no Instituto Agrônômico do Bacacheri. Este, por sua vez, passou a se chamar Campo Experimental do Bacacheri e, em 1931, foi anexado à Escola Agrônômica do Paraná e transformado mais tarde no setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná (UFPR, 2005, p. 01).

Era comum no Brasil, de então, vincular a este tipo de escola um patronato agrícola. O Decreto n. 943 de 17 de agosto de 1920, editado pelo executivo paranaense, criou junto ao Instituto Agrônômico do Bacacheri o Patronato Agrícola, que previa o ingresso exclusivo de menores pobres, provendo sua educação moral e profissional, “recorrendo para esse efeito ao trabalho agrícola, sem outro intuito que não o de utilizar sua ação educativa e regeneradora” (PARANÁ, 1920b). O Patronato foi instalado na parte cultivada do Instituto Agrônômico, em anexo ficava o Instituto Disciplinar. Na parte não cultivada continuava existindo a Colônia Infantil para as crianças. Está claro o objetivo do governo desde então, de colocar a pobreza num lugar específico e discipliná-la pelo trabalho. O trabalho é ao mesmo tempo dominador do tempo e do corpo do adolescente, disciplinando-o e tornando-o dócil, sadio e útil.

Este Patronato também era chamado de Escola da Preservação e mais tarde passou a se chamar Escola de Trabalhadores Rurais Dr. Carlos Cavalcanti.

É neste contexto que percebemos os movimentos de uma sociedade que tenta separar crianças de adolescentes, separar adolescentes infratores dos presos adultos e que dará origem à Queiroz Filho. Começa com Instituto Disciplinar, em 1918; depois a criação da Escola de Reforma Masculina em 1926, que veio se unir ao Instituto Disciplinar na Estação Experimental do Bacacheri, em 1928; depois a Escola de Reforma do Canguiri, em 1933 e por fim a Escola para Menores Professor Queiroz Filho, em 1965.

O Juizado de Menores paranaense foi criado em 1925, em Curitiba, e passou a atender a partir de 1926. Foi o Terceiro Tribunal de Menores (Juizado Privativo de Menores), implantado no Brasil antecipando-se a regiões com processo de urbanização até mais adiantado.

O Judiciário passa a exigir do Executivo a construção de instituições que ficariam sob sua administração e controle, aspecto que perdurará por muito tempo na história do Brasil, o juizado-executivo. Dele faziam parte os Abrigos e as Escolas de Preservação e de Reforma. Como no resto do Brasil, a assistência à adolescência no Paraná inicia-se sob o comando de um judiciário que julga, interna, administra e fiscaliza a internação. Na década de 1940, sob a orientação do SAM, há uma pequena mudança. O juiz ficou com a responsabilidade de sentenciar e fiscalizar, enquanto ao Poder Executivo e à iniciativa privada caberiam a tarefa de construir e administrar as unidades de encarceramento.

Para auxiliar na recuperação dos internos e diminuir a sua periculosidade, receitava-se a disciplina através do trabalho, observando horários, o espaço e as regras. A associação entre a periculosidade e a falta de instrução levou os criminologistas e filantropos a apostarem na educação para o trabalho como solução ao problema. Desde o início das atividades do Juízo Privativo de Menores em Curitiba, os juízes passaram a apostar na reeducação aos moralmente abandonados como solução, considerando-a um remédio capital para debelar a dolorosa enfermidade social que é o crime.

Os adolescentes deveriam, a rigor, ser sentenciados e internados até que

cessasse a periculosidade. Ajuda-nos nesta análise o modo como Michel Foucault entendeu a lei, assumindo gradativamente a função de norma, e o poder aplicador desta norma imbricou-se em saberes da psiquiatria, medicina e da criminologia que traçavam as características daqueles que eram os perigosos e, portanto, objeto de encarceramento (FOUCAULT, 1999). Ao longo da internação, a análise técnica, a avaliação criminológica informariam se havia cessado ou não a periculosidade. Com base nestes saberes, através de laudos, é que o juiz poderia determinar o momento da libertação do internado.

Para ministrar a educação aos desviantes paranaenses terão destaque três instituições: a Escola Rural Carlos Cavalcanti, a Escola de Pescadores Antônio Serafim Lopes e a Escola de Reforma do Canguiri.

O decreto n. 943 de 1920, em seu artigo primeiro, criou o Patronato Agrícola e determinou que este receberia quaisquer desvalidos que fossem postos à disposição da Escola Agrônômica, “por quem de direito” – por não haver ainda juiz de menores e pelo fato de a escola ser criada pelo Governo do Estado para receber os meninos pobres perambulantes, os abandonados e os infratores –, que fossem encaminhados por policiais, delegados ou juizes regulares. A lei, até então, não reservava uma abordagem singular ao infrator, era uma categoria jurídica em construção, não tinha uma abordagem social-educativa específica, por isso o menor poderia ser internado por qualquer autoridade, oficialmente, com ou sem julgamento.

“Estado, lei e a ordem passam a ser o trinômio constante na primeira república e será o tripé em que se buscará construir o cidadão” (TRINDADE, 1998, p. 119). O Código Penal será instrumento jurídico usado até para punir o desacato, a embriaguez, a desobediência e a vadiagem. O combate à vadiagem, aos perambulantes e jovens infratores é missão policial na ocupação dos logradouros públicos, eliminando os indesejados das ruas e colocando-os em lugar separado. Os abandonados e infratores continuariam a ser alojados juntos, mesmo após o surgimento do juizado de Curitiba, pois a abordagem policialesca da questão era traduzida em prisões pela própria autoridade policial, às vezes, sem comunicar ao Juiz, e quando eram levados às instituições, por falta de vagas,

misturavam, crianças, abandonados, infratores e, às vezes, junto a adultos presos nas delegacias. “[...] constata que aos vadios era dispensado um tratamento repressivo que levava maciçamente à prisão, porém raramente se chegava a processos” (TRINDADE, 1998, p.139).

Em 1926 é criado em Curitiba, por determinação do Juiz de Menores, a Escola de Reforma e Preservação Masculina. Em 1928 seus ocupantes são transferidos para o Instituto Disciplinar junto ao Campo Experimental do Bacacheri. Neste ano, o conjunto formado pela Colônia Infantil, mais o Patronato Agrícola, mais o instituto Disciplinar e as crianças e adolescentes vindas da Escola de Reforma e Preservação de Curitiba, passa a se chamar Escola de Trabalhadores Rurais Carlos Cavalcanti. Desta, sairão os adolescentes abandonados, vadios e infratores para constituir, mais ao norte, na Granja do Canguiri, a Escola de Reforma. Esta também receberá, mais tarde, os adolescentes da insustentável Ilha das Cobras.

A Escola de Pescadores Antônio Serafim Lopes foi instalada na Ilha das Cobras no litoral paranaense, no Município de Paranaguá, em 1936 e durou até 1955. Esta, juntamente com a Escola de Reforma, recebia os infratores e abandonados de todo o Paraná, enviados pelo judiciário. A ilha era utilizada para a quarentena de estrangeiros do Porto de Paranaguá, depois transformada em leprosário, mais tarde reformada para compor a escola. Os adolescentes para lá enviados passavam a ficar isolados, sem contato com as autoridades do Juizado de Menores e sofriam com os maus tratos, com a superlotação, com a alimentação insuficiente, com a falta de vestuário e com a pouca instrução que era ministrada. O Jornalista Dalio Zippin¹³ liderou um movimento que culminou com o fechamento da instituição, após uma fuga em massa.

[...] resolveram dezenove menores empreender espetacular fuga da ilha, valendo-se de uma lancha que havia sido deixada sem a necessária vigilância, sexta-feira última. Apavorado com a fuga, que iria agravar, ainda mais, a sua situação de protetor de

¹³ Em 1953 Dalio Zippin foi procurado por um garoto que fugiu da ilha e relatou a situação da Ilha das Cobras. Em 1955, ele foi novamente procurado por egressos que confirmaram as atrocidades. Então ele compôs uma caravana de magistrados e jornalistas para visitar a escola que passou a ser chamada pela imprensa de Mansão do Diabo ou Ilha Maldita. Pouco depois uma fuga em massa de adolescentes determinou o fim daquela instituição.

menores, o Diretor da Ilha das Cobras pôs-se em desespero, numa baleeira a motor até a cidade de Paranaguá, nada conseguindo. [Diante do desespero do diretor] outros que, na oportunidade, se lançaram ao mar, numa canoa com o risco de perder a vida, conseguindo, apesar deste sacrifício, alcançar o porto de Paranaguá (GAZETA DO POVO, 1955).

Os demais adolescentes que se encontravam na Ilha das Cobras foram enviados à Escola de Reforma do Canguiri e outros à prisões comuns.

Antes, em mensagem dirigida à Assembléia Legislativa do Paraná, em 1937, o Governador Manoel Ribas, informava:

A assistência a menores abandonados e delinquentes do sexo masculino processa-se de forma mais racional e eficiente que antes, através da Escola de Operários Rurais *Carlos Cavalcanti*, da Escola de Pescadores *Antônio Serafim Lopes* e da Escola de Reforma do Canguiri, estabelecimentos que são algo mais que simples asilos de recolhimento, pois constituem educandários completos, onde a instrução técnico-profissional prepara homens aptos para a vida em sociedade (PARANÁ, 1937, p. 40).

Este governo relatava tais avanços na parte do relatório destinado aos feitos na área de Assistência Social e anunciava que estas instituições eram destinadas para a instrução. É apenas o discurso pedagógico como componente principal da ressocialização. Ao governo do Estado cabe a tarefa de criar instituições para meninas e meninos delinquentes e desvalidos, Patronatos Agrícolas em vários municípios do Paraná, a Colônia de Pescadores na Ilha das Cobras, escolas de prevenção e de reforma, entre outras, com o discurso afirmando uma abordagem educacional, mas, sob a tutela da polícia e dos juízes.

Há um movimento que, lentamente, vai separando a criança do adolescente perante a lei e junto às instituições. Às vezes tínhamos a lei, mas não as instituições. Em outras ocasiões tínhamos as instituições, porém a repressão era feita por qualquer autoridade, que criminalizava a pobreza, desconsiderando as diferenças entre crianças e adolescente e entre infratores e adultos. A todos era dado o direito de impor o apenamento ao infrator. É possível afirmar que o infrator desta época estava mais sujeito a punições que um adulto. Vemos que neste período, desde o início da República até 1930, temos a gradual judicialização do jovem infrator e a conseqüente institucionalização disciplinar.

[...] as casas de preservação e reforma recebiam os menores em suas seções femininas e masculinas depois de haverem eles já passado pelo julgamento/avaliação do aparato jurídico, ou seja, do Juizado, enquanto que os asilos de meninos e meninas recebiam as crianças diretamente dos interessados em seu internamento, seus responsáveis, fossem eles pais, parentes, conhecidos ou autoridades, como delegado de polícia, bispo ou governador (TRINDADE, 1998, p. 186).

Era um período de intensa urbanização de Curitiba, sendo visível nos logradouros públicos a presença de criança e adolescentes. Para dar solução a esse problema, concorrem a assistência social e a filantropia que “vão construindo saberes e práticas jurídico-administrativas que estimulam e respaldam a intervenção do Estado sobre a população infanto-juvenil” (TRINDADE, 1998, p. 189).

Os meninos encaminhados às Escolas de Trabalhadores Rurais, bem como à Escola de Reforma ou de Preservação, eram submetidos a exames, sob ordens do Magistrado. Esse procedimento de exames dos corpos se difundiu dentro do mecanismo judiciário e generalizou-se para os mecanismos para-judiciais, auto-sustentando-se, prescindindo da lei e da ordem judicial. Portanto, o adolescente infrator paranaense passa a ser objeto de exames, quantificação e classificação.

O surgimento de leis e instituições e o desenvolvimento de mecanismos disciplinares e de exames estão ligados ao processo de urbanização por que passa também o Paraná.

Assim, no Brasil em processo de urbanização, construiu-se uma nova concepção de infância, ressaltando que na sociedade moderna se sobressaem duas espécies de crianças: a que pertence à família e a abandonada. E ainda nesse segundo substrato se encontra outra divisão: entre os abandonados coitadinhos, recém-nascidos, e os menores perigosos, que precisam ser recuperados (TRINDADE, 1993, p. 239).

Os asilos e casas de reforma priorizariam o socorro útil, com a formação para o trabalho (TRINDADE, 1998, p. 240), que assume também caráter de repressão, pois os abandonados e infratores não são assumidos como decorrência da crise econômica e da urbanização, mas culpabilizados pela própria situação

em que se encontram, pela via do exame e do enquadramento de periculosidade. Para aqueles que têm culpa carece uma punição. Tanto que a Lei n. 887 de 12 de abril de 1909, que cria a Colônia Infantil, ressalta no seu artigo 17 que “Os menores delinquentes não serão admitidos na Colônia que é destinada à educação dos menores desvalidos e não à **repressão de criminosos**” (PARANÁ, 1909, sem o grifo no original).

Após a criação do Juizado Privativo de Menores em Curitiba, dentro de suas próprias instalações, na esquina da Rua Marechal Floriano com a Avenida Sete de Setembro, optou-se pelo trabalho industrial. Pretendia-se regenerar os adolescentes pelo trabalho educativo industrial. Em 1927 a Escola de Preservação Masculina do Juizado teve instaladas suas oficinas de alfaiataria, sapataria e ferraria.

A Escola de Reforma do Juizado foi transferida para o Campo Experimental do Bacacheri, juntando-se ao Patronato Agrícola e ao Instituto Disciplinar, optando-se pelo trabalho rural, como fator de regeneração social, educação, opção de atividade econômica e profissionalização.

Essa opção maciça para tratar dos adolescentes infratores, usando o trabalho educativo rural, é percebida pela criação de dez escolas de trabalhadores rurais pelo governador Manoel Ribas. A primeira delas seria instalada na Granja do Canguiri em 1933, e recebeu os adolescentes da Escola de Trabalhadores Rurais Carlos Cavalcanti (Campo Experimental do Bacacheri). O novo edifício da Escola de Reforma foi inaugurado em seis de agosto, com o nome de Escola de Trabalhadores Rurais do Canguiri.

Nesse contexto de urbanização, divergência entre caridade e filantropia, construção de saberes sobre a adolescência, emerge nas primeiras décadas do século XX, a concretização de um corpo jurídico especializado através do Código de Menores de 1927.

Entre estas estruturas governamentais está a Escola de Reforma do Canguiri, que nasceu sob os auspícios do Código de Menores de 1927, propondo regenerar os infratores pelo trabalho educativo predominando a atividade agrícola.

Nesta época a preferência dos filhos das famílias abastadas era pelo ensino literário, engenharia e advocacia. Era o que Fernando Azevedo chamava de uma cultura literária e retórica (AZEVEDO, 1996). Eram rejeitados o ensino agrícola e o ensino profissional industrial, por amplos setores sociais, por considerá-los pouco nobres, permanecendo “a mentalidade tradicional do bacharelismo” (AZZI, 2000, p.248). As escolas de ensino industrial e agrícola passaram a compor, então, o universo de instituições voltadas para as classes “menos favorecidas e aos menores marginalizados” (CEFETPR, 2002, p. 01), seja ela com o fim da assistência filantrópica – de frequência livre, encaminhados pelas famílias – ou para o fim de punição e regeneração – encaminhados pelas autoridades. Por trás destas intenções salvacionistas estava a preparação de mão-de-obra para a indústria e o comércio das cidades com intensa urbanização, bem como o retorno ao meio agrícola daqueles que incomodavam andando pelas ruas.

2.1 O Código Mello Mattos e a Escola de Reforma na Granja do Canguiri

O Código de 1927 nasce pela pressão dos médicos, preocupados com a boa conduta e higiene para o bom desenvolvimento da sociedade, e dos juristas que querem um tratamento policial para a delinqüência juvenil. Incorpora, por isso, tanto a visão dos higienistas de proteção do meio e do indivíduo como a visão jurídica repressiva e moralista (FALEIROS, 1995, p. 63). O Código de Menores, também, chamado Código Mello Mattos, prevê tratamento rigoroso ao adolescente, que é a internação em *escola de reforma* para um período de três a sete anos. A proposta de reeducação era dirigida ao menor delinqüente – que incluía autor ou cúmplice de fato qualificado crime ou contravenção – e aos abandonados, aos pervertidos e aos *menores em perigo de o ser*.

A Era Vargas é inaugurada e o novo governo implementa um projeto centralizador e intervencionista, quando o Paraná passa a ser governado por um interventor. “Quando estourou a Revolução de 1930, o Paraná era governado pelo presidente Affonso Alves de Camargo, que foi deposto no dia 5 de outubro. Assumiu o posto de interventor o general Mário Tourinho. Em 1932, tomou

posse o interventor escolhido por Vargas: Manoel Ribas, que governou o estado durante 13 anos” (BETTES JUNIOR, 1996, p. 34).

A partir de 1931, a Sociedade Médica dos Hospitais do Paraná passou a divulgar suas idéias através da Revista Médica do Paraná, em sintonia com o que ocorria no restante do país, ou seja, adequar as idéias modernas à realidade institucional do país, com um saber técnico-científico, “a medicina, para normatização do corpo; a educação, como conformação de mentalidades; e a engenharia, na organização do espaço” (RODRIGUES, 1998, p. 12). Entre as idéias divulgadas pelos médicos paranaenses, está aquela que subordina a atenção ao adolescente a um departamento de criminologia e indica a ação médica para erradicar parte dos problemas sociais, ou seja, curar os considerados anormais. Neste ambiente do discurso médico surgirá a Escola de Reforma, instituição que seguirá a orientação legal nacional, na perspectiva do internamento para a cura da anormalidade comportamental.

O pensamento dominante na época no Brasil, expresso através da imprensa e dos meios políticos, era de que a resolução dos problemas da delinqüência cabia ao governo observando a orientação das ciências e, em particular, do direito. Estabeleceu-se uma aliança entre médicos e juristas para o diagnóstico da questão. “O intervencionismo proposto vai se manifestar, nos anos 30, através da criação de estabelecimentos assistenciais e de práticas variadas” (ALVIM e VALLADARES, 1988, p. 7).

Sob orientação legal do Código Mello Mattos, avalizada pela análise médica da questão da delinqüência e da política de Vargas, foi inaugurada em 1936 a Escola de Reforma, na Granja do Canguiri. Esta granja havia sido criada como instituição de pesquisa e desenvolvimento da agropecuária. Canguiri é citada na mensagem ao Congresso Legislativo, pelo Presidente do Estado do Paraná, Affonso Alves de Camargo, em 1930, na seção reservada aos relatos da agricultura, onde diz que a “Granja do Canguiri, à margem da Estrada da Graciosa, a 18 Km desta capital [...] tem duas seções gerais, sendo uma a *experimental e de abastecimento* [...] e a outra é de *aclimação e criação de animais de raças puras*” (PARANÁ, 1930, p.56).

Durante o ano de 1933 foi iniciada a construção na Granja do Canguiri da Escola de Reforma. “Construído especialmente para ser uma escola, ficou o prédio com todas as acomodações necessárias, com usina própria para o fornecimento de energia elétrica, ótimas instalações de água e esgoto. As instalações eram compostas de um edifício principal com dois pavimentos e seis pavilhões para oficina, alojamentos e demais instalações” (IAM, 1982). Os primeiros a virem para a Escola de Reforma do Canguiri, em 1936, são os adolescentes da seção masculina, que estavam instalados no antigo Campo Experimental do Bacacheri. Este que era considerada uma instituição assistencial mantida pelo Estado, também chamada de Escola de Prevenção, tinha as seções masculinas e femininas, sendo que na seção masculina achavam-se internados 69 menores (PARANÁ, 1931, p. 45). Os menores que foram transferidos do Bacacheri para a Escola da Reforma eram delinqüentes e abandonados.

Os empresários, no início do século XX, defendiam a estratégia de encaminhamento para o trabalho das crianças pobres, tanto que o governo cria as Escolas de Aprendizes Artífices do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, inaugurada no início de 1910, justificando-as pelo aumento da população das cidades, bem como pela necessidade de habilitar os filhos dos desfavorecidos da fortuna com preparo técnico e profissional. A Escola de Aprendizes Artífices¹⁴, como outras instituições do gênero, tinham a missão de cuidar da prevenção extra-asilar dos *desafortunados pela sorte* - prevenir o desvio pela disciplina e pelo amor ao trabalho - e por outro lado, prepararia mão-de-obra para o mercado, como afirma Irma RIZZINI: “Com o término do regime de trabalho escravagista, inicia-se um processo de organização racional de um mercado assalariado [...]. A organização de um mercado de trabalho incluía a preparação do menor aos requisitos da produção artesanal e fabril, formando desde cedo a futura mão-de-obra da indústria” (1993a, p. 31).

¹⁴ A Escola de Aprendizes Artífices do Paraná foi criada em 1909, destinada a juventude desvalida, veio se transformar no Liceu Industrial do Paraná, depois em Escola Técnica Federal do Paraná, em seguida, Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná e, em 2005, transformada na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), a primeira universidade tecnológica do Brasil. (Fonte: www.utfpr.edu.br, acessado em 09 de setembro de 2006).

Surpreendentemente, a opção pelo trabalho educativo industrial, destinado a infratores e abandonados, deixa de existir no Paraná em 1928, com a transferência da Escola de Reforma do Juizado para o Campo Experimental do Bacacheri, posteriormente, este transferido para a Granja do Canguiri. Esta mudança foi justificada pela visão onírica do regenerador contato com a natureza (TRINDADE, 1998, p. 63). Por outro lado, tendo em vista as imensas áreas de terra a serem cultivadas no Paraná, haveria a necessidade de produzir mão-de-obra rural, segundo Romário Martins, “racional e científica” nos moldes do pensamento positivista (UFPR, 2002, p. 01). O ensino agrônômico no Paraná se desenvolve concomitantemente à legislação para o internamento dos adolescentes.

Colaboram com essa análise, os termos empregados no Decreto n. 516, de primeiro de março de 1932, no alvorecer da Revolução de 1930, quando o Interventor Federal no Paraná Manoel Ribas cria os curso de Operários Rurais e de Técnicos Rurais, destinados aos abandonados tutelados pelo Estado e aos filhos de agricultores. Estes cursos para formar *operários* rurais seriam administrados pela Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Pública (PARANÁ, 1932). Esse mesmo decreto ressalta que os meninos que revelarem bom aproveitamento no curso de ‘operário rural’ poderiam freqüentar o curso técnico, o que mostra a pretensão de dar instrução mínima para uns e base instrutiva técnica sólida para outros. Uns para a mão-de-obra, outros para a autonomia e direção da atividade agrícola.

A Escola de Reforma estaria destinada oficialmente aos adolescentes infratores, a fim de serem reeducados pela pedagogia do trabalho rural. Um ano antes de sua inauguração, o governo paranaense, colocara os Abrigos de Menores e as Escolas de Preservação que abrigavam crianças e adolescentes abandonados, sob fiscalização da Diretoria Geral de Instrução Pública (PARANÁ, 1932b). Isso era uma demonstração de que pensavam em uma saída educacional aos desvalidos. Contudo, os adolescentes da Escola da Reforma, que estaria subordinada diretamente à Secretaria de Estado dos Negócios de Fazenda e

Obras Públicas, quanto à sua administração e às atribuições judiciais ficariam subordinados ao Juízo Privativo de Menores da capital (PARANÁ, 1933).¹⁵

As práticas para-judiciais se generalizaram, sobretudo pela atuação dos policiais. Com isso, a intenção de constituir uma categorização judicial e um tratamento socioeducativo aos adolescentes infratores, na prática, mostrou-se inviável. Todas as escolas recebiam todos os meninos, pois a prática da internação obedecia a qualquer pretexto e a ordem seja do juiz, do delegado, do policial, não ocorrendo a diferenciação entre preservação e reforma. Esta forma de atuação em muitas frentes repressoras ao crime, por autoridades não credenciadas para a coerção, mas tolerada pelo estado, foi chamada por FOUCAULT (1999, p. 246) de arquipélago carcerário na sociedade disciplinar. Ele atua em todos os ambientes sociais, buscando criminalizar o adolescente menos judicialmente e mais socialmente. “[...] O aparelho disciplinar seria bem incapaz de encher as prisões sem o mecanismo do *arquipélago carceral*, a imbricação graduada e hierarquizada do conjunto dos microespaços disciplinares que asseguram o ordenamento e o domínio constante e contínuo do poder sobre os indivíduos” (EWALD, 2000, p. 40).

Além da estratégia da disciplinarização pelo trabalho agrícola, a Escola da Reforma, seguia uma determinação do Código Mello Mattos e uma orientação do Conselho Nacional de Assistência e Proteção dos Menores de separar os adolescentes dos adultos e de criar instituições diferentes para meninos e meninas. Porém continuava a política de encarcerar na mesma unidade, delinqüentes e abandonados.

Por sugestão da Corregedoria Geral de Justiça, no ano de 1956, a Granja do Canguiri foi formalmente destinada, de novo, somente para “menores delinqüentes” – expressão do Código Mello Mattos – passando a se chamar Estabelecimento Correcional do Canguiri, “ficando atribuído à Chefatura de

¹⁵ O Decreto n. 2.250 fora publicado inicialmente em 27 de outubro de 1933 e republicado no diário oficial de 31 de outubro do mesmo ano, substituindo os termos “parte judicial que continuará sob a direção do Juízo” por “continuando, porém, da exclusiva competência do Juízo de Menores da Capital, tudo quanto disser respeito às atribuições judiciais”. A retirada dos termos *parte* e *direção* denotam uma diminuição na força executiva do Juizado, conflito que se estabelece em nível nacional, entre o SAM e os juizes de Menores.

Polícias a Direção e à Administração e ao Juizado de Menores a orientação quanto ao regime jurídico Penal” (O CLARIM, n. 12, set. 1981, p. 9). Era o Decreto nº 2950 de 09/06/56 assinado pelo Governador Moysés Lupion, orientando a instituição a atender apenas infratores, separados dos abandonados e dos não sentenciados pela justiça. O mais antigo prontuário analisado nesta pesquisa é do ano de 1956. É do adolescente G. P. S., de cor preta, do interior do Paraná, órfão total, internado por roubo com 14 anos. Saiu analfabeto aos 19 anos para prestar serviço militar.

Entre 1933 e 1964, a Escola de Reforma era o ambiente em que se pretendeu construir uma grande instituição regeneradora dos adolescentes infratores do Paraná, pela via do trabalho educativo em ambiente agrícola. Segundo relato oral do advogado José Maria Ribas, que trabalhou na Granja do Canguiri nos anos de 1961 até 1964, entre as atividades propostas estavam cuidar da criação, horta, agricultura, sapataria, alfaiataria e marcenaria de engradados. “Eles tinham um lugar para permanecerem sem ocupação durante as 24 horas do dia” (RIBAS, 2001). Para piorar, era uma escola que pouco fazia daquilo que se propunha nos discursos e documentos. Neste período, a escola continuou a receber abandonados, misturando-os com os infratores, sentenciados ou não.

Concluimos que esta instituição não poderia ser chamada de escola. Além dos aspectos observados anteriormente, em suas relações institucionais, a Escola de Reforma nunca esteve administrativamente ligada à Secretaria de Estado da Educação - um dos últimos diretores era um delegado. Ela esteve vinculada ora à Secretaria de Segurança ora ao Departamento de Ensino Superior, Técnico e Profissional. O termo ‘profissional’ referiu-se sempre à mera tentativa de formação de mão-de-obra, e as atividades educativas se resumiam ao trabalho no celeiro, na lavoura, no estábulo, na marcenaria e ferramentaria, sob a orientação do juiz de menores, que, balizado nos laudos, exames psiquiátricos e no diagnóstico da personalidade, formava uma noção abstrata de periculosidade. O adolescente ficava internado, analisado ao longo do tempo, até que fosse declarada a cessação de sua periculosidade. Para o fim de diminuir essa periculosidade, o sistema jurídico-institucional confiava na força da educação

para a normalização e disciplinarização dos indivíduos para o convívio social desejável.

O abandono, a vadiagem, a perambulação e pequenos furtos compunham grande parte dos motivos que levavam os jovens ao internamento. Para instrumentalizar a estratégia regeneradora e disciplinar destes adolescentes era combinada educação e trabalho rural, a fim de tornar o corpo dócil e útil.

A utilização do trabalho como meio educativo na escola moderna procura resolver problemas tanto de ordem social quanto psicológica. [...] O amor ao trabalho foi considerado um agente fundamental da higiene mental, pois as atividades propostas (oficinas, trabalho agrícola, limpeza da escola, autogoverno das classes escolares etc) possibilitariam espírito de cooperação e o cultivo das qualidades morais e cívicas (VEIGA, 1999, p. 110).

Após a extinção da Escola da Ilha das Cobras em 1955 os adolescentes ou eram encaminhados para o Canguiri ou para a Escola de Trabalhadores Rurais do Campo Comprido.

[...] Constatamos que era uma casa adaptada, improvisada para uma escola correccional, com capacidade prevista na época de 80 alunos, só que na naquela oportunidade já tinha mais de 120. [...] Era um depósito de meninos. Um menino infrator cometia qualquer falta aqui na sociedade, era encaminhado ao juizado de menores e o juiz encaminhava para a única escola que existia no momento. Pequenas faltas era encaminhada a uma escola no Campo Comprido. Infrações maiores o destino era o Canguiri (RIBAS, 2001).

A análise nos permite perceber que a educação para os infratores não estava a cargo da escola, do professor ou do sistema de ensino e sim a cargo do sistema judicial e do juiz.

Quando a Escola de Reforma chegava ao seu momento de implosão, novo endereço e novas instalações foram providenciados, do outro lado do Rio Canguiri, no Município de Piraquara, onde seria a futura Escola para Menores Professor Queiroz Filho. Em entrevista, o Pedagogo José Miguel Satycko, ex-diretor da Queiroz Filho, revela dados sobre a institucionalização de infratores e a transferência dos adolescentes da antiga Escola de Reforma. “Tem a história

desde o Império e isso mais a nível nacional, aqui tem a Ilha das Cobras, mas o que eu ouvi mais falar foi na época do Canguiri. E até tem uma passagem na história que, quando foram mudados para a Queiroz Filho eles vieram como se fosse um rebanho a pé mesmo, pois o Canguiri era aqui próximo” (SATYCKO, 2001).

Atualmente o local da Escola de Reforma é a Estação Experimental do Canguiri, órgão do Instituto Agrônomo do Paraná (IAPAR). O alojamento dos adolescentes fora destruído em 1975, sobrando algumas partes da sua fundação de concreto, o celeiro e o silo cinturado que são parcialmente usados até hoje, para as atividades agrícolas de pesquisa.

2.2 O povoamento do Paraná, a metropolização de Curitiba e o surgimento da Escola para Menores Professor Queiroz Filho

Se, desde o início da República o Paraná se preocupou em disciplinar sua infância e adolescência com mecanismos jurídicos e institucionais, por conta da intensa urbanização da capital, será nas décadas de 1940 até 1980 que a preocupação se voltará para o intenso povoamento das ermas terras paranaenses, que geraram conflitos e problemas sociais, refletindo num aumento da pressão sobre as instituições instaladas na capital.

A estratégia disciplinadora inicial era o trabalho educativo industrial e passou, em seguida, a ser o trabalho educativo rural porque as fronteiras que se alargavam no Paraná neste período eram eminentemente agrícolas. Para dar conta dessa expansão, pensou-se no ensino agrícola que se manteve por um longo tempo dentro das instituições.

O surgimento da preocupação e atendimento singular ao adolescente infrator, com sua reclusão em uma unidade própria para reeducação após sentença judicial, é algo recente na história brasileira. No Paraná se dará no final da década de 1950. A Queiroz Filho será a instituição que, inserida numa realidade histórica específica, não se destinava a atender às crianças, nem aos adolescentes abandonados, mas sim, e somente, aos adolescentes infratores. O contexto histórico nacional e estadual é que determinará esta condição.

O período de 1947 até 1982 no Paraná:

[...] corresponde a uma fase de ocupação de novos territórios, de aumento populacional e de surgimento de novos centros urbanos vistos sob o conceito de *progresso*. Ao governo paranaense cabe administrar esse novo território e população, absorvendo os conflitos sociais. As práticas administrativas se orientam no propósito de gerir um espaço marcado por *mudanças*, as quais, à medida que forem assumidas e orientadas pelo Executivo, o reforçam. Construir escolas, estradas, hospitais, prisões, modernizar a máquina administrativa, orientar a produção, entre outras, são práticas que asseguram a existência do estado de governo ao mesmo tempo em que definem seu espaço de ação e intervenção (IPARDES, 1989, p. 11).

Observando as mensagens dos governadores do período¹⁶, percebe-se uma preocupação em montar o aparato policial e de vigilância social num estado em povoamento. A tematização do governo será a propósito de obtenção de conhecimento sobre a realidade populacional e estruturar o poder, objetivando organizar os espaços, controlar o tempo, fazer a vigilância e os registros de dados, pois, “pensar a organização da sociedade burguesa significa pensar a constituição de uma sociedade transparente submetida a uma visibilidade organizada, dominadora e vigilante, capaz de impor aos indivíduos a opinião coletiva. [...] o poder não se reduz à violência ou repressão; acima de tudo é produtivo e transformador” (IPARDES, 1989, p. 9).

O Paraná, entre 1940 e 1980, enfrentou um grande crescimento natural da população bem como um ritmo volumoso de imigrantes que, vindos de São Paulo, povoaram o Norte e de gaúchos e catarinenses que começaram a povoar o Sudoeste e o Oeste.

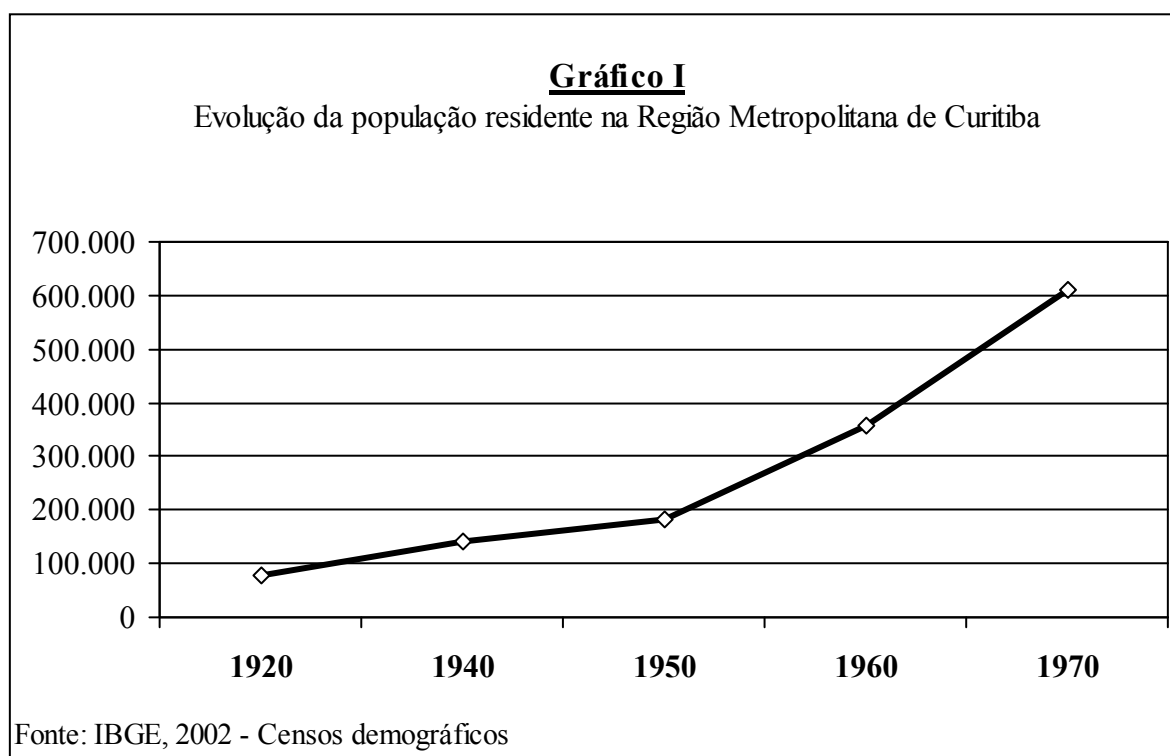
O Governo de Moisés Lupion de Tróia (1947-50) sucedeu, após 13 anos o de Manoel Ribas, com um discurso no plano da vida moral dos indivíduos. Esta questão pressupõe uma intervenção social, por isso chegou-se à conclusão de que o governo deveria agir com “técnica e vontade. Isto é disciplina” (PARANÁ, 1956, p.6). Esta nova realidade de aumento populacional requer aprimorar a assistência para “cobrir o conjunto das demandas socialmente criadas – em

¹⁶ Entre 1947 e 1982 governaram o Paraná: Moisés Lupion, Bento Munhoz da Rocha Neto, Antônio Anibelli, Ney Aminthas de Barros Braga, Paulo Pimentel, Haroldo Leon Perez, Pedro Viriato Parigot de Souza, Emílio Hoffmann Gomes e Jayme Canet Júnior (IPARDES, 1989).

particular, no que se refere à assistência infantil e materna” (IPARDES, 1989, p. 37).

Na década de 1950 os governos paranaenses reorganizaram a polícia para atender à demanda do interior e, por outro lado, coibir os efeitos indesejáveis da espetacular ocupação de seu território pelos fluxos migratórios.

Uma das primeiras medidas adotadas foi o desligamento da Chefatura de Polícia da Secretaria do Interior e Justiça e a criação do cargo de Chefe de Polícia que atuaria com maior autonomia. Um dos primeiros chefes de polícia foi o Major da Artilharia Ney Aminthas de Barros Braga, que mais tarde seria por duas vezes governador do Estado.



Ao tempo em que se expandia o povoamento do interior do Paraná, Curitiba enfrentava um processo intenso de urbanização e de instalação de novas indústrias. É o processo chamado de metropolização que se inicia a partir de 1950, com o conseqüente aumento dos problemas sociais. “O processo de metropolização, quer pela continuidade espacial, quer pela continuidade funcional, acarreta conflitos entre a comunidade regional e autoridade local”

(CURITIBA, 1975, p.5). Este processo foi uma intensa expansão urbana, com crescimento populacional, crescente industrialização – incluindo a criação da Cidade Industrial de Curitiba (CIC) – e o surgimento de mais municípios coligados à região metropolitana.

“Até a década de 1940, Curitiba ainda era uma cidade de província” (IPPUC, 1991, p. 3). Contudo, o número de habitantes da capital paranaense que era de 180 mil em 1950, passou para 500 mil em 1960. A taxa de crescimento anual foi uma das mais altas do Brasil. Enquanto que a taxa média brasileira era de 5,5%, Curitiba superou a taxa de crescimento populacional anual de 7%. (IPPUC, 1985, p.7). A oferta de emprego não aumentou na mesma proporção, o que ocasionou um aumento no tensionamento social, exigindo aumento do controle policial.

Por outro lado a população jovem no país cresceu muito entre 1950 e 1960, passando de 14 para mais de 19 milhões de crianças e adolescentes. Tornou-se crescente a preocupação com a questão dos menores, sobretudo porque o crescimento vegetativo da população jovem se dava entre os mais pobres.

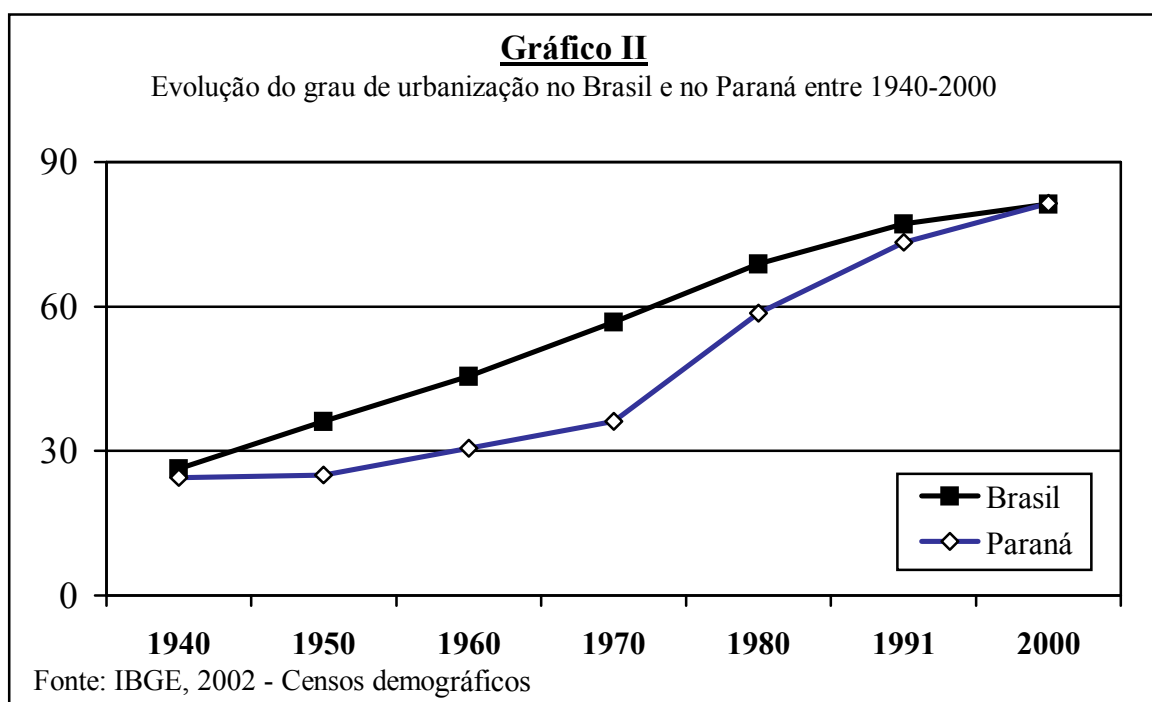
[...] o país viu sua população de zero a 19 anos crescer consideravelmente em todos os períodos intercensitários. Chama especialmente a atenção o crescimento verificado entre 1950-60 (9 milhões a mais, o que representa um aumento relativo de 36,2%) se confrontado com o da década anterior, 1940-50 (5 milhões, o que representa um aumento relativo de 23,9%). Tais aumentos constituem em si um desafio que desde os anos 40-50 tanto o Estado como a iniciativa privada procuravam enfrentar (ALVIM e VALLADARES, 1988, p.9).

A taxa de crescimento populacional da capital paranaense foi superior à média nacional, portanto, tanto mais preocupante para as autoridades da época, a *questão do menor* adolescente no estado.

Neste cenário surgiu a escola Queiroz Filho que iria se localizar no Município de Piraquara, na fronteira leste da capital do Estado, Curitiba. Iniciava-se um intenso processo de integração das cidades em torno de Curitiba, com superposição da malha urbana e das populações, a que chamamos de metropolização.

Em 1940 Piraquara era um dos 50 municípios do Estado, em 1960 o Estado já havia multiplicado por três o número de cidades. Em 1992 o Paraná já contava com 399 municípios. Na década de 1960 Piraquara compunha a região metropolitana de Curitiba com mais outros 5 municípios e em 1992 passou a compor a região juntamente com outros 25 municípios.

Estes dados revelam o grau acelerado de metropolização e urbanização por que passava este município. Entre 1980 e 1991 ele apresentou um grau de 81,42 % de urbanização – superior a média do Estado – percentual reduzido após o desmembramento de seu território do novo município de Pinhais (IPARDES, 2003). O local escolhido para a construção da Escola Queiroz Filho estava próximo de um grande aglomerado populacional, ao mesmo tempo em que era ermo e de difícil acesso, pois ali era um descampado. Estava em prática a tese do isolamento da instituição das proximidades do poder administrativo e operacional e próximo ao problema a resolver. A Queiroz Filho distava aproximadamente 20 quilômetros do centro da capital.



Neste período temos um processo de ocupação de terras ermas em curso e nos locais já ocupados, ocorria o esvaziamento rural e a concentração urbana. “Com as projeções do IBGE, às vésperas do recenseamento de 1960, previa-se a população do Paraná naquela data em 3.701.446 e que pelo censo atingiu a 4.277.763. Para Curitiba previa-se a população de 257.712 e o censo a elevou a 361.309” (ROCHA NETTO, 2003, p. 178). O Estado do Paraná, entre 1961 e 1992, acelerou o crescimento populacional rumo ao grau de urbanização nacional, como verificamos no Gráfico II.

Visando reestruturar o aparelho policial, algumas ações foram adotadas, com vistas às demandas impostas pelo povoamento intenso do território. Entre elas a instalação de delegacias no interior do estado e o surgimento de delegacias especializadas na capital, como a de Ordem Social e Política, a de Falsificações e Defraudações, além da primeira Delegacia de Menores (ROLIM, 2000, p. 156). A partir de sua criação pelo Governo Moysés Lupion em 1956, a Delegacia de Menores “ficou responsável por vigiar os menores que andavam pelas cidades, encaminhando-os ao Judiciário para que fossem tomadas as devidas providências. Como órgão especializado, tinha a competência de exercer a vigilância desse segmento [...]” (ROLIM, 2000, p. 157).

A preocupação com o menor foi uma constante dos governos Lupion (1947-50), Bento Munhoz da Rocha (1951-54) e Antônio Anibelli (1955), tratada pelas divisões de Serviço Social pela Secretaria do Trabalho. Moysés Lupion informava a existência de dois mil internos na rede de estabelecimentos assistenciais que tinha por objetivo o “ajustamento social dos menores [...] que não encontraram dentro dos educandários o ambiente adequado para sua formação e, em muitos casos, para a sua recuperação necessária” (PARANÁ, 1956, p. 176). Bento Munhoz da Rocha Neto, por sua vez, orgulhava-se dos mais de cem postos de puericultura e cuidados com a higiene das crianças do Paraná.

Neste tempo, o Norte do Paraná passou a receber levas de mineiros e paulistas atraídos pela terra vermelha e fértil propícia para a produção de café. Havia o esgotamento das terras em Minas Gerais e em São Paulo, ao tempo em que o café exportado continuava sendo um importante fator de renda. No Oeste e

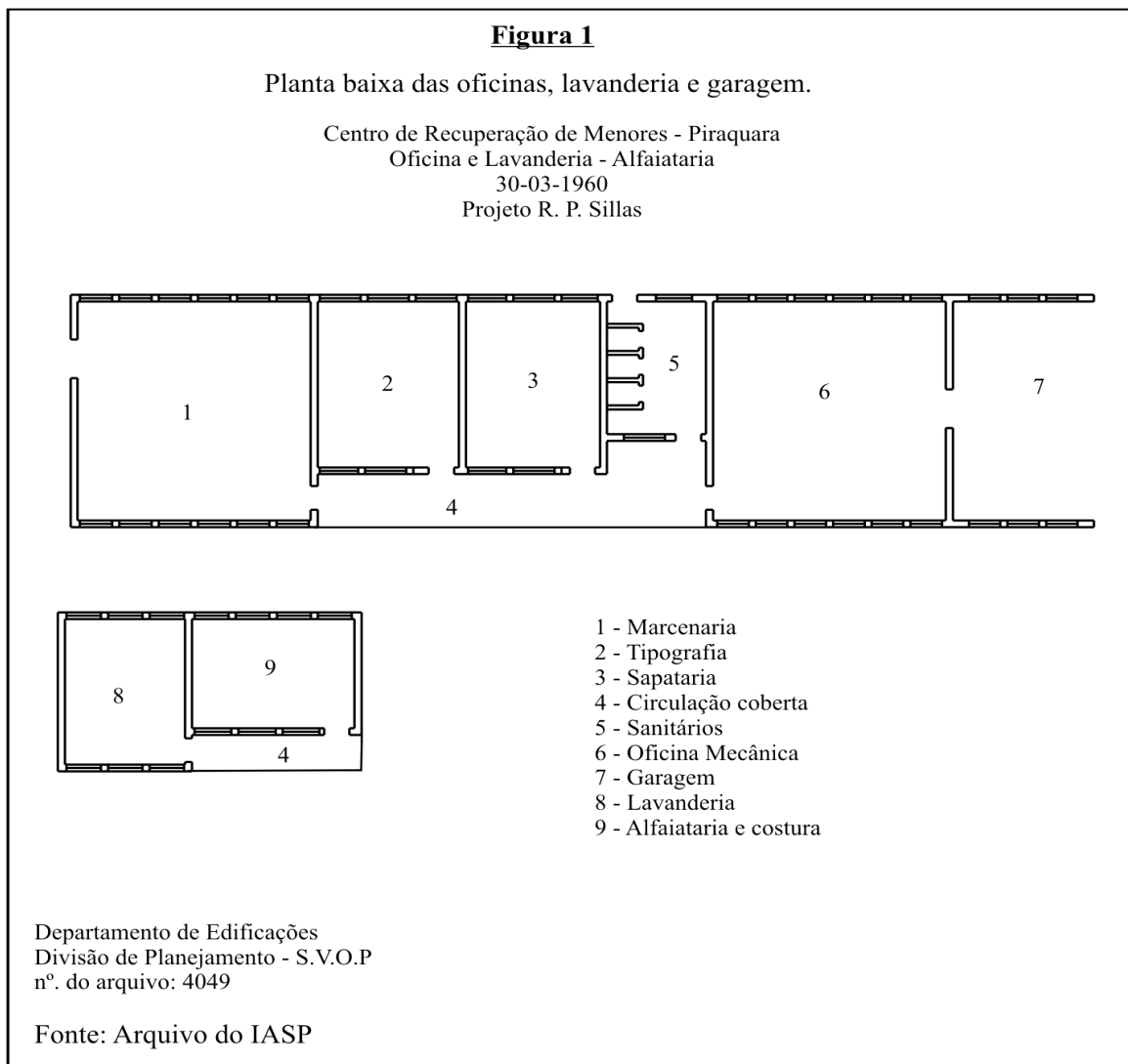
Sudoeste do Estado, a oferta de terra fértil e barata atraía, por sua vez, catarinenses e gaúchos, que procuravam atender às demandas de terras aos filhos de suas numerosas famílias.

Diante do novo cenário de ocupação de território com inúmeros conflitos de terras e com a chegada de uma população destoante da população de outrora, “as autoridades municipais e estaduais desencadeiam todo um processo de reorganização do aparato policial” (ROLIM, 2000, p.164). O processo inclui a construção de delegacias no interior, autonomia para a Chefatura de Polícia, cursos e tecnologia (radiopatrulha e detector de mentiras), além da criação das delegacias especializadas, entre elas a Delegacia de Menores. Neste contexto é projetada a Escola para Menores Professor Queiroz Filho, visando atender à demanda crescente de adolescentes infratores, detidos pela polícia e que aos quais a justiça determinava o internamento.

O aumento do recolhimento dos infratores detidos pelo novo aparato policial do interior e da Delegacia de Menores da Capital, associado à idéia da vocação agrícola do estado, devido à expansão interiorana, criaram as condições para projetar uma nova instituição para compor o sistema de segurança e para o internamento dos adolescentes infratores. Esta nova instituição tinha a finalidade de abrigar mais infratores, pois tanto a população havia aumentado quanto o aparato jurídico-policial passou a deter mais jovens tanto no interior como na capital, a partir de 1950. O cenário era o de expansão industrial na região metropolitana da capital e de alargamento da fronteira agrícola no interior, isto reforçava a tese do trabalho educativo, associando atividades industriais com atividade agrícolas.

Ao sul do rio Canguiri, próximo à Escola de Reforma da Granja Canguiri, no Município de Piraquara, ficava o Complexo Penitenciário Estadual, com seus presídios feminino e masculino, a Colônia Penal Agrícola, o Leprosário e o Manicômio. Havia espaço físico para novas construções, o que fez com que saíssem da prancheta os primeiros projetos arquitetônicos de uma estrutura para acomodar adolescentes infratores condenados pela justiça. As primeiras plantas

são datadas de 1958. Nas pranchetas dos engenheiros, as propostas arquitetônicas da futura Queiroz Filho já traduzem a concepção pedagógica da instituição.



O departamento de Edificações, vinculado à Secretaria de Viação e Obras Públicas, em 1958, elaborou a primeira planta do futuro *reformatório* (nome provisório da instituição) que seria construído junto ao Complexo Penitenciário de Piraquara. A concepção era uma mescla de escola com um ambiente de total reclusão. A localização já indicava essa tendência, pois no Complexo existia o leprosário, o manicômio e presídios. Agora receberia mais esta obra de reclusão. A proposta educacional pensada pelos idealizadores da obra física no final da

década de 1950 era marcada pelo interesse em associar a educação e o trabalho. A função produtiva do espaço está relacionada com o seu programa.

É importante ressaltar que as plantas, a construção e o completo funcionamento da escola se deram gradativamente, entre 1958 e 1966. Todos aqueles que projetaram o edifício pensaram no espaço para produzir instrução e ter trabalho.

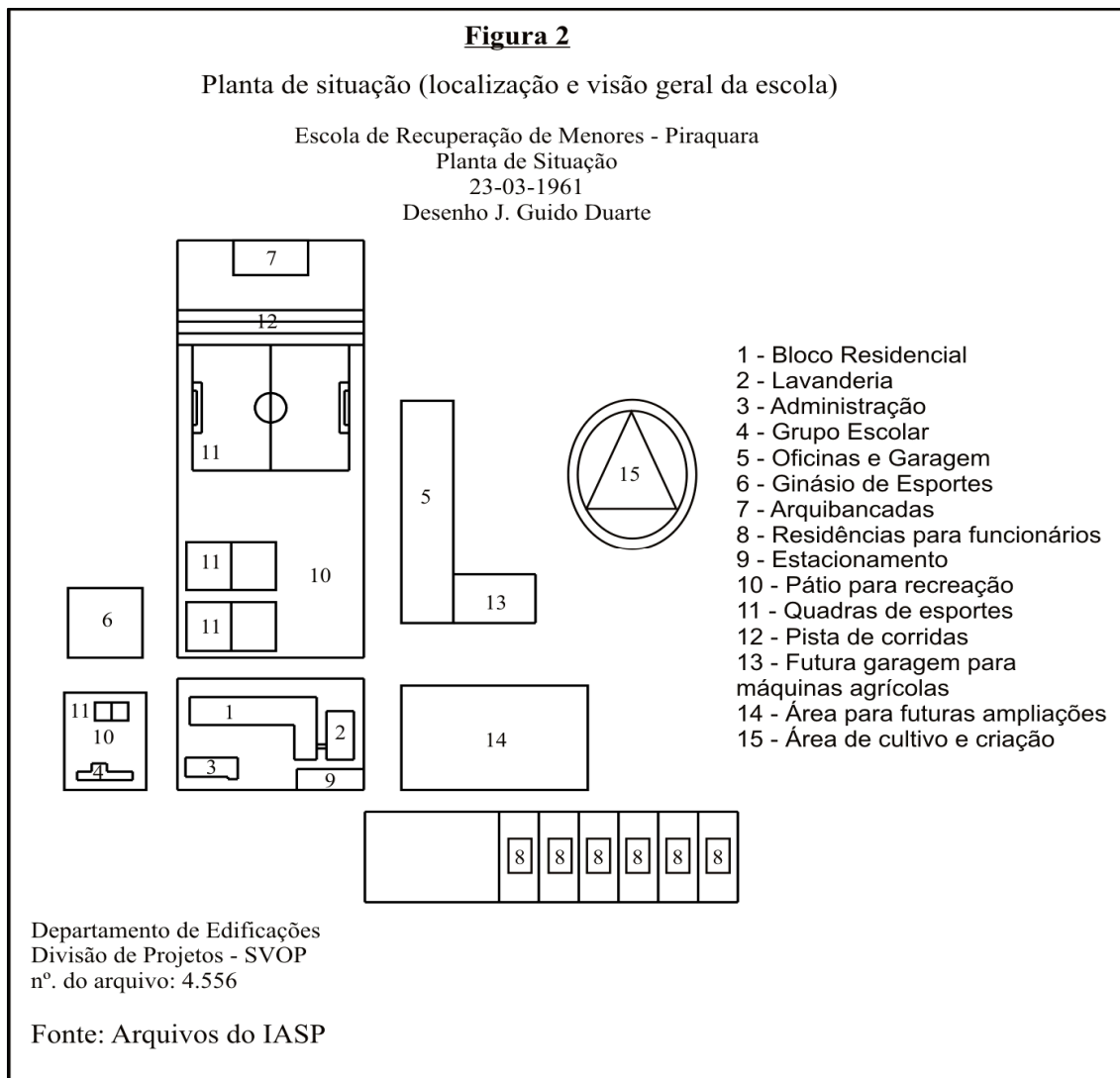
Um espaço-escola não é apenas um *continente* em que se acha a educação institucional, isso é, um cenário planejado a partir de pressupostos exclusivamente formais no qual se situam os atores que intervêm no processo de ensino-aprendizagem para executar um repertório de ações. A arquitetura escolar é também por si mesma um programa, uma espécie de discurso que institui na sua materialidade um sistema de valores, como os de ordem, disciplina e vigilância, marcos para a aprendizagem sensorial e motora e toda uma semiologia que cobre diferentes símbolos estéticos, culturais e também ideológicos (ESCOLANO, 1998, p.26).

O espaço da Queiroz Filho, na planta de 06 de março de 1958, tinha área de cultivo e criação, marcenaria, sapataria, oficina mecânica, lavanderia e alfaiataria, praça esportiva e apenas duas salas de aulas. A nova planta (Figura 1), feita em 1960, continuava a reafirmar o aspecto preponderante do trabalho, para além da educação, constituído de atividades produtivas e de manutenção da instituição.

Michel Foucault já argumentou que a distribuição do espaço usado igualmente em escolas, fábricas, quartéis, hospitais e cárceres é uma aplicação da tecnopolítica disciplinar das organizações modernas, mais racionalizadas que as instituições clássicas, mais efetivas na produção de corpos e consciências “dóceis” (FOUCAULT, 1999). A planificação panóptica do espaço para controlar movimentos e costumes é parte integrante da arquitetura escolar (ESCOLANO, 1998, p. 27).

O espaço escolar e prisional é pensado para atender seus objetivos e comunicar esta função aos internos. Ao mesmo tempo ele traduz uma concepção de educação na sua edificação. Todos os edifícios escolares, de certa forma, sofreram orientação e foram planejados “para ser um espaço laboratorial, disciplinarizador, difusor de práticas higiênicas e também moralizantes. [...] Portanto, esses *profissionais da educação* orientaram os poderes públicos a

pensar segundo uma ótica de disciplinarização da educação que contribuiria na organização do próprio espaço escolar” (BENCOSTTA, 2001, p.113).



A concepção de educação daqueles que planejaram a Queiroz Filho mesclou o trabalho disciplinador e o encarceramento. A função simbólica é a que menos importou, pois observando, sobretudo a sua localização, concluímos que em primeiro lugar estava a função disciplinar e punitiva deste edifício.

Analisando o local de construção das escolas espanholas, Antonio VIÑAO FRAGO, observou que a moral e a higiene eram dois critérios para a sua localização.

Em primeiro lugar, a higiene: um lugar elevado, seco, bem arejado e com sol constitui o ideal. O que se deve evitar são, pois, os lugares úmidos, sombrios e não arejados (terrenos pantanosos, ruas estreitas). Mas a higiene é tanto física quanto moral. A relação dos lugares de proximidade perniciosos constitui, por isso, todo um repertório onde se misturam mortalidade e saúde: tabernas, cemitérios, hospitais, quartéis, depósitos de esterco, casas de espetáculos, cloacas, prisões, praças de touros, casas de jogos, bordéis etc. (VIÑAO FRAGO, 1993-94, p. 30).

Na planta de situação (Figura 2), temos uma visão global da instituição, com todos os espaços funcionais alocados internamente. Estas instalações estavam localizadas junto ao Complexo de Piraquara. A Queiroz Filho era vizinha do Leprosário São Roque, da Colônia Penal Agrícola Manoel Ribas, do Presídio Estadual Masculino, o Presídio Estadual Feminino e do Manicômio do Hospital Adalto Botelho.

A localização da Queiroz Filho, neste aspecto, desconsiderou uma importante recomendação para edificação de uma escola: situar distante de lugares perniciosos.

Não justificava ter sido aquele local, situado entre um leprosário e um manicômio, o mais adequado para a construção de um edifício que pretendia ser uma instituição regeneradora de adolescentes. O que percebemos é a opção pela segurança e o relativo distanciamento do centro urbano, que fez a função disciplinar superar em muito a função simbólica (de visibilidade) e produtiva (educativa e programática)¹⁷.

A tentativa de mesclar uma escola com uma prisão fez surgir uma escola de reclusão total, onde a punição ganhou contornos peculiares como o trabalho, o isolamento e as coerções sutis e cotidianas do espaço e dos operadores. O primeiro diretor da Queiroz Filho assim se manifestou na entrevista: “[...] A localização da escola foi muito mal escolhida. Fazer uma escola para menores dentro de uma área de presídio é um pouco negativo!” (CIFRO, 2001).

¹⁷ A função simbólica dos edifícios, sobretudo as escolas, tem o objetivo de dar visibilidade a um governo, a um sistema (espaço público da república, por exemplo), levantar a estima de uma cidade ou propagandar um feito, por meio da ostentação, da imponência e beleza arquitetônica. A função produtiva de um edifício está relacionada ao seu espaçamento, divisão, à claridade, higiene, pouca umidade, isolamento térmico e acústico, e ao uso prático e produtivo da construção (Cf. SOUZA, 1998 e MONARCHA, 1999).

Outro aspecto que percebemos na situação da Queiroz Filho é o alojamento dos funcionários, colocados em comunicação com o exterior da escola, constituindo-se um fator a mais para cercá-la de segurança. Esta avaliação é colaborada com a informação dada pelo Major Benur Augusto Muniz, que atuou na instituição nos anos 1982 e 1992. Falando sobre a repressão às tentativas de fuga ele comentou: “[...] perto da escola moravam funcionários, no caso de emergência esses funcionários eram chamados” (MUNIZ, 2001). Além disso, o bloco residencial está voltado para o interior da instituição, cercado de outras obras por todo o lado, sendo que o alojamento dos meninos ficaria no piso superior. Estando alojados no andar superior teriam dificuldades em fugir e estariam submetidos a um melhor controle pelo sistema de vigilância.

O conjunto da obra ressalta o objetivo de reclusão total, de segurança, higiene, vigilância e isolamento. Em segundo lugar em importância aparecem aqueles destinados ao trabalho e ao esporte – voltado para o corpo dos adolescentes. Minimizados estão os ambientes educativos propriamente ditos, como salas e biblioteca.

A eleição de Ney Aminthas de Barros Braga - ex-chefe de Polícia – pelo Partido Democrata Cristão (PDC), no início da década de 1960 foi um fato relativamente novo. Ele derrotara duas estruturas de poder regional, ou seja, o lupionismo, de Moysés Lupion, e o bentismo, de Bento Munhoz da Rocha. Segundo COSTA (1994, p. 493), era a derrota das forças que haviam surgido no interior do Estado Novo, como o PTB, PSD e UDN, já em decadência no Paraná.

Na campanha de 1960, Ney Braga pediu votos, apoiado pela Igreja Católica, pregando justiça social, moralização da coisa pública e combate ao comunismo. O PDC (Partido Democrata Cristão) propôs reformas sociais pacíficas, em contraposição aos comunistas. Um dos expoentes nacionais do PDC era o advogado e professor paulista Antônio de Queiroz Filho.

Em 1962 foi criado o Instituto de Assistência ao Menor (IAM). Era uma entidade autárquica estadual, com personalidade jurídica dotada de autonomia administrativa e financeira, para cuidar de *menores* em situação irregular (abandonados, carentes, delinquentes), em suas unidades do interior e da capital,

após triagem nos Centros de Estudos, Diagnóstico e Indicação de Tratamento (CEDIT), localizados em Curitiba e Londrina. Em entrevista o ex-governador Ney Braga revela como realizou esse intento:

Criamos um grupo de estudos para a questão do menor desamparado, paralelamente ao trabalho de menores infratores, feito pelo Centro de Formação Profissional de Menores, em Campo Comprido. O resultado do trabalho desse grupo foi a criação, em 1962, do IAM (Instituto de Assistência ao Menor), instituição mantida com recursos correspondentes a um por cento da Receita tributária do Estado, além de 6 por cento da renda líquida arrecadada com a loteria estadual e doações feitas **pelo empresariado paranaense** (BRAGA, 1996, p. 155, sem grifo no original).

O interesse de classe se manifesta na cobrança da tutela estatal sobre a delinqüência e em manter o controle sobre o funcionamento regular da sociedade, construindo um ambiente onde possa o juiz determinar o internamento do adolescente infrator. Por isso o governo se associa ao empresariado a fim de empreender obras para assistir o filho do operariado e prevenir a marginalidade.

O governo não aparece em oposição ao empresariado, pelo contrário, associa-se a ele; nem aos trabalhadores, pois busca principalmente assisti-los. Mesmo quando a questão da segurança pública é levantada, a ênfase se dá mais na vigilância do que na punição: às penitenciárias, por exemplo, é proposto um tratamento mais humanitário; os agentes de segurança são pensados como funcionários públicos, longe de interesses personalistas; as metralhadoras adquiridas têm mais um efeito moral [...] As práticas de governo são apresentadas como práticas levadas à população pensando-se, tão-somente, nos padrões de vida moral, no bem-estar social. (IPARDES, 1989, p.98).

O IAM foi criado pela Lei nº 4.167, de 16 de julho de 1962, regulamentado mais tarde pelo Decreto nº 17.954, de 27 de abril de 1965. Neste ano, o Estabelecimento Correccional do Canguiri, passou para o Departamento de Estabelecimentos Penais da Secretaria dos Negócios do Trabalho e Assistência Social. No ano de 1964 foram concluídas as novas instalações, agora junto ao Complexo Penitenciário de Piraquara, passando a se chamar Escola Correccional.

Em dezembro de 1964, o governo federal criou a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que iria substituir o criticado Serviço Nacional de Assistência ao Menor (SAM). Acompanhando estas mudanças, tanto

federais como estaduais, no ano de 1965, pelo Decreto 17.308, a Escola Correccional passou a denominar-se Escola para Menores Professor Queiroz Filho, vinculada ao Departamento de Estabelecimentos Penais do Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O nome dado à instituição era uma homenagem ao companheiro de partido do governador, o professor e advogado Antônio de Queiroz Filho.¹⁸ Segundo o governador Ney Braga:

Na década de 50 a democracia cristã, que crescia na Europa, começava a chamar a atenção, aqui, das pessoas que tendiam para a defesa da justiça social junto com o desenvolvimento econômico. No Brasil essas idéias foram sistematizadas primeiro em São Paulo, pelo grupo de André Franco Montoro, Queiroz Filho, Roberto Cardoso Alves, Plínio de Arruda Sampaio, Paulo de Tarso. No Paraná a democracia cristã como ideologia era apenas um nome (BRAGA, 1996, p. 86).

O Professor Queiroz Filho, que participou de diversos movimentos políticos ligados à Igreja Católica, por fim ajudou a organizar o PDC no Brasil e no Paraná. Participou da campanha ao governo paranaense de 1960. Era um grande orador e muito requisitado nas campanhas eleitorais. “Todos eles [...] deixavam suas próprias campanhas em seus estados para nos oferecer o apoio que tanto significou na consolidação da vitória” (Idem, p. 131). Ney Braga venceu as eleições. Queiroz Filho passou a presidência nacional do Partido Democrata Cristão para Ney Braga. A morte do Professor no fim de 1963, levou Ney Braga a homenagear o amigo, colaborador e companheiro, colocando seu nome, em março de 1965, na recém inaugurada “Escola de Recuperação de Menores” (O CLARIM, n° 12, set. 1981, p.6).

O processo de transferência da Escola de Reforma da Granja Canguiri para a Queiroz Filho foi lento. As construções começaram em 1963, sua inauguração se deu em 1965 e o funcionamento um ano depois. “Foi construído

¹⁸ Nasceu em São Paulo em 1910, diplomou-se em Direito em 1931 e trabalhou no Ministério Público paulista. Foi Diretor Geral do Departamento de Presídios do Estado de São Paulo e em seguida professor de Direito da PUC-São Paulo. Na década de 50 organizou o PDC e foi presidente nacional do partido, sendo eleito deputado federal pelo em 1954. Em seguida ocupou os cargos de Secretário de Justiça e também de Educação de São Paulo. Escreveu o livro de ensaios “Caminhos Humanos”. Faleceu em outubro de 1963 (Cf. O CLARIM, 1981).

oficinas, evidentemente que não deu condições de funcionar, porque era muito difícil equipar essas oficinas” disse CIFRO (2001), demonstrando que tudo se processava lentamente, naquilo que era para ser uma *escola*.

A Queiroz Filho, como ficaria conhecida (e temida), recebeu os infratores da Escola de Reforma do Canguiri, que por sua vez, recebera, em 1955, os oriundos da extinta Escola de Pescadores da Ilha das Cobras. Os mais antigos prontuários que restaram arquivados datam de 1956.

Nos Governos de Ney Braga (1960-65) e de Paulo Pimentel (1966-71) os gastos orçamentários que tiveram um grande incremento foram os das áreas de Educação e da Polícia. “Suas práticas voltam-se ao detalhe, pretendendo-as disciplinadoras, moralizadoras e higienizadoras” (IPARDES, 1989, p. 98), pois na medida em que o povo está assentado, “colocam-se então as questões de saúde, segurança, educação, transporte, etc. [...] dado que gerir uma população significa geri-la no detalhe” (Idem, p. 99). Observam-se, neste caso, as marcas discursivas da tarefa de gerir a população.

Enquanto isso na conjuntura social nacional o enfoque continuava a ser correcional e repressivo. Era o período de estréia da ditadura militar brasileira, em que a questão da adolescência em situação de risco era caso de segurança, de polícia e do sistema jurídico. A repressão e a violência passam a marcar o nome da Queiroz Filho. É o período em que São Paulo e o Rio de Janeiro, inauguram suas FEBEM, prometendo ser a solução para a infância abandonada.

Em 1969, a Escola Para Menores Professor Queiroz Filho deixa de pertencer ao setor de segurança e passa a integrar a estrutura da Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Era o último governo eleito pelo voto popular, Paulo Pimentel. A ditadura militar não mais permitiria elegê-los até 1982. Sob orientação nacional os Estados estavam implantando as unidades da FEBEM, com um acento assistencial e tentando se afastar da abordagem da questão do menor somente pelo viés policial e jurídico. O Decreto nº. 14.086 de quatro de fevereiro de 1969 retirou o controle sobre a Queiroz Filho da Secretaria de Segurança e determinou que se fizesse a “lista do pessoal cuja lotação de cargos

deva ser alterada” (PARANÁ, 1969a). Mudaram então os funcionários (policiais) da Secretaria de Segurança lotados na instituição.

Sobre as mudanças neste período na Queiroz Filho, o seu primeiro diretor, Afonso Cifro comentou:

Os guardas não tinham vinculação nenhuma com a Escola, a única coisa que nós fazíamos eram as escalas, eles eram funcionários da Secretaria de Segurança Pública. [...] Eles poderiam estar prestando serviço na Escola Queiroz Filho, assim como amanhã eles poderiam estar prestando serviço na Penitenciária Central. Eles eram funcionários da Secretaria de Segurança, o que eu sempre achei negativo isso daí, pois aquela escola tem que ser direcionada exatamente para o ensino e não para a Segurança Pública, e sim para a educação, [...] com professores preparados, pessoas que não sejam do quadro de Presídio. [Em relação aos funcionários a escola passou a atender os seus objetivos] depois que ela se desvinculou da Secretaria de Segurança Pública (CIFRO, 2001).

Percebe-se um movimento no sentido de a Escola ter quadros de funcionários próprios e adaptados às tarefas educacionais. Ainda no governo de Paulo Pimentel, em abril de 1969, o Decreto nº. 15098 colocará a Queiroz Filho subordinada ao Instituto de Assistência ao Menor e a direção da Escola deveria prestar contas agora não mais à Secretaria de Trabalho e Ação Social, mas ao diretor do Instituto de Assistência ao Menor – IAM (PARANÁ, 1969b). O Decreto do ano seguinte sob o nº. 21.017 criou os cargos próprios, lotados no IAM, passando a Queiroz Filho a integrar completamente a estrutura deste Instituto (PARANÁ, 1970).

Este decreto cria os cargos de Artífice, Oficial de Administração e Inspetor de Alunos. Diminui a pretensão de tratar a adolescência infratora paranaense apenas como caso de polícia, mas ainda não dá demonstração de querer transformar aquela instituição numa verdadeira escola.

Na década de 1970, a administração estadual com os governos Parigot de Souza (1972-74), Emílio Hoffmann Gomes (1974 -75), Jayme Canet Júnior (1975-79) e novamente Ney Braga (1980-82) envereda pela idéia do planejamento e da reforma administrativa, seguindo os ventos da centralização tecnocrática do governo federal. “Aqui não mais prevalece o cidadão. O governo

volta-se para si, apoiado nos princípios de uma ação racional e técnica. Sua própria máquina administrativa é tomada como alvo, ficando o funcionalismo público sujeito ao discurso moralizador” (IPARDES, 1989, p. 98). Não há espaço para a cidadania, as ações da tecnocracia ditam as regras para o funcionamento do estado sem a participação comunitária, neste contexto, a Queiroz Filho fica mais isolada ainda da sociedade civil.

Entre 1970 e 1982 todos os governadores serão eleitos pela Assembléia Legislativa, correia de transmissão do pensamento centralizador do militarismo federal, que permitia apenas duas legendas partidárias. O Governo Paulo Pimentel (1965-1970) será o último eleito diretamente pelo povo. “Todos os governadores que se seguiram até 1982 serão eleitos pela Assembléia Legislativa que, por sua vez, a partir de 1966, terá sua representação parlamentar eleita pelas legendas da Arena e MDB” (COSTA, 1994, p. 492).

Em novembro de 1974, o IAM foi subordinado à Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social, através da Lei nº 6.636, que dispunha sobre a organização do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Estado do Paraná. Isto significava que o governo não via na Queiroz Filho uma escola, pois a afastava organizacionalmente da Secretaria de Estado da Educação.

2.3 O Código de Menores de 1979 e a mudança do nome para Unidade Social Oficial Professor Queiroz Filho

Em 10 de outubro de 1979 foi promulgada a Lei nº. 6.697 que instituiu um novo Código de Menores, entrando em vigor em fevereiro de 1980. Este estabeleceu a conexão entre o Sistema Jurídico e o Sistema de Assistência social, representados respectivamente pelo Juizado da Infância e da Juventude (também chamado Juizado de Menores) e o IAM, todas em nível estadual.

O Código de Menores de 1979 previa um corpo técnico para proceder à recepção, triagem e à observação do menor, antes de encaminhá-lo ao internamento ou adotar outra medida de assistência. Esse corpo técnico deveria considerar o aspecto social, médico e psicopedagógico do adolescente. “[...] o mesmo código prevê que as entidades de assistência e proteção ao menor serão

criadas pelo poder público, segundo as diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor, e terão centros especializados destinados à recepção, triagem e observação, e a permanência de menores” (BENTO, 1990, p. 19).

No Paraná já existia o CEDIT (Centro de Estudos, Diagnóstico e Indicação de Tratamento), que tinha o “objetivo de realizar a triagem dos menores órfãos e abandonados, em regime de internamento, com caráter provisório num prazo não superior a noventa dias” (Idem, p.23). Os infratores eram encaminhados pelo SETREM (Serviço de Recepção e Triagem de Menores). Tínhamos na prática um programa que separava o infrator dos demais adolescentes, conforme preconizava a lei. Tanto o CEDIT como o SETREM faziam pré-triagem e triagem para determinar o encaminhamento de cada criança ou adolescente. Na pré-triagem o SETREM “em se tratando de menor com autoria ou participação em fato indicado na legislação como infração penal, a equipe faz o encaminhamento do mesmo à autoridade policial. [...] Procede ao atendimento aos menores encaminhados à Delegacia de Proteção ao Menor, por determinação judicial, para internamento em Unidade Oficial [...]” (Idem, p. 23). Por outro lado, a triagem propriamente dita, funcionava todos os dias úteis, para emitir laudo e pesquisa de antecedentes dos adolescentes a pedido do Juizado de Menores.

O CEDIT estava para as crianças assim como o SETREM estava para os adolescentes, ambos na lógica da tutela dos menores pelo Estado, sob o manto legislativo do Código de Menores de 1979 e centralizado nacionalmente pela orientação programática da FUNABEM.

A conjuntura no final da década de 1970 mostrava sinais de enfraquecimento do centralismo militar nacional, aconteceram as vitórias eleitorais do MDB opositor em todo Brasil. Em 1983, assumiu o governo do Estado o emedebista José Richa, com um discurso de renovação democrática e participação do povo em sua administração. O MDB fez o sucessor ao governo paranaense com a eleição de Álvaro Dias em 1986. Em nível nacional, já havia saído o último militar no poder, João Figueiredo, e assumido o presidente eleito indiretamente, José Sarney. Ares civis e de transformação nas estruturas de

governo estadual e federal poderiam resultar em mudanças na direção e no modo de atuar da Queiroz Filho, fatos que serão analisados nos capítulos seguintes.

Em 1987 foi extinto o IAM, nascendo em seu lugar a Fundação de Ação Social do Paraná (FASPAR), com a possibilidade de contratar funcionários pelo regime CLT, ligada à Secretaria do Trabalho e Ação Social. Neste contexto a Escola para Menores Professor Queiroz Filho passou a chamar-se Unidade Social Professor Queiroz Filho, ligada à FASPAR.

É de notar que, com a troca dos nomes e de estrutura a que se subordina a Queiroz Filho, esta demonstra se afastar das atitudes policiais repressivas, para um ambiente um pouco mais assistencial e educativo. Num documento da FASPAR, de novembro de 1988, ganharam destaque as diretrizes para uma ação educativa (PARANÁ, 1988), nele se discorre sobre aprendizagem intensiva e ensino profissionalizante, expressa-se oficialmente essa mudança da abordagem repressiva para a educativa. No entanto, ao analisar a estrutura de pessoal contratado, verificaremos que não tínhamos nenhum professor naquela unidade. Para os novos concursos foram contratados Técnicos de Programas Educacionais – de nível superior, para abordagem psicossocial –, Instrutor de Formação Específica – de nível médio, para ministrar cursos nas diversas oficinas – e, Assistentes de Menores – de escolaridade de nível fundamental, que teriam a tarefa de inspetores que cuidariam da disciplina interna.

Em outubro de 1988, foi promulgada a nova Constituição que previa, em seu artigo 227, uma nova política para as crianças e adolescentes, indicando uma nova lei substituta do Código de Menores. Isso fazia parte de uma grande movimentação social que estava em curso. Organizações sociais criavam programas de assistência paralela às estruturas oficiais e exigiam mudança de postura em relação aos direitos da criança e do adolescente. O governo promovia a descentralização de ações pela infância aos municípios e o judiciário adotava programas de Liberdade Assistida, para diminuir o número de internamentos de infratores. Algumas ações anteciparam o que seria transformado em lei. Realmente o Código de Menores estava muito ultrapassado. Vale lembrar que

sua reformulação, preparada no final de 1963, foi interrompida pelo golpe militar de 1964 e perdurou por mais de 25 anos.

Em fevereiro de 1988, o judiciário paranaense ligado às varas de menores realiza um encontro com o fim de aprimorar e difundir o programa de liberdade assistida, com vistas a mudanças na abordagem institucionalizante iniciada anos atrás. O Juizado de Curitiba em 1978 já adotava o Programa de Liberdade Assistida, com o objetivo de diminuir o número de internamento e descentralizar as ações nas várias Comarcas existentes. O programa começou durante as discussões que resultariam na reformulação do Código Mello Mattos, que em 1979 resultaria em um novo Código de Menores, prevendo em seu artigo 38 o conceito de liberdade assistida. “[...] o Juizado de Menores de Curitiba foi desmembrado em dois setores 1º e 2º ofícios, aos 1º de agosto de 1978, visando a uma melhor prestação de serviços a um programa de ação mais humana **em consonância com as normas jurídicas que seriam dotadas** quando da implantação das reformas no Código de Menores” (FUNABEM, 1987, p. 1, sem grifo no original).

Como percebemos, o reordenamento institucional antecipa-se às discussões que gerarão uma futura norma jurídica, pondo em prática novas abordagens e programas que dependeram apenas de vontade política dos atores envolvidos. Mas, em se tratando de uma unidade de encarceramento, essas mudanças sofreram muita resistência. A estrutura institucional resistiu às mudanças, pois estava impregnada do *código* disciplinador absoluto, do *continuum* carcerário. O diretor da unidade de encarceramento, por exemplo, resistia às mudanças, pois estabeleceu uma rotina de domínio sobre os internos que resultava na conformação pessoal, garantia seu emprego e até usufruía de benefícios pessoais na relação com o sistema. O funcionário resistia à inovação, pois acreditava que sua ação era a mais adequada, desenvolvida ao longo de sua experiência com os internos, e havia aqueles que imaginavam que nada iria melhorar a vida dos infratores, por isso, tudo deve manter-se como sempre foi. “Graças ao *continuum* carcerário, a instância que condena se introduz entre todas

as que controlam, transformam, corrigem, melhoram” (FOUCAULT, 1999, p. 250).

Enquanto o movimento de mudança ganhava corpo na sociedade quase nada alterava-se no interior da instituição. Notamos que a norma legal será responsável por introduzir e promover alterações.

Em dezembro de 1988, um documento da FASPAR intitulado **Proposta de municipalização das unidades sociais oficiais**, apresentou a intenção do governo paranaense de se adaptar ao novo texto constitucional, recém promulgado. O texto propunha a municipalização de várias ações de assistência à infância e adolescência, por entender que a centralização federal, o paralelismo de ações e a falta de participação popular eram entraves ao sucesso das atividades assistenciais (FASPAR, 1988, p. 4).

A nova realidade tributária reservou novos recursos aos municípios, fazendo com que pudessem arcar com programas de assistência local, com a participação da sociedade organizada e a possibilidade de atenção localizada à família das crianças e adolescentes. “O Município, antes mesmo que o Estado e antes mesmo que o País, é o primeiro espaço do indivíduo enquanto ser geograficamente situado” (FASPAR, 1988, p. 05).

Nesse documento a Unidade Social Professor Queiroz Filho deveria ser transferida, a longo prazo, para a Prefeitura Municipal de Curitiba, a critério de uma comissão de negociação entre Estado e Prefeitura (FASPAR, 1988, p. 13). Isso, efetivamente, não aconteceria. Várias outras unidades sociais, aquelas que cuidavam de crianças, foram transferidas a partir de 1989 para os municípios, mas a Queiroz Filho, por se tratar de uma unidade para infratores que demandava custos altos e uma estrutura de segurança não passou à Prefeitura de Curitiba. Somente a partir de 1995, nos municípios de Foz do Iguaçu, Ponta Grossa e Londrina, foram construídas novas instituições para infratores, com recursos do Estado em convênio com as prefeituras locais, aliviando a pressão ocupacional da Queiroz Filho, que deixou de ser a única instituição para infratores do Estado (PARANÁ, 1997).

O governo federal havia criado o CBIA (Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência) que tinha a tarefa de promover o reordenamento institucional das estruturas da FUNABEM. Este reordenamento institucional estava em consonância com o que estava na nova Constituição e nas discussões do Congresso Nacional, com relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Entre as tarefas estava o estímulo financeiro através da FCBIA (Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência) para a municipalização, integração com a sociedade civil e mudança de enfoque das instituições de internamento. Num documento, a própria FCBIA propunha se adequar a esta ‘nova ordem social’:

Propomos, assim, para o reordenamento institucional da FCBIA, algo maior do que aquilo que até agora se esperou da FUNABEM. O caminho que a prática nos indica, como sendo o principal de uma instituição dessa natureza, é o de formular uma política social voltada para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com a participação efetiva da sociedade (FCBIA, 1988, p. 6).

Enquanto os demais programas de atenção à infância e à adolescência sofriam a municipalização, o reordenamento e a desjudicialização, desde 1988, a Queiroz Filho passou por mudanças somente a partir do final de 1992.

Quando, em 1990, tivemos a substituição das leis 4.513/54 (PNBEM) e 6.697/79 (Código de Menores) pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), impôs-se novamente a necessidade de desdobrar o processo de transformação, procedendo a um reordenamento institucional e a uma efetiva melhoria das formas de atenção direta. O Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência (CBIA), criado com essa responsabilidade, foi extinto antes que pudesse completar o reordenamento das estruturas herdadas da Funabem. No que diz respeito aos órgãos estaduais, na grande maioria dos casos, o *reordenamento limitou-se a mudanças no nome da instituição* [...] (BRASIL, 1996, p. 35, sem grifo no original).

Em 21 de novembro de 1990 foi promulgada a Lei 8.069 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual aponta para uma complementaridade entre o sistema jurídico, de assistência social e educacional, para o atendimento à infância e adolescência em situação de risco. Com a

necessidade de mudar, pelo menos em alguns detalhes e para atender a exigência do ECA, a unidade passou então, em novembro de 1992, a chamar-se Unidade Social Oficial Educandário São Francisco, ou simplesmente, Educandário São Francisco.

CAPÍTULO 3

PERFIL DOS ADOLESCENTES INTERNADOS ENTRE 1956 E 1992

Que tipo de infração cometiam os infratores internados na Queiroz Filho? Que características pessoais tinham? Como eram suas famílias? De onde provinham? Definimos a metodologia e o quadro teórico para extrair dos arquivos da instituição estas informações de forma criteriosa. Isto fará emergir dos arquivos o sujeito histórico-social, ou seja, o universo da adolescência infratora paranaense.

Este capítulo pretende oferecer o quadro geral sobre a quantidade, a procedência, a escolaridade, o tipo de infração, o tempo de internação e outras informações daqueles garotos, para uma aproximação necessária que permita a análise proposta no capítulo seguinte.

3.1 A emergência histórico-social do sujeito

Para escrever a história destes infratores optamos pela análise dos arquivos com dados pessoais. Os documentos de origem institucionais nem sempre revelam claramente os fatos que internamente acontecem. Estes documentos, que são a publicação de seus atos, encerram uma função simbólica, pois tem que mostrar manso um organismo de contenção violenta. A Escola para Menores Queiroz Filho, como uma instituição prisional, é indesejada em qualquer sociedade, pois lida com o fruto dos problemas por ela gerado. Está, por conseguinte, vinculada à tentativa de demonstrar eficácia, transparecer segurança e harmonia. Ao estudar manicômios, conventos e prisões Erving GOFFMAN afirma que eles reúnem várias atividades obrigatórias “num plano racional único, **supostamente** planejado para atender aos objetivos da instituição” (2003, p. 18, sem grifo no original). Portanto, os métodos de recuperação empregados no interior da instituição serão todos declarados eficientes pela divulgação e escrituração de dados e comportamentos, sendo, em tese, não denunciadores das mazelas que por ventura ocorrem neste processo.

Nos documentos os adolescentes estão inominados, mas não são anônimos, pois terão idade, cor, tempo de internação, local de procedência, motivo da internação etc. Foi necessário quantificar, cruzar informações dos mais de quatro mil arquivos para determinar quem e como eram os adolescentes internados. A análise destes cruzamentos permitiu perceber sobre que tipo de pessoa os mecanismos de coerção atuavam. O método quantitativo, com o levantamento de dados e seus cruzamentos, será importante para dar rumo a tantos arquivos e nos auxiliar na interpretação.

O método quantitativo é muito usado por economistas e historiadores econômicos. Para nosso uso, a quantificação em série histórica será um auxiliar poderoso para a análise do perfil dos internados e do discurso sobre eles empregado. Para tanto será necessário observar como tem sido usadas pelos historiadores e quais as críticas feitas às abordagens quantitativas. Consideramos o resultado de dados estatísticos não detentor de uma autonomia para revelar determinados fatos. Evitamos a abordagem mecânica de sua quantificação tendência observada no positivismo que “terminava a análise das realidades precisamente no ponto onde devia começar” (TRIVIÑOS, 1987, p.31). Portanto a obtenção dos dados estatísticos, penosamente conseguidos e metodologicamente organizados, significa a boa parte de nosso desenvolvimento da pesquisa, mas correspondem ao marco zero da análise historiográfica ao selecionar variável e decompor os cruzamentos.

Ao analisar a relação entre historiadores e economistas, Eric HOBSEBAWM se ocupa em apontar a importância da cliometria¹⁹ para o historiador, dizendo que não consegue escrever história aquele que não consegue quantificar. Contudo, aponta ele que a “estatística pode não ser adequada à solução definitiva de uma discussão” (2000, p. 126). São três as limitações da cliometria: é vaga ou marginal para construir modelos que expliquem grandes eventos históricos; ao escolher um aspecto da realidade econômica e aplicar tal

¹⁹ Metodologia de análise que utiliza de maneira sistemática a teoria econômica, a estatística e a econometria para o estudo da História Econômica, corresponde a matematização de modelos específicos de comportamento temporal. O termo foi cunhado nos anos de 1970 e seu nome deriva de *Clio*, musa grega da História, e *metria*, medição.

teoria, pode-se falsear o quadro, e, muitas vezes os dados estão remendados, são inconfiáveis, inventados ou supostos (Idem, p. 128-9).

“O método da análise de conteúdo, ou ‘lexicometria’, vem sendo aplicado a documentos históricos como jornais ou listas de processos trabalhistas [...]” (BURKE, 2002, p.53). Disso se apreende que não basta quantificar, mas é preciso definir o quê quantificar, quais dados são válidos e ainda, interpretá-los à luz do seu conteúdo (discurso, linguagem). A cliometria ou a história quantitativa nos fornece um diagrama ou cruzamento de informações que não podem ser interpretados apenas observando a série estatística, mas confrontados com o discurso ou linguagem empregada nos documentos desta quantificação.

Outro estudo em que a abordagem metodológica desta pesquisa busca escorar-se é a produzida pelo historiador social Boris FAUSTO (2001), sobre a criminalidade em São Paulo entre 1880 e 1924. O autor faz cruzamentos de informações como crescimento urbano e criminalidade, analisando categorias como idade, cor, procedência, sexo, tipos de crime, profissão etc. Para cada correlação estabelecida, dos dados coletados no arquivo do Tribunal de Justiça, tirou-se um quadro ou gráfico que passa pela análise do historiador.

Para o processamento dos dados e seus cruzamentos, por exemplo, entre o tipo de crime e a idade, foi utilizado um programa de computador. Neste aspecto chamam à atenção as palavras de BURKE, que afirma:

Nem seria preciso dizer que o surgimento do computador pessoal contribuiu de forma significativa para que os historiadores passassem a utilizar métodos quantitativos, libertando-os da necessidade de perfurar cartões, consultar programadores etc. Há mais de um método quantitativo, contudo, e alguns são mais adequados a historiadores que outros. **Sob medida para as necessidades dos historiadores é a análise estatística de uma série**, mostrando, por exemplo, as mudanças do preço do grão ao longo do tempo, a idade média das mulheres no primeiro casamento, o percentual de votos consignados ao Partido Comunista nas eleições italianas, o número de livros latinos à venda na feira anual do livro em Leipzig ou a parcela da população de Bordéus que comunga no Domingo de Páscoa. Isso é o que os franceses descrevem como ‘história serial’ (*histoire sérielle*). (p. 55, sem grifo no original).

Para definirmos a metodologia adequada para o levantamento e cruzamento dos dados, escolhemos inicialmente cinco casos (pastas ou

prontuários) de forma aleatória, sendo dois do ano de 1961, um do ano de 1968, outro de 1976 e um do ano 1984. Foram fotocopiados todos os documentos encontrados no interior destas pastas, para uma análise minuciosa.

Estas pastas contêm ofícios de encaminhamento enviados por juizes, delegados e pelas autoridades da triagem; contêm ofícios da direção da Queiroz Filho, encaminhando ou dando respostas sobre questões relativas aos internos. Outras pastas também possuem cartas dos adolescentes para familiares, fotografias e documentos de identidade. Temos em algumas pastas relatos policiais sobre a infração, outras contêm também fichas de anotações sobre o adolescente, suas características físicas e comportamentais. As pastas, documentos e suas anotações, não seguem uma regularidade nem na forma nem no conteúdo. Algumas contêm documentos que não pertencem àquele adolescente. Decorreu daí a necessidade de uma observação minuciosa para ordenar, definir a autenticidade do vínculo.

Estes arquivos contêm, em fichas individuais, anotações diversas ou ofícios, de uma forma ou outra totalizando as seguintes informações: nome e idade do jovem, nome do pai e da mãe, local de nascimento, tempo de permanência, em que trabalhava na escola, motivo do internamento, motivo da saída ou desligamento, sobre a paternidade, profissão ou atividade, grau de instrução, frases sobre seu comportamento, sobre fugas, condição de vida anterior ao internamento, termos recorrentes e próprios da avaliação comportamental, os termos denotando os fins da internação, a autoridade que determinava o internamento, procedência, número de matrícula, espaço de tempo entre a primeira e segunda internação, orientação do juiz, a atuação delituosa isolada ou coletiva e tipos de infrações.

Para realizar os cruzamentos de informações, por exemplo, entre idade e infração, buscamos um programa de computador – o escolhido foi o programa Access, da Microsoft – que criasse quadros e gráficos para facilitar nossa análise. Que dados era possível coletar dos arquivos? Confrontamos o conteúdo possível de extrair das cinco pastas iniciais com uma lista de dados criminológicos já anotados pelo historiador Boris FAUSTO (2001). Contudo as variáveis usadas

por este estudo se referiam ao mundo dos adultos, fizemos adaptações ao mundo da adolescência, como por exemplo, idade da primeira internação e condição socioeconômica da família.

Compusemos um formulário padrão para recolher de forma sistematizada os dados de cada prontuário que, na primeira versão, incluiu variáveis próprias do mundo da delinquência juvenil. Na segunda versão, foram ordenados os dados possíveis de se extrair das pastas (data, nome, cidade de nascimento, infração cometida, idade da primeira internação) com campos de preenchimento enumerados, de tal sorte que facilitasse a inclusão no programa do computador. Na terceira versão aumentamos os campos que só necessitariam de marcação com *X* por ser presumível o número factível mínimo de respostas a determinado evento, como nível de instrução e tipo de delito. Outras versões se seguiram. Após ensaios e críticas passamos a preencher a versão de número onze, com a ajuda de dois bolsistas, revirando os arquivos da instituição, com o acompanhamento de sua direção.

Após o centésimo formulário preenchido apareceram três problemas: não havia lugar para anotar a condição se a família estava desestruturada; deveríamos acrescentar mais opções de infrações como seqüestro e incêndio criminoso, hipóteses não aventadas no início dos estudos, e unificar frases comportamentais, que apareciam escritas diferentes, mas significavam a mesma coisa. Após várias reuniões com os colaboradores na coleta dos dados, acrescentamos campos a serem preenchidos e diminuímos outros, até chegar à versão final (décima segunda versão) que consta do apêndice.

Nesta versão aparecem mais opções de condição familiar, sobre os aspectos educacionais e médicos e, algo muito importante que estava ficando de fora, a questão do vício em drogas e qual o tipo de entorpecente (ou tóxico). Nos casos em que uma pasta trazia informação inusitada, relevante ou diferente, havia um espaço para anotar os detalhes do ocorrido para um retorno à pasta e uma análise posterior.

Então os formulários foram reproduzidos, encadernados em conjuntos de 50 e cada caderno enumerado, para facilitar o controle e manuseio que não

possuía uma ordenação de data, pois conforme apanhava-se a pasta, disposta e ordenada apenas fisicamente na estante de arquivos da instituição, procedia-se ao seu preenchimento. Também foi necessário estabelecer todos os cruzamentos de variáveis possíveis, a fim de inserir orientação ao programa do computador, para que ao final ele imprimisse o formulário de cada adolescente em ordem cronológica e possibilitasse o máximo de cruzamentos possíveis, inclusive com tabelas e gráficos. Ao mesmo tempo em que produzíamos novas versões do formulário, os testes com o programa de computador também ajudava a aprimorá-lo. Precisávamos testar os relacionamentos necessários para um bom resultado da pesquisa. Isso implicou um novo ensaio e crítica do preenchimento dos campos no computador do primeiro caderno, cruzamento das variáveis, impressão e arquivamento dos formulários. Era recomendável disponibilizar, ao final, os formulários para novos pesquisadores e também para a instituição, já que esta ainda hoje é requerida pelo judiciário para prestar informações acerca de internações passadas.

A escolha do programa de computador apropriado para a tarefa foi outro desafio. Inicialmente procuramos informações com estatísticos e tentamos vários programas sem muito sucesso. Optamos por usar um programa mais simples chamado *Siscope*, inserimos dados e tivemos problemas no momento de realizar os cruzamentos e a apresentação em gráfico. Após ter digitado 100 formulários, abandonamos este programa por não corresponder às nossas necessidades. Com a ajuda de um especialista da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) adaptamos o programa *Access 2000*, que permitiu uma rápida aprendizagem sobre a inserção de dados, automatização da digitação e de algumas tarefas. O programa apresentou muita versatilidade na realização dos cruzamentos e apresentação em tabelas ou gráficos. Ele permite cruzar frases avaliativas do comportamento com outras variáveis como procedência, idade, ano de internação e outras informações. A adoção do programa MS Access e seu uso interferiram na elaboração das versões mais adequadas do formulário.

Por fim tínhamos o formulário e o programa de computador ajustados adequadamente. No formulário havia 56 campos a serem preenchidos a partir da

busca de dados nos prontuários. Cinco campos se referiam a informações de controle da pesquisa como o número do formulário e dados sobre a qualidade dos documentos encontrados em cada pasta. Os cinquenta e um campos restantes apresentariam dados sobre o adolescente.

Ao tempo em que se procedia ao preenchimento dos formulários, os cadernos prontos eram inseridos no programa. Muito trabalho, paciência e concentração por mais de um ano e meio. Tivemos o trabalho de quatro colaboradores. Dois na coleta dos dados na instituição e na revisão dos formulários. Um técnico em informática para a montagem do programa, orientação do preenchimento, adaptações e orientação nos relacionamentos entre as variáveis digitadas. E ainda, uma colaboradora na digitação criteriosa dos dados para o computador. Esta não se resumia em uma tarefa mecânica, já que determinada frase anotada no formulário deveria coadunar com frase semelhante já apresentada em uma lista pelo próprio computador ou ainda acrescentar novas frases à lista.

Ao final foram preenchidos 4.122 formulários. Ao serem inseridos no banco de dados do programa de computador alguns apresentaram nomes de adolescentes duplicados. Nestes casos era feita uma verificação e se comprovava que se tratava da mesma pessoa, os formulários eram unificados e as informações complementares acrescentadas. Isso decorria da desorganização dos prontuários, onde os dados de um mesmo infrator estavam em pastas de outro ou ainda em prontuários diferentes para o mesmo adolescente.

Ajustado cada adolescente em um único formulário sobraram 4.008 registros no arquivo que forma a base das leituras e análises documentais.

Ao contrário da análise de processos judiciais, que compartimenta cada ação numa Comarca – portanto para uma amostragem sobre cada adolescente deveríamos buscar em todas as Comarcas do Paraná – os arquivos da Queiroz Filho nos proporcionam um menor esforço em ter a estatística e a realidade vivida pelos infratores, pois esta instituição é receptora de todos os condenados pela *justiça menorista* neste período no Estado. Apresentará menos os detalhes

da condenação, pois estes estão nas Comarcas, e mais as minúcias do encarceramento.

No interior dos arquivos os enunciados das ciências, as propostas programáticas de recuperação e o poder disciplinador sobre a delinqüência apresentarão as relações do cotidiano, as contradições do saber pedagógico e recuperador, farão emergir a voz dos sujeitos desta história e a singularidade será devolvida aos adolescentes.

Uma das dificuldades para pôr luz sobre os arquivos e correlacioná-los com a ambientação conjuntural foi fugir da habitual noção de *explorados e dominadores*. A prática da historiografia brasileira nos induz muitas vezes a *encaixar* o modelo teórico marxista e os conceitos de *dominação e exploração*, de forma absoluta em nossas análises. Estas noções têm validade nas abstrações mais gerais e implicam, com maior ou menor influência, no cotidiano do sujeito estudado, ocorre, no entanto, que ao analisar o arquivo desta instituição e levarmos em conta apenas estas noções, poderemos chegar a conclusões precipitadas. Ou seja, *a priori*, nos colocaria quem seriam os dominados e os exploradores, deixando de lado a voz e a ação histórica dos adolescentes e os agentes da instituição.

Talvez este encaixe tenha a ver com uma hipótese formulada pelo historiador José Carlos Barreiro, que afirma que a historiografia brasileira considera os clássicos de base marxista intocáveis. Estes exercem importante influência sobre a historiografia nacional, mas não encerram o debate. “Trabalhar de forma criativa com textos clássicos significa, antes de tudo, vencer a sua *intocabilidade* para poder submetê-los a um diálogo frutífero à luz da renovação permanente dos conhecimentos históricos adquiridos” (BARREIRO. 1995, p. 59).

Entre as derivações da noção dicotômica do materialismo está a de considerar a cultura (costumes, atitudes, crenças, moral e normas consuetudinárias) como algo criado pelos dominantes e repassados às classes subalternas, como uma correia de transmissão. Esta orientação teórica parte da convicção de que a história tem um sentido único. No entanto, a história cultural

rompe com esse determinismo e recupera a história do cotidiano.

Neste sentido é visível a mudança produzida por historiadores como Carlo Ginzburg, com a tese da circularidade cultural em que ambas as classes são concorrentes na formulação da noção de mundo e ação social. “Temos, por um lado, dicotomia cultural, mas, por outro, circularidade, influxo recíproco entre cultura subalterna e cultura hegemônica” (GINZBURG, 1987, p. 20). É possível perceber a cultura popular, de forma representativa, “que nos chega apenas através de documentos fragmentários e deformados, provenientes quase todos de *arquivos da repressão*” (Idem, p. 25). Ele considera importante até mesmo a análise qualitativa de caso-limite, como o estudo sobre um moleiro do Norte da Itália em *O queijo e os vermes*. “Com isso não estamos querendo contrapor as pesquisas qualitativas às quantitativas. Simplesmente queremos frisar que, no que toca às classes subalternas, o rigor demonstrado pelas pesquisas quantitativas não pode deixar de lado o tão deplorado impressionismo das qualitativas” (Idem, p.26). Conclui-se que devemos buscar a voz dos subalternos e de quem interage com eles, buscar a ação histórica pela conciliação dos aspectos culturais, pela quantificação serial e pela decifração dos detalhes marcantes da vivência do sujeito.

Além de Ginzburg outros historiadores “empenham-se em substituir categorias ocas por abordagens da experiência de sujeitos que *fazem* sua própria história – Thompson é o melhor exemplo aí” (CUNHA, 1986, p.17).

E. P. Thompson promoveu reformulações na teoria e nos conceitos do materialismo histórico. A teoria, em relação às evidências empíricas, “envolve uma exploração aberta do mundo que supõe a recusa da decretação de certezas prévias em relação ao fazer social-histórico. Neste sentido, Thompson rompe, sob muitos aspectos, com o determinismo das análises fundadas no materialismo histórico” (BARREIRO, 1995, p. 59), preponderante em autores marxistas. Esta reformulação criativa é obtida ao apreender a vida social inglesa que apresentava “sistemas densos e complexos vinculados a relações de parentesco e aos costumes” (Idem, p. 62). Tais sistemas não são compostos de práticas atrasadas ou adiantadas, mas são complexas, ambíguas e específicas. Devemos, portanto,

buscar em todos os lugares de convivência humana os agentes da história, nos fragmentos do cotidiano do ser humano comum, na oralidade, nos rastros simbólicos, naquilo que deixa de forma ativa e que outros escrevem.

Convém retomar a ilustração que Thompson nos dá, sobre a importância da cultura ao construirmos a história social, contornando o materialismo na forma de determinismo econômico. No estudo *A Economia moral da multidão inglesa no século XVIII* diz Thompson: “Durante décadas, a história social sistemática tem se mantido na retaguarda da história econômica, e isso continua até os dias de hoje toda vez que admite que uma qualificação na segunda disciplina automaticamente confere proficiência na primeira” (Idem, p. 151). Contra uma interpretação determinista, do fato aparentemente óbvio, em que os protestos populares na Inglaterra ocorrem quando a pessoa está faminta, Thompson afirma:

Como o seu comportamento é modificado pelo costume, pela cultura e pela razão? E (tendo admitido que o estímulo primário da *desgraça* está presente) o seu comportamento não contribui para alguma função mais complexa? Função essa que, mediada pela cultura, por mais cozida que seja no fogo da análise estatística, não pode ser reduzida ao estímulo novamente. Um número muito grande de nossos historiadores do crescimento incorre num reducionismo econômico crasso, obliterando as complexidades da motivação, comportamento e função, fato que, se percebessem no trabalho análogo de marxistas, provocaria o seu protesto. A debilidade comum a essas explicações é uma visão redutora do homem econômico (Idem, *ibidem*).

Com isso, Thompson demonstra que o aspecto cultural tem um valor destacado na análise econômica e na história social.

A historiografia brasileira clássica tem se preocupado com grandes temas, perfeitamente associados ao modelo do materialismo histórico. As classes populares têm função de sujeito ativo somente se estiverem na luta pelo poder de Estado ou canais institucionais. É importante considerarmos a criação social-histórica através do cotidiano e dos arquivos que nos trazem a ação daqueles que simplesmente fazem a sociedade.

Para apreendermos a realidade desta história social, é imprescindível decifrar os conflitos e manifestações populares a partir das normas invisíveis vinculadas a um simbolismo. “Portanto, para além das determinações

econômicas, a temática do trabalho remete-se à questão da cultura e ao plano das ideologias populares” (BARREIRO, 1995, p. 69).

O simbolismo e a linguagem impressos nos arquivos devem ser decifrados para pôr luz sobre os sujeitos ocultos da história, decodificar comportamentos e o caráter cultural envolvido.

Foi assim que Thompson descobriu nos signos ritualísticos da venda de esposas na Inglaterra do século XVII uma espécie de divórcio popular seguido de novo casamento, com o protagonismo feminino. Alguns historiadores poderiam ver no ritual o mesmo que uma venda de gado, outros apenas uma forma de divórcio conduzido pelos homens, sendo que em ambas as interpretações a mulher é um sujeito passivo. Thompson, estudando o caso percebeu que a venda não se concretizava sem a concordância, ou mesmo a provocação, feminina. Suas análises lançam, por conseguinte, luz sobre um sujeito obscuro nos arquivos: a mulher.

A historiadora Maria Clementina Pereira Cunha ao estudar os empoeirados arquivos do Hospício Juquery diz: “os desvalidos, explorados e oprimidos têm nomes, rostos, histórias de vida e uma fala dilacerada expressa em textos, cartas, desenhos que evidenciam processos que são em boa medida estritamente pessoais e intransferíveis” (CUNHA, 1986, p.17) e é este também o sentido do nosso trabalho.

Por fim, cabe ressaltar que as dificuldades iniciais para a análise dos arquivos foram superadas com o diálogo entre a historiografia clássica e os dados da influência cultural na formatação da história social.

3.2 Os infratores

Passamos para o descortinamento dos arquivos, buscando descobrir quem eram aqueles adolescentes detidos, suas características socioeconômicas, sua condição familiar e os tipos de infrações que praticaram, entre outros aspectos, ao longo de 36 anos de internamentos. É a análise do perfil da adolescência infratora do Paraná neste período. Cruzaremos ou relacionaremos as variáveis para a visualização histórica do adolescente para saber além das condições

sociais anteriores à internação, o caráter que assumiu sua permanência. Sobre o comportamento destes jovens havia uma avaliação subjetiva que procuramos segmentar para a análise.

Ao responder sobre quem eram os adolescentes, não é prioritário dar tratamento de forma individualizada, mas apontar as características da massa de internados entre 1956 e 1992. Após determinar a maneira mais adequada de sistematizar estas informações e proceder à escolha dos principais aspectos que nos interessavam, conseguimos ter o quadro geral das características dos meninos e a opinião dos dirigentes sobre eles.

Com os dados inseridos no computador, passamos a relacioná-los com diversas variáveis, ao que chamamos de cruzamento. Como método, adotamos apenas variáveis que refletiam minimamente a realidade do mundo dos internos. Em cada processo cruzamos todos os dados, mas fizemos um recorte daqueles considerados imprescindíveis ou mais importantes. Um exemplo disso são as análises sobre tempo médio de internação, infração cometida e outras informações ocorridas entre os adolescentes de cor amarela. Como havia apenas dois infratores desta cor, entre os 4.008 analisados, estatisticamente eles acarretariam um desvio padrão muito forte em relação aos demais. Neste caso são anunciados seus dados e resultados dos cruzamentos, mas desprezados para efeito de uma conclusão das análises.

Após o processo de cruzamento com o programa, as variáveis que nos interessavam foram filtradas e trabalhadas em gráficos ou quadros. Neste caso filtrar significa segmentar em parâmetros para análise. Por exemplo, quantos adolescentes de 15 anos foram internados entre duas datas escolhidas. Depois de filtrados, vinculamos os dados ao programa de planilha e gráficos para então analisarmos o resultado.

Quando um adolescente em específico for usado para exemplificar determinada abordagem seu nome será omitido por duas razões. Primeiro, não é ético ao pesquisador expor nomes que passaram por um momento de dificuldade no passado. Hoje são adultos e poderiam sofrer preconceito social por conta desta exposição de dados de seu internamento. A Segunda razão é a obediência aos

ditames legais que impedem a exposição de dados, imagens e outras características de infratores para preservar a sua condição específica de pessoa em desenvolvimento. Ao fazer referência ao adolescente somente será usado o número do formulário correspondente – de 1 até 4.008. O arquivo possui os nomes e filiação, que ficarão em sigilo, sendo que uma cópia digital ficará no arquivo da instituição.

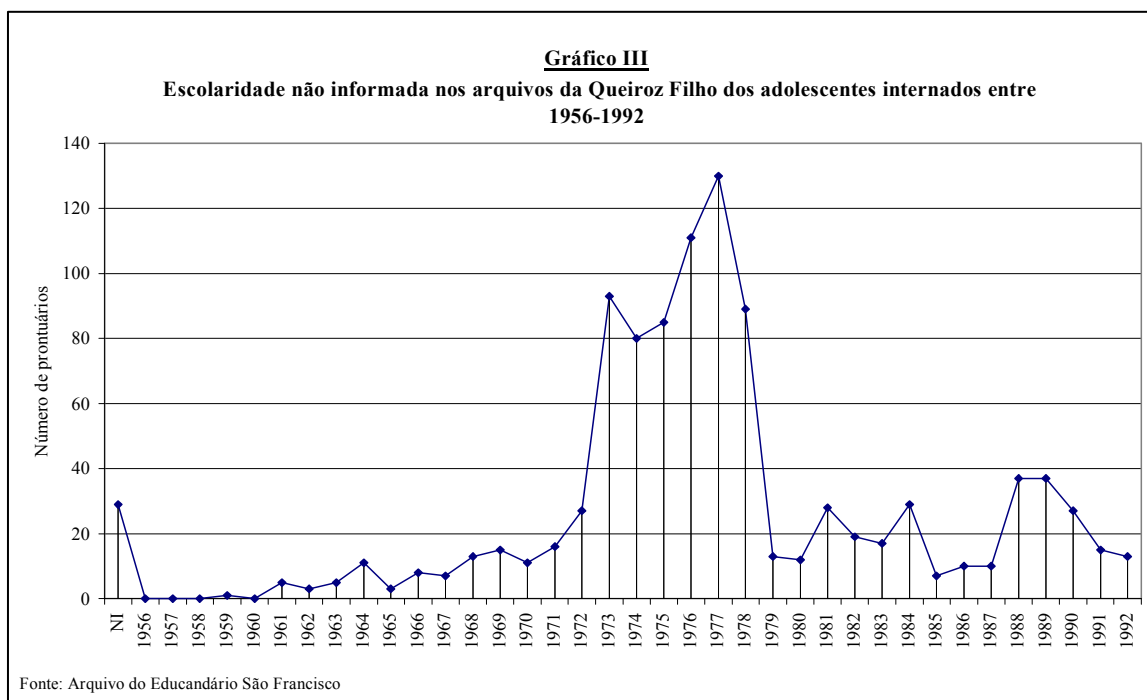
3.2.1 Dados não informados

Em muitos arquivos não foi possível apurar a informação, então adotamos a sigla NI (Não Informado). Este recurso foi usado em todas as situações para preencher os formulários quando a variável solicitada não dispunha de informação ou era de difícil cálculo ou presunção.

Uma das variáveis que poderiam ser calculadas, mesmo não constando dos prontuários, era a idade de entrada do adolescente. Tendo sido informado ano e o mês de nascimento bem como o ano e o mês da internação, calculava-se a idade da primeira entrada e anotava-se no formulário para posterior inserção no banco de dados. Contudo, se o ano de nascimento não constava no prontuário, buscava-se calcular a idade de internação. Partindo do ano e mês de desligamento diminuía-se o tempo total de internação, obteríamos então a ano da internação. Se ainda assim não fosse possível, o campo do formulário sobre a idade da primeira entrada ficava como “não informado”.

Em dois formulários, de números 2.008 e 2.781, tivemos a maior quantidade de dados não informados. Dos 51 campos referentes a informações sobre os adolescentes apenas quatro foram preenchidos o nome, o tempo da primeira internação, o tempo total de internação e o termo usado ao se referir ao adolescente. Nestes dois casos, por exemplo, a ficha datilografada do prontuário apresentava somente os nomes dos adolescentes e o termo *menor*, sendo que o tempo de internação fora presumido pela datas de ofícios, bilhetes, provas escolares e outros documentos que deixavam pistas para esta presunção.

A maior quantidade de variáveis não informadas (NI) foi entre os anos de 1973 e 1978, conforme apontam os gráficos III e IV. Neste caso ilustramos com as variáveis sobre escolaridade e a informação de caráter étnico.

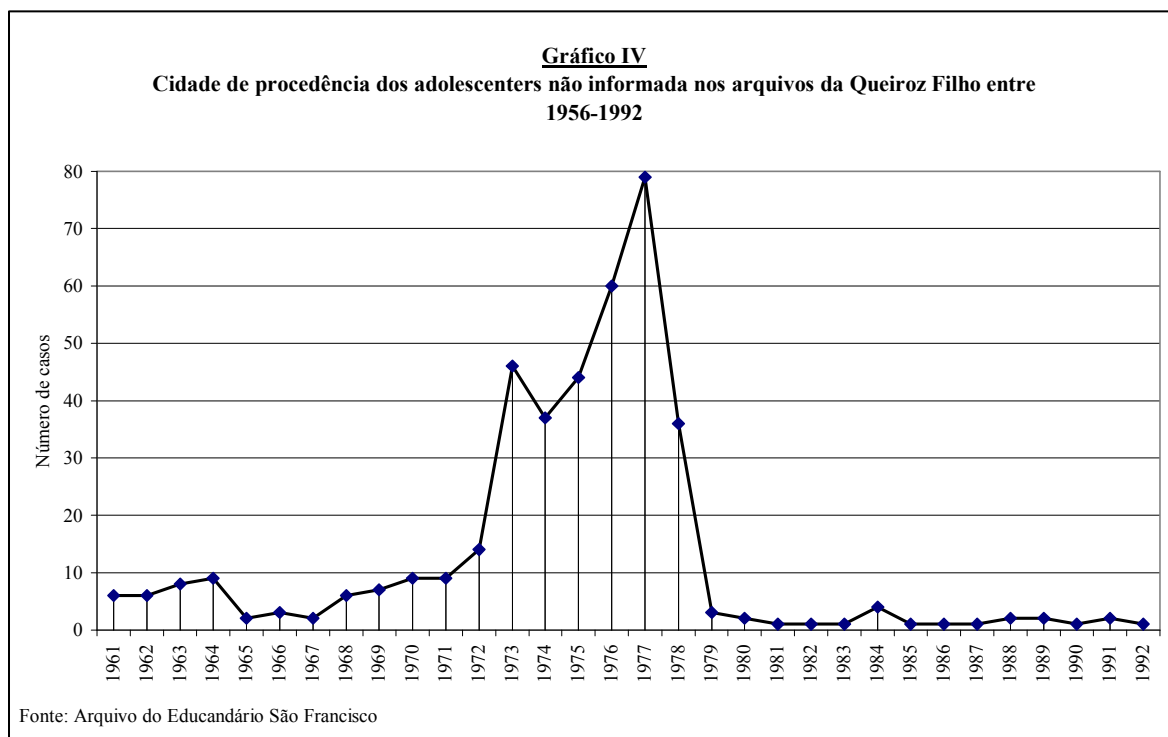


Ambos os gráficos têm um desvio grande na regularidade das informações, destacadamente, entre os anos de 1973 e 1978. Isso evidencia um descuido da direção da instituição ao zelar pelo preenchimento de fichas cadastrais e pelo armazenamento de ofícios e demais documentos referentes à vida do interno.

O Gráfico III claramente aponta para o descuido da instituição que não registra a escolaridade do aluno neste período. Isto leva-nos a supor que seus dirigentes, na época, não a entendiam como uma organização de caráter educacional, apenas como uma prisão regular.

Neste período vigorava o Código de Menores de 1927 (Código Mello Matos) que definia criança até dois anos de idade como “crianças da primeira idade”, até sete anos como “infantes expostos” e até 18 anos como “menores” (BRASIL, 1927). Os menores de 18 anos seriam qualificados de “abandonados” ou “delinqüentes”. Sendo que os que estivessem entre os 14 e os 18 anos quando

cometessem crime ou contravenção, seriam processados penalmente e se condenados seriam enviados para uma instituição de caráter disciplinar e educativo.



Os abandonados, mesmo menores de 14 anos, deveriam também ser encaminhados à instituição asilar ou instituto de educação. Em geral estas instituições eram chamadas de *escolas de reforma*. Após um período nesta escola passariam ou para *liberdade vigiada* ou seriam transferidos para uma *escola de preservação*. Portanto as anotações sobre a escolaridade do interno eram uma obrigação legal e estavam nas premissas técnicas do processo administrativo da escola e no espírito da legislação que determinava seu recolhimento. A instituição negligenciava aos objetivos para os quais existia legalmente.

Se não bastasse, a própria lei determinava procedimentos operacionais deste nível no seu artigo 215, onde trata dos diretores dos institutos. Afirma que estes dependem exclusivamente do juiz de menores quanto ao regime educativo e disciplinar e no parágrafo 4º diz que “os diretores remeterão ao juiz de menores um boletim das notas de comportamento, aplicação e trabalho do menor, em cada trimestre e qualquer informação que achem conveniente, para mostrar o

aproveitamento que o aluno vem colhendo do regime escolar” (Idem).

Outra variável observada foi a anotação com relação à cidade de procedência do infrator. Por óbvio que era importante para uma instituição preocupada em ressocializar o adolescente, que se mantivesse contato com o juizado da Comarca de onde provinha e, sobretudo, que cuidasse de manter o vínculo familiar, para apoiá-lo em sua recuperação e também para sua recondução ao seio familiar por ocasião do seu desligamento. O Gráfico IV nos apresenta uma grande disparidade quanto à anotação da cidade de procedência entre os anos de 1973 e 1978.

A legislação em vigor determinava a notificação, por parte do judiciário, dos pais ou responsáveis quando da detenção do infrator. A instituição, por sua vez, quando da entrada do adolescente, deveria fazer sua identificação. Mesmo não tendo este cuidado, os pais e responsáveis sempre seriam informados pelo juizado sobre o local do internamento de seus filhos, que por sua vez poderiam entrar em contato com a instituição, que então, saberia o seu endereço. A ressocialização do adolescente ficava prejudicada com o rompimento do elo familiar e sobre sua origem, difícil de fazê-lo sem o endereço de procedência do adolescente e nem mesmo saber de sua cidade.

Como fazer a reintegração familiar e social sem o endereço ou, ao menos, a cidade do adolescente? A vontade do legislador e os propósitos jurídico/institucionais, na prática, são negligenciados.

A partir de 1979 temos uma melhora significativa na anotação de procedência. Mesmo com maior número de internamentos, como veremos adiante, os dados representam a melhor média histórica de informação anotada à respeito da cidade de onde o adolescente provém.

3.2.2 A quantidade

Ao recolher dados para os formulários da pesquisa nos deparamos com 114 prontuários a mais. Ocorreu que o mesmo interno teve registrado seus dados em mais de uma pasta. Ao colocar no programa de computador verificou-se tratar-se do mesmo nome e filiação. O que colabora com a observação já feita de

que havia descuido com os registros e identificação dos adolescentes internados.

Quando ocorriam os casos de nomes duplicados, o formulário original era refeito e os dados reinseridos no programa. Os dados que geralmente eram incorporados correspondiam a detalhes sobre fuga, infração na segunda internação, tempo total de internação, interstício entre as internações e frases recorrentes sobre o comportamento.

Quadro 1			
Total de internados em cada ano			
Ano	Adolescentes	Ano	Adolescentes
1956	1	1976	152
1958	6	1977	166
1959	6	1978	154
1960	12	1979	133
1961	48	1980	191
1962	35	1981	214
1963	52	1982	240
1964	48	1983	229
1965	45	1984	213
1966	42	1985	91
1967	52	1986	119
1968	110	1987	90
1969	139	1988	120
1970	131	1989	140
1971	94	1990	150
1972	143	1991	134
1973	117	1992	144
1974	102	NI	32
1975	113	Total 36 anos:	4.008
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco			

O Quadro 1 nos dá uma visão do total de adolescentes internados por ano. Percebemos que o ano que teve maior afluxo de jovens foi 1982, com 240 internados. Significa que o número total de internos deve ser maior que isto, pois os internados em anos anteriores permaneciam na instituição. Este dado

representa apenas o registro de entrada naquele ano.

Para exemplificar, a capacidade da unidade em dezembro de 1992 era de 110 internos, mas contava com 69% de adolescentes a mais que a capacidade regular, ou seja, com 186. Portanto somados aos adolescentes mostrados no Quadro 1 (que eram 144) tínhamos os advindos de internamentos anteriores, ou seja, mais 42 adolescentes.

De 1956 acessamos somente um registro. Trata-se do adolescente do Formulário nº 2.910, de raça negra, órfão total, procedente do interior do Paraná que ficou internado por quatro anos e oito meses. Foi preso por roubo aos 14 anos. Foi desligado com 19 anos de idade. O Código de Menores de 1927, no capítulo sobre os menores delinqüentes, no parágrafo 3º, do artigo 69, preconizava que “se o menor for abandonado, pervertido, ou estiver em perigo de o ser, a autoridade o internará em uma escola de reforma, por todo o tempo necessário à sua educação, que poderá ser de três anos, no mínimo, e de sete anos, no máximo” (Idem). Em outra parte do Código afirma-se que pode o infrator ficar internado até os 21 anos de idade. Por conta desta combinação do estatuto legal e da condição de abandono do adolescente é este que ficou tanto tempo internado, sendo desligado no início de 1961.

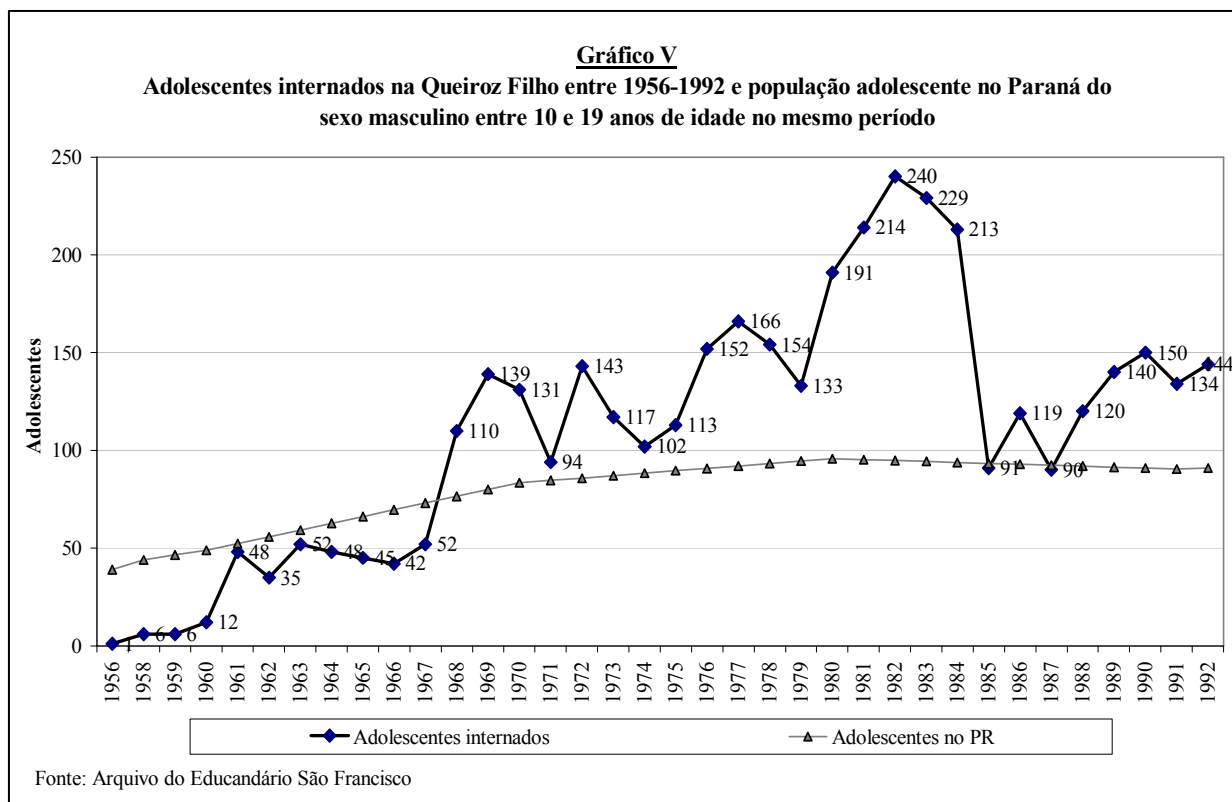
Este caso serve para ilustrar a conjuntura legal em que o adolescente estava inserido e como foi tratado o seu e outros registros nesta pesquisa.

Até 1967 o número de registros de adolescentes internados teve um crescimento regular. Conforme visualizamos no Gráfico V, em 1968 tivemos um salto significativo, mais que dobrou o número de internados. Não temos elementos externos à instituição para análise e nem é função desta pesquisa explicar este incremento no número de internações, contudo, uma hipótese que não poderíamos descartar é o endurecimento do regime militar exatamente no ano de 1968.

Outra observação a ser feita é entre os anos de 1984 e 1985, em que ocorreu o inverso: caiu para menos da metade o número de adolescentes internados. Neste ano de 1985 a principal mudança conjuntural foi o fim do regime militar.

Outro aspecto observado é o incremento de entrada nos anos de 1980 até

1982, que foge da regularidade dos padrões imediatamente anteriores e posteriores.



A população paranaense entre 10 e 19 anos de idade, conforme dados obtidos pelos censos do IBGE de 1955, 1960, 1970, 1982 e 1996, tem um crescimento regular até 1980, depois tem uma pequena queda no número de adolescentes na sociedade e nos anos de 1990 se estabiliza.

Em 1950 havia no Paraná 242.889 adolescentes entre 10 e 19 anos de idade do sexo masculino. Em 1960 passa para 489.865. Em 1970 temos 833.730 adolescentes na sociedade paranaense enquanto que na Queiroz Filho temos 131 internados. Enquanto a população de adolescentes no Paraná aumenta, de 1960 a 1970, em 70%, os internados na instituição no mesmo período aumentam em 1.092%. Em 1980 temos 957.426 adolescentes masculinos no Paraná, aumento de 15%, na Queiroz Filho passa para 191 internos, aumento de 46%. Em 1991 temos 904.944 adolescentes no Estado, queda de 5,5%, enquanto na Queiroz Filho temos 134 internos, queda de 30%.

Concluimos que nos décadas de 1970 e 1980 tivemos um aumento da

população adolescente no Estado do Paraná, enquanto a população internada aumenta também, mas em proporções bem superiores. Temos o auge dos internados em 1982, com 240 internos, quando o auge da população da mesma faixa etária do Estado é em 1980, com mais de 957 mil adolescentes. Na década de 1990 temos uma pequena queda da população externa, acompanhada de uma queda maior da população interna, contudo, permanece acima da proporção histórica apresentada pelo Gráfico V.

Para corresponder à mesma proporção entre internados e população equivalente no Estado (mesma idade e sexo) adotamos os anos de 1985 e 1987 como referenciais, por coincidir ambas as curvas nestes anos, num movimento de curvatura na média dos dados referenciados (um pouco abaixo do número 100). Neste caso percebemos que a relação histórica mais adequada entre a população interna de infratores da Queiroz Filho e a população equivalente no estado é de um interno para cada 10.217 adolescentes do Paraná. De maneira simplificada: um para cada dez mil.

Este dado coincide com o ano de 1961 quando a proporção é de 1 interno para cada 10.921 adolescentes paranaenses. Em 1982 esta proporção fica em 1 interno para cada 3.950 adolescentes do Estado, a pior relação na história da Queiroz Filho. O ano de 1982 é de um extraordinário número de encarceramentos.

3.2.3 As idades de internamento e desligamento

Os adolescentes internados foram segmentados segundo a idade da primeira internação e a idade de desligamento. Alguns adolescentes eram internados mais de uma vez, mas a primeira entrada é considerada de maior relevância, por representar o enquadramento legal como infrator e, considerando do ponto de vista sociológico, as demais internações podem ser conseqüências dela e estarem fincadas nos fatores familiares e sociais que determinaram a primeira internação. Quanto ao desligamento os prazos poderiam ser de acordo com a medida para *cessar a periculosidade*, ou por imposição legal ou outro motivo.

É importante destacar o que preconizava tanto o Código de Menores de 1927 como o de 1979, com relação às idades para internamento e desligamento.

Antes de consolidar várias leis sobre menores em 1927, a legislação permitia ao juiz observar se o adolescente que cometeu a infração tinha consciência ou discernimento sobre a gravidade do delito. Com o Código de Menores de 1927, o critério do discernimento para menores de 14 anos desapareceu da legislação brasileira. A legislação passou usar uma idade exata para inimputabilidade penal, o Código Penal de 1940 passou a considerar plenamente irresponsáveis por seus atos os menores de dezoito anos, ou seja, antes dos dezoito todo adolescente é inimputável penalmente. Mas quando um adolescente comete os mesmos atos que aos maiores de 18 consta no Código Penal não se dirá crime e sim de infração; sujeita a medidas adequadas para sua idade e condição legal, inclusive o internamento por até 7 anos.

É importante frisar que em todo este período os dois códigos de menores permitiam internarem adolescentes, em caráter excepcional, entre 10 e 21 anos de idade.

Os menores, segundo o Código de Menores de 1927, eram de dois tipos “o abandonado” e “o delinqüente”. Ao cometer infração ou contravenção na condição de abandono e menor que 14 anos, seria considerado um “delinqüente abandonado”, o que dava plenos poderes para o juiz decidir sobre sua alocação em uma instituição asilar sem processo penal de espécie alguma. No segundo caso, o menor infrator, não abandonado, mas com menos de 14 anos e não perigoso poderia ser deixado com o pai ou entregue à guarda de pessoa responsável.

Portanto até 1979 a condição legal para internar um garoto de 10 anos era de ser considerado cumulativamente *abandonado*, *delinqüente* e *perigoso*. Neste caso seria internado sem processo e direito a advogado. Existia uma outra possibilidade de ser internado por 24 horas caso este garoto fosse pego em flagrante e não fosse possível contatar a autoridade judiciária.

Em 1979 foi sancionado um novo Código de Menores, que criava o *menor em situação irregular*, figura que tanto se aplicava ao carente como ao

infrator. Qualificado como *em situação irregular* podia o *menor* receber imposições do regime de liberdade assistida, colocação em casa de semiliberdade e a internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro. Este Código dava ao menor de dezoito anos absoluta inimputabilidade, portanto, não se poderia aplicar qualquer pena, *stricto sensu*, ao infrator, no máximo a internação a fim de fornecer assistência e reeducação.

O Código de Menores de 1979, superficialmente, dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância a menores também “entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos em lei” (BRASIL, 1979). Também o Código Penal determinava que o juiz pudesse mandar internar jovens com até 21 anos de idade em estabelecimento de infratores. Se, após esta idade, verifica-se que não cessava a periculosidade ou a medida não o corrigira, o jovem poderia ser encaminhado à penitenciária.

Convêm salientar que em diversas passagens do Código atribuem-se poderes extraordinários ao juiz, inclusive poderes para extrapolar artigos da lei. Termos como “a qualquer tempo”, “de ofício”, “determinar a apreensão”, “poderá declarar”, “a autoridade judiciária poderá alterar os limites e as condições fixadas neste artigo”, “até que a autoridade judiciária determine” significa um aumento do poder discricionário e monocrático do juiz que decide *per se* o que é melhor para o adolescente.

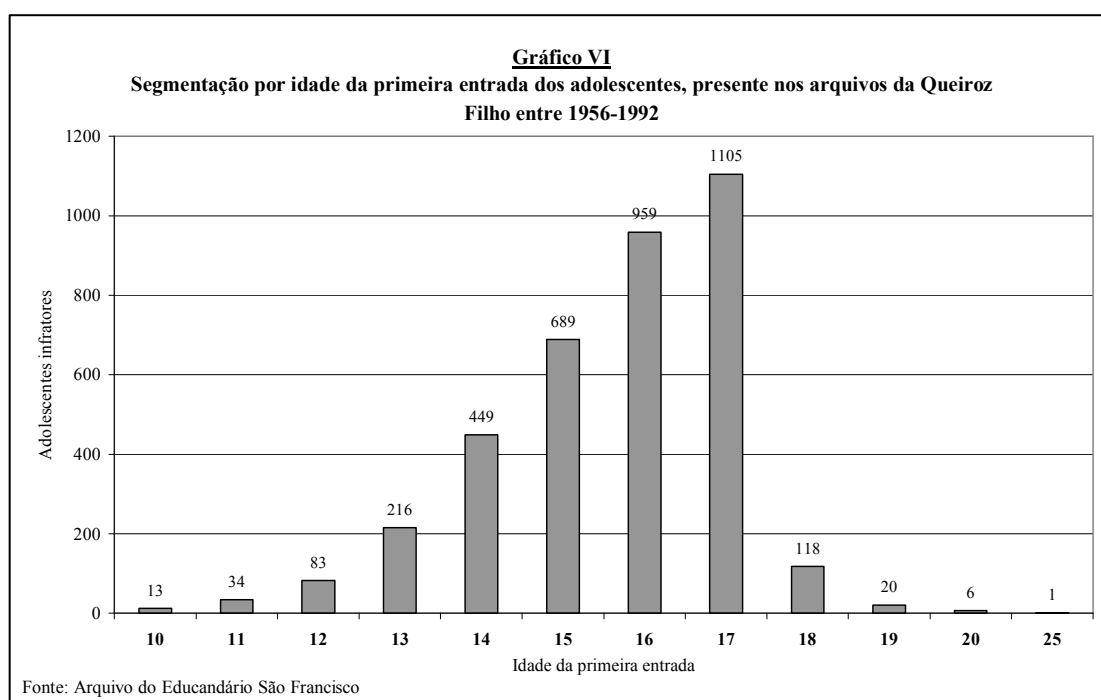
Este poder também era repassado aos demais colaboradores da autoridade judiciária, técnicos, diretores de instituições e policiais. Isto dava respaldo a que um garoto de 10 anos fosse, legalmente, detido por uma pessoa que compusesse as ramificações daquele poder original, num *continuum carcerário*.

O artigo 101 do Código determinava que o adolescente entre dez e quatorze anos fosse encaminhado ao poder judiciário de imediato, contudo, se isto não fosse possível, poderia ser internado em alguma instituição adequada ou detido, separado dos adultos presos, em delegacia ou penitenciária. O parágrafo único deste artigo dizia: “A autoridade judiciária poderá, considerando a

personalidade do menor, seus antecedentes e as condições em que se encontra, bem como os motivos e as circunstâncias da ação, proferir, motivadamente, decisão de plano, definindo a **situação irregular** do menor, ouvido o Ministério Público” (Idem, sem grifo no original). A decisão monolítica do juiz definiria se este garoto de 10 anos seria ou não internado, haja vista que poderia declará-lo em situação irregular.

A não exigência de um advogado ou curador e ainda a não obrigatoriedade da presença dos pais ou responsáveis constada na lei permitia a decisão “técnica” sobre a necessidade ou não do internamento.

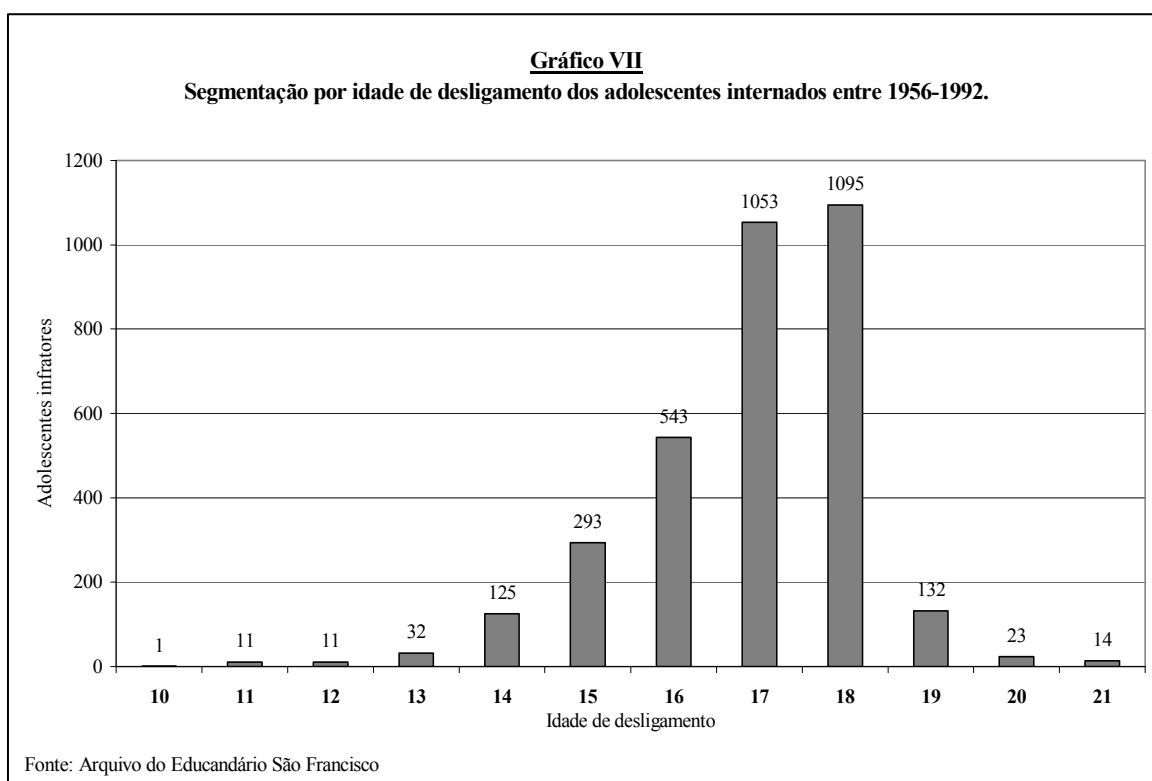
É o caso do adolescente do Formulário nº 3.431, que fora detido em flagrante, aos dez anos, por arrombamento. Era engraxate na capital do Paraná, órfão de pai, cheirava cola de sapateiro e tinha diversas passagens por delegacias, fatos que possivelmente motivaram seu internamento na Queiroz Filho por três meses.



Percebemos no Gráfico VI que houve um interno com 25 anos de idade. Seu registro nos arquivos aponta como um presidiário que fora enviado para trabalhar na Queiroz Filho como contramestre e seu comportamento deveria ser

acompanhado pelos funcionários da escola e anotado em sua pasta, por isso aparece nos arquivos pesquisados, mas não fora internado como adolescente infrator. Outro aspecto a ponderar neste gráfico é a desconsideração de 315 formulários onde a idade de primeira internação não era informada.

Como vimos, era possível a internação desde os 10 anos de idade até 21 na mesma unidade de internação. O gráfico apresenta um crescimento regular e ritmado até os 18 anos de idade, quando então cai abruptamente. Claro está que após os 18 anos, ao mesmo delito era preferido enviar o jovem à penitenciária, pois o jovem era alcançado pelo Código Penal, na qualidade de crime e não mais como infração. A idade campeã de internação na instituição foi aqueles com 17 anos.



Quando comparamos com o Gráfico VII, que trata da idade de desligamento, percebemos que a regularidade ritmada da primeira idade de internação contrasta com a preferência pelo desligamento aos 17 e 18 anos. O maior número de desligamento está em função da fatal chegada da maioridade penal.

Neste gráfico foram 672 formulários sem dados sobre a idade de desligamento. Concluímos que formalmente a instituição sabia mais da idade do interno quando ele chegava do que quando saía.

Os desligamentos aos 22 anos, que não tinham respaldo legal, se referem a internos que tiveram mais de uma internação e com mais de duas fugas. Levando a concluir que o tempo de internação estava menos para o respeito à norma legal que a vontade de cumprir com o tempo de punição proposta pelo sistema.

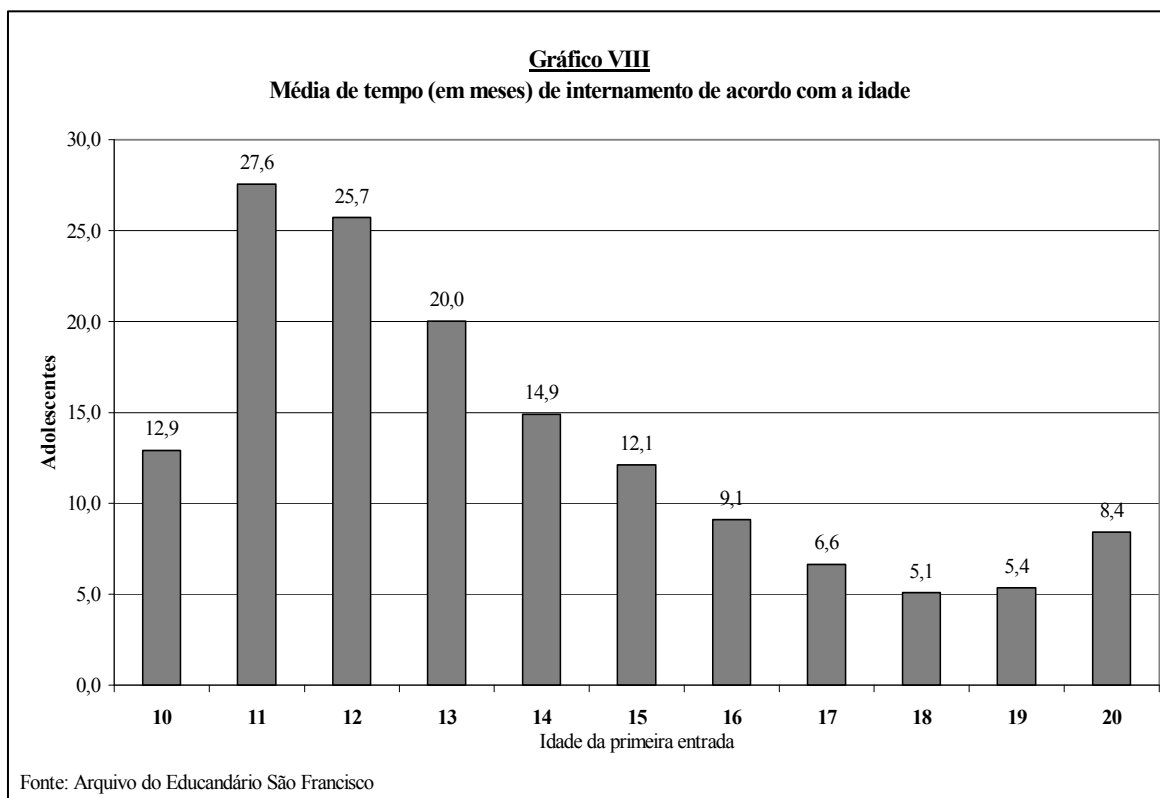
Quadro 2	
Média de tempo de internação dos adolescentes em cada idade de desligamento	
Idade de desligamento	Média de internação em meses
10	7,0
11	3,3
12	4,2
13	6,2
14	8,2
15	8,1
16	9,4
17	10,0
18	13,3
19	19,3
20	23,5
21	25,0
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco	

O arbítrio do sistema jurídico/institucional podia ficar aquém ou ir além da legislação.

Confirmando esta análise, o Quadro 2 nos mostra que a ultrapassagem da barreira dos 18 está relacionada ao tempo da pena. Os adolescentes desligados aos 11 anos eram aqueles que tiveram menor média de internação. Quanto mais idade tivesse o adolescente no momento de sua saída da instituição mais tempo de internação ele carregava consigo. Por que?

Para responder este tópico necessitamos comparar a média de tempo de internação em relação a idade da primeira entrada.

Pela lei o mínimo de internação era de três anos e máximo de sete. Isso nos apresenta a percepção que potencialmente, os que fossem internados aos 10 anos poderiam ficar até sete anos na instituição. Ocorre que aos 18 anos adquire maioridade penal, a instituição então liberta o interno ou pode enviá-lo a uma penitenciária por decisão judicial.



Por segurança estatística, desconsideramos os internados com 10 anos e os desligados com 21 por representarem poucos adolescentes e termos maiores chances de um desvio padrão.

Continuando com nosso raciocínio matemático, quem entrasse com 11 anos teria potencialmente até os dezoito anos para ali permanecer. Dos 12 anos em diante, a possibilidade de ficar mais tempo internado diminui a cada ano, até que, internado aos 17 anos, teria potencialmente apenas um ano de internação. Pelo Gráfico VIII o tempo de permanência dos internados entre 11 e 17 anos diminui na medida que se aproxima da maioridade. O tempo da pena parece estar associado às possibilidades legais de manter o adolescente detido.

Considerando que o número de entradas aumenta de acordo com a idade até os dezoito (Gráfico VI), e ainda, que legalmente poderia ficar até os 21 anos, as chances potenciais de tempo de internação são alteradas. Com mais idade, maior número de internados, porém com menor tempo.

A análise matemática que fizemos com relação ao potencial de tempo de internação é facilmente verificável quando segmentamos cada idade e cruzamos com o tempo médio de internação. Os campeões de tempo de internação são os adolescentes que entraram com 11 anos, que possuem em média 27,6 meses de internação. Combinando a potencialidade de ficar internado, com a preferência pela desinternação com a chegada da maioridade (Gráfico VI), chegamos à conclusão que o adolescente que menos tempo ficava na instituição era aquele detido aos 18 anos. Fato confirmado pelo Gráfico VIII.

Nota-se que o maior número de desligamento está em função da chegada à maioridade penal, mas aqueles, que permanecem com idade superior é para cumprir ao tempo que lhe foi destinado para o cumprimento integral do tempo da pena. Como explicar o Quadro 2 em que os desligados com mais de 18 anos possuíam um tempo maior de internação? Um detalhe é que, pelo Gráfico VIII, os adolescentes internados com 19 e 20 anos de idade voltava a receber punição mais acentuada que os internados com 18 anos de idade. Outro aspecto que explica o Quadro 2 em relação ao Gráfico VIII é que o internado com idade mais tenra, além da potencialidade legal de ficar até a maioridade, as fugas, as reinternações e o comportamento na instituição implicava numa pena mais duradoura, ou seja, ficaria até cumprir a pena estabelecida, independentemente da idade.

O tempo de internação, dentro dos parâmetros legais, não está em relação a sentença do juizado, mas em função da execução da punição pela instituição.

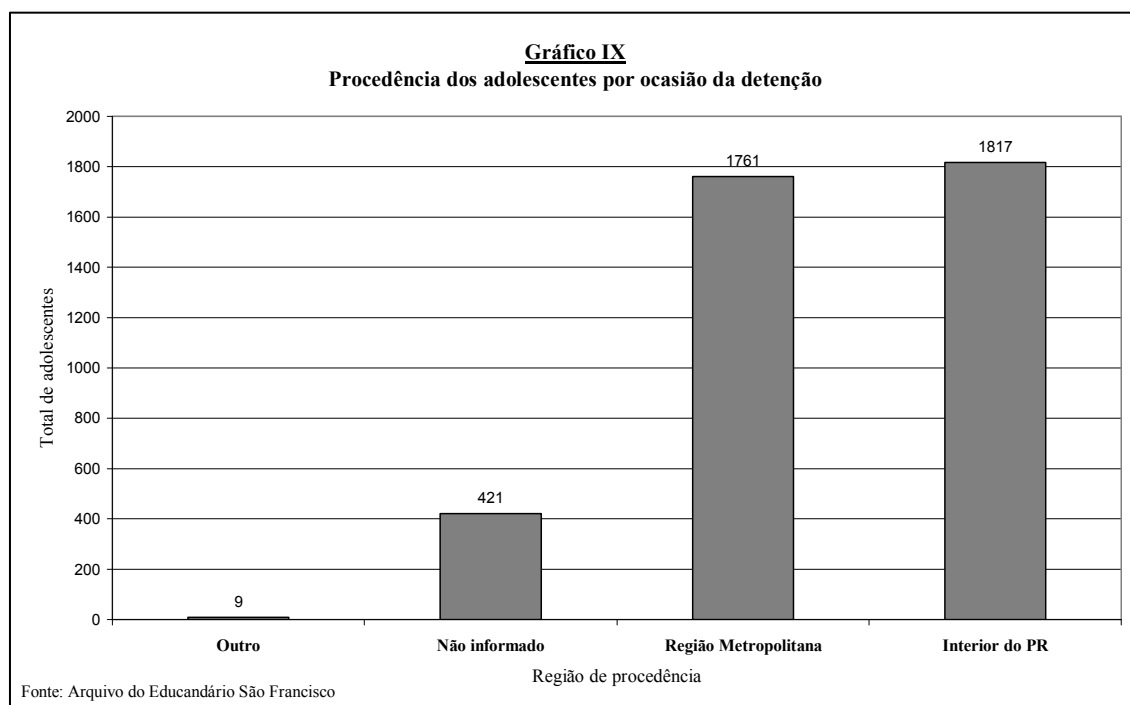
Fato curioso ocorre com os adolescentes de 11 anos. Os desligados com esta idade são aqueles adolescentes que, em média, menos tempo ficaram internados, sendo que os que entraram na instituição nesta idade são os que mais tempo ficaram detidos.

3.2.4 Local de nascimento e de procedência

É possível verificar o movimento da população paranaense quando analisamos o local de nascimento do adolescente e o comparamos com local em que foi detido, ou seja, local de procedência.

Os formulários foram preenchidos com dados referentes ao nascimento e procedência dos adolescentes, como cidade, estado e até país. Este último por conta de uma amostragem inicial de 10 arquivos em que surgiu um caso de adolescente estrangeiro, então imperioso pareceu verificar a importância deste detalhe para um estado que recebeu muitos imigrantes, desde o final do século XIX.

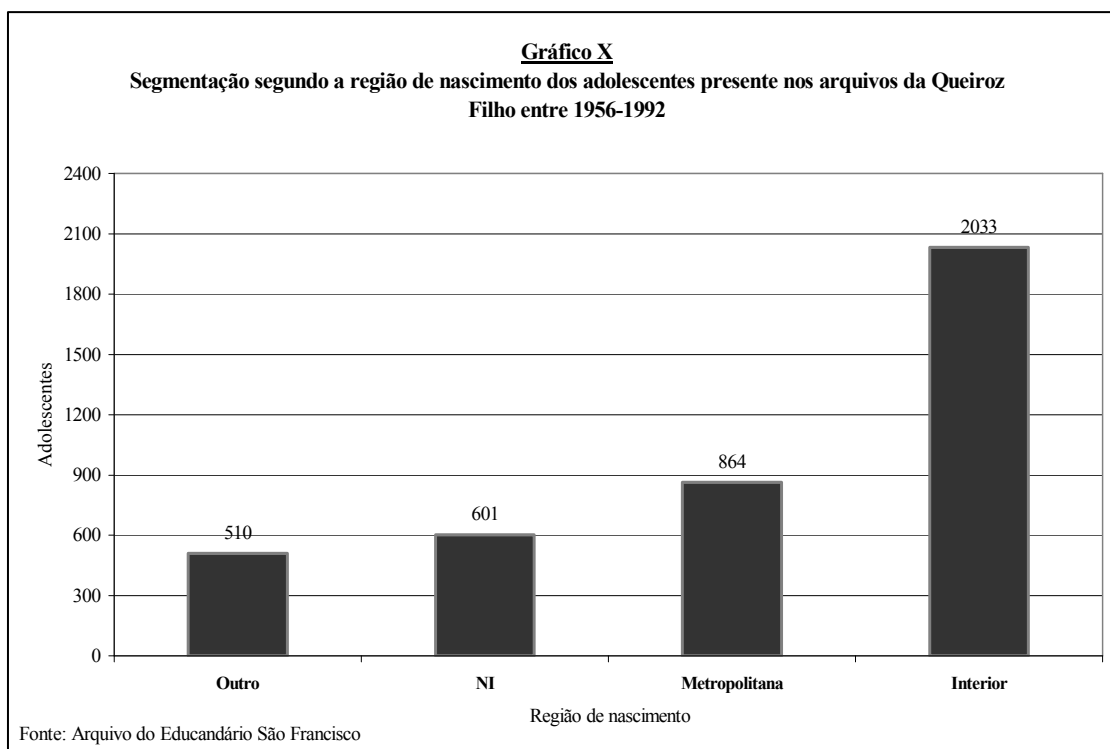
Outro aspecto foi a segmentação dos internos como procedentes da região metropolitana de Curitiba e do interior do estado. Evidentemente que a procedência se refere a adolescentes residentes no estado do Paraná, contudo abre a possibilidade de a instituição receber, por determinação judicial, infratores de outros estados, o que foi anotado como *outro*, conforme mostra o Gráfico IX.



A capital e seus 14 municípios contíguos sempre formaram a maior concentração populacional desde a emancipação do Paraná em 1853. O senso

comum nos aponta para uma expectativa de comportamento mais pacato do interiorano, em contraste com a capital, sempre tida como mais violenta. Tal hipótese deveria ser verificada com a análise desta segmentação.

O número de adolescentes informados quanto à região de procedência quase se equivale, 1.761 adolescentes da região metropolitana e 1.817 de municípios do interior. O local de procedência significa onde ele estava residindo ou estava presente quando praticou a infração e foi detido. Quando comparamos a procedência, por ocasião da infração, com o local de nascimento percebemos que o processo de metropolização trouxe mais da metade destes meninos de outras regiões. Isto confirma o processo migratório destas famílias que buscam a região Metropolitana a fim de resolver seus problemas de emprego e maior proximidade dos serviços públicos, como saúde e educação, concentrados na capital. Por outro lado, revela grande mobilidade, sobretudo das famílias mais pobres, o que poderia explicar a condição do adolescente, tanto do ponto de vista da pobreza como da quebra dos laços afetivos de seus parentes (avós e tios) e amigos (vizinhos e colegas).



A comparação destes dois gráficos mostra o fluxo migratório para próximo da capital paranaense. Tivemos 1.761 detidos na região Metropolitana sendo que apenas 864 haviam nascido ali. 51% dos detidos na região Metropolitana nasceram no interior ou vieram de outros estados. Do interior do Paraná vieram 216, de outros estados vieram 501 adolescentes.

A região Metropolitana atraía mais deslocamento de população de outros estados (501 contra 216) que do próprio interior do Paraná. Os estados que mais contribuíram com o fluxo migratório foram: Santa Catarina, com 132 adolescentes, principalmente das cidades de Joinville, Canoinhas e Lages; depois São Paulo, com 86 adolescentes, principalmente da capital e de Ourinhos; em seguida o Rio Grande do Sul, com 40 adolescentes, principalmente de Passo Fundo e Porto Alegre; depois Minas Gerais, com 13 adolescentes, principalmente das cidades de Monte Alegre e Teófilo Otoni. A preponderância destes estados no fluxo de imigrantes confirma o movimento de ocupação do Paraná ao Norte pelos paulistas e mineiros e a ocupação do Oeste e Sudoeste do Estado pelos catarinenses e gaúchos.

Com relação aos nascidos de acordo com os dados sobre país tivemos um nascido na Argentina, outro em Portugal e outro no Paraguai. Três nasceram na Itália e 3.401 informados nasceram no Brasil. Sem condições de saber a cidade, a região ou o país de nascimento somaram 601 formulários.

Quadro 3				
Percentual de infrações cometidas de acordo com a região de procedência				
	Total do interior	Total da metropolitana	Do interior sobre total de internos	Da metropolitana sobre total de internos
Furto/roubo	47,44%	48,50%	21,51%	21,31%
Homicídio/latrocínio	13,37%	6,70%	6,06%	2,94%
Arrombamento	8,70%	7,95%	3,94%	3,49%
Assalto	4,73%	6,59%	2,15%	2,89%
Sexual à força	3,03%	4,60%	1,37%	2,02%
Vadiagem	1,60%	2,67%	0,72%	1,17%
Tentativa de homicídio	2,59%	2,39%	1,17%	1,05%
Outras infrações	18,55%	20,61%	63,07%	65,12%
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco				

Quando verificamos as infrações cometidas em comparação com a procedência, percebemos que os internos detidos no interior tinham uma proporção maior de infrações contundentes. Os crimes como homicídio ou latrocínio são os que normalmente tem maior pena.

A partir das infrações que tiveram maior acometimento, segmentamos em sete tipos. Alguns, como furto e roubo, homicídio e latrocínio²⁰, embora conceitualmente diferentes, foram reunidos em função de suas proximidades em termos de contundência.

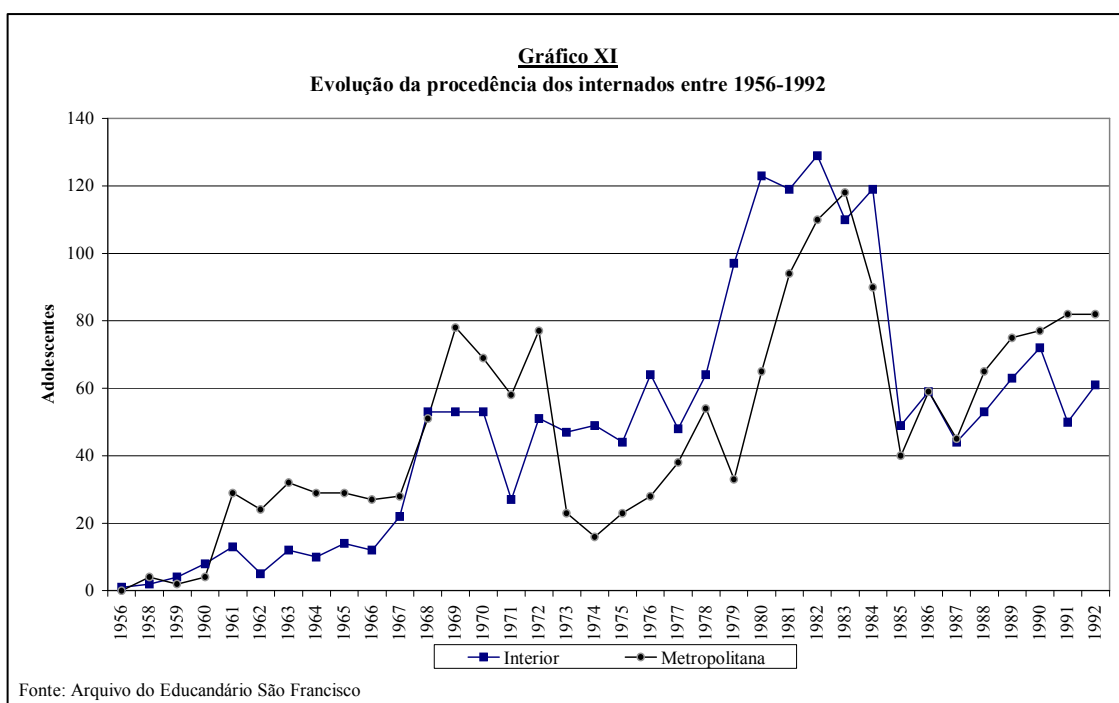
No Quadro 3 percebemos que quase a metade das infrações são do tipo furto/roubo e que pouca diferença há entre os jovens do interior e da região metropolitana de Curitiba. Quando fazemos o cálculo percentual sobre o total dos internos temos em torno de 21% de *subtratores* de ambas as procedências. Significa afirmar que entre 100 adolescentes internados no período, 21,51 correspondia a *larápios* do interior e 21,31 da região metropolitana.

Temos mais detidos por assalto, por crimes sexuais (empregando a força) e por vadiagem entre os procedentes da região metropolitana que do interior (pequena vantagem). Com relação a homicídio/latrocínio temos um contraste, pois este grupo está presente em dobro entre os procedentes do interior. Em qualquer comparação percentual, seja em relação ao seu próprio grupo de procedência ou sobre o total dos internados, sempre teremos o dobro de homicidas/latrocidas entre os advindos do interior do estado do Paraná. Com isso, a hipótese de que os oriundos do interior seriam mais pcatos com relação aos eventos criminais resta frustrada.

A evolução dos internados segundo a região de procedência (Gráfico XI) corresponde ao processo de urbanização que ocorre no estado do Paraná. No início da década de 1950 o avanço para o interior na ocupação das terras do Norte, do Sudoeste e do Oeste vai se refletir num processo de crescimento das

²⁰ Furto é definido como o ato de apoderar ou subtrair algo fraudulentamente. Roubo é o ato de subtrair algo móvel na presença do alheio, sem lhe permitir resistência. Ambos significam subtração de algo, porém o furto é sorrateiro e de forma oculta, enquanto que o roubo é na presença de alguém. O mesmo ocorre entre o homicídio e o latrocínio, ambos significam morte, mas o último com a intenção de roubar.

idades interioranas ao final dos anos 1960. Estas cidades passam então para uma segunda fase de intensa urbanização, ocasião em que o interior passa a contribuir com mais adolescentes para a Queiroz Filho. “O crescimento da população urbana é maior nas regiões de ocupação recente, onde prolifera o número de cidades. Tal proliferação de municípios – em especial no final dos anos 60” (IPARDES, 1989, p. 78) faz com que os governos adotem posturas de atenção a este contingente populacional, com ações de polícia aos conflitos e políticas de emprego para todo o interior do Paraná.



De 1973 até 1986, com exceção do ano de 1983, os oriundos do interior superam os procedentes da região metropolitana.

O ano de 1983 é destacado como campeão de internamento dos oriundos da região Metropolitana, chegando a 118 internos desta região. A maior diferença entre os as duas linhas do gráfico se dá nos anos de 1979 e de 1980. Em 1979 tínhamos 33 adolescentes da metropolitana e 97 do interior. Em 1980 tínhamos 65 da metropolitana e 123 do interior. O crescimento de internados da região metropolitana neste intervalo de tempo é impressionante. Sai de 33 internos em 1979 para 118 em 1983. Com isso concluímos que a intensidade de detenção na

região metropolitana foi o fator que determinou a superlotação nos anos de 1982 e 1983, conforme apresentado no Quadro 1.

3.2.5 Tempo de internação e interstício entre elas

Cada adolescente internado teve um tempo de internação inicial, ou seja, uma primeira entrada. Houve os reincidentes em infração, que foram reinternados e os que empreenderam fuga e foram recapturados. O tempo de internação foi anotado “em meses”, sendo que a unidade mínima foi 0,5 mês (correspondente a 15 dias). Dos 4.008 analisados tivemos 1.184 com pelo menos duas internações.

Alguns foram internados mais que duas vezes. Anotamos no formulário apenas o tempo da segunda internação, as demais internações seriam somadas e anotadas num campo chamado *total de tempo de internação*. O tempo de interstício foi anotado apenas entre a primeira e segunda internação, por corresponder à maioria e mais representativa informação para efeito de análise.

Para exemplificar, temos o caso do adolescente do formulário de nº. 1013 que teve o maior tempo total de internação. Ele ficou 99 meses internado – mais de 8 anos, sendo que a primeira internação foi de 43 meses, um interstício de 9 meses e 15 dias e uma segunda internação de 1 mês apenas. Como a primeira e a segunda somam 44 meses, deduzimos que, para completar os 99 meses, ele teve outras internações. Em seu arquivo consta que era analfabeto, foi internado por vadiagem e teve duas fugas.

Quadro 4	
Média de tempo de internação dos adolescentes e interstício entre elas	
Média primeira internação	7,1 meses
Média segunda internação	6,7 meses
Média interstício entre elas	8,4 meses
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco	

O Quadro 4 mostra que a média de tempo na segunda internação é menor que a primeira. Isto pode derivar da proximidade da maioridade, habilidade de

lidar com as alternativas de libertação ou ainda por uma capacidade de recuperação engendrada pela instituição. Contudo é de apenas 12 dias a média de diminuição do tempo de internação na segunda entrada, nada exuberante. A média de interstício sim é considerável, sempre superior ao tempo médio das internações. Portanto o tempo para reincidência no crime ou para a recaptura de uma fuga era sempre maior que o das internações.

O tempo médio da primeira internação somada à segunda é de sete meses, mas quando tomamos a média do tempo total, ou seja considerando outras internações ocorridas, este tempo médio passa a ser de 10,3 meses. O tempo total de internamento soma o tempo da primeira, da segunda e das demais internações, então concluímos que quem tinha mais que duas internações ficavam mais que 10 meses na instituição a partir da segunda. Disso podemos deduzir que havia um endurecimento do sistema jurídico/institucional contra o fugitivo ou reincidente, aplicando-lhe mais tempo de detenção. O tempo de internação aumentava a cada reincidência.

Pouco mais de 28% de primeira internação ficavam até 2 meses na instituição, sendo que o tempo com mais ocorrência foi o internamento de menos de 30 dias, com 507 casos (Quadro 5).

Quadro 5		
Número de casos para cada tempo de internação		
	Primeira internação	Segunda internação
Até 30 dias	507	151
1 mês	335	81
2 meses	291	85
7 meses	260	72
3 meses	247	79
6 meses	226	68
8 meses	206	65
4 meses	192	63
5 meses	185	61
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco		

Na segunda internação também se verifica predominância das internações de menor tempo.

O caso de maior tempo em primeira internação foi de 68 meses. Corresponde ao formulário nº 2735, de um adolescente de 13 anos, foi internado por furto, era abandonado, analfabeto, nasceu no interior do Paraná, procedente de Curitiba, não teve segunda internação e foi solto quase com 19 anos.

Tivemos o caso de maior permanência na segunda internação com 75 meses. Trata-se do formulário de número 2.989, de um garoto de 10 anos, acusado de latrocínio, que teve uma fuga após um mês de internação e foi recapturado em 15 dias dando entrada na segunda internação. Portanto, ficou 76 meses de tempo total de internação, saindo da instituição aos dezessete anos, quando foi recambiado à comarca de origem, no interior do Paraná.

Analisando o Quadro 6 confirmamos a afirmação anterior de que o tempo total de internação está relacionado com o ímpeto jurídico/institucional de penalizar mais os menos colaboradores. Tanto que, quanto mais fuga tinha o interno mais sua média de internação aumentava. O ímpeto e o arbítrio do sistema vingavam-se do fugitivo ou reincidente. A ânsia em promover a recuperação daquele infrator que frustrava os objetivos institucionais fazia sua internação perdurar para além da pena e da relação com o delito. A fuga, para a instituição, era prova de sua não recuperação.

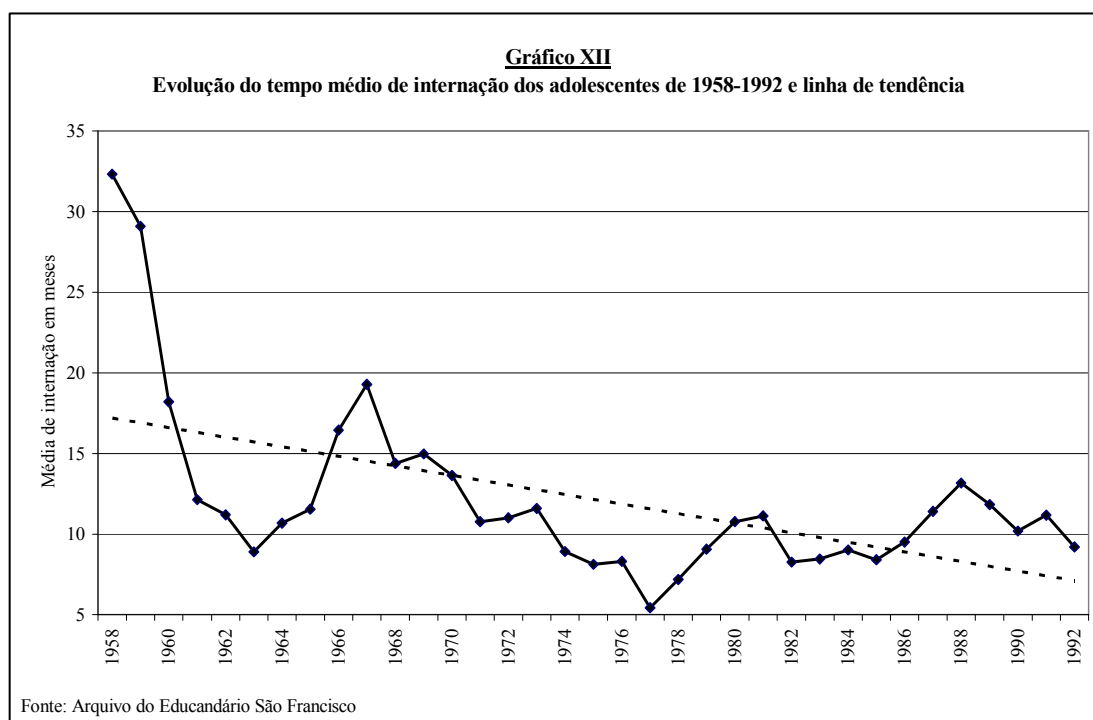
Quadro 6	
Tempo médio de internação de acordo com as fugas	
Com uma fuga	3,5 meses
Com duas fugas	8,8 meses
Com três fugas	17,2 meses
Com quatro fugas	23,7 meses
Com mais de cinco fugas	33,0 meses
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco	

Convém salientar que neste quadro é descontado do tempo de internação o tempo de interstício e eventuais períodos de liberdade, é somado apenas o tempo efetivo de internação na instituição.

Do ponto de vista estatístico, cada fuga implicava acrescentar no mínimo cinco meses e quinze dias de internação, quando recapturado. A fuga implicava

em mais uma infração e os relatórios internos lembravam deste fato para impedir o desligamento quando havia vencido o tempo determinado pelo judiciário. O adolescente fugidio não ficava o tempo suficiente para atender a determinação de tempo propugnada em função de seu delito, mas em função de seu comportamento, de sua periculosidade, facilmente verificada que não havia cessado, pois fugira. Estes dados vem confirmar o Quadro 2 em que, os desligados com maior idade, foram os que mais tempo médio de pena cumpriram, numa relação direta entre punição e comportamento.

Apenas em 33 formulários de adolescentes não foi possível colocar o tempo de internação, resultando numa amostragem satisfatória para acompanhar ao longo do tempo a média de internação. Para interpretar o Gráfico XII desconsideramos estatisticamente o ano de 1956 por ter apenas a entrada de um adolescente, não podendo constituir uma média.



O ano que corresponde ao início dos internados com menor média de internação é o ano de 1977. Os adolescentes internados neste ano tiveram 5,4 meses de tempo médio de internação. O período médio que os adolescentes

ficaram em internamento tem uma convergência de queda, conforme a linha de tendência linear pontilhada.

No ano de 1982, em que tivemos o maior número de internações, constatamos uma das menores médias, o que nos leva a deduzir que um grande número de infratores teve penalização por curto espaço de tempo. Neste ano tivemos 35 adolescentes internados de 15 dias a um mês, sendo o maior contingente. Tivemos uma internação com tempo máximo de 31 meses.

Em seu relato a ex-diretora Maria da Conceição diz: “Às vezes tem que mandar embora porque tem que desafogar a unidade” (GOMES, 2001). Talvez um dos fatores que contribuía para não alongar a permanência fosse a superlotação e a necessidade de liberar espaço físico na instituição.

Verificamos que os anos de 1981, 1982, 1983 e 1984 são os únicos anos em que o número de internos ultrapassa a marca de duzentos (ver Quadro 1) e temos um movimento no Gráfico XII de baixa média de tempo de internação. Ou seja, no período de maior lotação, temos uma diminuição no tempo médio de internação.

Quanto mais internados havia, menos tempo de internação correspondente. Portanto, a pena estava menos para a infração que para as possibilidades práticas de funcionamento da instituição.

3.2.6 Condições de filiação e da família

Procuramos identificar nos arquivos as características da paternidade e da maternidade do adolescente, como “órfão parcial”, “adotivo” etc. Com relação às condições da família se “numerosa”, “pobre” etc. Um mesmo adolescente poderia somar mais de uma observação sobre filiação e condições da família. Optamos por anotar apenas em dois campos do formulário aquilo que se percebia mais relevante.

Foi criado ainda outro campo para responder se a família era *desestruturada* com três respostas possíveis: sim, não ou em branco. A última opção era para os casos em que havia dúvida sobre a estruturação familiar. O próprio conceito sobre estrutura familiar foi adotado de modo simplificado como

sendo *desestruturada* a família que tinha um desvio do padrão celular (pai, mãe e filhos) ou que apresentasse comportamentos desregrados, como alcoolismo, dependência química e outros, por parte dos pais.

Listamos todos os aspectos encontrados e quantos adolescentes estavam envolvidos (Quadro 7). Chamamos isto de total de casos, pois um mesmo adolescente poderia somar orfandade com pobreza, por exemplo. Tivemos 1.617 adolescentes dos quais não foi possível identificar a condição pelos arquivos. No Quadro 7 vemos em ordem decrescente os casos que mais ocorreram.

Quadro 7	
Aspectos da condição de filiação e da família	
Condição	Total de casos
Não identificada	1617
Órfão de pai	494
Separados	453
Casados	436
Padrasto	289
Família numerosa	225
Órfão de mãe	221
Alcoolismo	168
Pai ignorado	161
Abandono	158
Pobreza	156
Órfão total	111
Adotivo	110
Madrasta	100
Fugidio	51
Criado pelos avós	39
Mãe ignorada	26
Pai inválido	7
Mãe inválida	1
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco	

Esta quantidade de dados não informados vai contra os preceitos legais que embasavam a internação, como o artigo 214 do Código Mello Matos, que determinava ao juiz que enviase informações sobre a vida pregressa do

adolescente, inclusive “a situação e os meios de vida do pai, mãe, tutor ou pessoa encarregada de sua guarda; informações úteis ao conhecimento das condições físicas, intelectuais e morais do internado e sua família” (BRASIL, 1927). O artigo quarto do Código de Menores de 1979 diz que a aplicação da Lei levará em conta “o contexto socioeconômico e cultural em que se encontrem o menor e seus pais ou responsável”. O artigo 13 impõe que “toda medida aplicável ao menor visará, fundamentalmente, à sua integração sócio-familiar” e o artigo 60 diz que o trabalho de toda entidade de proteção ao menor “visará, prioritariamente, ao ajustamento ou integração sócio-familiar deste” (BRASIL, 1979).

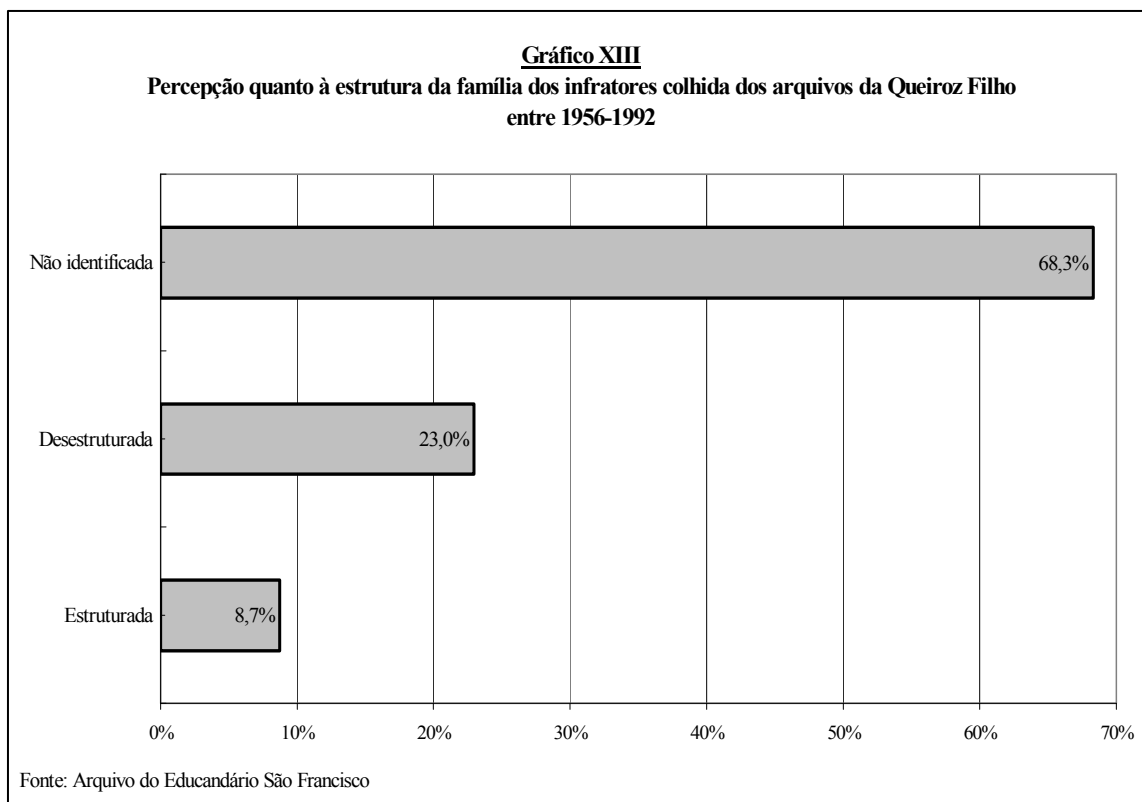
A Queiroz Filho ou o judiciário, no aspecto da condição da família, quando não buscava e registrava as informações não agia observando os preceitos legais. A instituição descuidou das informações necessárias para o cumprimento da lei em 40% dos internamentos.

Um ambiente familiar hostil ao adolescente pode resultar que ele fuja de casa e perambule pelas ruas, neste caso foi anotado como “fugidio”. Foram registrados 51 casos. Temos predominantes 494 casos de “órfãos de pai”, o que corresponde a 12,3% de todos os internados de 1956 até 1992. Claramente identificados como filhos de pais casados somam 436, ou seja, apenas 10,8% dos internados no período.

No Gráfico XIII optamos por captar a percepção sobre a estruturação familiar em estruturada e desestruturada, numa associação dos aspectos apontados no Quadro 7.

Nas condições anotadas não significa que estamos nos posicionando com um juízo de valor positivo ou negativo em relação à realidade familiar. Por exemplo, não qualificamos como negativa as condições familiares dos adolescentes nos 39 casos apresentados em que foram criados pelos avós. Mas por ocasião da anotação no formulário sobre a estruturação da família, se percebêssemos que ser criados pelos avós era acompanhado de um aspecto claramente negativo ao ambiente familiar, como alcoolismo, então era anotado que a família era “desestruturada”. Isto servirá para nos orientar na análise do

ambiente originário do adolescente e aproximar dos motivos e condicionantes ao ato infracional.



Retirando a condição *casados* do quadro e cruzando com um caso por adolescente, descobrimos que 48,8% dos internados tinham pelo menos um aspecto desfavorável na condição de família ou filiação (17% dos adolescentes tinham ,mais de um item desfavorável). Quando tratamos da percepção sobre a desestruturação da família, temos certeza que adolescentes provindos de famílias claramente estruturadas representavam 8,7%, desestruturada 23% e o restante não foi possível identificar.

Isto significa que não é possível afirmar que os advindos de uma família com algum aspecto desfavorável (48,8%) era uma família desestruturada. Por exemplo: um adolescente advindo de família com os pais separados, sem somar outro aspecto negativo, se encaixava em família estruturada. Havia, por outro lado, as famílias em que há característica de filiação positiva como “casados” mas que conviviam com o desemprego, alcoolismo, espancamento, etc, resultando numa percepção, pelos aspectos gerais do arquivo pessoal, em corresponder a

uma família desestruturada. Quando buscamos a comparação (Gráfico XIII) vemos que temos mais famílias claramente desestruturadas (23%) que aquelas com certeza de estar estruturadas (8,7%).

Concluimos que por qualquer um dos prismas, há a certeza de que pelo menos a metade dos adolescentes provinha de famílias em que predominavam aspectos negativos com relação à sua condição paterna, materna, comportamental ou socioeconômica.

3.2.7 Profissão ou atividade antes e durante a internação

Para analisar esse aspecto segmentamos a profissão ou atividade laboral que o adolescente desenvolvia antes da internação e a atividade que passou a exercer dentro da instituição. Depois analisamos a evolução de algumas delas ao longo dos anos.

Quadro 8	
Profissão ou atividade com maior ocorrência antes da internação.	
Agricultor	302
Servente de pedreiro	215
Engraxate	77
Pedreiro	75
Mecânico	71
Pintor	68
Vendedor ambulante	65
Balconista	59
Office-boy (Contínuo)	58
Padeiro	50
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco	

No caso da profissão ou atividade antes da internação tivemos dois mil formulários sem informação a respeito. Apareceram 93 tipos de atividade, sendo que 110 internos claramente não possuíam nenhuma profissão ou atividade. Foi atribuída a atividade de *meninos de rua* a 30 adolescentes.

No Quadro 8 foram listadas as 10 maiores ocorrências. A primeira era claramente dos oriundos do interior e as demais de setores urbanos do estado.

As atividades de agricultor e servente de pedreiro, aparecem com maior número e bastante distante de engraxate com 77 registros. Os identificados como agricultores perfazem 7,5 % do total dos internados ou 16% sobre os que exerceram alguma atividade antes de entrar na instituição. A atividade de servente de pedreiro correspondia a 5,4% dos internados ou a 11,4% dos que exerceram alguma atividade.

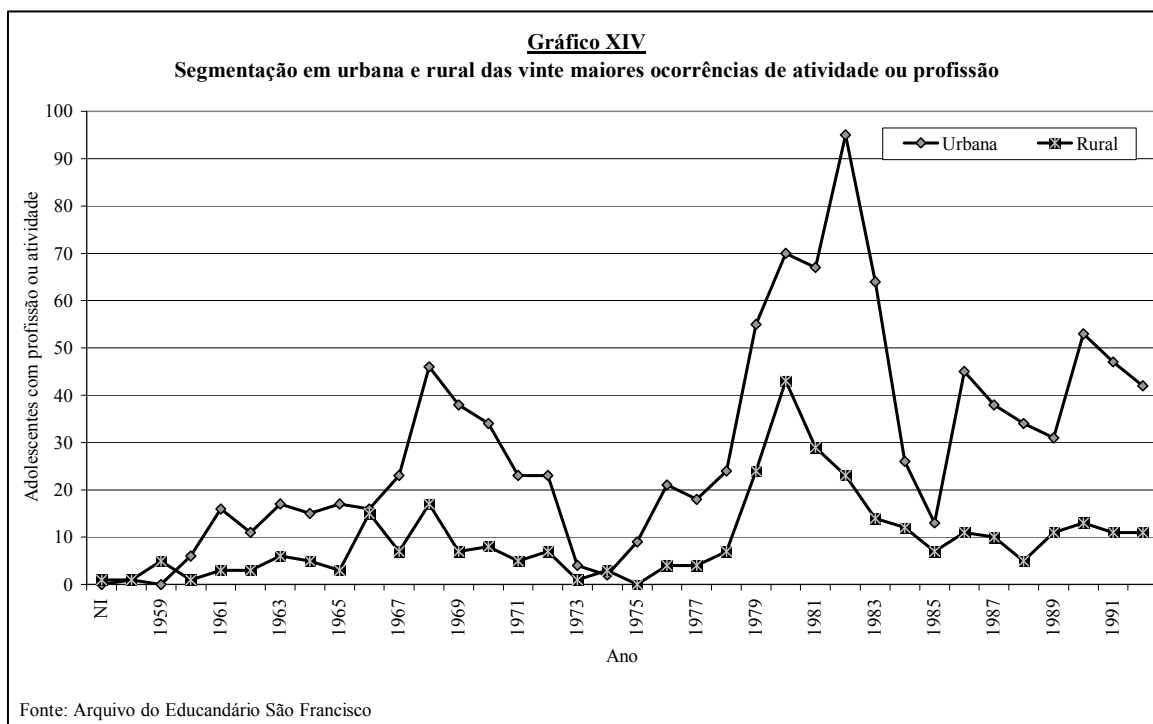
Predominaram 1.517 casos de atividade ligada ao setor urbano como *servente de pedreiro, engraxate, pedreiro, mecânico* etc. Foram verificados 82 tipos de profissão ou atividade urbana. A atividade de *auxiliar de escritório*, típica da zona urbana, não consta do Quadro 8 por não se enquadrar entre as maiores ocorrências, está em vigésimo lugar, com 34 internos que a exerceram.

Tivemos 377 do setor rural como *agricultor e bóia-fria*. Esta atividade está fora do Quadro 8 por não ser de maior ocorrência, estava em décima nona colocação. O bóia-fria corresponde à prestação de serviço como diarista na zona rural para os proprietários rurais. Tivemos 35 adolescentes nesta atividade com internações apenas a partir de 1979 permanecendo com regularidade até 1992.

Outras atividades típicas da zona rural corresponde a 20 casos de *tratorista, 5 chacareiro, 4 boiadeiro, 4 separador de madeira, 2 oleiro, 2 pescador, 2 carroceiro* e um *apicultor*.

Segmentamos as vinte maiores ocorrências em urbano e rural para avaliarmos a evolução ao longo do tempo.

Entre 1973 e 1978, período em que houve maior número de dados não identificados, provavelmente predominaram dados das atividades do setor urbano que não foram anotadas nas pastas dos adolescentes. A partir deste ponto de vista, podemos concluir que a curva do Gráfico XIV aponta para o crescimento dos internos que exerciam atividades urbanas, enquanto, comparativamente, diminuem os oriundos dos setores rurais. Este movimento acompanha o processo de urbanização que ocorre em todo o estado do Paraná, que se reflete no perfil dos internados ao longo do período.



Em 1960, o grau de urbanização paranaense era de 30,6%, passando para 36,1% em 1970, depois para 58,6% em 1980, depois para 73,4% em 1991 e 77,9% em 1996 (IBGE, 1996).

Com relação às atividades exercidas pelos adolescentes após o internamento percebemos que elas diminuíram para 52 tipos diferentes.

Ao longo do período algumas atividades eram substituídas por outras, de acordo com as possibilidades materiais da instituição ou a oportunidade de vender determinado produto. No início houve até criação de pombos “para uma linha de tiro no Juvevê onde se praticava o esporte de tiro ao pombo. Então nós vendíamos com a condição de que os pombos abatidos voltarem para a escola para serem saboreados na hora das refeições” (RIBAS, 2001).

Estas atividades, além da tentativa de profissionalização e obtenção de renda ou outro benefício para a entidade, também estavam associadas a uma tática de ocupação do tempo vago dos internos.

Na instituição “tinha oficina de marcenaria, serralheria, sapataria, alfaiataria, artesanato, malharia, horticultura e todas essas oficinas garantiam que os meninos permanecessem o tempo todo ocupados, [...] porque ‘cabeça vazia é oficina do capeta’ dizem” (GOMES, 2001). José Maria Ribas, que foi diretor de

1961 a 1964, informa que montou uma “sapataria para dar ocupação ao menino quando ele não estivesse em sala de aula. [...] foi um sucesso, os meninos fizeram sapatos até para secretários de estado e foi feito outras coisas mais, como a marcenaria de engradados, o tanque para criar peixes” (RIBAS, 2001).

O ex-diretor Wilson Roberto diz que:

Existia algum ensino profissionalizante [...] mas particularmente eu nunca fui favorável porque era sapataria, marcenaria, carpintaria eu não tenho nada contra essas preocupações. Só que eu acho que oportunidades eram muito vagas. Você ensinar um menor a ser carpinteiro em tão pouco tempo (...) eu acredito que a intenção era só para manter os menores ocupados (SABOYA, 2001).

O Quadro 9 apresenta as atividades mais executadas no período. Tivemos 2.052 formulários que não apresentaram dados sobre atividades na instituição.

Quadro 9	
Atividades na instituição e quantidade de internos envolvidos entre 1956-1992	
Marceneiro	246
Sapateiro	242
Agricultor	218
Artes (oficina de artesanato)	192
Serralheiro	179
Alfaiate	152
Pedreiro	137
Eletricista	125
Malharia	113
Pintor	110
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco	

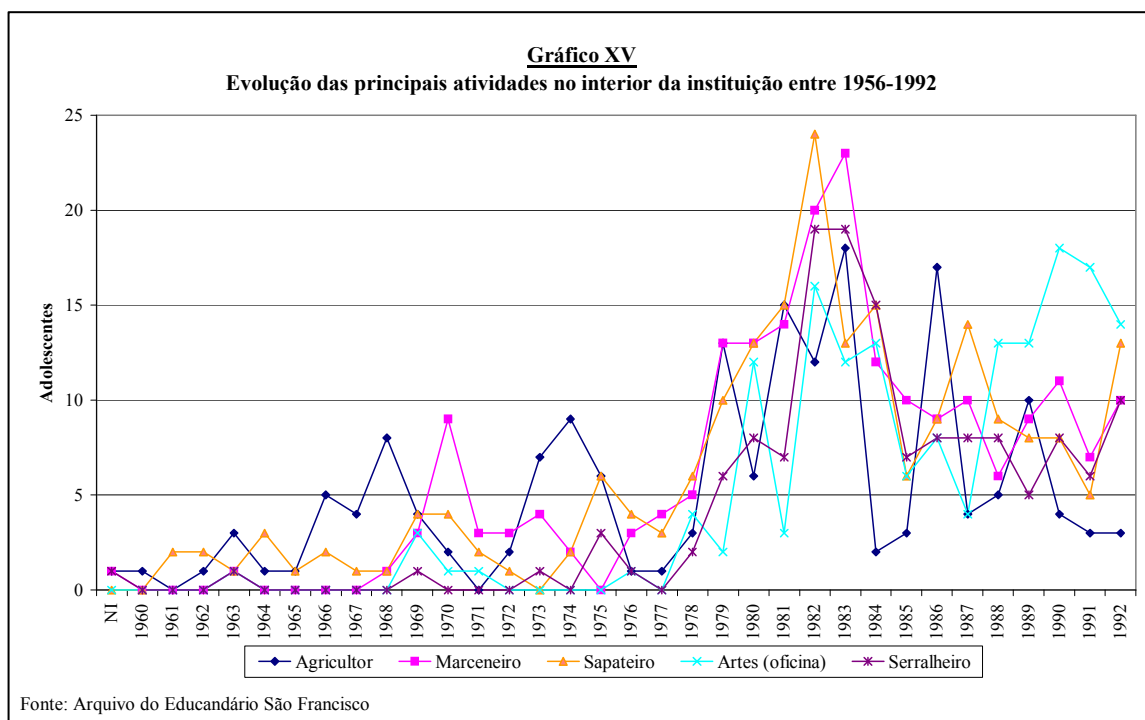
Alguns dos adolescentes tiveram mais que uma atividade na Queiroz Filho, então adotamos a sistemática de anotar no formulário dois campos com as duas atividades preponderantes desenvolvidas pelo interno.

Além dos objetivos penais e educacionais, outro objetivo da instituição era a produção. “A produção de bens serviria para o consumo próprio, para suprir as necessidades da escola. Tinha também o objetivo de obter renda, tanto para os adolescentes como para a instituição” (COLOMBO, 2002, p. 143).

Em relato, a professora de artesanato Valdívia Sizanoski diz: “Na época [1975] que entrei, os adolescentes trabalhavam muito, produziam tudo para a escola. Eles estudavam também o primário, mas fora disso, a missão era a produção. Produzir muito na alfaiataria, na serralheria, na marcenaria, na estofaria, na pocilga criando porcos e cuidando das galinhas” (SIZANOSKI, 2002). Fato confirmado pelo relato do ex-diretor Benur (MUNIZ, 2002) de que não ficava nenhum aluno parado na escola; “quem estudava cedo trabalhava à tarde, e trabalhava de verdade”.

As atividades na Queiroz Filho são similares à maioria das atividades exercidas pelos internos antes da entrada, observadas na comparação dos quadros 8 e 9. A exceção é a atividade de engraxate.

A atividade de *polícia escolar* durou até 1967. Outras atividades como fabricar bolas, fabricar colchões e trabalho na pocilga duraram até 1972. Outras, como datilógrafo, soldador e jardineiro surgiram a partir de 1973. A atividade de *serviços eletrônicos* surgiu em 1991 e 1992.



Pelo Gráfico XV analisamos a evolução das quatro principais atividades: marceneiro, sapateiro, agricultura e oficina de artes. Percebemos que entre 1981 e 1984 houve um aumento de todas as atividades. Isso poderia ser uma consequência do capricho em anotar as atividades dos internos neste período, ao contrário do que ocorre entre os anos 1972 e 1978. São exatamente nestes anos que os gráficos III e IV apresentam um maior número de dados *não informados*.

De 1990 em diante diminuiu a atividade na agricultura, enquanto as demais aumentaram, acompanhando o perfil dos internos que provinham, na maioria, de setores urbanos do estado. “Se em 1970 dois terços da população compunham o contingente rural do Estado, duas décadas após, quase três quartos da população residiam no meio urbano” (MOURA & MAGALHÃES, 1996, p. 7-8). O movimento é compatível com o conjunto da população que se urbaniza.

3.2.8 Escola e escolaridade

Nos arquivos da instituição foi possível observar três aspectos ligados à escolaridade: qual era o nível escolar do adolescente, não importando se na entrada ou durante a permanência; quais documentos relacionados à escolaridade constavam das pastas, e quais eram informações disponíveis sobre o processo escolar ocorrido na própria instituição.

Tiramos informações a respeito de três quartos dos internos. Ao analisarmos o Quadro 10, poderíamos supor que os analfabetos teriam índice maior na tabela, contudo eles aparecem em quarto lugar. Sabendo que a média de internação era de 10 meses e 15 dias, concluímos que o grau de escolarização vem de um processo exterior à Queiroz Filho.

Quando anotamos dados referente a *observações e aspectos educacionais* durante a permanência na instituição, somamos 1.588 adolescentes que freqüentaram escola, 350 que ganharam certificado, 79 que foram alfabetizados, 78 declaradamente não estudaram e 2.090 de quem não pudemos identificar qualquer atividade escolar. Isso demonstra o descaso para com o assunto de uma *escola* que não registrava o desenvolvimento escolar. Temos ainda 34 casos de internos que pararam de estudar para trabalhar nas oficinas.

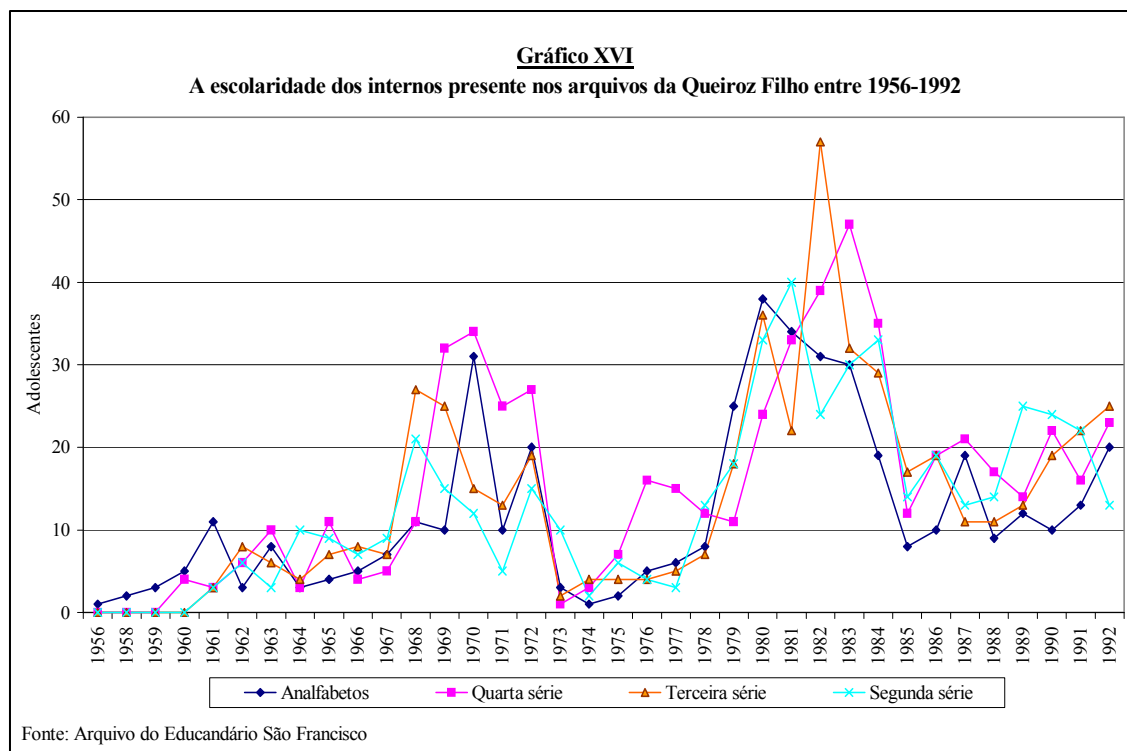
Quadro 10	
Escolaridade dos internados na Queiroz Filho entre 1956-1992	
Escolaridade	Total de adolescentes
Quarta Série	562
Terceira Série	501
Segunda Série	475
Analfabeto	437
Primeira Série	349
Quinta Série	306
Lê e escreve	130
Sexta Série	104
Sétima Série	68
Oitava Série	37
Primeiro Ano (2º. grau)	13
Segundo Ano (2º. grau)	7
Terceiro Ano ou mais	3
NI	1.016
Total	4.008
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco	

Ao compararmos com os documentos anexados nas pastas constatamos que tínhamos 352 diplomas de curso profissionalizante. Os adolescentes concluíram o curso profissionalizante, receberam o certificado, mas não carregaram consigo ao saírem. Significa que mais de três centenas de adolescentes foram desligados da instituição sem levar um importante documento que facilitava a busca de emprego no mercado de trabalho.

“Era evidente o uso do trabalho desatrelado dos interesses educacionais na instituição, apesar do discurso oficial em contrário” (COLOMBO, 2002, p. 147). A descontinuidade e a falta de acompanhamento da vida escolar do adolescente, neste período, aparecem na declaração do ex-diretor Wilson Saboya, quando faz uma avaliação dos resultados educacionais da instituição:

A gente tinha um bom aproveitamento na área de alfabetização, mas em termo de conclusão eu acho que não, porque a maioria saía da escola antes de se formar. [...] Outro ponto falho é do acompanhamento da família. Porque é muito importante, num trabalho desses, você ter um acompanhamento, após o término da escola (SABOYA, 2001, citado por COLOMBO, 2002, p. 147).

Outra comprovação da pouca importância dada aos documentos escolares ao sair da instituição para buscar trabalho ou continuidade dos estudos, foi ter encontrado entre os documentos anexados 181 históricos escolares e 29 certificados de conclusão do ensino primário. Encontramos apenas 4 cartas que solicitavam os documentos escolares do adolescente que já se encontrava liberto.



As categorias escolares mais representativas em termos de quantidade no período estão no Gráfico XVI. Até o ano de 1961 o número de analfabetos era superior às demais séries escolares, a partir daí passou a acompanhar o movimento das demais séries (segunda, terceira e quarta), até que em 1988 decaiu significativamente, acompanhando o movimento geral da sociedade que diminuiu o seu índice de analfabetos e ampliou a escolarização. Isto reflete a melhora gradativa da taxa de “escolarização da população paranaense, comprovada pela redução da proporção de pessoas sem instrução e com menos de 1 ano de estudo. De fato, o analfabetismo reduz-se de 21% do total da população de 15 anos e mais de idade, em 1980, para 16% em 1991, atingindo 11% em 1996” (DIAS, 2000, p. 48).

No Quadro 11, não foram levados em conta os dados não identificados nos formulários quanto ao quesito escolaridade. Segmentando a procedência do adolescente com sua escolaridade percebemos maior escolarização dos oriundos da região metropolitana da capital. Os analfabetos estão em segundo lugar entre os do interior e em quarto lugar entre os procedentes da região metropolitana de Curitiba.

Quadro 11			
Escolaridade segundo a procedência dos internos entre as cinco maiores ocorrências			
Escolaridade	Oriundos do interior	Escolaridade	Oriundos da metropolitana
Quarta Série	253	Quarta Série	297
Analfabeto	240	Terceira Série	253
Segunda Série	239	Segunda Série	222
Terceira Série	231	Analfabeto	185
Primeira Série	155	Quinta Série	181

Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco

Entre as cinco maiores ocorrências na região metropolitana temos os adolescentes com quinta série, o que não acontece entre as cinco primeiras ocorrências oriundas do interior. Isso mostra que a oportunidade as possibilidades de escolarização estava mais para os residentes na região metropolitana que aos do interior.

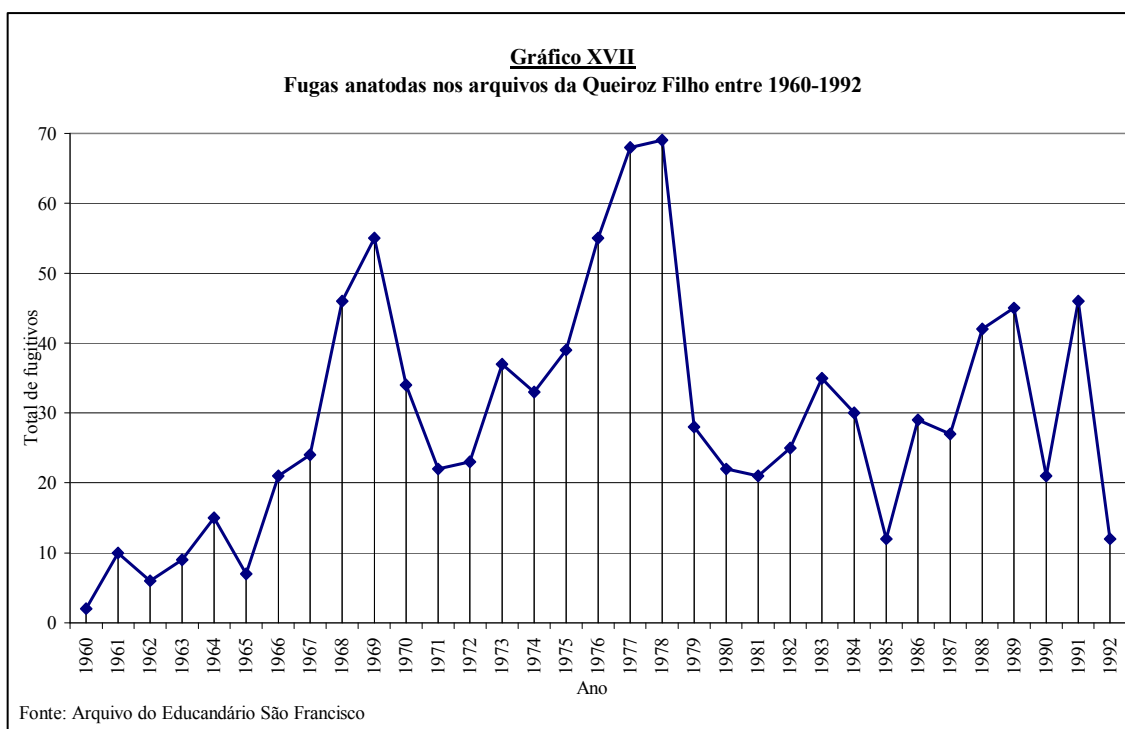
3.2.9 Fugas

“A fuga significa ponto negativo para qualquer equipe de Segurança e Disciplina. É ponto de honra não deixar um interno fugir. Quando isso ocorre, destaca-se um grupo para resgatar o fugitivo [...]. Do ponto de vista ideológico, fugir é a opção para quem se julga ou está preso.” (Anexo ao Formulário no. 3906).

Tivemos 983 adolescentes que fugiram da Queiroz Filho no período pesquisado. Alguns fugiram mais que uma vez, tanto que contabilizamos 1.568 eventos de fuga. As primeiras fugas aconteceram a partir de 1960, com dois eventos, sendo que as fugas seguintes sempre superaram este número.

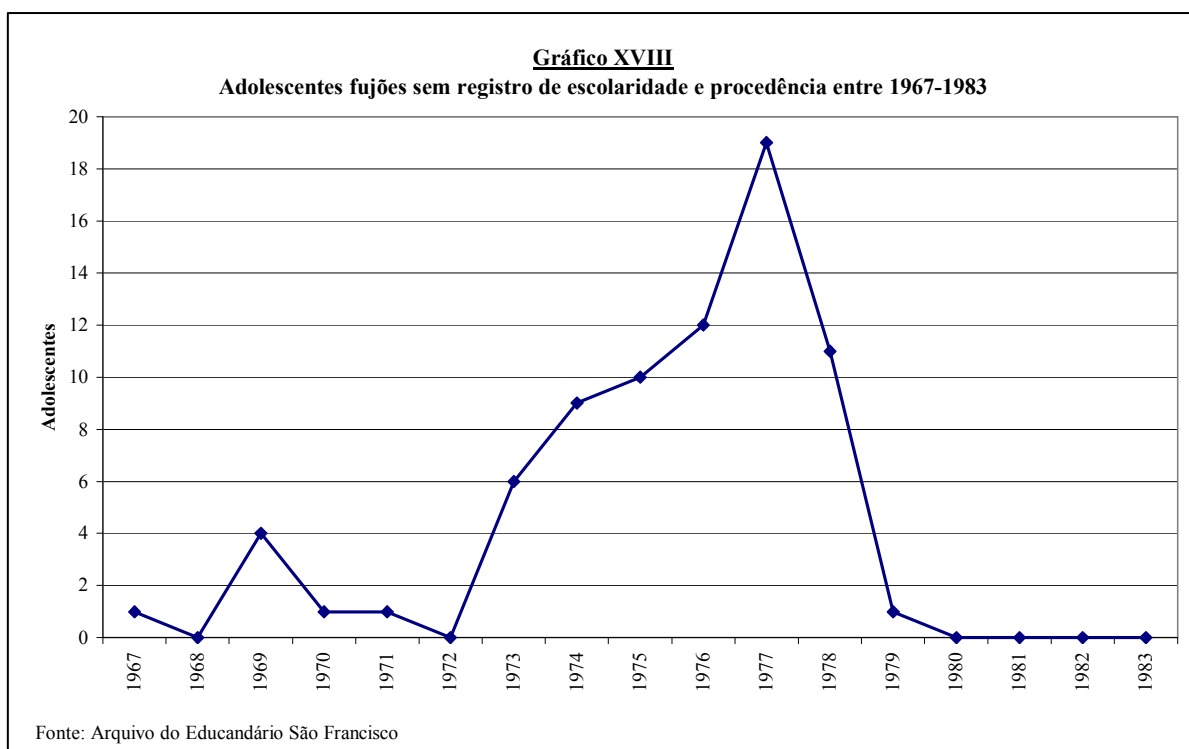
O adolescente que teve mais fugas foi o do formulário no. 1.219, internado em 1976 por furto. Ele era pobre, órfão de mãe e analfabeto, procedente de Francisco Beltrão no interior do Paraná. Ficou internado por um tempo total de 2 anos e sete meses, fugiu por 12 vezes.

Os anos em que tivemos mais fugas na Queiroz Filho foram entre 1976 a 1978. Se compararmos os gráficos de escolaridade e procedência (gráficos III e IV) com as fugas entre 1960 e 1992 (Gráfico XVII) deduzimos que o período em que tivemos mais fugas corresponde ao período em que temos mais dados não identificados.



Poderíamos cogitar que neste período a instituição passava por intensas perturbações e que não se preocupava em anotar dados sobre a escolaridade e cidade de onde o interno provinha, pois a preocupação dos funcionários era tão-somente com a segurança? E se os que não tiveram os dados anotados correspondiam aos não-fugitivos? É possível afirmar que tanto os fugitivos como os que permaneceram na instituição correspondiam aos mesmos que não tiveram detalhes sobre sua vida anotada?

Quando cruzamos os dados dos adolescentes com ausência de anotação sobre escolaridade e procedência com os adolescentes que tiveram registro de fuga (Gráfico XVIII) exatamente entre os anos de 1973 e 1978 temos um salto significativo. Estes dados – escolaridade e procedência – são os mais importantes para uma instituição que se intitula *escola* e que se preocupa em ressocializar e cuidar do vínculo familiar.



Concluimos que a instituição negligenciou anotação sobre a vida pessoal do interno, como endereço, idade, escolaridade e outras informações. Não o fazia na chegada do adolescente à instituição e, quando fugiam, ficava com os prontuários com muitas lacunas e nem procurava preenchê-los colhendo dados do interno que fugira junto ao judiciário. Também o juizado não encaminhava o adolescente com as informações. Mas por que prevalecia a falta de dados principalmente sobre aqueles que empreendiam fuga? Os demais tiveram detalhes de suas vidas anotados, então concluimos que o judiciário não encaminhava o adolescente com dados que pudessem auxiliá-lo no

acompanhamento de sua vida fora da instituição e que esta, por sua vez, preferia não se ocupar em obter estas informações. Esta despreocupação era maior quando se tratava de alguém que havia fugido.

Para o fugitivo sem informações, inclusive sobre onde morava, a Queiroz Filho não assumiu responsabilidades entre 1973 e 1978. Tratava a questão como concluída internamente e de responsabilidade de outros órgãos da administração pública. Sua função não se voltava para o que ocorria para além de suas paredes.

Sobre as condições encontradas para que houvesse as fugas, tivemos 95 fugas por facilitação dos funcionários, 33 em função de motim, 10 em que houve rendição de funcionário, 4 de outras formas e 828 casos não identificados.

Tivemos fugas por amotinamento em 1989 em que pelo menos 5 adolescentes fugiram e depois em 1990 com 7 fugitivos. Observando nas anotações extras do formulário número 168 descobrimos dois motins no ano de 1991. Um em 24 de agosto e outro em 11 de setembro. Mesmo com a oportunidade oferecida para a fuga durante os motins, alguns internos não o fizeram. Nestes dois motins houve 19 fugitivos.

As fugas por facilitação têm destaque nos anos de 1973 a 1975 e depois nos anos de 1978 e 1983. De 1973 até 1978 é o período que consideramos mais negligente por parte da instituição.

3.2.10 Tipos infracionais e condições ao atuar na infração

Quando um ato delituoso é cometido por um adulto, pela linguagem jurídica é chamado de crime. Se o mesmo ato for praticado por uma pessoa inimputável, ou seja, menor que 18 anos de idade, então é chamado de infração. Pelo Código de Menores de 1927 e de 1979 um adolescente, entre 10 e 18 anos de idade, em condição de abandono (moral ou material)²¹ ou que tenha praticado uma infração era considerado “em situação irregular”.

²¹ O Código de Menores de 1979 caracterizava como “situação irregular”, portanto passível de atuação jurídica para sua correção, o adolescente na condição de abandono. Este abandono poderia ser material, quando os recursos financeiros da família não eram suficientes para dar moradia, vestimenta e alimentação adequadas aos filhos. Abandono moral ocorre quando o menino morava com os pais substituídos ou não estava recebendo educação adequada ou ainda

Os adolescentes em situação irregular por abandono eram internados em outras instituições como a Estação do Campo Comprido em Curitiba. Aqueles que cometiam ato infracional eram encaminhados pelo judiciário para a Queiroz Filho. Baseado em critérios como grau de periculosidade, tempo necessário para reeducação, condições desfavoráveis para retorno a família e outros, o judiciário poderia determinar a internação que poderia perdurar por até 7 anos.

Quadro 12			
Infrações do primeiro internamento na instituição entre 1956-1992			
Infração	Adolescentes	Infração	Adolescentes
Furto	1501	Depredação	10
Não informado	702	Arruaça	10
Arrombamento	302	Incêndio	8
Roubo	290	Perversão moral	7
Homicídio	271	Falsificação	7
Assalto	212	Seqüestro	5
Sexual (à força)	140	Receptação	5
Latrocínio	94	Invasão de domicílio	5
Tentativa de homicídio	90	Fratricídio	3
Vadiagem	80	Paixão juvenil	3
Uso de tóxico	62	Contrabando	2
Lesão corporal	52	Chantagem	2
Conflito/briga	28	Menoridade útil	2
Tráfico	24	Desacato	2
Evasão do Campo Comprido	21	Determinação judicial	2
Porte de arma	18	Cumplicidade em homicídio	1
Atentado ao pudor	17	Recaptura	1
Estelionato/fraude	18	Contrariedade paterna	1
Parricídio	10	Total	4.008
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco			

Foi utilizado como referência para a análise dos dados os estudos de Boris Fausto quanto a “correlação entre criminalidade e crescimento urbano, criminalidade e cor, criminalidade e população imigrante” (FAUSTO, 2001, p.

ficava na rua em convívio não recomendado. Atualmente o ECA se refere a abandono intelectual, quando a família deixa de cuidar da educação e da frequência escolar de seus filhos.

19) entre outros, no estado de São Paulo. Segmentamos as infrações em grandes grupos: Delitos Sexuais, Contra a Vida, Contra o Patrimônio, De Comportamento e Renda Ilícita, segundo “a natureza dos crimes” (Idem, p. 57).

Alguns delitos eram previsíveis, outros, como incêndio (adolescente incendiário), foram acrescentados nas infrações Contra o Patrimônio. Neste mesmo grupo estão furto, roubo, arrombamento e depredação. Para fazer análise sobre as infrações efetivamente ocorridas colocamos em ordem decrescente no Quadro 12. Tivemos 702 casos em que não se pode identificar a infração.

Tivemos 140 adolescentes que cometeram delito sexual usando a força, neste caso estão o estupro e a tentativa de estupro. Vadiagem era uma contravenção para os adultos, mas para um adolescente era considerada infração. Neste caso tivemos 80 casos em que a força pública identificou que os adolescentes estavam perambulando pelas ruas sem atividade e foram enquadrados como *vadios* o que consideramos uma infração de caráter comportamental.

Os evadidos da Unidade Social do Campo Comprido somam 21. Ao invés de retornar para lá, o judiciário considerou este ato como uma infração, então foram internados na Queiroz Filho.

Tivemos 10 casos de assassinato do pai, ou seja, de parricídio. Dois irmãos gêmeos foram internados por esta infração acusados de matar o pai com a ajuda da mãe e de um outro irmão mais velho (Formulários números 2.254 e 2.541)

Houve 3 casos de infração sexual motivado por *paixão juvenil*, em que o adolescente busca obter relacionamento afetivo (namoro) e é contrariado pela jovem, gerando conflito e denúncia a autoridade, que por sua vez motiva seu internamento.

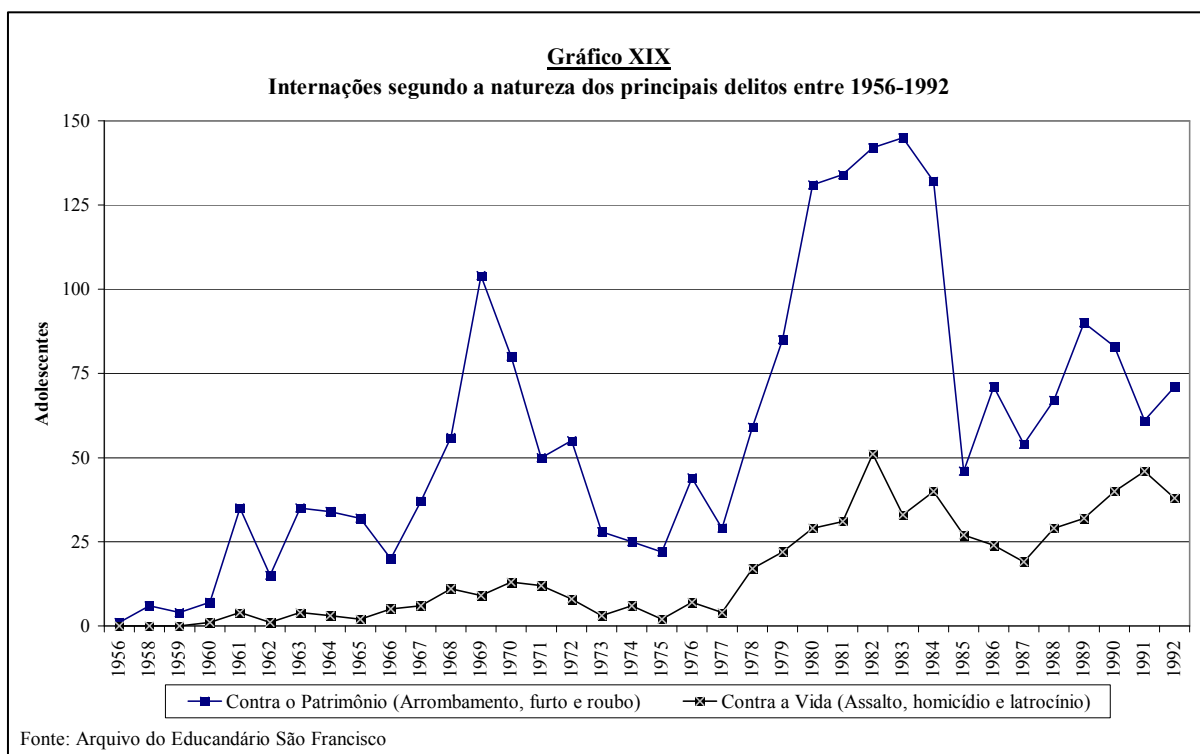
Tivemos um caso em que a infração sexual é motivada por busca de relacionamento com a garota, mas houve *contrariedade paterna*, que requer ao juizado providências, cumulando com a internação do adolescente. Neste caso o enquadramento infracional adotado pelo juiz foi de “atentado ao pudor”. Adotamos esta classificação, pois o fator preponderante foi a forte contrariedade

do pai que mobilizou esforço para a condenação do jovem a fim de apartá-lo para longe de sua filha.

Tivemos dois casos que simplesmente houve determinação judicial para internar sem apresentar qual a infração que praticaram.

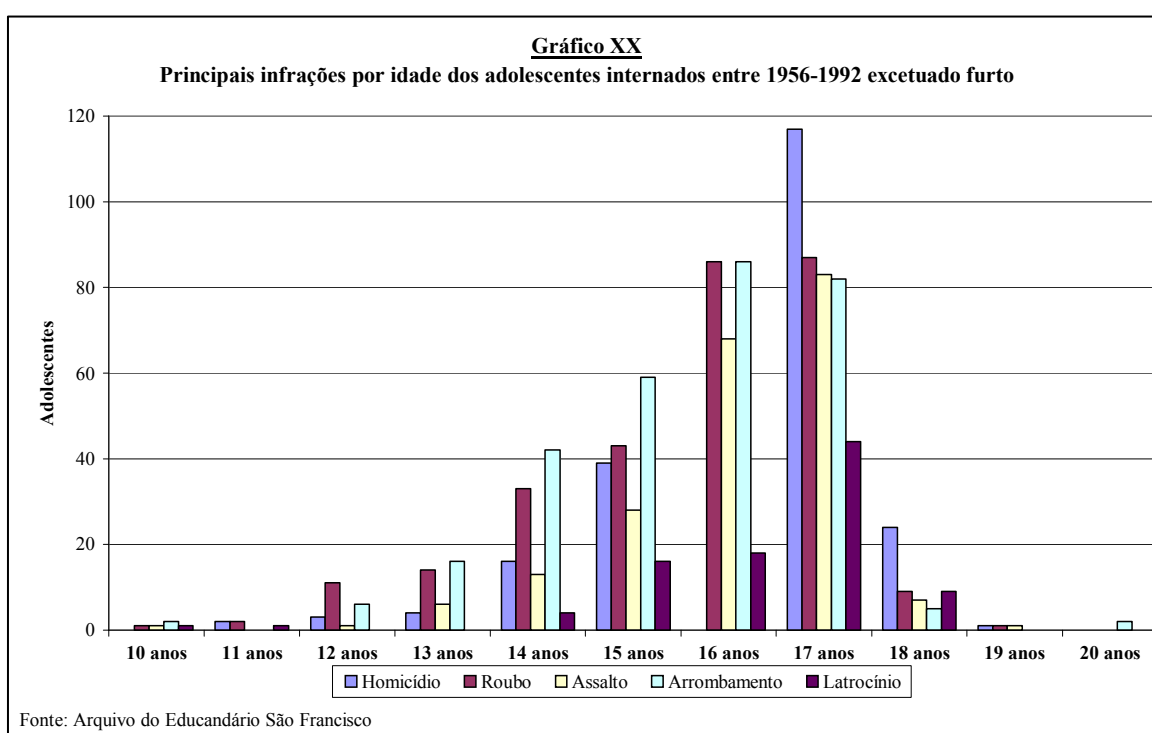
Houve três fratricidas, ou seja, assassinio de irmão. Um deles foi o adolescente do formulário número 880, de 14 anos. Ele era alfabetizado, nasceu na cidade de Santa Fé, no interior do Estado, cometeu a infração em Curitiba. Ficou dois meses internado por esta infração. Depois retornou mais vezes para a Queiroz Filho, por furto, ficando internado por um tempo total de dois anos e quatro meses, desligado aos 18 anos. Tinha família estruturada e estudou na instituição, chegando a ganhar certificado de curso profissional e de escolaridade.

Quando o adolescente, por ser inimputável criminalmente é usado por adultos na prática de crime é chamada de *menoridade útil*. Dois adolescentes foram enquadrados neste tipo de infração. Um deles, do formulário número 3.717, tinha 14 anos, era órfão total, provinha de Maringá, seu desligamento se deu por fuga, quando rendeu a vigilância.



Entre os oito incendiários está o adolescente do formulário número 587, de 14 anos, que em 1990 incendiou quatro igrejas e uma escola em Curitiba, com a ajuda de um comparsa.

Quando verificamos as motivações para a segunda internação dos 1.188 adolescentes que foram internados mais que uma vez, verificamos que tivemos 176 recapturas e 22 retornos voluntários. Os demais são reincidentes no mesmo ou em outros tipos infracionais.

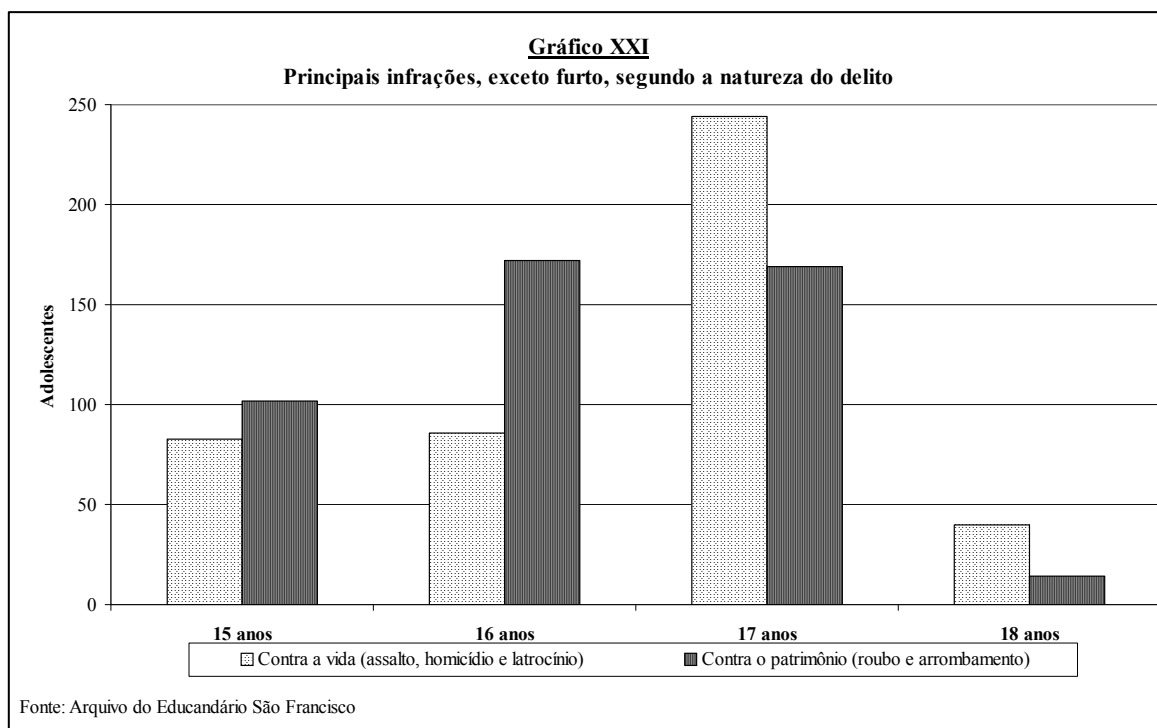


Tanto na primeira como na segunda internação a motivação que aparece em primeiro lugar é o furto. Homicídio, que é um dos motivadores mais contundentes para a condenação e contestação social, está em quinto lugar na primeira internação e passa a ser a oitava na segunda internação.

Passamos a investigar a partir da constatação de que nas reinternações as infrações menos contundentes ocupam os primeiros lugares. Tivemos 270 homicidas, sendo que 62 deles reincidiram, sendo que apenas um repetiu o delito. Entre os 92 que foram internados por tentativa de homicídio, 14 reincidiram,

sendo o caso mais contundente uma reinternação por assalto. Percebemos que o adolescente na reincidência comete infrações mais brandas (fato que também será comprovado na análise do Quadro 15).

O adolescente de 12 anos praticou por ordem mais furto, depois roubo e arrombamento (Gráfico XX). Em todas as idades prevalece o furto, então desconsideramos esta informação, para se fixar nas demais preferências delituosas detectadas. O internado com 13 anos, por ordem, arrombou, roubou, assaltou e matou, enquanto que o de 14 anos quase na mesma ordem, porém, mais matou que assaltou. O de 15 anos aparece na mesma ordem, mas aumenta muito o número de latrocínio. Curiosamente diminui muito o número de homicídios nos adolescentes com 16 anos e não aumenta o latrocínio; neste prevalece o roubo e o arrombamento.



Reunidas as principais infrações do período de acordo com características gerais do ato, verificamos pelo Gráfico XIX que as infrações contra o patrimônio (arrombamento, roubo e furto) sempre superaram as infrações contra a vida (assalto, homicídio e latrocínio). Ao longo destes anos ocorre um aumento, com

certa regularidade simétrica, dos crimes contra a vida. Podemos afirmar que, por este gráfico, os adolescentes tendiam, com o passar da idade, a cometerem mais infrações contra a vida.

Com relação à curva das infrações contra o patrimônio, desconsiderando os anos de 1973 a 1978 em que tivemos grande número de casos não informados, há uma tendência de queda a partir do ano de 1985.

Pelo Gráfico XIX percebemos que as infrações contra o patrimônio estão presentes em maior número que os delitos contra a vida entre 1956 e 1992. Passamos a analisar pela ótica da infração específica em cada idade. Retiramos a infração campeã de ocorrências, o furto, e os delitos com idade não informada e percebemos uma alteração na prevalência de infrações em diferentes idades.

O homicídio passa a ser, depois obviamente do furto, a principal infração cometida pelo internado com 17 anos, aumenta também o número de latrocínio e diminui no arrombamento (Gráfico XX). O de 18 anos tem no homicídio e no latrocínio as causas de maior internação depois do furto. Por esta informação verificamos que os adolescentes com 17 e 18 anos foram os mais perigosos contra a vida, ao cometer uma infração. Pelo Gráfico XXI, confirmamos que um adolescente com 17 ou 18 anos é mais perigoso que um adolescente de 15 ou 16 anos. Desconsiderando o furto, os crimes contra a vida que aos 15 e 16 anos estão em segundo lugar invertem de posição nos internados com 17 e 18 anos de idade.

Em relação à infração e ao tempo de internação adotamos como sistemática o tempo médio de internação da primeira entrada, por representar a maioria das ocorrências, conforme dispõe o Quadro 13. Neste caso, poderíamos supor que os crimes como latrocínio, parricídio e homicídio seriam os que possuiriam o maior tempo médio de internação. Isso porque representa os mais condenáveis social e juridicamente.

O homicídio é a ação humana mais uniformemente considerada como crime em diferentes sociedades. O alcance da definição, a maior ou menor reprovação social do ato, de acordo com as circunstâncias ou contra quem se dirija, podem variar, porém a regra básica é a cominação de pena a quem suprime uma vida (FAUSTO, 2001, p. 107).

A legislação penal, quando aplicada ao adulto, prevê maior pena a estes tipos de crimes. Contudo, ao aplicar-se ao adolescente, a internação não tem o caráter único de punir o ato, sacrificando a liberdade do adolescente por mais tempo, num ato de caráter vingativo do sistema e da sociedade. Toda a legislação aponta para o tratamento e a reeducação do adolescente, medindo a possibilidade de convívio social e também a tese da diminuição da periculosidade. A prisão, como pena, altera a idéia de defesa social: de praticar a *destruição* e o aniquilamento passa a pretender a *reintegração social* do transgressor, a privação de uma quantidade previamente determinada de liberdade consegue unir o heterogêneo: o *contrato* com a *disciplina*, a *retribuição* com a *reeducação* (PAVARINI, 2002, p.86). A pena não é só para a vingança social, mas para impor respeito ao acordo (contrato) social pela apreensão da disciplina em todo âmbito e devolver (retribuir) à sociedade o prejuízo causado. A tese criminológica que a burguesia apresenta é de pagar pelo dano de forma material, além de pagar com o corpo e com o espírito.

Quadro 13		
Tempo médio de internação de acordo com a infração com no mínimo 10 casos		
Infração na primeira internação	Média de internação (meses)	Casos
Evasão do Campo Comprido	14,6	21
Depredação	12,7	10
Latrocínio	10,8	94
Parricídio	9,5	10
Homicídio	8,2	271
Furto	8,2	1501
Arruaça	7,6	10
Roubo	7,2	302
Arrombamento	7,1	290
Vadiagem	7,1	80
Uso de tóxico	6,8	62

Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco

A criação de um sistema carcerário, com ampliação de prisões, ocorre no Brasil, no início do século XX, com “a retórica da recuperação ou regeneração do criminoso, em lugar do simples propósito de punição e seqüestro” (CUNHA, 1986, p. 40).

Tivemos 10 casos de parricídio, então, passamos a utilizar este número de casos como referencial para limitar estatisticamente os tipos infracionais na primeira internação. No Quadro 13 consideramos para a análise o tempo médio a partir de 10 casos ocorridos ao longo do período estudado.

O tempo médio de internação geral na primeira internação na Queiroz Filho foi de 7,1 meses, sendo que as principais infrações contra a vida (latrocínio, parricídio e homicídio) aparecem com tempo médio de internação acima da média geral. Contudo os *abandonados*, recapturados após evasão do Campo Comprido e os que cometeram depredação têm mais tempo médio de internação.

As condenações por furtar e matar têm a mesma média de tempo de internação em meses (8,2). O entendimento é, portanto, que a recuperação de um homicida e de um ladrão poderiam se realizar no mesmo espaço de tempo, sendo que a periculosidade de um e de outro estaria aplacada com 8,2 meses, em média, de internação.

A média de tempo de internação na segunda entrada foi de 6,3 meses. Relacionamos o furto com a média de tempo na segunda internação e obtivemos 7,6 meses de internação. Acima, portanto, da média geral. Relacionamos os homicidas com o tempo médio de internação na segunda entrada e constatamos que estes ficavam menos que os internados por furto, ou seja, em média 7,3 meses. Concluímos que o tempo de internamento estava desvinculado da gravidade do delito. Fatores como a avaliação de periculosidade e a não colaboração com o regime disciplinar, entre outros, afetavam mais o tempo que o adolescente permaneceria na Queiroz Filho que a infração cometida.

Para exemplificar: um arrombador de casa na segunda internação ficava em média 8,8 meses internado, enquanto que um latrocida permanecia apenas 6,4 meses.

No Quadro 14 apresentamos as infrações da primeira internação reunidas segundo a natureza do delito e cruzadas com a escolaridade, tendo como base 2.836 formulários de adolescentes em que estes dados foram claramente informados a partir da análise dos arquivos.

Todos os adolescentes segmentados, seja qual for sua escolaridade, predominam na prática de delitos de natureza patrimonial, como furto, roubo, incêndio e depredação. Os adolescentes com a sexta série tiveram o menor índice de infrações de natureza patrimonial, 57%.

Os adolescentes internados por delitos de natureza de renda ilícita – como estelionato, fraude, falsificação e tráfico – correspondem a 11% daqueles que têm escolaridade acima da oitava série. Se verificarmos o percentual em cada grupo de escolaridade e a natureza da infração, percebemos que as escolaridades mais baixas têm menos delitos desta natureza. Esta análise é compatível com a necessidade de um maior nível de instrução para praticar fraude, falsificação e estelionato, o que está relacionado com aqueles de maior idade, tanto para desenvolver a astúcia como para obter escolaridade. É muito difícil uma pessoa analfabeta ou com pouca instrução proceder a atos desta natureza que requer argúcia, matreirice, cálculo, leitura, escrita etc.

Quadro 14					
Percentual sobre a natureza da infração na primeira entrada segundo a natureza do delito entre 2.836 casos em que a escolaridade e infração são informadas					
Escolaridade	Patrimonial	Contra a vida	Comportamental	Renda ilícita	Sexual
Analfabeto	67%	22%	6%	1%	4%
Lê e escreve	62%	19%	6%	2%	10%
Primeira Série	70%	18%	5%	1%	6%
Segunda Série	68%	20%	7%	1%	4%
Terceira Série	66%	22%	5%	2%	5%
Quarta Série	61%	26%	7%	2%	5%
Quinta Série	58%	30%	7%	2%	3%
Sexta Série	57%	24%	9%	3%	7%
Sétima Série	48%	31%	9%	6%	6%
Oitava Série	48%	30%	12%	3%	6%
Acima	50%	33%	6%	11%	0%

Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco

Proporcionalmente à escolaridade, cometeram mais infrações de natureza patrimonial os que possuíam a primeira série e os que menos cometeram foram os internados com sétima acima.

Os adolescentes internados por delitos contra a vida estão entre os de maior escolaridade, ou seja, os que possuíam escolaridade acima da oitava série (33%), depois os com sétima série (31%), depois os com quinta e oitava séries, ambos representando 30% dos internados por este delito. Isso é compatível com a seguinte relação: os adolescentes que têm maior porte físico para infrações contra a vida também são aqueles que, devido idade mais avançada, tiveram maior chance de avançar na escolaridade. Vimos no Gráfico XXI que os adolescentes com 17 ou 18 anos são os que, com exceção do furto, cometeram mais delitos contra a vida. Por terem idade mais alta tiveram maiores oportunidades de ampliação da escolaridade e crescimento físico.

Delitos de natureza comportamental - desacato à autoridade, arruaça, menoridade útil, perversão moral, uso de drogas, porte de arma, vadiagem, invasão a domicílio e chantagem - predominaram entre os adolescentes que possuíam a oitava série.

Os delitos de natureza sexual – relação sexual forçada, atentado ao pudor e perturbação pela paixão juvenil – estão proporcionalmente mais presentes entre os que apenas lêem e escrevem. Não temos nenhuma ocorrência de infrações desta natureza entre os de escolaridade acima da oitava série.

Percebemos pelos percentuais apresentados no Quadro 14 que a ordem dos delitos, segundo sua natureza, é: primeiro patrimonial, em segundo lugar prevalecem os delitos contra a vida, depois os de comportamento, depois os sexuais e por último as infrações ligadas a renda ilícita. Porém estes dados apresentam só a amostragem na primeira internação segmentada pela escolaridade.

Com o Quadro 15 passamos analisar a ordem dos delitos praticados segundo sua natureza sobre a primeira e a segunda internações, em percentuais sobre o total dos adolescentes internados nas duas situações.

Quadro 15							
Percentual de internados segundo a natureza do delito.							
Na primeira entrada tendo 4.008 adolescentes e 1.184 na segunda.							
	Patrimonial	Contra a vida	NI	Comportamental	Sexual	Renda ilícita	Outros
Primeira entrada	53%	19%	18%	5%	4%	1%	0,1%*
Segunda entrada	36%	6%	36%	2%	1%	0,4%	19%**
* Corresponde a duas determinações judiciais sem esclarecer o delito e uma recaptura de fugitivo da FEBEM-SP. ** Corresponde às internações por apresentação voluntárias (22), por determinação judicial sem esclarecer o delito (176) e por recaptura (57). Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco							

Em todas as situações analisadas percebemos a prevalência dos delitos de natureza patrimonial sobre os demais, até mesmo nos casos em que houve segunda internação. No Quadro 15 notamos que as infrações ligadas a renda ilícita são as de menor ocorrência, tanto na primeira como na segunda entradas.

Os delitos contra a vida são diminuídos quando da segunda entrada – 6% contra 19% na primeira internação – enquanto é aumentado o percentual de delitos não informados, internação por determinação judicial sem apresentar a infração, além dos casos de apresentação voluntária e recaptura. Neste caso, podemos afirmar que não se acrescentou nova infração, apenas foi recaptura para cumprir o período de internação da primeira determinação judicial. Somado ao fato de que temos um aumento significativo de dados não informados (NI) na segunda entrada, podemos afirmar que a proporção de delitos tende a obedecer a ordem da primeira internação.

Se observarmos somente as infrações claramente classificadas segundo a natureza do delito, temos em primeiro lugar os patrimoniais (53% e 36%), em segundo lugar os delitos contra a vida (19% e 6%), em terceiro lugar os delitos de natureza comportamental (5% e 2%), depois os delitos de natureza sexual (4% e 1%) e em último lugar os de renda ilícita (1% e 0,4%).

Ao preencher os formulários, buscamos perceber se ao atuar na infração o adolescente havia atuado só ou em companhia. Tivemos 471 infrações praticadas em dupla, 774 em companhia de mais de um comparsa, ao que intitulamos de

grupo ou quadrilha, 890 casos de atuação isolada e 1.873 casos em que não foi possível identificar alguma destas situações.

A recorrente infração de furto está em primeiro lugar, foi praticada em grupo na maioria das vezes, depois praticada de forma isolada e em 203 ocorrências foi praticada em dupla (Quadro 16).

Em seguida vem o homicídio que foi praticado de forma isolada em 147 ocasiões. Percebemos que o homicídio em grupo tem apenas 36 ocorrências. A tentativa de homicídio também é apresentada com nítida preferência pela atuação isolada; nesta condição está em primeiro lugar com 47 ocorrências. Ao caminhar para o assassinato é nítida a impressão de que dois fatores influenciam para que o jovem o faça sozinho: não encontra parceiros dispostos à contundência do ato ou prefere praticar só, para evitar testemunhas. Convém lembrar que este tipo de infração aparece predominante para os adolescentes de 17 e 18 anos de idade.

Quadro 16		
A condição ao atuar no delito associada ao tipo infracional		
Nos casos informados por ordem de maior ocorrência		
Condição ao atuar	Infração	Casos
Quadrilha	Furto	350
Isolado	Furto	315
Dupla	Furto	203
Isolado	Homicídio	147
Quadrilha	Arrombamento	118
Quadrilha	Assalto	81
Quadrilha	Roubo	79
Isolado	À Força	62
Dupla	Arrombamento	60
Isolado	Roubo	56
Isolado	Arrombamento	55
Isolado	Tentativa de homicídio	47
Dupla	Roubo	44
Dupla	Assalto	42
Quadrilha	Homicídio	36
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco		

Depois do furto, a preferência por atuar em grupo recai sobre arrombamento, assalto e roubo. Chama a atenção o fato de que o adolescente prefere ao assaltar, atuar em grupo, depois em dupla e em último caso atuar sozinho. Também o arrombador prefere, por ordem, atuar em quadrilha, dupla e por último de forma isolada.

Quanto ao delito sexual à força é compatível sua execução no intuito de aplacar o desejo individual, como aparece em oitava colocação desta tabela. Se aparecesse bem colocado nas ocorrências em dupla ou em grupo estaria mais associado à “farra” do que aos aspectos instintivos do animal humano. É própria do período da adolescência a pouca habilidade na aproximação e ao galanteio para a conquista do sexo oposto, ao mesmo tempo em que os desejos mais ardentes do instinto sexual afloram nesta idade. Se o adolescente não consegue o relacionamento consentido, procura obrigar alguém a tê-lo. A busca de relacionamento sexual “à força” é praticada na maioria das vezes, conforme o Quadro 16, sozinho.

3.2.11 Alcunha

Os adolescentes não só tinham suas vidas associadas ao delito e às suas condições de vida familiar ou institucional. Havia um relacionamento social interno que apresentava os mesmos valores e comportamentos culturais que o mundo exterior. Entre estas manifestações está o apelido.

No período da segunda infância, quando a criança passa a freqüentar a escola e os grupos de convivência fora do ambiente familiar, passa a receber nomes que marcam determinadas características percebidas socialmente. Quando em família, quando muito, recebe um diminutivo ao nome, como *Zinho*, ou uma forma sincopada como *Beto* para alguém chamado Alberto, por exemplo. Mas é na adolescência que este segundo *batismo* proporcionado pelo convívio social ganha especial força que pode durar a vida toda.

A alcunha vem do termo árabe *al-kuniya*, que era uma designação ou referência que se juntava ao nome ou prenome de alguém (FERREIRA, 2004, p. 88) para facilitar a identificação da família, cargo ou função na sociedade. Na

língua portuguesa é equivalente a um apelido, em geral depreciativo, derivado de uma característica ou particularidade física ou moral da pessoa.

No mundo da delinqüência a função da alcunha é, também, ocultar a identificação às autoridades. Entre os comparsas, paradoxalmente, serve para a identificação de modo prático. Em geral a polícia e as demais autoridades procuram registrar a alcunha ou apelido para facilitar futuras identificações.

Quadro 17	
Alcunha ou apelido dos adolescentes, com três ou mais ocorrências, colhida do arquivo da Queiroz Filho entre 1956-1992.	
Polaco	13
Nego	11
Baiano	10
Catarina	10
Nenê	9
Pelé	6
Careca	6
Japonês	6
Gaúcho	5
Neguinho	5
Alemão	5
Zezinho	5
Tiãozinho	4
Turquinho	4
Gordo	4
Zequinha	4
China	4
Chita	4
Índio	4
Negão	4
Beto	3
Carioca	3
Tucano	3
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco	

Nos arquivos da Queiroz Filho buscamos também estes registros. Em 3.623 internos não identificamos nenhum apelido e em 3 estava expressamente

grafado que não possuíam apelido. Identificamos 245 designações diferentes, que têm origem na cor da pele ou outro aspecto físico, ou a partir do nome da cidade ou time de futebol do adolescente. Os apelidos como *Capetinha*, *Satã* ou *Zé Loco* estão ligados aos aspectos moral e comportamental do adolescente. Outros como *Gaguinho*, *Ferrugem* e *Cicatriz* obviamente ligados aos aspectos físicos. Temos também as alcunhas originadas de animais como *Bagre*, *Curió*, *Tatu* e *Cutia*.

No Quadro 17, apresentamos as alcunhas que se repetiram mais que três vezes em diferentes internos. Os dois primeiros, *Polaco* e *Nego*, derivam da cor da pele dos adolescentes. Os que possuem pele muito branca são, em geral, chamados de *Polaco*, enquanto os de pele escura de *Nego*. Estes dois termos geralmente não carregam tanta depreciação à pessoa, como os similares *Negão* ou *Neguinho*.

Com 10 casos recorrentes cada um, os apelidos *Baiano* e *Catarina*, se referem aos estados brasileiros. Apesar disso verificamos que apenas dois *baianos* nasceram de fato na Bahia, um no Rio Grande do Sul e os demais no interior do Paraná. Um era branco, outro preto e os demais pardos. Neste caso parece que o termo “baiano” está de fato ligado mais à cor da pele. Tanto que o único branco – merecedor do apelido, por exceção da cor da pele – nasceu em Salvador, de fato era baiano.

Com relação ao termo *Catarina* parece indicar tanto a cor da pele como o local de nascimento, pois a maioria vem do Estado de Santa Catarina e são brancos. O único negro com este apelido é curitibano.

Alemão é atribuído a 5 adolescentes, 4 brancos e um negro. Em geral empregados para pessoas de pele muito branca, o apelido empregado a um adolescente negro de Castro, interior do Estado, parece indicar uso do termo em caráter irreverente a quem possui as características negras de forma marcante.

O apelido *Chita* é atribuído a dois adolescentes de pele preta e a dois pardos. Neste caso se aproxima da referência aos animais de pele salpicada, chitada, indicando que eram portadores da vitiligem, muito mais destacada em peles escuras.

Os termos *Índio* e *China* não fazem referência à etnia ou à origem, pois não correspondiam às anotações sobre raça amarela, sugerindo que esteja ligado ao aspecto físico.

No caso dos três *Cariocas*, todos procedem de Curitiba, sendo que um nasceu na capital e outros dois no interior do Estado. Buscamos outras referências ao apelido sem encontrar qualquer relação. Todos tiveram uma única internação. Um cometeu arrombamento, outro furto e o outro foi internado por vadiagem.

Nos arquivos aparecem vários apelidos ligados a nomes de pássaros como *Gavião*, *Corujinha* e *Azulão*. Quando a pessoa possui um nariz avantajado é comparado a um pássaro de bico grande, parece ser o caso de três *Tucanos*.

3.2.12 Cor ou raça

O termo raça se refere de forma abrangente a características antropomórficas assemelhadas de um grupo de pessoas, que incluíam a conformação do crânio e do rosto, o tipo de cabelo e também a cor da pele. Raça é transmitida hereditariamente com variações de indivíduo para indivíduo.

Quadro 18		
Internados entre 1956-1992, segundo cor ou raça		
Cor ou raça	Quantidade	Percentual
Branca	2.114	53%
NI	965	24%
Parda	657	16%
Preta	270	7%
Amarela	2	0,05%
Total	4.008	100%
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco		

Para efeito desta pesquisa utilizamos os referenciais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que adota um dos aspectos de maior percepção quanto à diferenciação racial, ou seja, a cor da pele. Também é a opção de muitos pesquisadores, por entender que a discriminação, o tratamento diferenciado se dá

no Brasil, não pela sua descendência ou origem racial, mas pela cor da pele. Não ocorre a diferenciação pelo biotipo racial, mas pelo caráter fenotípico.

É usada há muito tempo pelo IBGE esta sistemática e foi assim utilizada pelos organismos oficiais de estado em suas anotações.

A opção, adotada no passado pelo IBGE, de perguntar pela "cor", foi uma tentativa de encontrar uma forma neutra de se aproximar da questão da raça, sem pretender medi-la diretamente. Os termos propostos - **branco, pardo, amarelo, preto** - foram pensados como totalmente descritivos, sem nenhuma idéia de que eles servissem como forma de identificação dos grupos (SCHWARTZMAN, 2006, p. 2, sem grifo no original).

Anotamos nos formulários este mesmo padrão para raça/cor do interno: amarela, parda, preta e branca. Se o adolescente fosse de origem indígena ou japonesa sua anotação provavelmente constaria como amarela. Se fosse da raça negra seria anotada a cor da pele como parda ou preta, de acordo com as informações constadas dos arquivos. Só a partir do censo de 1991 é que o IBGE passa a incluir também o termo "indígena" como opção para cor ou raça.

Apenas dois internos foram anotados como amarelos, um proveniente de Londrina e outro de Nova Fátima. As duas cidades do Norte do Paraná, que no início do século atraíram a segunda maior corrente migratória de japoneses para o Brasil para trabalhar na produção cafeeira do Estado. Foram internados em 1961 e 1980, um por furto e o outro por roubo.

É majoritária a presença branca em pelo menos 53% dos internos, isso porque, entre os 24% de não informados, possivelmente mantenha-se a mesma proporção dos já identificados. Contudo, quando comparamos com o número de brancos identificados pelo IBGE na população do Paraná verificamos que a média no período era de 78,8 % (Quadro 19) de membros de cor branca, bem acima do percentual internado na Queiroz Filho.

A população declarada amarela também está sub-representada nos internamentos, enquanto representa 1,3% na sociedade, tem apenas 0,05% entre os internos.

Quadro 19
População residente por cor ou raça no Paraná
 Variável = população residente (percentual)

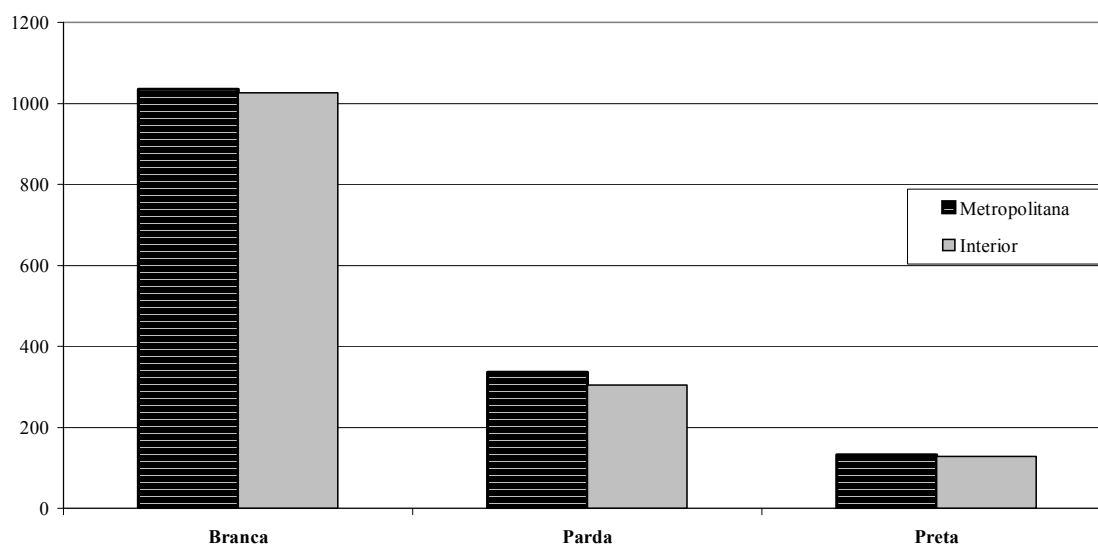
Cor ou raça	1960	1980	1991	Média
Branca	83,4	77,1	75,9	78,8
Preta	3,5	2,6	2,3	2,8
Amarela	2,0	1,0	0,9	1,3
Parda	11,0	19,0	20,7	16,8
Sem declaração	0,1	0,3	0,1	0,2
Indígena	-	-	0,1	0,1
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE, Censo demográfico 1960/2000

Os declarados pardos coincidem com a média da população parda identificada pelo instituto no Estado, ou seja, 16%.

Os declarados pretos têm mais que o dobro percentual entre os internos (7%) em relação a média no período da população paranaense (2,8%). Percebemos uma presença maior da raça negra em descompasso com sua representação social.

Gráfico XXII
Cor ou raça dos adolescentes de acordo com a procedência*



* Foi desconsiderada a cor amarela como também procedências de outros estados (3 casos de brancos) e não informadas.

Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco

Quando observamos a procedência de acordo com a composição étnica dos internos percebemos que pouca discrepância há entre os oriundos do interior do Estado e os da região metropolitana de Curitiba. Para efetuar esta análise (Gráfico XXII) foram desconsiderados os dados não informados bem como os dois representantes amarelos do interior do Paraná e os três brancos vindos de outros estados (S. Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina). Não houve ninguém de cor parda ou preta vindo de fora do Paraná.

Se na relação entre os procedentes do interior e os da região metropolitana não se apresentam disparidades, a relação entre a cor e o tempo de internação apresenta significativa diferenciação, como apresentou a relação entre população total do Estado (Quadro 19) e os internados.

Para elaboração do Quadro 20, somamos o tempo de internação de todos os adolescentes, segmentados de acordo com a cor ou raça, e dividimos pelo número de internados neste segmento. Com isso obtivemos a média de tempo na primeira e segunda internação. Cada adolescente teve somado o tempo total das internações, ou seja, com uma, duas ou mais entradas na instituição no período.

Quadro 20					
Média de tempo, em meses, na primeira e segunda internação e na soma do tempo das internações, segundo a cor ou raça.					
Cor ou raça	Média primeira internação	Internados	Média segunda internação	Internados	Média de tempo total
Preta	9,2	270	7,3	84	13,1
Parda	8,6	657	7,8	224	12,5
Branca	7,4	2.114	7,0	622	10,7
Amarela	11,3	2	2,0	1	13,0
NI	5,0	965	4,9	253	7,3
Total		4.008		1.184	

Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco

No caso dos dois internados de cor amarela do interior do Paraná, tivemos uma média de tempo **na primeira internação** de 11,3 meses. Mas há um desvio ao padrão, pois um deles teve apenas um internamento de 15 meses e o outro,

nesta primeira internação, ficou 7,5 meses. Este voltou a ser internamento por mais 2 meses. A média de tempo **total** destes dois adolescentes foi de 13 meses, pois é a soma de todo tempo de internamento (7,5, 15 e 2) dividido pelo número de adolescentes da mesma cor ou raça (2). Como temos apenas dois representantes da raça amarela, então, neste quadro desconsideramos sua importância na análise da relação entre cor e tempo de internação.

A média de tempo total é a que mais importa para nossa análise porque inclui outras internações, além da segunda.

Pelo Quadro 20 percebemos que na média de internação na primeira entrada na Queiroz Filho, desconsiderada a cor amarela, tem mais tempo de internação a cor preta, depois a parda e por fim a cor branca. Na segunda internação, em que diminui o número de adolescentes internados, a ordem muda apenas entre os de cor parda e preta.

Na última coluna, quando se faz a média da soma de tempo das internações, volta-se à ordem da primeira internação. O que é alterado é a proporção na diferença de tempo a mais. Enquanto na primeira internação para o total das internações a raça branca aumenta em 3 meses e 10 dias a cor preta e parda aumentam, coincidentemente para ambas, em 3 meses e 27 dias.

Quadro 21				
Ordem de classificação entre os dez maiores tempos, em meses, na primeira e na segunda internações, segundo a cor ou raça.				
Ordem	Tempo na primeira internação	Cor ou raça	Tempo na segunda internação	Cor ou raça*
1a.	68	NI	75	NI
2a.	67	Parda	47	Branca
3a.	64	NI	43	Branca
4a.	62	Parda	43	NI
5a.	62	Branca	41	NI
6a.	59	Parda	37	Branca
7a.	57	Parda	37	Branca
8a.	56,5	Parda	37	Branca
9a.	56	Preta	36	NI
10a.	56	Parda	34	Parda

* A ordem mais alta da cor preta foi 15a. colocação.
 Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco

Com estas comparações concluímos que quando mais escura a cor da pele, o tempo médio de internação, também aumentava. A cor preta ficava mais tempo internada que a parda, que por sua vez, permanecia mais tempo na instituição que os brancos.

Poderíamos criticar esta afirmação buscando a alegação de que os de cor preta internados tiveram alguns de seus representantes com um tempo muito grande, causando um desvio no padrão médio para cima. Com isso se abortaria qualquer pretensão em afirmar que a instituição discriminava pela cor.

Os casos que podiam ocasionar uma amostragem deturpada, com internações com tempo extremado, mostram que a cor preta fica em nona colocação entre os campeões de tempo de internação na primeira entrada. Na segunda internação está em décima quinta colocação. A cor parda que ficou em décima colocação na segunda internação foi a cor que mais tempo médio de internação teve segundo o Quadro 20.

Os casos em que a cor não foi informada ficaram em primeiro lugar em ambas as colunas, sendo que quando comparamos com o tempo médio de internação corresponde aos menores tempos. Portanto não houve casos na amostragem que ocasionassem um desvio na análise.

Quadro 22					
Percentual de infratores, em cada segmento de cor ou raça, segundo a natureza do delito, na primeira e na segunda internação.					
	Cor ou raça	Contra a vida	Contra o patrimônio	Outros	Total
<i>Primeira internação</i>	Preta	19,3%	62,2%	18,5%	100%
	Parda	18,3%	64,2%	17,5%	100%
	Branca	20,6%	59,6%	19,8%	100%
<i>Segunda internação</i>	Preta	4,8%	35,7%	59,5%	100%
	Parda	5,8%	33,0%	61,2%	100%
	Branca	8,8%	30,9%	60,3%	100%

Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco

Continuando com a crítica aos dados, ponderamos que a instituição detinha por mais tempo os de cor preta e parda por conta da gravidade dos delitos praticados. Os de cor preta seriam mais agressivos e contundentes em suas infrações e isto determinava um maior tempo de internação.

Já vimos que o tempo de internação estava desvinculado da gravidade do ato. Outros fatores interferiam na determinação de permanecer internado (ver Quadro 13). Contudo, é reavaliada esta premissa, buscando saber qual é o percentual de crimes contra a vida entre adolescentes da cor preta, parda e branca (Quadro 22).

Os crimes mais contundentes são aqueles contra a vida, como homicídio, parricídio, assalto, tentativa de homicídio, seqüestro, latrocínio, lesão, briga e cumplicidade em homicídio. De cada cem adolescentes de cor preta, na primeira internação, 19 praticavam delitos contra a vida. Enquanto que, na mesma situação, de cada cem brancos, 20 praticavam delitos desta mesma natureza.

Quando passamos para o percentual daqueles que estiveram internados pela segunda vez, a diferença aumenta: 4,8% dos adolescentes de cor preta praticaram infrações contra a vida, frente a 8,8% dos de cor branca. Os internados de cor branca praticam crimes contra a vida quase em dobro do percentual dos de cor preta.

Nos delitos contra o patrimônio, de menor contundência, temos prevalência da cor preta, mas com números percentuais relativamente próximos aos demais. Os de cor branca praticaram infrações de maior impacto social e ficaram, em média, menos tempo internados. Também lideravam a lista daqueles que tiveram maior tempo individual de internamento.

Concluimos que a instituição mantinha o adolescente por mais tempo internado quanto mais escura fosse sua pele, independentemente da contundência de seus delitos. Assim como atribuir qualidades depreciativas aos detidos, como viciosos, inaptos, embrutecidos etc. Parece que ser negro gerava uma vontade extra de punição por parte da instituição, não se punia só o delito, mas também o aspecto do delinqüente. “Assim se estabelece progressivamente um conhecimento ‘positivo’ dos delinqüentes e **de suas espécies**, muito diferente da

qualificação jurídica dos delitos e de suas circunstâncias” (FOUCAULT, 1999, p. 212, sem grifo no original).

A cor parda e a cor preta pertencem ao grupo étnico-racial negro. O negro internado na Queiroz Filho ficava mais tempo pagando pela infração que o de cor branca, não importando o tipo de infração cometida. Isso “torna patente como negros e mulatos menos do que criminosos eram ‘gente suspeita’, objeto de um controle social específico” (FAUSTO, 2001, p. 71).

3.2.13 Uso de drogas e dependência química

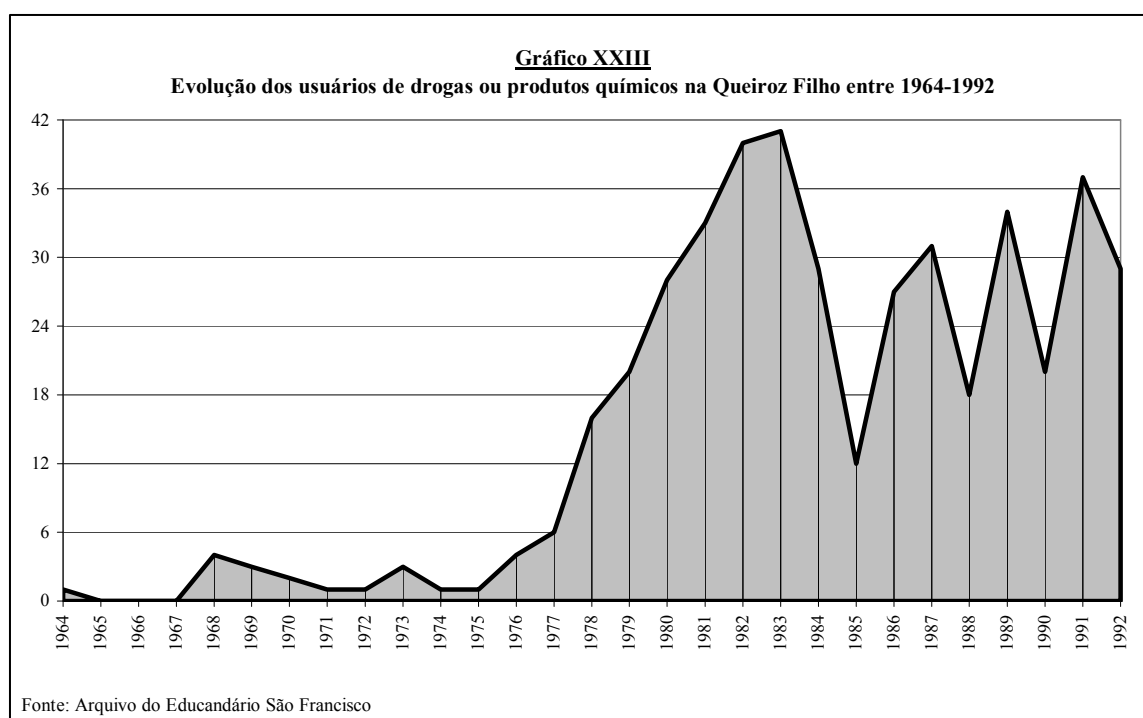
Substâncias que ocasionam efeitos psíquicos agradáveis acompanham a adolescência que enfrenta dificuldades de ordem afetiva, familiar ou material. Elas começam a ser usadas nesta fase de transição para a vida adulta. Estas substâncias, que são chamadas de drogas, entorpecentes, tóxicos ou produtos químicos, promovem uma ação analgésica e efeito psíquico tido como aprazível pelo usuário e a que o organismo se habitua, vindo a tolerar doses grandes, mas que provocam a necessidade de seu uso, o qual acarreta progressivas perturbações físicas e comportamentais. Gera-se assim o vício, a necessidade ou a dependência.

Quadro 23		
Drogas ou substâncias químicas usadas pelos adolescentes internados na Queiroz Filho entre 1956-1992		
Droga ou substância química	Número de usuários	Percentual
Maconha	168	38,0%
Cola de sapateiro	131	29,6%
Indefinida	124	28,1%
Comprimidos	13	2,9%
Cocaína	4	0,9%
Solvente/inalante	2	0,5%
Total	442	100%
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco		

Tivemos 62 adolescentes que foram internados na primeira entrada e 16 na segunda internação por uso de drogas. Enquadramos esta infração como sendo de natureza comportamental. Existe um debate em torno desta questão, se deve

ou não ser considerado crime ou infração, o porte de entorpecente para uso próprio. Predomina hoje, a tese no judiciário, que usar não é crime, portanto, não é infração. O detalhe fica por conta da quantidade da droga, por ocasião da abordagem do portador, que pode qualificá-lo como usuário ou traficante. Uma pequena quantidade (Como medi-la?) indica que é usuário e em grande monta significa que é traficante.

Na nossa pesquisa consideramos apenas a detenção pelo uso de drogas, por que assim o judiciário entendeu, considerando o dependente químico como infrator. Porém, além dos detidos por este delito, buscamos nos arquivos perceber anotações sobre o uso de drogas pelos internos, independentemente de ser o fato motivador da internação. Buscamos também identificar o tipo de entorpecente ou produto químico usado na satisfação da dependência. O álcool, atualmente também qualificado como droga, não foi adotado como tal, porque não constava nas anotações da instituição essa equivalência.



O total de usuários ou toxicômanos foi de 442 (Quadro 23). A droga mais presente foi a maconha, usada por 168 adolescentes, 38% dos dependentes. Com

29,6% temos a cola de sapateiro, que era um produto químico vendido sem restrições no comércio.

Tivemos, dentre os usuários, 28,1% que não foi possível identificar de que tipo de droga ou produto químico era dependente. Os arquivos só se referiam a que o adolescente era usuário, mas não dizia qual era a substância. Neste grupo estão, portanto, os usuários de maconha, cola-de-sapateiro, cocaína, solventes, comprimidos e outras drogas, por isso usamos o termo “indefinida”.

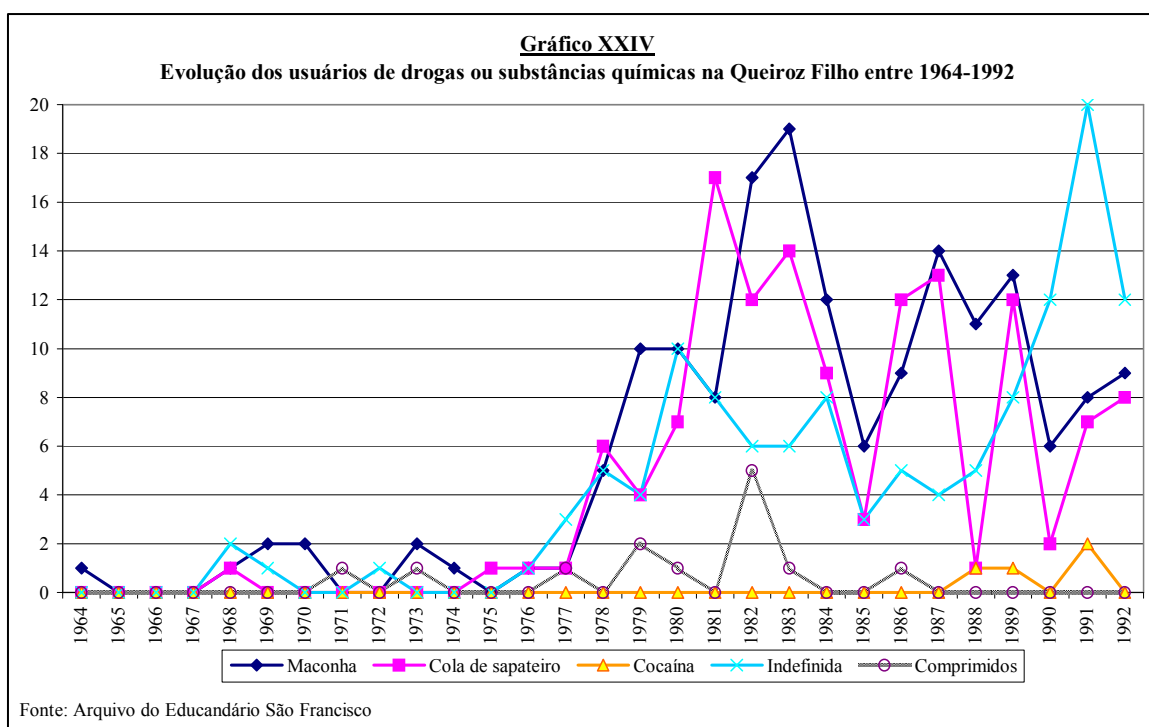
Nos arquivos nos deparamos com o termo *comprimidos* para se referir ao uso de inúmeros produtos farmacêuticos. Os comprimidos, que foram consumidos por 13 adolescentes, eram remédios vendidos em forma de pílulas nas farmácias e que proporcionavam efeito alucinógeno. Um dos comprimidos mais populares para estes fins chamava-se *Optalidon*. Seus efeitos poderiam ser ampliados misturando-se com bebida alcoólica e outros barbitúricos (ácido barbitúrico de uso medicinal).

Uma das drogas de menor índice de consumo foi a cocaína que, em geral, corresponde a um estágio de uso superior de quem já provou as drogas ou produtos químicos como maconha e cola de sapateiro, que têm efeitos mais moderados sobre o indivíduo.

Tivemos apenas dois casos de usuários de solvente/inalante, produtos químicos usados para dissolver tinta. O solvente mais conhecido é o tiner, que é adicionado a determinadas tintas. Os gases oriundos da volatilização do solvente são aspirados pelo dependente ocasionando efeito alucinógeno e entorpecedor.

O primeiro caso de usuário de droga registrado foi em 1964, era um usuário de maconha (Gráfico XXIII). Depois, novos casos voltaram a aparecer com regularidade a partir de 1968, neste ano com quatro casos – um consumidor de maconha, um de cola de sapateiro e dois em que o produto usado não foi identificado.

A partir de 1977 aumenta muito o número de usuários de entorpecentes chegando ao pico em 1983 de 41 internos. O menor número de internados dependentes foi em 1985 com 12 adolescentes usuários. O pico de 1983 coincide com o período de maior número de adolescentes internados na Queiroz Filho.



Tivemos um caso de usuário de solvente/inalante em 1976 e outro em 1983. Os consumidores de comprimidos iniciam em 1970 e findam em 1987, sendo que o pico de seu uso é em 1982, com 5 usuários, conforme aponta o Gráfico XXIV.

Parecendo substituir a linha dos consumidores de comprimidos o consumo de cocaína ocorre a partir do ano de 1988 com um caso, mais um caso em 1989 e depois dois casos em 1991.

Os consumidores de maconha e cola de sapateiro são maioria, sendo que o consumo de maconha ocorre com mais regularidade. Os usuários de cola ultrapassaram os de maconha em cinco ocasiões, em 1975, 1976, 1978, 1981 e 1986.

A curva de droga indefinida aumenta muito a partir de 1990. Neste grupo podem estar as drogas já conhecidas e novas outras, como heroína, LSD e crack.

Concluimos que a maconha e a cola de sapateiro são substâncias que se apresentam com certa regularidade na vida dos adolescentes usuários de entorpecentes, enquanto que as outras variam ao longo do período.

Ao lado do álcool e do fumo, a cola-de-sapateiro e a maconha representam os primeiros contatos com as substâncias entorpecentes, que pode ser a porta de

entrada para o uso de substâncias mais danosas ao comportamento e à saúde do futuro adulto.

3.2.14 Documentos e objetos anexados e outras observações

Vários documentos e objetos foram encontrados no meio das pastas dos arquivos pessoais. Também tivemos detalhes e observações importantes que foram registrados num espaço do formulário a que chamamos de *nota*. Estas notas, inicialmente, foram registradas a fim de acrescentar alguma observação pitoresca ou dado importante que nos demais campos do formulário não poderiam ser anotados. Porém, ao concluir a coleta de dados e começar as análises, percebemos o valor destes dados para descrever o perfil e as condições asilares dos adolescentes.

Os objetos correspondiam a seis medalhas esportivas e dois cartões de Natal.

Apresentados no Quadro 24, os três mais freqüentes documentos anexados que estiveram presente nas 737 pastas de adolescentes, são documentos escolares que deveriam ser entregues a eles ao serem desligados da instituição. Os diplomas e os históricos escolares são documentos pessoais que permitiriam ao adolescente, assim que saísse da Queiroz Filho, buscar trabalho com comprovação de profissionalização ou para continuar os estudos.

Poderíamos supor que o interno ao ser desligado levava uma segunda via e estes eram os documentos originais de arquivo, como prova de suas habilitações e para serem requisitados quando necessitassem de novas vias autênticas.

Contudo nada parece indicar esta possibilidade, já que os históricos eram em maioria emitidos por outras escolas e os diplomas profissionalizantes eram os originais.

Tivemos ainda 29 diplomas de ensino primário e mais quatro cartas solicitando documentos escolares, totalizando 770 documentos de caráter educacional/escolar anexados.

Quadro 24	
Documentos ou objetos anexados aos arquivos pessoais dos adolescentes na Queiroz Filho entre 1956-1992.	
Universo: 1.111 arquivos com anexos, 234 com mais de um anexo.	
Documentos ou objetos anexados	Quantidade
Diploma de curso profissionalizante	352
Provas ou exercícios escolares	204
Histórico escolar	181
Bilhete manuscrito	131
Certidão nascimento	115
Fotografia	68
Laudo de exame clínico	51
Carta recebida de familiares	36
Diploma do ensino primário	29
Carteira de exame de tuberculose	28
Carta para familiares	27
Carta para a instituição	21
Identidade	19
Certificado de alistamento militar	19
Carteira de trabalho	17
Cópia de parte do jornal tratando de sua infração	8
Medalha desportiva	6
Carta pedindo reconsideração ao juizado	5
Carta para a namorada	5
Lembrança de eucaristia	5
Carta solicitando documento escolar do interno liberto	4
Carta da mãe	4
Carta do diretor da escola	3
Certidão de casamento	3
Certidão de nascimento falsificada	1
Carta reclamando do juiz	1
Carta de empregador garantindo vaga após soltura	1
Carta chantageando funcionária	1
Total	1.345
Fonte: Arquivos do Educandário São Francisco	

O desleixo com relação aos documentos da instituição é exemplificado nesta carta do adolescente do formulário número 3.304 que insiste em receber seu histórico e diplomas:

Venho por meio de esta pedir-lhe **mais uma vez** que envie para mim o meu histórico escolar, diploma de serralheiro e outros que aí se encontram. Sr. [nome omitido], já **escrevi várias cartas, já dei alguns telefonemas pedindo** o acima escrito e até no momento não me foi enviado. Perdi até mesmo uma bolsa de estudos por falta do histórico escolar. Não tenho condições de ficar viajando até Curitiba, por isso mais uma vez peço ser atendido. (Anexo ao Formulário 3.304, sem grifo no original).

Claro está que estes documentos escolares deveriam ser entregues ao adolescente no ato de desligamento, para que os levassem consigo. Ou, no mínimo, atender à solicitação remota, já que as cartas, com tal solicitação, chegavam até a direção.

Outro pedido teve melhor sorte, pois fora solicitada à Queiroz Filho por uma freira, em ofício datilografado, que dizia: “(...) solicitamos o grande favor de enviar-nos os certificados deste menor, e nós nos encarregamos de fazer os mesmos chegarem às suas mãos”. Logo abaixo, escrito a mão, “Obs: o certificado foi enviado em 03/03/80” (Anexo ao Formulário 3.962).

Exigia esforço e persistência para a retirada de documento de escolaridade para quem quisesse usufruir das intenções da instituição: reeducação e reinserção social.

Tudo indica que a demonstração institucional à sociedade e ao Estado de que se tratava de uma Escola, se resumia a atender a justificativas de manutenção dos detidos. Quando este saía da alçada prisional não importava institucionalmente a sorte educacional do adolescente no mundo lá fora.

Tivemos 234 cartas e bilhetes. Os bilhetes e as cartas, enviadas ou recebidas, são documentos de caráter pessoal que deveriam estar ou nas mãos do adolescente ou nas mãos daqueles para quem foram endereçados.

Pelo conteúdo de algumas cartas e bilhetes, sobretudo para os pais, observou-se que chegaram ao destinatário e tiveram resposta, mas seu sigilo foi quebrado, o conteúdo foi confiscado pela instituição através de cópia xerográfica. Tanto que muitos dos escritos começam assim: “espero que este bilhete [carta] chegue até...”.

Em um relatório, em anexo ao Formulário 3.961, a assistente social envia um ofício à mãe do adolescente orientando-a a solicitar ao juiz o desligamento de

seu filho. Mas logo no início deste documento assinala: “A carta escrita por sua irmã Maria não foi mostrada ao [nome do adolescente], pois sabemos que causaria muita tristeza ao menor. Quanto a sua carta, ele ficou muito alegre e feliz quando lhe entregaram”.

Tudo indica que era um procedimento de seqüestro dos conteúdos e das cartas e bilhetes para cumprir três funções: a primeira era evitar que informações negativas sobre a instituição chegassem para a imprensa, para as autoridades externas e para a família; a segunda função era não levar informação ao internado que causasse desânimo, revolta ou atitudes extremas; a terceira função era de anexá-los aos arquivos a fim de servir de matéria-prima para a confecção de dossiês a respeito dos internos.

Como em toda instituição asilar “o dossiê aparentemente não é usado regularmente para registrar as oportunidades em que o paciente demonstrou capacidade para enfrentar honrosa e efetivamente situações difíceis de vida” (GOFFMAN, 2003, p. 132), mas é usado contra o interno, serve para a instituição demonstrar a correta razão de seu internamento e como se revela o problema, a periculosidade ou a *doença*.

Como no manicômio do Juquery (CUNHA, 1986, p.118) as cartas são retidas e anexadas aos prontuários dos internados, produzindo um maior isolamento do adolescente em relação à sociedade e à família.

Um adolescente procedente de Umuarama, do interior do Paraná, do formulário número 169, agricultor detido por furto escreve para sua mãe: “(...) olha, peço desculpa por tudo que fiz de errado, porque não tinha pensado antes, mas sim hoje penso, não porque estou preso, mas sim para dar valor a minha liberdade (...)”. Esta frase serve para provar que o adolescente cometeu o delito e que a detenção – perda da liberdade – traz efeitos benéficos para o interno, de tal sorte que a instituição é eficaz.

Outras cartas deste mesmo adolescente foram escritas com letras diferentes, o que demonstra que outros escreviam por ele, pois ele não havia feito a primeira série, pouco sabia ler e escrever.

Uma carta endereçada à juíza pelo adolescente do formulário número 193, que entrou analfabeto na instituição por recepção de mercadoria roubada, diz: “(...) eu sei que fiz muitas coisas erradas, mas agora chega (...) para quem tem vergonha na cara, a hora que sair, nunca mais quer voltar (...) Se eu fizer alguma coisa, só se eu não tiver vergonha na cara (...) Senhora, perante 5 meses que estou aqui, não tenho nenhum castigo nenhuma briga (...)”. Neste caso aponta coisas erradas que fez, aponta que ganhou “vergonha na cara” e mostra que a tese de bom comportamento da instituição é valorizada por ele sem “briga”, sendo disciplinado, acha que merece um prêmio pelo comportamento exemplar.

Ao final ele assina a carta com uma letra diferente. Este adolescente de 17 anos era recém alfabetizado, alguém o ajudou a escrever o corpo da carta.

Nos bilhetes e cartas era comum ser escrita por alguém com melhor letra e melhor nível de redação, sobretudo quando a carta se dirige a uma autoridade da direção da escola ou do juizado.

Nem só de cartas e bilhetes se abastecia este *dossiê* justificador da instituição, formado pelo seqüestro dos conteúdos e dos documentos. Eram anexadas às pastas dos arquivos pessoais redações feitas pelos internos sobre suas vidas. O adolescente parricida do formulário número 435 diz num exercício escolar de redação com os erros de quem está aprendendo diz: “(...) mas as más companhias me fez ser vagabundo e ruim. Por isso eu desobedecia ao meu pai e ele queria me repreender e bem no fim eu o matei, hoje estou arrependido”. A avaliação “fraco” foi dada para a redação, mas serviu para provar que o próprio garoto admite que era “vagabundo”, “ruim” e assassino, portanto merecia a internação. Ele era de Ponta Grossa, tinha 17 anos, de família pobre, foi alfabetizado na instituição e foi desligado aos 18 anos.

Há uma emblemática carta escrita por dois adolescentes que se assumem como homossexuais, liderados por S. C., do formulário número 3.239, dirigindo-se ao juiz reclamando da instituição e insurgindo contra o adolescente D. H. Este interno não consta em nenhum arquivo da instituição.

Foram duas cartas ao juizado no mesmo dia 31 de maio de 1988, uma relatando uma briga na instituição e outra falando de maus tratos sofridos por ele

e seu colega por parte do adolescente D. H. Por ser da mesma data, mesmo destinatário e ter recebido uma única resposta para as indagações, passamos a considerar como se fosse um único documento, uma única carta.

A carta é recebida pelo juiz, que exige explicações da instituição. Somente a carta enviada estava na pasta do adolescente S. C., pois seu conteúdo fora confiscado. Disperso entre outros arquivos foi encontrada a resposta dado pelos técnicos da Queiroz Filho, configurando o dossiê explicativo para a situação.

S. C. de 17 anos, de Curitiba ficou internado por três meses por estelionato. Não estudou na instituição, pois tinha o segundo ano do Ensino Médio, nível não ofertado na Queiroz Filho.

Diz a carta do adolescente em significativos trechos:

Faço saber, por meio desta ao Exmo. Sr. Juiz a situação interna em que se encontra esta unidade (...) o acontecimento da última sexta-feira (...) um dos alunos saiu correndo de dentro da cozinha da unidade com uma faca de açougueiro e uma tesoura, avançando contra o outro grupo, desferindo golpes (...) acionou toda a guarda e causou um tumulto geral até que conseguissem prendê-lo e desarmá-lo. (...) O Exmo. deve ter conhecimento de minha situação sócio-familiar (...) não é um meio violento, estúpido (...) a escola se encontra com um bom diretor (...). Meus reais objetivos, creio que pude deixá-los bem claros, quanto aos sucessivos e desagradáveis acontecimentos e **se este é o local adequado para mim.**

Por meio desta volto a relatar ao Exmo. Juiz os diversos fatos que estão ocorrendo desde a chegada do aluno D. H. [nome omitido]. Na última sexta-feira, que como humor negro, foi uma sexta-feira negra aqui dentro. Desde então a minha vida e do E. L. B [nome omitido] está transformada num verdadeiro inferno. O mesmo se aproveitando da nossa situação (homossexuais), tem nos obrigado as mais desagradáveis e humilhantes tarefas. (...) **ele exigiu o meu tênis (...)** **insiste em relações sexuais** (anais e orais), faz bater a bandeja com os seus restos de comida, lavar suas roupas de baixo (...) quer que nós dois estejamos sempre junto dele caso contrário ele nos agride. (...) Ele exige que eu faça a barba dele e ainda ele exige que eu e o E. L. B. tiremos a nossa barba, pois ele disse que não quer “mulher barbuda” perto dele. Pois ele nos tirou como suas esposas (...) Já estive em penitenciária (...) ele é maior de idade e nenhuma providência é tomada. (...) Entre os poucos recursos que temos, eu e o E. L. B. **pedimos para que pelo menos durante a noite nos passemos a ficar fechados**, já que o E. L. B. tem um quarto sozinho. Quanto **aos guardas sei que o senhor sabe que não podemos comunicar** muito menos às técnicas [assistentes sociais e psicólogas], pois isso somente iria piorar nossa situação. (...) qualquer tipo de delação de nossa parte, só nos causaria maiores problemas. (...) **O senhor deve tomar conhecimento e as providências cabíveis** (...). (Anexo ao formulário número 3.239, sem grifo no original).

Em síntese ele apresenta a situação da instituição e pede providências adequadas, sobretudo para si e seu colega.

Em resposta ao juiz é preparado um *relatório* procurando responder à carta enviada pelo adolescente. Um ofício do diretor da instituição encaminha o *relatório* que tem o seguinte teor:

Em resposta ao ofício 3563, datado de 28 de junho de 1988, atendendo a Vossa solicitação de informações temos a informar o que segue: (...) Informamos que o referido menor não deu golpes de faca ou tesoura em ninguém e **não foi preciso “desarmá-lo”**; o mesmo entregou a faca para o auxiliar de chefe de equipe quando este lhe pediu. **Tal situação foi trabalhada** com o mesmo, posteriormente, juntamente **com a intervenção técnica**. (...) **Estes acontecimentos não são constantes**, mas podem vir ocasionalmente ocorrer pela própria tensão interna de um local de contenção como é a Unidade Social “Professor Queiroz Filho”. Após a exposição dos fatos, o menor S. C. [nome omitido], que lhe enviou escritos pede que reveja sua situação e que ele provém de outro meio (...). É de **nosso parecer** que **o menor se apegou a um fato para sustentar seu pedido pessoal de desligamento** e o **não convívio com demais menores infratores**, e para exacerbar seu interior abalado com sua estada aqui na Unidade, que para si é emocionalmente ruim.

Quanto a segunda missiva, relativa a dados sobre a conduta de D. H. [nome omitido], os fatos **tem um fundo de verdade**, mas não passaram despercebidos a nossos olhos e **foram trabalhados tanto com uma como com outra parte**, tanto pelo pessoal de apoio como pelo pessoal técnico responsável pelo atendimento com os internos envolvidos. Com vistas às imposições de relações sexuais com os referidos menores por parte de D. H., **elas existem, mas não se efetivam**. Ressaltamos que **existem em termos de intenção**. Os menores S. C. e E. L. B. informam que não podem comunicar tais fatos nem aos “guardas” nem às técnicas, o que não é verdade, visto que comunicaram embora ressabiadamente **devido a possibilidade de represália por parte de D. H.** (...). Colocam, novamente, no final, sob sua condição de internos e “pedem providências”, **deslocando sua situação de ansiedade e vontade de serem desligados**, e a dificuldade emocional de manterem-se aqui. Salientamos que todos os internos desta Unidade Social são atendidos e tratados igualmente embora tenham suas particularidades. No caso destes, os mesmos utilizam-se de suas situações sócio-econômicas diferenciadas dos demais internos para atuarem, **bem como desrespeitarem os limites que lhes são impostos e transgredirem em determinados momentos algumas regras e normas** estabelecidas por esta Unidade na tentativa de **receberem atendimento diferenciado**. Esperamos ter elucidado vosso pedido de informações. (Idem, sem grifo no original).

O documento é assinado por um psicólogo e uma assistente social, técnicos da instituição.

Ao incidente com a faca e a tesoura “os técnicos” respondem que nem foi preciso “desarmá-lo” e que a situação foi “trabalhada”. Não negam que existiu o incidente, mas colocam o denunciante como parcialmente mentiroso e que o “sistema” resolveu a situação, o que tira o valor de denúncia da carta. Nesta primeira parte desautoriza o adolescente S. C. pelo escrito, pois exagerou na

informação e que ela não teve conseqüências. Justifica que isso “ocasionalmente” pode ocorrer, mas “ele” (sic) escreveu desta forma não para ajudar a melhorar a instituição e sim para “sustentar seu pedido pessoal de desligamento” e que a culpa é dele, pois não possui bom “convívio com os demais”.

Quanto ao assédio homossexual, também é parcialmente verdade, mas que isso não passa de “intenção” e que foram “trabalhados” com a atuação técnica. Dizem que os jovens não denunciam completamente os fatos por temerem o outro adolescente. Não apontam que soluções deram ao assediador e ao agressor e nem falam se os problemas continuaram.

Por fim dizem que este falseamento da verdade deve-se à ansiedade dos adolescentes de se verem libertos. Usam uma expressão da psicologia afirmando que eles estão “deslocando” a situação por conta desta vontade e isso é uma dificuldade emocional. Dizem que eles também são transgressores das regras internas porque querem tratamento diferenciado. Explicam porque estão exagerando na informação e os culpa de transgressão.

As reclamações do adolescente, homossexual assumido²², não foram rechaçadas ou consideradas como mentiras. Mas colocadas como parcialmente verdadeiras, exageradas para justificar determinada vontade. Em nenhum momento as explicações se voltam contra os agressores, tanto da faca como o de assédio, nem sobre as soluções adotadas contra eles. Mas os fatos se voltam contra o denunciante culpando-o como incapaz de se integrar, com problemas de ordem psicológica e que é um transgressor de regras e normas no desejo de obter privilégios.

Como em toda instituição total²³ “em vários graus de minúcia, essa informação é usada diariamente para desautorizar suas reclamações”, tanto que por parte da psicologia a situação serve para “estimular uma interpretação

²² Em nenhum momento houve expressões injuriosas ou discriminatórias em relação a sua opção sexual por parte da instituição, pelo menos nos documentos analisados.

²³ GOFFMAN (2003), define como sendo um local que concentra moradia, lazer, e a realização de algum tipo de atividade formativa, educativa, correccional ou terapêutica, onde um grupo relativamente numeroso de internados está submetido a uma pequena equipe dirigente que gerencia a vida institucional. Instituições totais parecem ultrapassadas, mas elas persistem na atualidade: FEBEM, asilos, orfanatos, conventos, prisões, quartéis, manicômios, seminários para formação de padres etc.

segundo a qual o paciente é que deve ser censurado e procurar mudar” (GOFFMAN, 2003, p. 137).

Com a autoridade do saber científico o poder atua sobre os adolescentes, “um saber de certa forma clínico, do tipo da psiquiatria, da psicologia, da psicossociologia, da criminologia” (FOUCAULT, 2001, p.121) desacreditando o que transcreve da realidade objetiva, não desmentida, passando para uma “interpretação” com os ferramentais da ciência.

Em suma, apesar de verdadeira e sincera a reclamação, a situação é explicada e volta-se contra o denunciador, colocando se a culpa nele. O saber serve ao poder nas relações cotidianas da instituição, ou poderíamos dizer ao micropoder local, às forças justificadas de coerção cotidiana.

Há um deslocamento da punição pelo saber jurídico e pelo poder do estado, que mandou internar o adolescente por determina infração, mas em nível local a estrutura de micropoder atua no varejo, no dia-a-dia. Desloca a punição do delito para a punição pelo comportamento ou pela avaliação científica dos atos seqüentes do interno. “Nesse novo saber importa qualificar ‘cientificamente’ o ato enquanto delito e principalmente o indivíduo enquanto delinqüente (...). Revanche tão temível que pode fazer calar o juiz” (FOUCAULT, 1999, p. 213). Tudo indica que esta “técnica penitenciária”, como afirma Michel Foucault, calou o juiz. Deslocou a punição de estelionato do adolescente S. C. para a punição do comportamento “estelionatário”, enganador do interno, manifestado nos escritos confiscados pela instituição.

Tivemos também as cartas escritas pelos próprios adolescentes ou solicitadas a outro que as fizessem, que manifestam saudade, amor, desejos, infelicidades e esperança. São dirigidas a familiares, amigos e namoradas. Isto poderia constituir um dossiê favorável ao interno, apontando seus valores e o “ser humano” que está por traz do infrator.

Em uma resposta a uma carta de amigo, o adolescente do formulário 621 escreve em alguns trechos: “Olá meu grande amigo (...) Acho que vou ficar aqui até os 21 anos. (...) Aqui vai um abraço de seu amigo, vai um abraço para o Tatu e para o Bebeque e para quem perguntar de mim. A. A. C. [nome omitido]”.

Esta carta fora escrita com muito esforço, com erros de ortografia e concordância, palavras riscadas e reescritas, mostrando que era grande o desejo de responder ao amigo e abraçar aos outros. Em nossa transcrição adequamos ao léxico sem tirar o sentido.

Como outras cartas manifestando saudade e desejo de sair da instituição, no formulário 134 há uma anexada que, em trechos significativos, diz: “Querida mamãe, eu estou escrevendo esta carta para que me escreva (...). Diga pro pai que quando eu sair daqui eu vou cumpri meus deveres corretos em casa (...). Estou com muita saudade dos meus sobrinhos, não vejo a hora de sair daqui (...)”. Depois relaciona o nome de quem ele está com saudade irmãs, irmãos e o avô. Ao final “Eu vou terminando com uma poesia para a senhora”.

Todo mundo tem um problema
Quase todos têm solução
O maior dos meus problemas
É sair desta prisão.

Para o dia das mães, os filhos J. E. e C. F. datilografam uma carta que dizia: “(...) Mãe eu tanto queria estar perto da senhora neste maravilhoso dia (...) Mãe eu estou muito arrependido do que fiz. (...) Mãe eu e o meu irmão estamos com muita saudade de todos vocês. Mãe eu tanto queria ver a senhora de perto. (...) Carinhosamente, seus filhos.”.

Para o pai o adolescente do formulário 169 escreve: “Querido pai. Peço para o senhor que não esqueça de mim, que eu também não esquecerei de você. (...) Papai estou estudando, estou trabalhando.” E encerra com o repetido apelo: “Pai manda um abraço a todos e peço que não esqueça de mim”. Numa carta para a mãe ele pede que ela venha visitá-lo, que sente a sua falta e o “quanto ficaria alegre” com a visita dela. Em outra carta ele diz: “Mamãe peço, por favor, que avise meu pai que não esqueci dele. Mamãe, por favor, venha me visitar”. As três cartas tinham letras diferentes.

Este adolescente tinha 15 anos, era de Umuarama, fora internado por furto, os pais eram separados, ficou dois meses e meio internado, era considerado agressivo e hostil pela instituição.

O amor juvenil aparece em algumas cartas, como a enviada por J. B. S. – do formulário 86 – que diz: “(...) Eliane eu tenho uma coisa pra te contar, porque você é uma gata manhosa, eu te adoro, no coração eu sou você”. Depois arrisca algumas rimas:

Me chame de criança
Pois criança ainda sou.
Mas lembre que um dia
Esta criança te amou.

Se você quiser saber meu nome
Vai a noite num jardim
Meu nome estará escrito
Numa folha de jasmim.

Este mesmo apaixonado escreve outros bilhetes com versos dedicados a sua amada Eliane. Ele tinha 14 anos, era de Curitiba, foi detido por furto. Fugiu, mas poucos dias depois voltou para a instituição voluntariamente. Ficou 21 meses detido.

Tivemos cinco adolescentes que se corresponderam com suas amadas.

Entre os 4.008 formulários 897 tiveram detalhes que escaparam da possibilidade de serem anotados nos demais campos e que foram reunidos nas *notas*.

A maioria, 205 casos, consta que tiveram passagem por diversas delegacias de polícia do Estado. Esta atitude é compatível com o sistema de segurança social vigente, já que, após a infração a primeira ação cabe à autoridade local, através da delegacia.

Chama a atenção que 111 adolescentes tiveram algum irmão internado e 41 foram detidos junto com o irmão (Quadro 25). Verificando então com novos cruzamentos em que os nomes do pai e da mãe eram os mesmos, chegamos a um total de 75 famílias que tiveram mais que um filho detido. A família de José P. e Maria L. F. teve cinco filhos internados. Outras três famílias tiveram quatro filhos, dez famílias com três irmãos internados e 60 famílias com dois filhos enviados à Queiroz Filho.

Quadro 25	
Dez maiores ocorrências de anotações de detalhes extras colhidas do arquivo da Queiroz Filho entre 1956-1992.	
Universo: dos 4.008 formulários preenchidos 897 tiveram notas.	
Nota	Quantidade
Contava com passagens por delegacias	205
Teve irmãos internados na Queiroz Filho	111
Amasiado e tem filhos	73
Internado junto com seu irmão	41
Mentiu escolarização	24
Possui no prontuário um contrato de bom comportamento	24
Amasiado	22
Contava com passagens pelo CEDIT	19
Mora com os tios	19
Mora com irmão(ã)	12
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco	

Noventa e cinco internados conviviam maritalmente, ou seja, eram casados ou amasiados, sendo que 73 já tinham filhos.

Consta que 24 mentiram sobre a escolarização, possivelmente por dois motivos: para não freqüentar a sala de aula ou por sentir vergonha de sua situação de pouca escolarização ou analfabetismo. Quatro eram analfabetos, três conseguiam ler e escrever, três possuíam a primeira série, um tinha a segunda série, quatro a terceira série, outros quatro tinham a quinta série, dois a sexta série e dois estavam sem informação a respeito da escolarização.

Entre os anos de 1975 e 1979, inclusive, surgiu na Queiroz Filho um contrato de bom comportamento com o título “Compromissos que me proponho a assumir”. Em seguida enumeravam-se as ações numa lista de A a Z, tais como: “respeitar os meus superiores; pedir licença; dizer obrigado; (...) ter coragem de não encobrir as faltas dos colegas; (...) ter a coragem de não furtar na Escola (...)”.

A lista de compromissos tratava de questões óbvias, mas também estimulava a alcagüetagem. Não falar a verdade ou não delatar colegas e fatos era transformado em quebra do compromisso e indisciplina.

Ao findar a lista há uma frase ameaçadora: “Só você e mais ninguém sofrerá na pele, as conseqüências de seus erros e acertos”. O termo “pele” estava

escrito em caixa alta, parecendo indicar o suplício físico como “conseqüências”. Se não alcagüetassem seus colegas, poderiam pagar na “pele” por este erro.

No final era colocado o local, data e local de assinatura do adolescente internado. Vinte quatro adolescentes assinaram tal documento que foi anexado aos seus prontuários.

Tivemos 19 adolescentes que tinham passagem pelo Centro de Estudos, Diagnóstico e Indicação de Tratamento (CEDIT). O objetivo deste órgão era realizar a pré-triagem e triagem de crianças órfãs e abandonados para determinar o encaminhamento para outras instituições ou acomodá-los em regime de internamento, com caráter provisório num prazo não superior a noventa dias.

Em 1962 é criado o Instituto de Assistência ao Menor (IAM). Era uma entidade autárquica estadual, com personalidade jurídica dotada de autonomia administrativa e financeira, para cuidar de *menores* em situação irregular (abandonado, carente, delinqüente), em suas unidades do interior e da capital, após triagem nos Centros de Estudos, Diagnóstico e Indicação de Tratamento (CEDIT's), localizados em Curitiba e Londrina (COLOMBO, 2002, p. 117).

O CEDIT recebeu estes 19 adolescentes, porque viviam em estado de abandono. Dentre estes, 14 eram órfãos.

Morar com os tios e com o irmão ou irmã também era sintoma de abandono ou condição familiar difícil. Ao fazer esta verificação descobrimos que entre os 19 que moravam com os tios, 10 eram órfãos, outros dois, apesar de terem os pais, viviam em abandono, dois os pais estavam separados e cinco eram de família numerosa e pobre. Entre os 12 que moravam com o irmão(ã), 8 eram órfãos, 2 eram de famílias numerosas e 2 sem informação a respeito.

Algumas situações deprimentes e outras extremamente desagradáveis foram selecionadas entre as 897 *notas* e reunidas no Quadro 26.

Esta lista apresenta casos que ambientam a situação vivida por 69 adolescentes, alguns com o mesmo tipo de problema, como os oito casos de rejeição pelos pais, que resultaram no internamento.

A rejeição ao filho, inclusive por quem os adotou, levou alguns adolescentes a praticarem infração e serem levadas ao internamento.

Quadro 26	
Situações consideradas mais desagradáveis entre as <i>notas</i>	
Caso	Quantidade
Pais não desejam sua companhia por causa dos péssimos hábitos.	8
Reclamação sobre a superlotação, falta de atendimento e tratamento.	6
Estuprou uma criança.	5
Mãe faleceu durante internamento.	4
Rejeitado pelos pais adotivos.	3
Encaminhado à casa de apoio, nem mãe ou parente quis recebê-lo.	3
Por falta de profissional não recebeu atenção psicológica.	2
Roubou comida.	2
Portador do vírus HIV.	2
Suspeito de ser portador do vírus HIV.	2
Menor faleceu enquanto estava evadido da escola.	2
Mãe matou o pai.	2
Foi baleado durante uma fuga da instituição.	1
Estuprou a irmã de oito anos.	1
Ajudou o pai a matar policial amante da mãe; ela era prostituta.	1
É levado ao crime pelo próprio pai.	1
Desde os 11 anos envolveu-se com traficantes.	1
Relatório diz que queria fugir da família.	1
Mãe alcoólatra e prostituta. Adolescente foi viver com o tio.	1
Tem câncer, deverá continuar tratamento hospitalar.	1
Pai matou a mãe e irmãos menores, depois foi morto pela polícia.	1
Pai deixou menor sob tutela do juiz, por objetivos profissionais.	1
Forçado pelos demais internos a manter relações sexuais.	1
Oficiado espancamento por quatro agentes da Instituição.	1
Roubou o patrão por ter trabalhado oito meses e só receber um.	1
Irmão levou-o ao juizado por não querer mais ser responsável.	1
Não via o pai há 15 anos.	1
Matou o pai com a ajuda do irmão C. D. e da mãe.	1
Matou dois homens em uma briga, na qual seu pai também morreu.	1
Mãe e companheiro participaram do crime e estão presos.	1
Mãe com problema psiquiátrico, estava desaparecida.	1
Mãe biológica matou seus irmãos a machadadas.	1
Matou o primo sem querer em brincadeira com facas.	1
Matou padrasto com ajuda da mãe.	1
Fugiu de casa aos seis anos. Família pensava que estava morto.	1
Matou o pai sem querer.	1
Matou seu avô antes desta infração, mas não houve internamento.	1
Matou sua amásia.	1
Matou para salvar seu pai, após uma briga em um bar.	1
Morto em 14/07/1983 por soldado da Polícia Militar.	1
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco	

Foram verificados os casos em que os pais não recepcionavam seus filhos quando estes eram desinternados. Houve pelo menos 14 casos nesta situação, como o do adolescente do formulário número 334, que foi internado com 16 anos de idade e saiu com 18. Era filho adotivo e foi abandonado.

No Quadro 26 as condições inadequadas da instituição também são observadas, como, superlotação e falta de profissionais de diversas áreas. Curioso é que não apareceu nenhum documento que tratasse da insegurança do local ou fizesse referência a isto.

Nestas anotações surge, no final da década de 1980, a AIDS (síndrome de imunodeficiência adquirida). Em outubro de 1988 temos o primeiro registro de suspeita de um portador de HIV (retrovírus causador da síndrome de imunodeficiência adquirida). Trata-se do adolescente do formulário número 105, agricultor de Londrina, com 14 anos, detido por assalto.

Em abril de 1990 surgiu outro suspeito de portar o HIV. Trata-se do adolescente do formulário número 3.609, toxicômano de Curitiba, internado por furto aos 14 anos de idade.

Em setembro de 1990 apareceu o primeiro caso confirmado de um portador de HIV. É o adolescente do formulário número 454, padeiro de Curitiba, preso aos 15 anos por roubo e quatro meses depois por arrombamento. Não era usuário de droga.

Em 1992 temos o segundo caso confirmado de AIDS. Trata-se do interno do formulário número 1.816, de Foz do Iguaçu, era toxicômano, sem família, detido aos 16 anos por furto.

Este quadro é compatível com o tempo da chegada da doença no Brasil, quando atingia principalmente os usuários de drogas – mormente injetável - e praticantes de sexo inseguro, duas atitudes facilitadoras da infecção por HIV. Assalto, roubo e furto estão associados à necessidade de arranjar recursos para comprar a droga, e a idade de 14 a 16 anos corresponde ao período de iniciação e aprendizagem sexuais.

Alguns casos como “Matou padrasto com ajuda da mãe” ou “Mãe biológica matou seus irmãos a machadadas” ou “Pai matou a mãe e irmãos

menores, depois foi morto pela polícia” ou, ainda, “Matou o pai com a ajuda do irmão C. D. e da mãe”, se aproximam daquele analisado por FOUCAULT (1977) que estudou o caso do jovem Pierre Rivière que em 1835 matou a mãe e dois irmãos. O autor fez a análise dos discursos acerca dos aspectos jurídicos e psiquiátricos do caso. As circunstâncias e as condições que envolviam a vida destas crianças e jovens e, mais tarde, os laudos técnicos e os dossiês, são mediados pela decisão judicial, monocrática, que usa o saber²⁴ para justificar o apenamento, independentemente dos fatos e condições objetivas da vida daquele adolescente. Não só o apenamento, mas a proposta de recuperação e disciplinamento são engendradas pela estrutura do saber/poder deste sistema jurídico/institucional.

Neste caso, por simetria, está a função de poder dos laudos e das justificativas jurídicas para diagnosticar a *doença* do adolescente e confiar sua sorte a uma instituição terapêutica.

Outro aspecto presente nas *notas* e que merece reflexão, por se tratar de uma idade das pulsões sexuais e de um ambiente exclusivamente masculino: o homossexualismo e a pederastia²⁵.

Tivemos três casos de homossexualidade e onze casos de pederastia anotadas.

Um caso de homossexualidade assumida foi o do adolescente do formulário 3.355 considerado pelo serviço de psicologia e assistência social da instituição como “um caso de homossexualismo, ou melhor, como *travestismo*”.

Um caso de suspeita de homossexualidade levou o adolescente do Formulário 2.735 a continuar internado, pois se tratava de um mal, segundo o laudo médico de 1970. O laudo médico anexado diz que o adolescente é “dócil,

²⁴ A decisão judicial possui um viés tecnológico, baseado em laudos e pareceres. “(...) um saber de certa forma clínico, do tipo da psiquiatria, da psicologia, da psicossociologia, da criminologia etc. É assim que os indivíduos sobre os quais se exerce o poder ou são aquilo a partir de que se vai extrair o saber que eles próprios formaram e que será transcrito e acumulado segundo novas normas, ou são objetos de um saber que permitirá também novas formas de controle” (FOUCAULT, 2001, p. 121-122).

²⁵ Diferenciamos estes termos em nossa análise. Homossexualismo é manifestação do próprio sujeito com relação a uma opção sexual diferenciada. Pederastia é a prática do coito anal, em geral, forçado.

agradável, fácil no trato”, mas precisa de “exame local e observação acurada, a fim de verificar a etiogenia da perversão” e como se trata de um “menor (...), nada melhor que ampará-lo, impedindo a manifestação de homossexualidade, porquanto não apresenta sintomas endócrinos de mal”. Na seqüência do laudo recomenda a punição dentro da Escola dos “homossexuais ativos” e recomenda a continuidade de sua internação “como modo de tentativa de solução da perversão psicosssexual”, dizendo ainda que há periculosidade, mínima, no adolescente.

Neste caso o perigo são a doçura e os finos tratos do jovem. Que estava, portanto, prestes a ser homossexual, representando um perigo, devendo-se “mantê-lo em Escola Fechada”. Este fato é repetidas vezes tratado como um “mal”, mesmo por suposição e o saber médico prescreve mais seis meses de internamento.

Confirma-se aqui a análise de FOUCAULT (1999) de que o detido permanece mais na prisão porque o saber médico determina sua delinqüência e menos pelo delito cometido. Neste caso o adolescente fora internado por furto, mas permaneceu na instituição por mais de cinco anos por ter traços de “perversão psicosssexual”.

Tratado diferentemente do homossexual, a pederastia é considerada a relação sexual entre pessoas do mesmo sexo para a satisfação fisiológica ou como ato de agressão e humilhação. A pederastia não aparece nos arquivos como anotação oficial, mas era praticada entre os adolescentes, como revelam os ex-diretores. Esta relação sexual é marcada pelo domínio daqueles com porte físico maior, geralmente nos secretos dos quartos e alojamentos, situação não revelada por quem sofre, pois é ameaçado e pode expor a vergonha entre os seus, se falar.

A diferença entre pederastia e homossexualismo, e as situações em que ocorriam, é revelada nas entrevistas com os ex-diretores da instituição, destacamos as observações que se seguem.

O ex-diretor José Maria Ribas, que dirigiu a Escola de Reforma da Granja do Canguiri, de 1961 a 1964, antes de ser transferida com seus arquivos para a Queiroz Filho, diz: “Era um problema muito sério havia pederastia tinha que

separar os menores daqueles que tinha preponderância de idade e físico mais forte” (RIBAS, 2002).

Perguntado se havia pederastia no tempo em que dirigiu a Queiroz Filho entre 1966 e 1970, Afonso Cifro diz: “Sim e como! A pederastia tem inclusive nos presídios. A gente controlava muito, mas existia, não adianta dizer que não, porque existia” (CIFRO, 2001).

“A pederastia sempre foi combatida e como havia uma vigilância muito grande, o menino nunca está sozinho, mesmo nos alojamentos tem sempre o agente que está na porta cuidando, pode até fazer, mas não é uma coisa comum” (SATYCKO, 2001). Esta informação, que contraria a anterior, foi feita pelo ex-diretor de 1988.

Vinício Oscar Kirchner, diretor entre 1985 e 1987, destaca a diferença entre o homossexual e o pederasta. Sendo que a pederastia era considerada por ele uma agressão.

A pederastia ocorria. Se você pensar, duzentos adolescentes, por mais que se faça uma fiscalização que vá coibir o ato sexual (...). Dentro da instituição a função era não estimular de maneira alguma e sim a preocupação era fazer um atendimento voltando para uma educação sexual, porque nós tínhamos professores que abordavam essa temática, até pensando na prevenção de doenças infecto-contagiosas. Então era feitos trabalhos permanentes com os adolescentes pensando nesse sentido. Mas tínhamos conhecimento de que ocorria dentro da instituição essa questão de relações sexuais, mas se fossem flagrados eram punidos no sentido de cortar as regalias, separá-los e coibir mesmo essa prática. Mas elas existiam. Essa prática, eu via mais pelo lado da agressão, mas não só, tinha também a parte fisiológica que faz parte da adolescência, essa transição, e também pelo fato de ele estar privado da liberdade. Logo os heterossexuais estavam privados de manter relações sexuais e os adolescentes têm jogos sexuais. Isso faz parte da adolescência, se pensarmos nos aspectos psicológicos, e isso não quer dizer que ele vá ser um homossexual. Mas pensando nesse aspecto, é mais no sentido de uma necessidade fisiológica (KIRCHNER, 2001).

Também a diretora Maria Conceição Gomes, que dirigiu a instituição em 1989 e 1990, trata a pederastia como agressão, porém nega o homossexualismo: “Homossexualidade? No meu tempo eu não me lembro que houvesse alguém que fosse homossexual assumido, sabia sim que existia a questão da violência sexual, era isso aí o que existia lá” (GOMES, 2001).

Mas um dos últimos diretores volta a confirmar a existência de ambos: “Lá é um ambiente pesado, havia muita promiscuidade, homossexualismo. Nós fizemos grades de segurança nos banheiros, sempre estávamos muito atentos, olhando, dando toda a assistência possível” (PICIOLI, 2001).

Este capítulo não tem a intenção de esgotar a análise possível dos dados contidos nos arquivos da instituição, sobretudo os dados referentes ao perfil dos internos, em que aspectos outros podem analisados como o alcoolismo, a religiosidade e outros, além de poder avançar nas análises das mudanças do perfil do interno em função do transcurso histórico da sociedade paranaense, mas ser um referencial na historiografia para outros pesquisadores.

Os adolescentes deixaram os sinais peculiares de sua existência ao adentrar a Queiroz Filho. Procuramos, estatisticamente, perceber sua cor, escolaridade, seus delitos entre outros aspectos, como também suas potencialidades humanas e as dificuldades sociais e institucionais que os cercam.

A vida familiar, as tragédias, o afloramento dos instintos fisiológicos e das paixões, podem ser analisados e explicados em função da sociedade disciplinar, pelo jogo da linguagem da ciência.

No próximo capítulo iremos nos aproximar do “jogo desses discursos, como armas, como instrumentos de ataque e defesa em relações de poder e de saber” (FOUCAULT, 1977, p. XII). A sorte do adolescente é envolta pelas circunstâncias materiais e afetivas de sua família (ou não-família) e pelo saber-poder jurídico/institucional. Há um combate entre os aspectos objetivos de sua vida e as razões subjetivas do controle social que pode ser percebido na linguagem jurídico/institucional.

CAPÍTULO 4

COERÇÃO, PRÁTICA DISCURSIVA E A CULTURA MENORISTA

Este capítulo trata da coerção como um fenômeno que penetra todos os poros da sociedade, alguns mecanismos coercitivos são sutis, refinados ao longo do tempo e outros desenvolvidos e ostensivos. A coerção atua sobre o comportamento, sendo a prisão um dos mecanismos coercitivos preponderantes ou de uso mais comum para a punição de crimes. A prisão produz efeito comportamental externo – para a sociedade – e interno – para a comunidade carcerária. É um mecanismo somatório das tecnologias do poder e da disciplina que produz o controle e a vigilância sobre a criminalidade, gerando uma ética de conduta prisional, inclusive com uma linguagem própria, que revela o caráter da cultura de coerção.

Da simples admoestação até uma avaliação comportamental de uma pessoa ou referências às suas características pessoais são exemplos de que “a própria linguagem é uma forma de controle social”. (MELOSSI, 1992, p. 195).

Quando alguém diz ‘bom dia’ a outra pessoa, esta não está obrigada a responder ou dar atenção, contudo estará a mercê dos constrangimentos costumeiros, sendo taxada de chata, antipática, além das sanções como exclusão do convívio amistoso. Este tipo sutil de coerção poderá induzir a pessoa, em outra ocasião, responder ao cumprimento. Este é um exemplo de que os mecanismos coercitivos podem ser delicados, como na linguagem, gestos, atitudes à mesa, ou, contundentes, agindo sobre o corpo e a mente, como os castigos corporais ou a solitária de uma prisão. Todos eles foram desenvolvidos historicamente e são amplamente usados no meio social.

Ocorrendo um delito, um crime, uma infração, podemos descrevê-lo, isso não muda. Podemos avaliá-lo, isso muda com o tempo. Podemos percebê-lo à luz da legislação. Podemos percebê-lo antes de surgir em leis e antes de surgir qualquer tipo de controle social. Podemos percebê-lo ao longo da história e as diferentes formas de controle. E chegaremos aos códigos atuais e às instituições de reclusão. Portanto, aqui, pretendemos demonstrar como o delito tem abordagens

históricas diversas na linguagem e na forma de controle, até chegarmos ao usual formato de apartação social, ou seja, o encarceramento. Devemos considerar a “ordem jurídica como mera abstração das relações sociais de produção” (ADORNO, Prefácio *in* FAUSTO, 2001, p.11) e que a ordem jurídica tem diversos formatos ao longo do tempo.

A coerção é a atuação de mecanismos de punição, vigilância, controle e correção, sobre um comportamento, crime ou infração. Ela pode existir na forma de estímulo positivo, através de elogios, prêmios, recompensas ou privilégios. Em geral aparece como estímulos negativos, através da repreensão, constrangimento, suplício ou retenção de liberdade. Estes mecanismos foram desenvolvidos ao longo do tempo, tornaram-se mais eficientes e econômicos, menos intensos, com aparente humanização e mudando o objetivo de tal forma que atinjissem mais a alma que o corpo (FOUCAULT, 1999, p.18). A coerção é definida pelos dicionários como um ato de constrangimento, repreensão, restrição de direitos, limitação ou agir forçando uma atitude. Juridicamente é definida como uma força que emana da soberania do Estado e é capaz de impor o respeito à norma legal.

A coerção atua como força contra os desviantes da sociedade disciplinar, desde o comportamento esperado à mesa até os delitos. O disciplinamento ocorre principalmente como controle numa relação punição e recompensa, desde os níveis mais simples, por exemplo, chamar a atenção ou elogiar, até a punição mais dura regradada por lei, por exemplo, o isolamento carcerário.

Um crime ou delito diz respeito a um ato que altera a relação social, trazendo um dano material, humano, físico ou moral. “O crime está para a criminalidade assim como a doença isolada está para a endemia. [...] Haverá sempre doentes e doenças, embora isso não signifique a sobrevivência, para sempre, das endemias” (PELLEGRINO, 1992, p. 102). Segundo FAUSTO, o termo criminalidade “se refere ao fenômeno social na sua dimensão mais ampla, permitindo o estabelecimento de padrões através da constatação de regularidades e cortes”, enquanto que crime “diz respeito ao fenômeno na sua singularidade, cuja riqueza em certos casos não se encerra em si mesmo, como caso individual, mas abre caminho para muitas percepções” (2001, p. 19).

A primeira constatação é a de que a criminalidade é um fenômeno social, um sintoma, por estar ocorrendo uma perturbação tal que leva a ocorrer o crime. O crime permite uma análise do ponto de vista do indivíduo, seu aspecto psicológico e as condições sociais e materiais que o envolvem. A criminalidade permite análise dos fatores desencadeadores, da regularidade, da relação causa-efeito e do resultado efetivo das punições. Em suma, o crime está para o delituoso, assim como a criminalidade está para a sociedade e a história.

“A criminalidade é efeito, é forma perversa de protesto, gerada por uma patologia social que a antecede” (PELLEGRINO, 1992, p. 104), para tanto, percebemos que os mecanismos adotados historicamente são usados para a vigilância e controle. O crime, “possibilidade inarredável do ser da existência humana” (Idem, p. 102) além de estar sob os mecanismos de controle e vigilância, sofre os efeitos da judicialização e punição, mecanismos de coerção variável de acordo com o tipo de crime e a época em que foi praticado. Os mecanismos de coerção sobre o crime, modificam o nível de criminalidade. O crime não é histórico, mas os mecanismos de coerção e a criminalidade o são.

O delito nas sociedades germânicas na Idade Média era regulado não pela recomposição da falta, mas pela vingança, que poderia ser mediada por um árbitro que podia estabelecer esta vingança através do pagamento em dinheiro. O conflito não se resolvia com um elemento neutro que investigaria quem tinha razão, mas era governado pela luta e transação. Esta poderia ser negociada por meio de um árbitro. Com a invasão dos romanos um novo sistema surgiu, com a busca da verdade do cometimento do delito, por meio de prova binária (força física, convencimento verbal) onde a terceira força (o árbitro) atuava apenas para conferir a regularidade dos procedimentos.

Esse sistema de práticas judiciárias desaparece no fim do século XII e no curso do século XIII. Toda a segunda metade da Idade Média vai assistir à transformação destas velhas práticas e à invenção de novas formas de justiça, de novas formas de práticas e procedimentos judiciários. Formas que são absolutamente capitais para a história da Europa e para a história do mundo inteiro, na medida em que a Europa impôs violentamente o seu jugo à superfície da terra (FOUCAULT, 2001, p.62).

Estas novas práticas jurídicas incluirão o inquérito, as buscas de provas

mediadas por um poder exterior, que se impõe como poder judiciário e poder político. Após o procedimento judicial, as penas impostas ao delituoso a princípio era o suplício (atuação sobre o corpo), mais tarde passou a combinar com a execução pública, e por fim, no século XVIII, a prisão. A pena para o mesmo delito sofreu mudança na forma de julgamento e de punição ao longo do tempo. A prisão por fim passou a ser a forma mais usual, econômica e possibilitaria o controle do espírito e do corpo do delituoso. Este lugar físico e sua organização espacial interna passaram a ser chamado de prisão, que surge com o sistema capitalista de produção. A prisão passa a ser o laboratório de saber sobre o crime. A ciência criminológica nasce com o aparecimento do sistema capitalista e com a prisão e acompanha as vicissitudes da sociedade burguesa (PAVARINI, 2002, p. 19).

Da Idade Média, em que o controle das pulsões era bastante reduzido, até os nossos dias, as classes dirigentes foram lentamente modelando a vida social, e a espontaneidade deu lugar à regra e à repressão na vida privada. Passa este comportamento refinado, a circular também para as classes subalternas. O sociólogo Norbert Elias, em *O processo civilizador*, em que integra a história, a teoria social e a psicanálise, aponta para um processo evolutivo da coerção sutil sobre os costumes, mudando a constituição psíquica das pessoas, mudando regras sociais, a percepção do indivíduo sobre elas, modificando comportamentos e sentimentos. “A pressão para transformar essas inclinações, exercida sobre o indivíduo pela sociedade, porém, é mínima em comparação com a de hoje. Os sentimentos de repugnância, desagrado ou nojo despertados por tal comportamento são, nos termos do antigo padrão, incomparavelmente mais fracos que os nossos” (ELIAS, 1994, p. 146).

Estas sutis coerções geram lentamente, com estímulos negativos ou positivos, nova formatação comportamental, não planejada ou racionalizada, mas sentida. Conformando ao longo do tempo um refinamento chamado civilização. Norbert Elias analisa os discursos sobre comportamento à mesa, sobre o uso do garfo ou lenço e sobre as recomendações dos manuais de civilização, para identificar o avanço da coerção, que por sua vez, estabelece novos padrões

culturais de comportamento, primeiramente para as classes altas e depois circula e propaga para as classes subalternas, alterando comportamentos coletivos em vários aspectos da vida social, inclusive à mesa.

A sociedade construiu um padrão comportamental - civilizou-se - observando e controlando atitudes de relacionamento e convivência, com tecnologia de admoestação, constrangimento ou repressão. Estas são as tecnologias de ante-sala do judiciário e da prisão. A polícia, por exemplo, surgiu em Londres pela necessidade dos grandes comerciantes de controlarem as docas e armazéns para não serem pilhados pela população. A polícia foi criada por necessidade privada daqueles que comandavam o poder político, passou a fazer parte do Estado e, atualmente, faz parte da sociedade panóptica, que vigia, controla e corrige.

Foucault estuda o controle e as práticas sociais através de uma análise histórica, pois na medida em que se alteram a estrutura social e o ambiente político, mudam-se as formas de coerção e controle social.

Têm-se assim esses projetos, esses textos e até esses decretos adotados pelas Assembléias. Mas, se observarmos o que realmente se passou, como funcionou a penalidade algum tempo depois, por volta de 1820, no momento da Restauração na França e da Santa Aliança na Europa, percebemos que o sistema de penalidades adotado pelas sociedades industriais em vias de formação, em vias de desenvolvimento, foi inteiramente diferente do que tinha sido projetado alguns anos antes. Não que a prática tenha desmentido a teoria, porém ela se desviou rapidamente dos princípios teóricos que encontramos em Beccaria e Bentham (FOUCAULT, 2001, p. 83).

A análise feita por Michel Foucault desnuda o encarceramento, suas mudanças e conceitos ao longo do tempo. É preciso livrar-se da ilusão de que tais idéias e práticas têm origem meramente nos fundamentos da racionalidade, pois as práticas sociais fazem aparecer novos conceitos que geram novas práticas e novos domínios do saber.

A afetividade do comportamento e experiência humanos, o controle de emoções por limitação externa e internas, promovem transformações gerais na sociedade ao longo do tempo. “Pessoas isoladas no passado não planejaram essa mudança, essa *civilização*, pretendendo efetivá-la gradualmente através de

medidas conscientes, *racionais*, deliberadas. Claro que não é [...] o resultado de um planejamento calculado em longo prazo” (ELIAS, 1993, p. 193). Tanto para Elias como para Foucault o desenvolvimento da coerção não é baseado apenas em fundamentos da racionalidade.

Elias usa como método a análise da linguagem inscrita nos manuais de orientação comportamental e de etiqueta, dizendo que os fenômenos humanos “nada mais são que concretização de relações e comportamento, materialização da vida social e mental. Isto se aplica à fala, que nada mais é que relações humanas transformadas em som” (ELIAS, 1994, p. 125). Estendo este raciocínio ao conceito de linguagem que englobava escrita, a fala e outros signos, por conseguinte materializadores da cultura.

Foucault aborda os mecanismos de coerção mais contundentes e diz que há uma formatação comportamental pela via da disciplinarização – focalizado no corpo. Elias aponta para mecanismos mais sutis e diz que há formatação comportamental pela via do condicionamento – focalizado na psique. Ambos apontam para a evolução dos mecanismos de coerção, inerentes à configuração do poder estatal.

O mecanismo da detenção (prisão, internamento) seria ao mesmo tempo um castigo exemplar, a eliminação da convivência social, bem como uma oportunidade de correção, segundo a *verdade* predominante no meio social e protagonizada pelas estruturas e agentes do governo. “[...] as condições políticas, econômicas de existência não são um véu ou um obstáculo para os sujeitos de conhecimento, mas aquilo através do que se formam os sujeitos de conhecimento e, por conseguinte, as relações de verdade” (FOUCAULT, 2001, p.27). A prisão tendo a função de apartar a pessoa para que não continue cometendo mal à sociedade; tendo a função de punir para que os demais da sociedade tenham temor a ela e tendo a função de corrigir o desvio, para poder devolver a pessoa ao convívio regular, acaba sendo um mecanismo que produz saberes disciplinantes ou coercitivos.

As Ciências Humanas orientarão a elaboração dos conceitos através de um saber clínico e estes, por sua vez, implicarão o surgimento de normas e regras do

cotidiano (não jurídicas) e Leis. O exame do aspecto físico, social e mental do indivíduo cria saberes para a criminologia, a psiquiatria, a pedagogia e a medicina, ele identifica naquele que cometeu um delito o grau de anormalidade ou periculosidade e o classifica, determinando o tipo de procedimento de controle e recuperação, que resulta num controle político-científico do meio (Idem, 2000, p. 93). O inquérito²⁶ e o exame, a par do sub-poder, são formas de saber-poder ao nível da produção e da constituição, geradores de uma linguagem específica, reflexo de um conceito sobre o sujeito.

A Medicina, por exemplo, como afirma Michel FOUCAULT (2000, p.97), pode exercer um controle médico e autoritário sobre a população, uma assistência-controle, “[...] uma medicina que é essencialmente um controle da saúde e do corpo das classes mais pobres para torná-las mais aptas ao trabalho e menos perigosas às classes mais ricas”.

O saber ou o conhecimento, tomado do sujeito pelo exame e o inquérito, gera um conceito, uma *verdade*, que é transformada em regras e Leis pelo poder. Essas *verdades*, esses conceitos, também penetram em todos os poros sociais, criando a sociedade disciplinar. Para punir, deter e controlar, não se inventa nada de novo, e sim, adaptam-se mecanismos de coerção que vão desde a prisão até a humilhação pública, passando pelo controle do tempo e do espaço. Existe, “[...] de um lado, um sistema de direito, sábio e explícito – o da soberania – e de outro, as disciplinas obscuras e silenciosas trabalhando em profundidade, constituindo o subsolo da grande mecânica do poder” (FOUCAULT, 2000, p. 189).

Tanto na escola como na prisão ou no hospital o controle pressupõe controle do tempo, do espaço (arquitetura) e do corpo e exige o exame para o enquadramento de cada um, para a criação de um saber clínico sobre ele. São instrumentos reais de formação e de acumulação do saber: métodos de

²⁶ O inquérito é uma modalidade de saber que surgiu pela primeira vez na Grécia e ficou encoberto depois da queda do Império Romano durante vários séculos, ressurgindo no século XII como ação administrativa da Igreja. O nascente Estado se apreende este modelo para os procedimentos judiciais na mão do soberano. “O procurador do Rei vai fazer o mesmo que os visitantes eclesiásticos faziam nas paróquias, dioceses e comunidades. Vai procurar estabelecer por *inquisito*, por inquérito, se houve crime, qual foi ele e quem o cometeu” (FOUCAULT, 1999, p.65-71).

observação, técnica de registro, procedimento de inquérito e de pesquisa, aparelhos de verificação.

Contra o crime - no nosso caso, a infração -, o saber/poder atua com os mecanismos desenvolvidos ao longo do tempo e apropriados pelo Estado numa dupla função: na punição do delito e no controle da criminalidade. A punição já pode ser considerada uma forma de interferir ou desestimular o fenômeno social da criminalidade. A correção, a educação e a integração social são as palavras que compõem a linguagem dos que usam a prisão para disciplinar o corpo e a mente no interior de uma instituição, para devolver o indivíduo *curado* para a sociedade.

Em nosso caso a coerção atua em favor da sociedade disciplinar tolhendo a liberdade humana natural, pois, “por termos nascido livres e indeterminados, conquistamos o amargo privilégio da errância, do erro, e de sua crispação exacerbada e desesperada: o crime” (PELLEGRINO, 1992, P. 102). O tolhimento da liberdade natural mais usado é a prisão, na medida em que é amplamente aceito, tem rituais inscritos na lei e é conduzido pelo judiciário, com o objetivo maior de controle social. Na medida em que se pune o crime impõe temor à criminalidade. Na medida em que se recompensa, corrige-se e atua-se sobre o corpo para atingir a alma do criminoso, alimenta-se a tese de que se devolverá à sociedade um indivíduo que sabe controlar a sua liberdade natural. A coerção é um fenômeno histórico e social, atua contra o crime não só para vingar ou punir (como em épocas passadas), mas ao tempo em que processa a punição e a vingança social, atua como mecanismo de controle da criminalidade. O encarceramento ou prisão será o mecanismo de coerção em que perceberemos o uso intensivo de inúmeras e desenvolvidas tecnologias de disciplinamento social.

A justiça norteia-se pela definição do que se pode ou não se pode fazer na sociedade (a lei), tendo atuação efetiva depois do delito ocorrido. Antes do evento criminoso temos o controle e a vigilância, sendo a polícia o mecanismo mais usual. “A criminalidade, embora corretamente avaliada como sintoma, nem por isto pode dispensar o tratamento policial conveniente. Há que reprimir, com severidade, os atos anti-sociais de delinqüência, de pobres e ricos. Há que

umentar a eficiência material e moral do aparelho de polícia” (PELLEGRINO, 1984).

Depois da polícia e da justiça, a infração é punida e a criminalidade é controlada pelo mecanismo histórico chamado prisão. Este mecanismo é mais eficiente e econômico que o controle binário germânico, que a deportação, que o trabalho forçado, que a reparação, que os mecanismos de escândalos, que a pena de talião, que o suplício medieval. “Esses projetos bem precisos de penalidades foram substituídos por uma pena bem curiosa [...]: trata-se do aprisionamento, da prisão. [...] Surge no início do século XIX como uma instituição de fato, quase sem justificação teórica” (FOUCAULT, 2001, p. 84).

Sob o ponto de vista de uma instituição que encarcera para atender às funções de controle (punição e correção) é que analisaremos a Escola Queiroz Filho. Ao fenômeno social da infração o mecanismo de coerção usado é o da detenção em um “local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (GOFFMAN, 2003, p.11) ou seja, o infrator é internado numa instituição total.

As instituições totais podem ser de vários tipos, desde manicômios, conventos, quartéis e prisões. Elas rompem com a possibilidade da pessoa brincar, trabalhar e dormir em diferentes locais, sob diferentes autoridades e sem a observância permanente de um plano racional de regras. Numa instituição total estas atividades são realizadas no mesmo local e sob uma única autoridade, observando que os internos deverão fazer as mesmas coisas em conjunto, com atividades diárias com rigor de horário. Erving Goffman afirma que cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra, campos de concentração são exemplos de um tipo de instituição total “organizado para proteger a comunidade contra perigos intencionais, e o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui o problema imediato” (Idem, p.17). Essas pessoas não constituem problema nem para si, pois têm as necessidades básicas atendidas, e nem para sociedade, pois estão apartadas.

A prisão é a institucionalização do poder de punir, atuando sobre o indivíduo tornando-o obediente, sujeito aos hábitos, regras e ordens. O corpo é treinado, corrigido por um sistema de autoridade, por uma ortopedia²⁷, que o corrige individualmente. Ao final do século XVIII, tínhamos três dispositivos das tecnologias de poder: o suplício, a representação e a reeducação. Era a disciplina, tornando os corpos dóceis, na prisão, no quartel, na escola; era o controle do tempo através de horários para as atividades e o descanso; era o controle dos espaços com uma arquitetura específica, dispondo o poder com uma hierarquia vigilante. Surge também o exame, que permite qualificar, classificar e punir, que é um investimento político no campo do saber para que o indivíduo passe a ser objeto de poder.

O mundo prisional tem mecanismos singulares de controle da pessoa e garantidores do convívio, que vão desde o espaçamento físico, passando pela postura corporal até a linguagem. Existe uma ética própria entre os internados, entre os dirigentes e entre estes dois grupos.

Numa prisão (instituição total) existem dois grupos sociais bem distanciados que são obrigados à convivência mútua: um grande grupo de internados e uma pequena equipe de supervisão. Esta tem interação com o mundo exterior, sente-se superior e correta e vê os internados como amargos e não merecedores de confiança. Enquanto o grupo maior tende a perceber os dirigentes como mesquinhos e arbitrários, sentindo-se inferiores, censuráveis e fracos. “Cada agrupamento tende a conceber o outro através de estereótipos limitados e hostis” (GOFFMAN, 2003, p. 19). A distância social é freqüentemente prescrita, na conversa, nos planos da instituição, no trabalho e em outras atividades. “Desenvolve-se dois mundos sociais e culturais diferentes, que caminham juntos com pontos de contato oficial, mas com pouca interpenetração” (Idem, p. 20). A utilidade deste procedimento está na condição de controle de um grande grupo por parte dos supervisores. As regras, o horário,

²⁷ Termo usado por Foucault para designar o esquadramento do corpo no tempo e no espaço. O poder, de maneira econômica e eficaz, age coercitivamente sobre o corpo do indivíduo endireitando seu comportamento com mecanismos como a prisão, a escola, o quartel etc. (FOUCAULT, 1999).

a linguagem, a divisão e a ocupação do espaço, a burocracia, possibilita a distância e o controle com relação ao grande grupo de internados.

O juízo de apreciação ante a conduta humana, que é suscetível de qualificações do ponto de vista do bem e do mal, ou entre o certo e o errado, é chamado de ética. O mundo prisional cria regras de comportamento por um ajustamento social e psicológico, que são avaliadas, punidas ou reforçadas, perante esta *nova* sociedade interna. Esta *nova* sociedade carcerária está encerrada num espaço que força a convivência tendo basicamente de um lado os internos e de outro os dirigentes. Esta ética prisional gera mecanismos de coerção e processa a adaptação a esta nova situação. Uma atitude que no mundo externo é aceita com naturalidade pode não ser aceita internamente, tanto pelos dirigentes, quanto pelos internos. A ética prisional é umajuizamento de valor perante esta sociedade interna e tem regras a cumprir e padrões não formais de tolerância e convivência mútuas.

Aqueles que estão chegando à prisão pela primeira vez, certos de que vão encontrar elementos hostis, procuram demonstrar aos outros que são bandidos perigosos, dignos de todo respeito e consideração. Essa falsa aparência pode resultar em mortes e agressões. Porque, segundo os complicados conceitos éticos próprios de cidade-presídio, aqui dentro só pode haver um valente por setor – jamais dois (SOUZA, 1976, p. 16).

É construído novo padrão de comportamentos e coerções motivadas por esta ética prisional, pois são relações sociais impostas, grupos etários e étnicos distintos, forçados a dormir no mesmo quarto, comer da mesma comida, obrigados a medicar-se, não importunar o sono da maioria, cuidar da higiene e das palavras proferidas etc. “O internato não pode fugir facilmente da pressão de julgamentos oficiais e da rede envolvente de coerção” (GOFFMAN, 2003, p. 44). É um “mundo fora do mundo” (SOUZA, 1976, p. 66).

Erving Goffman aponta alguns processos característicos desenvolvidos dentro das instituições: a perda da competência adulta, onde a autonomia da pessoa é diminuída e ela passa a ter comportamentos escolhidos, ou pelo dirigente ou por seus colegas; há perda das comodidades materiais; renúncia de

sua vontade, e controle da linguagem e compreensões de novas expressões. “O internado pode também descobrir o emprego de um tipo retórico de linguagem. Algumas perguntas – por exemplo, *Você já tomou banho?* ou *Você colocou as duas meias?* – podem ser acompanhadas pelo exame simultâneo que fisicamente revela os fatos, o que torna supérfluas as perguntas” (GOFFMAN, 2003, p. 47).

Uma ilustração semelhante nos traz o jornalista Percival de SOUZA quando conviveu com os presos do Carandiru em São Paulo:

Certa vez, um juiz criminal cometeu um lamentável equívoco. Ele fez questão de vir comunicar a transferência pessoalmente. Chamou um dos presos, e o cumprimentou: *Parabéns, meu filho, você foi premiado*. O preso recuou, espantado: *Pelo amor de Deus, doutor*. O juiz não entendeu a reação. Um funcionário sorrindo, explicou ao juiz que *premiado*, na linguagem da cidade-presídio, tem outro significado: quer dizer que o detento recebeu uma nova condenação (1976, p.90).

Sobre a imposição de comportamento acrescentamos estes exemplos: “Entendi por que os suicídios acontecem de manhã, depois de noites de depressão ou pânico claustrofóbico, espremidos entre os outros, sem poder chorar: - *Homem que chora na cadeia não merece respeito*” (VARELLA, 1999, p. 49). “Aprende-se a chorar em silêncio. Ninguém quer ser surpreendido chorando – e, pela *lei do cão*, todo aquele que chora é medíocre e covarde. Afinal, - *Cadeia foi feita prá homem*” (SOUZA, 1976, p. 19). A expressão “lei do cão” é uma das denominações que recebe esta ética prisional.

A perda da autonomia, assumindo um comportamento diferenciado, observamos neste detalhe apresentado pelo médico Dráuzio VARELLA, enquanto convivia com os presidiários do Carandiru: “Durante o banho, observei que eles entravam embaixo do cano com as costas quase encostadas na parede. Comentei o fato com seu Manoel, que explicou: - *Ladrão nunca fica de bunda para os outros, doutor!*” (1999, p. 127). Esta postura está diretamente ligada ao fato da convivência coletiva forçada, associada à abstinência sexual.

GOFFMAN afirma que entre os fatos que impõem novas atitudes está a mortificação do *eu* produzidos pelos mecanismos de coerção por parte do sistema “para controlar a vida diária de grande número de pessoas em espaço restrito e

com pouco gasto de recursos” (2003, p. 48). Esses mecanismos produzem aguda tensão psicológica no indivíduo, que passa então por um processo de reorganização interna com a observação das “regras da casa”, apresenta um pequeno número de prêmios ou privilégios - que contrasta com o ambiente rígido - e há os castigos com conseqüência de desobediência às regras. Esta adaptação às regras institucionais é pela coerção, adotando estímulos negativos ou positivos, encorajando ou reprovando aspectos comportamentais, num ambiente hostil.

Os internos passam para um ajustamento, “desenvolvem apoio mútuo e resistência a um sistema que as forçou à intimidade numa única comunidade igualitária de destino” (Idem, p. 55). Também desenvolvem um movimento moral sentindo amargura ao mundo externo, num sentido de que há uma injustiça comum. Passam a uma solidariedade por congregação numa região fisicamente próxima, constroem *panelinhas* ou *pares* nos quais dois internos ficam mutuamente dependentes na assistência e apoio emocional (Idem, p.58).

Estas e outras ações constituem condições para diferentes táticas de adequação ao mundo carcerário. “Tais condições permitem diferentes maneiras individuais de adaptação, além de qualquer esforço de ação subversiva coletiva” (Idem, p. 59). Existe a tática do afastamento da situação, onde o interno deixa de dar atenção a tudo e não se ocupa dos acontecimentos que o cerca; existe a tática de rejeição constante da instituição, em que deixa de cooperar; outra tática é a de aceitar o pouco do mundo externo oferecido como o suficiente e gerador de satisfação e, por fim, a tática da conversão ao modelo e concordância com tudo da instituição. Esta última tática cria o famoso *dedo-duro*, útil aos dirigentes para ter informações de controle sobre a massa (Idem, p.61). Estas táticas são de duração limitada, sobretudo se afrontarem demais as exigências comportamentais exigidas pela maioria.

A realidade material da prisão, mais os processos psicossociais (mortificação, adaptação e ajustamento) criam um caldo indutor a novas atitudes perante o grupo. Surge uma ética prisional, com regras de uso interno singular, baseada nas exigências de controle das emoções, das pulsões sexuais, do barulho,

do odor, para dividir os espaços (cama, cela, cadeira, pavilhão etc.), retribuir ou pagar por benefícios recebidos e da observância das regras para receber visitas ou tomar sol.

Em cativeiro, os homens, como os demais grandes primatas [...] criam novas regras de comportamento com o objetivo de preservar a integridade do grupo. Esse processo adaptativo é regido por um código penal não escrito, como na tradição anglo-saxônica, cujas leis são aplicadas com extremo rigor: - *Entre nós, um crime jamais prescreve, doutor*. Pagar a dívida assumida, nunca delatar o companheiro, respeitar a visita alheia, não cobiçar a mulher do próximo, exercer a solidariedade e o altruísmo recíproco, conferem dignidade ao homem preso. O desrespeito é punido com desprezo social, castigo físico ou pena de morte: - *No mundo do crime, a palavra empenhada tem mais força do que um exército* (VARELLA, 1999, p.10).

Segundo FOUCAULT:

Se o princípio da pena é sem dúvida uma decisão de justiça, sua gestão, sua qualidade e seus rigores devem pertencer a um mecanismo autônomo que controla os efeitos da punição no próprio interior do aparelho que os produz. Todo um regime de punições e de recompensas que não é simplesmente uma maneira de fazer respeitar o regulamento da prisão, mas de tornar efetiva a ação da prisão sobre os detentos (1999, p. 206).

A prisão, com as regras rígidas impostas pelo dirigente e com as sutis ou contundentes coerções internas geradoras de uma ética prisional, passa historicamente a ser peça do conjunto de punições ao crime e mecanismo auxiliar no controle da criminalidade.

Rudá de Andrade, cineasta, filho de Oswald de Andrade, que foi confundido como traficante ficou preso na França por dez meses e dá a dimensão do poder coercitivo envolto na prisão, pois chama este período de “estágio cultural” (ANDRADE, 1983, p.110) e escreve uma poesia concretista chamada Panfleto do Prisioneiro: “A grade agride, agrade”.

Há um outro mundo sócio-cultural configurado pela imponente da grade. A possibilidade da grade ou do encarceramento no sistema jurídico/institucional é permeada por várias tecnologias de coerção. Temos a opção da coerção física, visível e ostensiva e temos a coerção exercida pela prática discursiva.

4.1 A violência física: contundente coerção

Comprovada a materialidade das lesões corporais sofridas pelo menor em tela e que supostamente teriam sido praticadas pelo Inspetor Carlos Requeiro que seja oficiado ao Sr. Diretor da Escola Queiroz Filho no sentido do mesmo esclarecer as providências tomadas contra o referido funcionário – comunicando a este juízo; devendo ser afastado de suas funções específicas anteriores para outro setor dentro daquela Escola Correccional, até que seja levada a termo a instrução da espécie. (Anexo ao Formulário número 535)

Este ofício do juiz responsável pela internação descortina a violência no interior da instituição. Esta forma de coerção fica à margem da norma e da ordem formal precípua de uma instituição “reeducadora”. Contudo compõe o conjunto jurídico/institucional destinado à pretensa formatação de corpos e mentes, pois a estrutura do micropoder age pelas formas racionalizadas ou com base em ferramentas primitivas. O exercício de pequeno poder no cotidiano foge ao controle refinado das estruturas operativas do estado, no sentido amplo, e é tolerado pela estruturas operativas mais próximas, como o judiciário.

Esta tolerância jurídico/institucional é verificada em quatro momentos deste discurso.

É revelada quando foi confirmado que o adolescente sofreu lesões, contudo apenas “supostamente” atribuída ao inspetor. Neste caso cria-se possibilidade de outro tê-lo feito e fica descartada a responsabilização objetiva. Da posição do juiz está criada a *verdade* que o adolescente sofreu violência, mas a responsabilização é por suposição.

Segundo aspecto é que pede apenas esclarecimento sobre as soluções adotadas pelo diretor da Escola, sendo que o suposto agressor deve ser retido de suas funções “específicas”, podendo continuar atuando livremente em outros setores. Os espaços de uma instituição total são limitados, isto significa dizer que cotidianamente o suposto agressor reencontra o adolescente.

Do ponto de vista de quem anuncia esta ordem, esta tolerância está na medida das instruções deste processo que poderá ou não comprovar a culpabilidade do responsável pela lesão, pois a materialidade já foi estabelecida.

Remete a terceiros levar a “termo” as investigações. O juiz não propõe verificação *in loco* - possibilidade legal - e nem instaurar inquérito externo à escola para responsabilização penal de quem cometeu a agressão. Este crime, no interior da instituição, não é equivalente a um crime de lesão feito fora dela. Agredir um adolescente no interior da Queiroz Filho não imputa crime ao agressor.

Por fim, em momento nenhum anuncia-se preocupação com a saúde psicológica ou física do adolescente. Sua situação é desprezada, nem cobrada ao diretor com relação às providências que o mesmo adotou ou adotará. Não há também nenhuma preocupação em anunciar aos pais do adolescente o ocorrido, já que são eles os primeiros responsáveis. Isso, evidentemente, poderia resultar em ação judicial contra o Estado e ação penal contra os agressores, situação que o sistema jurídico/institucional quer evitar.

Em junho de 1971 foi preenchido um relatório interno intitulado “Anatomia da Fuga”, em que constava a fuga de P. S. S. Diz o relatório que não havia desentendimento com colegas e funcionários antes da fuga e que “o referido menor é também aplicado na escola”. Contudo, ao final do relatório temos a declaração datilografada das alegações do fugitivo:

- 1- Fugi porque fazia tempo que minha mãe não vem;
- 2- Prometeram-me liberdade e não me deram até hoje;
- 3- Aqui quase todo o dia **apanhava** do Sr. Antônio;
- 4- Um dia eu estava assistindo TV, um colega sentou no meu colo, aí o seu Mário e o seu Antônio **bateram** em mim. Também **apanhei** do Zé Luiz.
- 5- Para fugir, entrei escondido no banheiro do 5º e pulei o vitró. (Anexo ao Formulário 2.583, sem grifo no original).

A própria instituição, num relato oficial, comprova o bom comportamento do interno e relata que, entretanto, “bateram” e ainda declina os nomes dos algozes.

Em maio de 1981, o pai e a mãe do adolescente S. R. P. vieram visitá-lo, pois era dia das mães e encontraram o filho machucado. Exigiram um relatório à respeito da assistente social e foram atendidos. Ele fora detido em Curitiba por furto, aos 15 anos, ficou seis meses na instituição, quando fugiu, mediante

rendição de funcionário. Dezoito meses depois foi recapturado, sendo desligado em quinze dias, com 17 anos de idade.

No terceiro mês de internação seus pais perceberam que ele tinha levado “borrachadas” na mão, ainda marcadas pela lesão. Que o filho, em outra ocasião, “levou trinta borrachadas do Rubens (sic) porque pediu para outro aluno sair de sua frente, quando estava assistindo televisão”. Relatam os pais que eles não o surravam em casa, não queriam isto na instituição e que “o menor não queria que a mãe trouxesse estas informações porque tinha medo de ‘apanhar’ mais por isso” (Anexo ao Formulário 3.311).

Outro caso é o ofício anexado ao Formulário 918, que o pai do adolescente enviou ao juiz falando da visita que fez ao seu filho:

(...) encontrei o mesmo em uma enfermaria daquela Escola, com falta de cuidados médicos, apresentando-se com febre, digo, apresentando-se com o rosto inchado e com 41 graus de febre e com os pés todo machucado, notando-se que tal machucadura foi ocasionada por espancamento conforme declaração do mesmo e que o autor de tal brutalidade trata-se de um elemento com alcunha de João Cassetero, funcionário da Delegacia de Proteção ao Menor se é assim deve ser tratada. (Anexo ao Formulário 918).

Este nome “João Cassetero” aparece em inúmeros prontuários como um *surrador* oficial, sempre denunciado, mas sempre presente entre 1976 e 1982.

Além das surras, outra forma de coerção física era o isolamento. Diz um ofício ao juiz da direção da Queiroz Filho, relatando as providências contra um grupo de meninos que tentaram fuga e ameaçavam com uma rebelião: “Colocamos estes jovens em severa vigilância na tentativa de evitar fatos mais graves e, se necessário, deixá-los em isolamento. Sabemos que tal procedimento viola os direitos humanos, mas não vemos no momento nenhuma alternativa diferente” (Anexo ao Formulário 3.774).

Em outro ofício dirigido ao juiz em 1991, a direção, querendo controlar um ameaçador interno, solicita “autorização para que o mesmo permaneça no isolamento celular” pelo tempo que o próprio juiz determinar.

O ex-diretor Vinício Oscar Kirchner em entrevista revela que “a concepção no atendimento a esses adolescentes era eminentemente repressiva e

visando basicamente não só dar uma atividade a esses meninos, mas contê-los a qualquer custo e, nisso de conter a qualquer custo, se cometia verdadeiras transgressões no sentido de agressões a essa população” (KIRCHNER, 2001).

Outro ex-diretor afirma: “a gente sabia que os meninos apanhavam e o motivo era porque não obedeciam (...) Havia um pedaço de madeira, mais ou menos desse tamanho, que você está vendo aí, para bater nos adolescentes e então, eu mandei abolir essa prática” (PICIOLI, 2001).

4.2 A prática discursiva

A linguagem empregada ao processo corretivo denota a concepção disciplinadora ou coercitiva a que as autoridades da instituição se vinculavam. A tarefa é a mesma que voltar no tempo e perguntar aos dirigentes, juízes e funcionários “O que você acha do menor infrator?”, “O que devemos fazer para recuperá-lo?”. O desafio está em perceber estas informações pelas anotações nos prontuários e demais documentos.

Os historiadores que estudam as prisões podem acomodar-se no universo de Foucault, para perceber as tecnologias de poder em múltiplas instituições, vistas através da linguagem/discurso. A posição de quem anuncia - profere determinadas frases ou escreve texto – é a principal determinação para identificar a prática discursiva. A posição do autor determina a potência de sua autoridade e as regras culturais ou ideológicas que regem seu discurso.

A prática discursiva “é um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram em uma época dada, e para uma área social, econômica, geográfica ou lingüística dada, as condições de exercício da função enunciativa” (FOUCAULT, 2000, p. 136). Portanto, o quê se fala ou a linguagem empregada, depende da verificação do autor – seja uma pessoa ou instituição – que condiciona o valor histórico do discurso. É colocado “em primeiro plano a *historicidade* radical do discurso e as *condições institucionais* de legitimação da enunciação” (CHARAUDEAU e MAINGUENEAU, 2004, p. 396).

A linguagem era empregada sobre os adolescentes, numa relação de domínio do corpo que era sujeitado à observação e ao disciplinamento, portanto, a questão é perceber como os mecanismos de coerção atuavam subjacentes aos arquivos, e que podem ser revelados pela análise da prática discursiva.

É necessário analisar até que ponto “a realidade que se exilou da linguagem” (CERTEAU, 2002, p.52) pode se rearticular com outras informações do arquivo ou da memória de funcionários da instituição já feito acerca do poder disciplinador da unidade. Contudo, faremos da “linguagem o vestígio sempre remanescente de um começo tão impossível de reencontrar quanto de esquecer” (Idem, p. 57).

Portanto, aí está o desafio de apreender ao longo da pesquisa deste aspecto da história social, qual é a linguagem, como forma de manifestação e em função dos mecanismos de poder. Observamos neste trabalho a advertência de que, em bom método histórico, “o historiador não deve temer as mesquinhas, pois foi de mesquinhas em mesquinhas, de pequena em pequena coisa, que finalmente as grandes coisas se formaram” (FOUCAULT, 2001, p. 16).

A observação e o exame do infrator nos remetem a processos sociopolíticos e culturais amplos, associados às atitudes do jovem do outro lado do espelho social, que refletem um processo social o mais amplo: diferença e exclusão (TAKEURI, 2002).

A análise dos termos, da linguagem ou do discurso impressos nas fichas e arquivos individuais, é o reflexo das estruturas de pensamento e do significado simbólico, “parte integrante de tudo que conhecemos como história” (KRAMER, 2001, p. 133). “A linguagem/discurso teve o seu maior impacto no estudo das instituições, em especial o asilo e a prisão, mas ainda conserva o potencial para aplicações mais gerais” (O’BRIEN, 2001, p.59).

A definição do que é discurso nos leva a um processo de delimitação que identifica as características singulares deste fenômeno e ao mesmo tempo assinala a ligação que ele tem com o todo maior. Pode-se dizer “que discurso es cualquier habla emitida por medio oral o escrito que funciona como un todo de significación” (PELÁEZ, 2004, p. 4), que neste caso é a análise do que está

escrito nos arquivos dos infratores deve refletir a sua ligação com a cultura menorista, que por óbvio, não se encerra no discurso, mas é o meio mais eficiente para identificar o pensamento dos dirigentes acerca desta problemática social de então.

A classe dirigente, exercendo o seu poder, opera com uma concepção do mundo da adolescência e com uma *receita* de correção dos infratores expressa na cultura menorista existente no Brasil, naquele período.

A lei prevê o apartamento dos infratores para serem recuperados na instituição, mas as ações do dia-a-dia podem processar uma troca da tese da recuperação pela simples punição. Isto pode ser verificado com os rastros - os documentos - deixados por aqueles que executam a lei no varejo, tão mais suscetíveis à aplicação das concepções da cultura menorista.

A linguagem refletirá o discurso do exercício do poder, os requisitos lingüísticos e expressões são regras de designação dos sujeitos que tem em seus encargos o processo discursivo. As múltiplas formas de poder, do cotidiano, utilizam várias ferramentas discursivas, dissimula e oculta os atos de força (PELÁEZ, 2004, p. 7). Na linguagem, subjazem os atos de força, potência do poder de coerção, denunciador de uma concepção da atuação corretiva sobre *os menores*, portanto carregada de uma ideologia. “La expresión ‘práctica discursiva’ incluye aquí los procesos ideológicos, y su acción sobre los procesos científicos” em que “lo simbólico ocupa su lugar para disimular o esconder el verdadero conflicto que no está allí” (Idem, p. 4). Portanto, as práticas discursivas incluem processos e concepções ideológicas pelos quais se manifesta a cultura menorista.

O primeiro passo para interpretar o discurso é descobrir os termos preferidos pelos operadores da instituição ao se referir ao adolescente. Como eles invocavam os adolescentes?

Foram extraídos dos arquivos os termos que eram empregados para designação direta do adolescente internado. Em cada pasta ou prontuário dos adolescentes havia diversos documentos de técnicos, da direção da instituição ou do judiciário que davam determinado tratamento ao adolescente.

No Quadro 27 podemos perceber que em 89 prontuários não havia nenhum termo para se referir ao adolescente. Em 93% dos prontuários apareceu o termo *menor*, ou seja, em 3.748 formulários preenchidos este termo foi usado. Muitas vezes era usado com a expressão “o menor em tela”, tratando o adolescente em questão.

Quadro 27		
Termos usados com recorrência ao se referir ao adolescente internado presente nos arquivos da Queiroz Filho entre 1956-1992		
Para cada adolescente foram anotados até dois termos recorrentes para cada formulário.		
Termo recorrente	Casos	Percentual de formulários
Menor	3.748	93,51%
Aluno	705	17,59%
Adolescente	346	8,63%
Jovem	323	8,06%
NI	89	2,22%
Interno	67	1,67%
Infante	61	1,52%
Desviante	56	1,40%
Infrator	32	0,80%
Desajustado	29	0,72%
Educando	21	0,52%
Delinqüente	21	0,52%
Infrene	19	0,47%
Perverso	7	0,17%
Menino	6	0,15%
Indivíduo	3	0,07%
Marginal	2	0,05%
Criança	2	0,05%
Cidadão	2	0,05%
Malandrinho	1	0,02%
Pivete	1	0,02%
Meliante	1	0,02%
Ovelha negra	1	0,02%
Desvalido	1	0,02%
Carente	1	0,02%
Pequeno bandido	1	0,02%
Total	5.546	100%
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco		

Menor era um termo próprio dos Códigos de Menores, portanto não é de estranhar que venha ser o preferido pelo sistema jurídico/institucional ao se referir ao adolescente. O termo *menor* é abundante na legislação, mas usava-se outros como: delinqüente, abandonado, internado, educando, aluno, vadio, pupilo, infante e criança.

É possível extrair de cada artigo dos códigos outros termos, não expressos, mas que poderiam derivar em referência à *irregularidade* acometida pelo adolescente, como: desviante, desvalido, infrator, exposto, libertino, gatuno, mendicante, pervertido, criminoso, condenado, asilado, contraventor, imputado e abrigado.

Todos estes termos estão presentes principalmente no Código de Menores Mello Matos. O Código de Menores de 1979 dá preferência ao uso recorrente do termo *menor* em inúmeras circunstâncias em que tipifica as *irregularidades*.

Mesmo com a possibilidade do uso de outros termos, a preferência sobre *menor* se deve à abrangência conceitual deste termo dentro do Código Mello Matos e no uso cotidiano, na representação social dos adolescentes.

Ao inaugurar a legislação sobre criança e adolescente no Brasil, o Código de Menores Mello Matos, de 1927, chama de menor a todos os que estão sujeito à ação do estado. Tanto o abandonado pelos pais como o freqüentador de lugares impúdicos, assim também o infrator ou o menino de rua é qualificado juridicamente de *menor*.

Nos artigos 28, 29 e 30, o Código estabelece e define subcategorias ao conceito de menor. “São **vadios** os menores” que vivem em casa dos pais, mas são refratários a receber instrução ou trabalhar, ou que vivem “sem domicílio nem alguém por si [...]”. São **mendigos** os menores que habitualmente pedem esmola [...]. São **libertinos** os menores que habitualmente” praticam atos obscenos na via pública ou “se entregam à prostituição” ou vivem em casa destinada a prostituição ou “vivem da prostituição de outrem” (BRASIL, 1927, sem grifo no original). Portanto estes termos *vadio*, *mendigo* e *libertinos* são

acomodados no universo jurídico pela via da Lei, que por sua vez fora concebida com base nas expressões com significação social.

Quando o Código trata da Escola de Reforma e da necessidade educacional para o adolescente diz que “Aos **menores** será ministrada educação física, moral, profissional e literária” e segue adiante em outro artigo “O produto líquido da venda de artefatos e dos trabalhos de campo realizados pelos **alunos** será dividido em três partes iguais (...)” e no artigo seguinte “No regulamento das escolas se estabelecerá o regime de prêmios e punições aplicáveis aos **educandos**.” (BRASIL, 1927, artigos 211, 212 e 213, sem grifo no original). Neste caso o termo “menores”, pode ser aplicado ao caso daqueles que, por motivos infracionais, por serem pervertidos ou abandonados, ou em perigo de o ser, foram encaminhados à Escola de Reforma. Estes podem ser tratados de “alunos” ou “educandos”, mas sempre no guarda-chuva abrangente da principalidade do conceito *menor*.

Então percebemos que o nosso primeiro código inaugura uma série de termos que dão atributos, qualidade e designação jurídica ao adolescente infrator, mas como subcategoria do grande e abrangente termo *menor*.

O Código de Menores de 1979 eliminou vários termos como vadio, desviante, aluno ou pervertido, enquadrando o comportamento ou a situação destes adolescentes como “irregular”. Um adolescente que vagasse pela rua poderia a qualquer momento ser enquadrado pelas autoridades como “menor em situação irregular” passível da ação corretiva do estado. Irregular era a criança que não tinha quem a cuidasse, irregular era a vida de um menino em perigo moral, como estava irregular o adolescente que furtou. O termo *menor* ganhou mais força, igualmente abrangente, mas agora sem as subcategorias que inicialmente o acompanhavam.

No uso cotidiano o termo passou, a partir daí, a designar as crianças e os adolescentes em situação de risco sob ponto de vista do senso comum e dos estereótipos. A expressão *menor* passou a ser substantivo de uso jurídico de múltiplas variantes, expandindo-se. Transformou-se em categoria socialmente construída que inclui as noções de pobreza e delinquência (ALVIM e

VALLADARES, 1988, p.17). Saiu do círculo jurídico e passou aos jornais e às revistas jurídicas, às conferências, sempre se referindo à criança material ou moralmente abandonada. “No fim do século XIX, olhando para seu país, os juristas brasileiros descobrem o *menor* nas crianças e adolescentes pobres das cidades [...]” (LONDOÑO, 1998, p. 134).

A cultura menorista pode ser definida como uma série de posturas diante da busca de livrar a sociedade das crianças e adolescentes não integrados aos padrões de *normalidade* comportamental ou materialmente excluídos. Foi a partir do fim do século XIX que a palavra *menor* começou a aparecer com frequência no vocabulário jurídico brasileiro. Médicos e juristas brasileiros espelharam-se no exemplo adotado por países da Europa e dos Estados Unidos, num período em que o sistema fabril deixou várias famílias desorganizadas, “as crianças infratoras, órfãs ou membros de lares e famílias julgadas desfeitas ou desajustadas, deviam, pois ser atendidas por especialistas (assistentes sociais, médicos, educadores) considerados substitutos idôneos para cumprirem as funções do lar” (LONDOÑO, 1998, p. 134). Desta forma as autoridades nacionais descobriram o *menor* e passaram a conceber uma ação estatal para substituir as famílias que não reuniam condições de atender àqueles que mal faziam ou fariam à sociedade. O estado deveria, a exemplo de outros países, punir e reeducar os infratores e prevenir para que as crianças não chegassem a ponto de cometer delitos.

A partir de 1920, o uso da palavra *menor* passou a indicar “criança em relação à situação de abandono ou marginalidade, além de definir sua condição civil e jurídica e os direitos que lhe correspondem” (Idem, p. 129). O desamparo moral e material, devidamente caracterizado pela autoridade médica, policial, assistencial, jurídica ou educacional, destinava as crianças e adolescentes a serem *filhos* do Estado. Para bem definir estes parâmetros de menoridade leis são criadas e ações sociais são desenvolvidas, gerando mecanismos de coerção dotados de um discurso, de um vocabulário, em que o fato de uma criança ser pobre ou estar vagando pela rua era suficiente para não só caracterizá-la como um *menor* do ponto de vista jurídico, mas também como um *menor* do ponto de

vista social, desviante ou em perigo de o ser. As leis e os conhecimentos científicos servirem como principais parâmetros de enquadramento.

Numa perspectiva saneadora do abandono moral e material, os cuidados com crianças e adolescentes iniciam-se no Brasil “vinculada às instituições jurídico-policiais, numa ação marcada pelo controle e repressão, dependente das instituições particulares beneficentes” (RIZZINI, 1995a, p.297) e passam, a partir de 1940, a ser totalmente do Estado, desde a abordagem na rua, passando pela polícia e pela justiça, chegando à grande rede nacional de assistência estatal. O Serviço de Assistência a Menores (SAM), surgiu “voltado para a educação, formação profissional, estudo e classificação do menor, com método de trabalho delineado, a chamada assistência científica” (Idem, *ibidem*). De outro lado está o

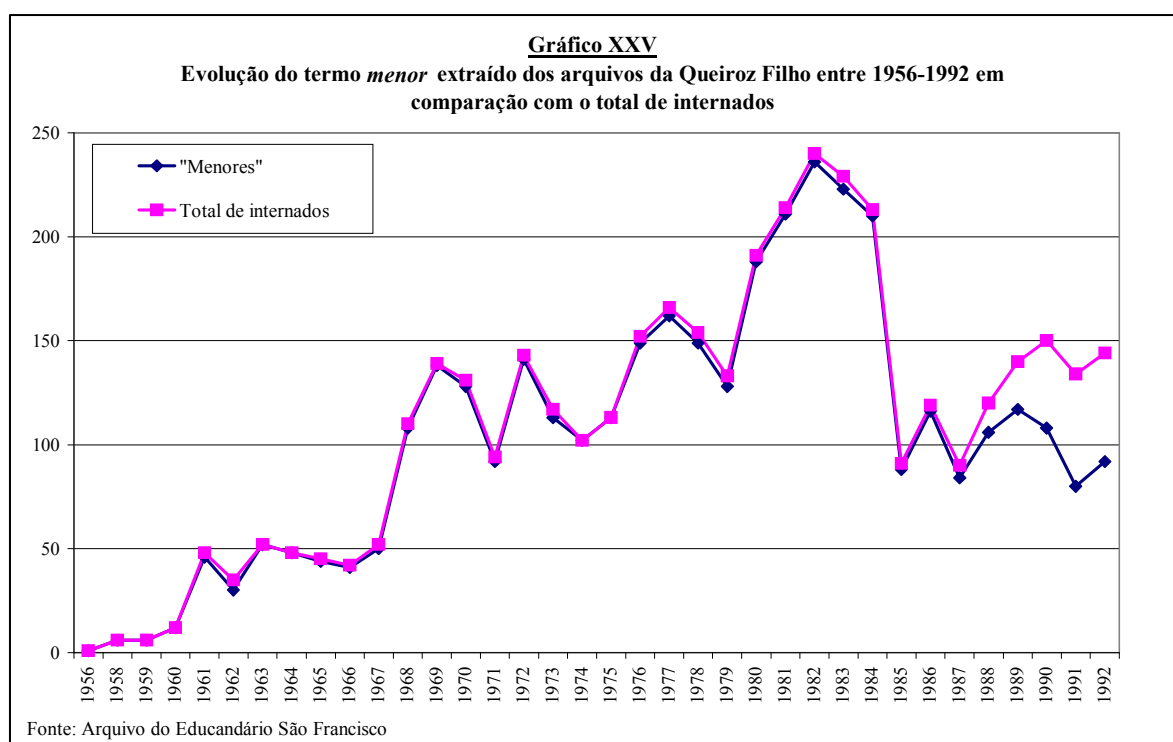
Departamento Nacional da Criança, inaugurando a política de proteção à infância, à adolescência e à maternidade, reforçada depois com a atuação da LBA. **O menor permanece na esfera policial-jurídica**, sob controle do Ministério da Justiça e **a criança é exclusividade da esfera médico-educacional**, cujas ações são coordenadas pelo Ministério da Educação e Saúde (Idem, p. 298, sem grifo no original).

Esta dicotomia de abordagem, própria da cultura menorista, continuaria com a criação da Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) para ser a substituta do SAM, que foi banido por ser popularmente considerado a sucursal do inferno. De um lado temos as crianças e os jovens, de outro temos os menores. Aqueles que têm um lar, são de famílias que constituem “modelo de moralidade pública”, estão se transformando em “cidadãos úteis à sociedade”. Os menores são os pobres, os que estão na rua “fonte de todos os vícios”, são “vítimas de mal-estar doméstico”, são potencialmente bandidos, pois estão em um “meio ambiente” que é fonte de “perigos vários” (VOGEL, 1995, p.310).

Neste contexto, a norma legal é idealista. Em que pese ser oriunda de uma concepção de como resolver *a questão do menor* ela aponta para a reintegração ou recuperação do adolescente. A letra da lei, portanto, preconiza ações de disciplinamento para uma normalização do convívio social. Contudo, a cultura menorista penetra todos os poros sociais e institucionais sendo que, fora

do texto frio da lei, as ações da polícia, de juízes, dos dirigentes ou autoridades das instituições de internamento de infratores são caracterizadas pela repressão.

Então os termos *jovem* e *criança* foram empregados para os filhos das famílias bem postas e o termo *menor* para os desfavorecidos, abandonados, pobres, negros, potencialmente bandidos ou delinqüente. “O termo *menor* aponta para a despersonalização e remete à esfera do jurídico e, portanto, do público” (AZZI, 2000, p. 207).



Por isso a preferência do termo *menor* quando os documentos fazem referência aos internados. Era juridicamente abrangente e adequado. Era socialmente portador de uma concepção que dividia os pobres, desajustados, os inclinados pela índole ao crime, das demais crianças e adolescentes bem criados ou econômica e moralmente ajustados.

Pelo Gráfico XXV notamos que o termo “menor” acompanha a maioria dos adolescentes internados até 1987, quando há uma separação, ou seja, menos adolescentes é designado como menor. É contraditório este acontecimento: o termo ganhou força e abrangência tanto jurídica como social, sendo que

monopoliza a designação dos infratores no último código, ao lado da expressão “irregular”.

A dissensão discursiva vem da sociedade que passa a atuar no sentido de termos uma nova legislação e novas abordagens programáticas e conceituais com relação à criança e ao adolescente.

Na década de 1980, vários movimentos organizados passaram a exigir mudanças no ordenamento jurídico, policial e social de atendimento à infância. “Todas estas organizações visavam salvaguardar os direitos das crianças e dos adolescentes, freqüentemente violados pela polícia e pelas FEBEMs do governo” (MARCÍLIO, 1998, p. 227). Um dos conceitos atacados foi o que era representado pelo termo *menor*. Na Constituição de 1988 ele desaparece. Por demanda constitucional, em 1990 surge o Estatuto da Criança e do Adolescente a substituir o Código de Menores.

A bifurcação do gráfico representa esta mudança conceitual provocada nos agentes da instituição pelo debate nacional em torno de uma nova política de proteção aos adolescentes. Esta alteração, tanto jurídica como social, se aproximava. A prática discursiva passou a sofrer influência externa e o discurso começou a mudar. O termo adolescente começou a substituir o *menor* conforme comprovado ao verificar os dados apresentados no Gráfico XXVI.

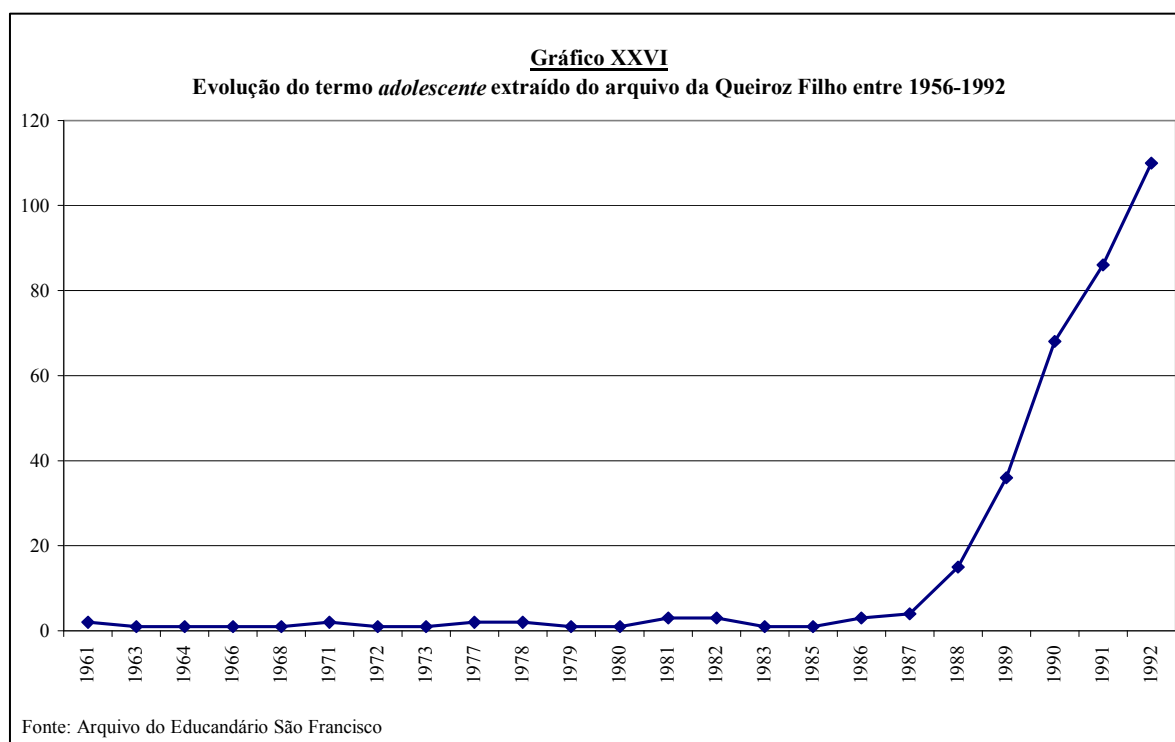
A partir de 1987, com os debates pela mudança constitucional e a entrada em vigor da nova Constituição em 1988 o apelo social tem um forte aliado para dissensão discursiva: a imposição jurídica.

Além do termo *menor* o Quadro 27 apresenta como segunda maior ocorrência o uso do termo *aluno* que juntamos ao uso de *educando*, usado em 21 prontuários, pois tem o mesmo valor discursivo. Como se tratava de uma Escola, o percentual de presença em apenas 18% dos prontuários é incompatível para as pretensões do sistema em reeducar e propor a integração social.

Usar *aluno* ou *educando* é natural em se tratando de internados em uma Escola. Também tem o seu uso respaldado pelo Código de Menores, que usa o termo no interior de vários artigos. Tão baixa preferência pelo termo *aluno* ou *educando* deve ser explicada pela opção ideológica do uso do termo “menor”.

Os termos *adolescente* e *jovem* são considerados inertes, neutros em relação à carga conceitual positiva ou negativa. A diferença é que *adolescente* em geral deve se referir aos mais novos, enquanto *jovem* deve se referir aos mais velhos. Um detalhe que chama atenção é a escolha jurídica deste termo, *adolescente*, para ser o substituto do termo *menor* a partir de 1988.

O artigo 227 da Constituição de 1988 passa a se referir a quem tem menos de 18 anos de idade como *criança* e *adolescente*. O termo *adolescente* já fazia parte dos debates sociais desde os fins dos anos de 1970. Em substituição ao termo *menor* poderia ter sido adotado pelo sistema jurídico/institucional em torno da Queiroz Filho termos como *jovem*, *menino*, *garoto* entre outros inertes.



O Gráfico XXVI nos apresenta o crescimento vertiginoso do termo *adolescente* provando que as mudanças eram “por motivações jurídicas e não para atender iniciativas do sistema de ensino ou para se adaptar a inovações pedagógicas” (COLOMBO, 202, p. 158) ou por conta de uma nova abordagem da questão do infrator. “A estrutura institucional resiste às mudanças, está impregnada do desejo disciplinador absoluto, num *continuum* carcerário” (Idem, p.

134) e só promove mudança no discurso pela imposição jurídica.

Quadro 28	
Frases predominantes na determinação judicial para a internação dos adolescentes entre 1956-1992	
Cada arquivo pessoal poderia conter até duas frases predominantes	
Determinação ou orientação	Casos
À disposição deste juízo	2.230
Proceder a exames especializados	923
Internado em caráter provisório	385
Para reeducação	356
NI	332
À disposição do juízo até a maioridade	305
Pelo tempo que se fizer necessário	246
Análise da periculosidade	104
Seja internado por tempo determinado (de 20 dias a 2 anos)	68
Para tratamento	63
Proceder a exames médicos	60
Adotar medida sócio-educativa	23
Seja internado em estabelecimento adequado	13
Para aguardar término das investigações	13
Acompanhamento psicoterápico (droga e álcool)	12
Realizar estudo de caso	11
Sejam adotadas medidas mais enérgicas	11
À disposição do juízo da cidade de procedência	9
Cautela por ser perigoso	6
Ter acompanhamento psicológico contínuo	4
Solicitado relatório interprofissional	4
Declarado abandonado pelo juizado	2
Manter isolado	2
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco	

No Quadro 28 temos as frases constatadas nos arquivos que indicam a determinação para o internamento bem como alguma frase de orientação que a acompanha. Em 332 pastas de arquivos não havia documentos que revelasse qual foi a determinação ou orientação judicial que acompanhou a internação dos adolescentes. Nos formulários foram anotadas até duas frases predominantes no encaminhamento judicial.

A expressão concisa e direta *À disposição deste juízo* predomina, escrita 2.230 vezes. Se somarmos a ela outras com o mesmo caráter discursivo de ordenação como *À disposição do juízo até a maioria* e *À disposição do juízo da comarca de origem* vemos que são expressões que seguem o princípio de serem precisas, sem subjetividades e sem o caráter da orientação. Todas as frases somadas aparecem 2.544 vezes no interior dos arquivos.

Podemos reunir todas em torno da expressão “à disposição” do poder judiciário, que implica estar à disposição de uma pessoa, do juiz ou juíza responsável do caso, representante do poder judiciário. Quem determina é uma pessoa, em tal posição que permite a emissão deste enunciado de forma operativa, com a força da execução, com seus contornos culturais e históricos. É o efeito de um autor do texto, “é a instalação, no discurso, da evidência de um sujeito submetido às múltiplas determinações que organizam o espaço da produção dos sentidos” (GREGOLIN, 2003, p.48).

As condições da produção deste tipo de frase estão condicionadas ao campo jurídico, com determinantes histórico e culturais, “que se deve ser recebido de uma certa maneira e que deve, em certa cultura, receber **um certo estatuto**” (FOUCAULT, 1992, p.46, sem grifo no original).

Ter a liberdade de um adolescente por um período de tempo ao seu dispor é algo extremamente contundente, forte. A posição institucional de quem anuncia é legítima, observa as condições para a efetivação desta ordem, ou seja, a lei e a análise científica do ato infracional. A criminologia, o saber médico, o inquérito e outras ações combinadas com o encaixe legal dão esse poder ao juiz. “A linguagem não só nos diz como é o mundo, ela também o institui” (IBÁÑEZ, 2004, p. 39). Neste caso a palavra do juiz é um feito, um fato, pois ao falar (ou escrever) todas as condições, desde a anunciação dos termos até os receptores destes, reúnem características de efetivação do que se fala.

John Austin, filósofo da linguagem, define estas frases como “realizativas”, pois o juiz ao anunciá-la parte do princípio de que todas as possibilidades de infortúnio ou insucesso da ordem emitida estão descartadas. Ele está baseando-se em um fato, não está mentindo, e os receptores (o corpo

institucional da Queiroz Filho e o adolescente) aceitam aquele ato, pois estão conveniados formalmente. Todas as condições estão conveniadas para que a expressão “internado e à disposição deste juízo” seja efetivada. “[...] Caracterizamos la expresión realizativa, en forma preliminar, como aquella expresión lingüística que no consiste, o no consiste meramente, en decir algo, sino en hacer algo [...]” (AUSTIN, 2003, p.66). Para ele, o discurso é regulado, ao que chamou de “teoria dos atos da fala” em que a realização do que é falado ou escrito parte do princípio que todas as possibilidades de infortúnio ou insucesso do ato estão afastadas; onde quem emite tem autoridade para tal e a mensagem tem execução pelas condições dadas para a sua efetividade.

Neste caso, o judiciário não apresenta no documento que ordena a internação, orientação mais apurada sobre os cuidados com a educação do interno ou sobre a importância de manter o vínculo e o contato com a família para ajudá-lo. Quando muito, determina ou orienta para fazer exames médicos ou adotar medidas mais enérgicas. Sabendo que seu enunciado tem força de execução, denota a pouca importância aos aspectos da abordagem singular às necessidades constatadas do infrator, tanto do ponto de vista educacional, quanto afetivo ou de sua profissionalização.

A condição de quem anuncia o que fazer também envolve a praticidade no uso da língua como se dissesse: *Estou mandando, resolvendo um problema com sua retirada do meio social, depois eu vejo o que faço com este menino*. Simplifica, não exaure em esforço para a solução adequada, não exige trabalho. O encarceramento é a primeira parte da solução do problema do infrator na sociedade, mas parece bastar. A concepção a respeito da criminalidade juvenil tida pela instituição jurídica pode ficar aquém das intenções da lei, pois não é proibido determinar que o adolescente fique à disposição do juiz.

Pode-se dizer que esse tipo de expressão compatibiliza-se “com a segura e equilibrada manifestação da convicção do juiz”, que a expressa depois de profunda análise do caso, como nenhum outro, e manifesta de forma cabal sua decisão; “após haver estudado o processo e formado sua convicção, nada mais lhe resta do que transpor os pensamentos já ordenados para a linguagem escrita”

(ARRUDA, 1997, p.5). Parece que a soberania da decisão do juiz que se supõe que seja “segura e equilibrada”, despreza o coadjuvante institucional mais importante na tarefa de reintegração social do adolescente, no caso na Queiroz Filho, pois indica apenas que observe seu ditame e que decidirá detalhes mais tarde.

Podemos separar todas estas frases em dois grupos: o primeiro grupo são as expressões realizativas que desconsideram a interação com a instituição. O segundo grupo são também realizativas, mas têm uma pendência de continuidade na ação da Queiroz Filho.

Quadro 29			
Grupos de expressões da determinação judicial segundo a possibilidade de interação com a instituição			
Sem interação	Casos	Com interação	Casos
À disposição deste juízo	2.230	Proceder a exames especializados	923
Internado em caráter provisório	385	Para reeducação	356
À disposição do juízo até a maioridade	305	Pelo tempo que se fizer necessário	246
Seja internado por tempo determinado	68	Análise da periculosidade	104
Seja internado em estabelecimento adequado	13	Para tratamento	63
Para aguardar término das investigações	13	Proceder a exames médicos	60
Sejam adotadas medidas mais enérgicas	11	Adotar medida sócio-educativa	23
À disposição do juízo da cidade de procedência	9	Acompanhamento psicoterápico	12
Cautela por ser perigoso	6	Realizar estudo de caso	11
Declarado abandonado pelo juizado	2	Ter acompanhamento psicológico contínuo	4
Manter isolado	2	Solicitado relatório interprofissional	4
Total	3.044		1.806
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco			

A classificação apresentada no Quadro 29 em alguns casos não tem uma separação ou distinção muito clara, como a frase “Seja internado em estabelecimento adequado”. Neste exemplo adotamos classificá-la na coluna *sem interação*, pois a expressão indicada que não há a possibilidade de um retorno através de relatório de progresso educacional, médico, análise de periculosidade ou outras informações que a instituição daria ao juiz para que este decidisse sobre as medidas a serem tomadas, emendadas ou acrescentadas ao apenamento inicial

do adolescente. Nesta frase não há nenhuma possibilidade de retorno por parte da instituição que ensejasse mudança da postura do judiciário, pois ela diz somente que o juiz considerou que aquele é um “estabelecimento adequado”.

As frases “Para tratamento” ou “Para reeducação” ou “Adotar medidas sócio-educativas” ou “Pelo tempo que se fizer necessário” pressupõem a possibilidade de um parecer vindo da instituição ao juiz, informando que tais orientações foram atendidas e este, então, adotará nova postura com relação ao adolescente. Portanto, estas expressões, prevêm uma interação entre o judiciário e a Queiroz Filho.

Os termos que impõem à instituição os procedimentos de “exame”, “análise”, “estudo” e “relatório”, que compõem a maioria das frases com possibilidade de interação, atribuem responsabilidade do saber em função do poder. De acordo com as informações a respeito que saíam da instituição o judiciário terá uma maior legitimidade em sua decisão, seja pela continuidade ou amenização do encarceramento. O autor desta prática discursiva, com vista a controlar o enunciado ou seu reaparecimento, ordena o discurso, controla-o e classifica-o.

Para FOUCAULT (1996, p.8) toda sociedade disciplina e ordena o discurso, pois não se pode dizer tudo em qualquer circunstância, para tal adota procedimentos para sua legitimação como a posição do autor (quem emite o enunciado) tanto no tempo como no espaço. “Em toda a sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade”.

O saber médico, outros saberes e relatórios científicos legitimam este poder e a possibilidade do judiciário de continuar a escrever expressões realizativas, ou seja, anunciar palavras que fazem coisas.

Pelas expressões usadas no Quadro 27 avaliamos que a ação sobre o adolescente era menos dependente da Escola para Menores Queiroz Filho e mais do poder judiciário. A lei não proíbe isso, mas o poder judiciário pelo recorte de

seu discurso não permite que a instituição opere algum nível de decisão com relação ao desligamento do adolescente, mesmo que seja por justificado “exame” de sua periculosidade, competência na reinserção social ou reeducação.

Este estilo de linguagem concisa, direta, imperativa se aplica correntemente aos adultos, por supor que estes têm capacidade de discernir os motivos de seus atos. Com claros prejuízos à tarefa de cuidar da reinserção social adequada e oferecer oportunidades educativas aos infratores é também usada pelos juizes dentro do caldo da cultura menorista. É um estilo de linguagem que não se preocupa com a condição própria do adolescente que é um adulto em formação. É preciso coadunar a gravidade de delito praticado pelo adolescente com a tarefa social da instituição onde será internado. Contudo a extensão do delito e sua gravidade só são sabidas inteiramente pelo juiz e estão nos processos que guarda consigo longe da instituição. Observando pela forma de linguagem usada este relacionamento entre a instituição e o juizado não é permitida.

Este modo de expressar-se é ensinado aos juízes para não permitir subjetividade e divagações que podem ser questionadas ou não entendidas pela imprecisão da ordem. Como ensina, no livro *A Linguagem do Juiz*, o Desembargador Geraldo Amaral Arruda:

O juiz, ao proferir a sentença, enuncia a sua convicção e procura convencer. Por isso, como lembra Pierre Mimin, não anuncia senão proposições úteis, pertinentes, claramente ordenadas. Devem ser evitados a difusão, os pormenores ociosos, a repetição de idéias, as reflexões pueris, as considerações distanciadas do debate. Enfim, no dizer do ilustre Presidente da Corte de Apelação de Angers, a sentença judiciária deve impor-se pela vigorosa concisão (ARRUDA, 1997, p. 4).

Este método judiciário da brevidade imperativa, no caso do encaminhamento de infratores, torna desconexas as ações entre a família, sociedade, justiça e a instituição, na medida em que não indica caminhos para a solução do problema. Este estilo textual conciso está mais para proteger a convenção que cerca a autoridade do juiz, advinda da lei e do controle do discurso, do que para lhe dar autoridade como agente social de transformação.

O imperativo da linguagem está na simplificada solução da reclusão que se aponta como resolução do problema, resolvido na retirada do infrator do meio

social e responde rapidamente às demandas da sociedade, do inquérito e do processo. O espírito da legislação, no entanto, também aponta para a reintegração social e familiar, não apenas para o encarceramento, tido como procedimento inicial.

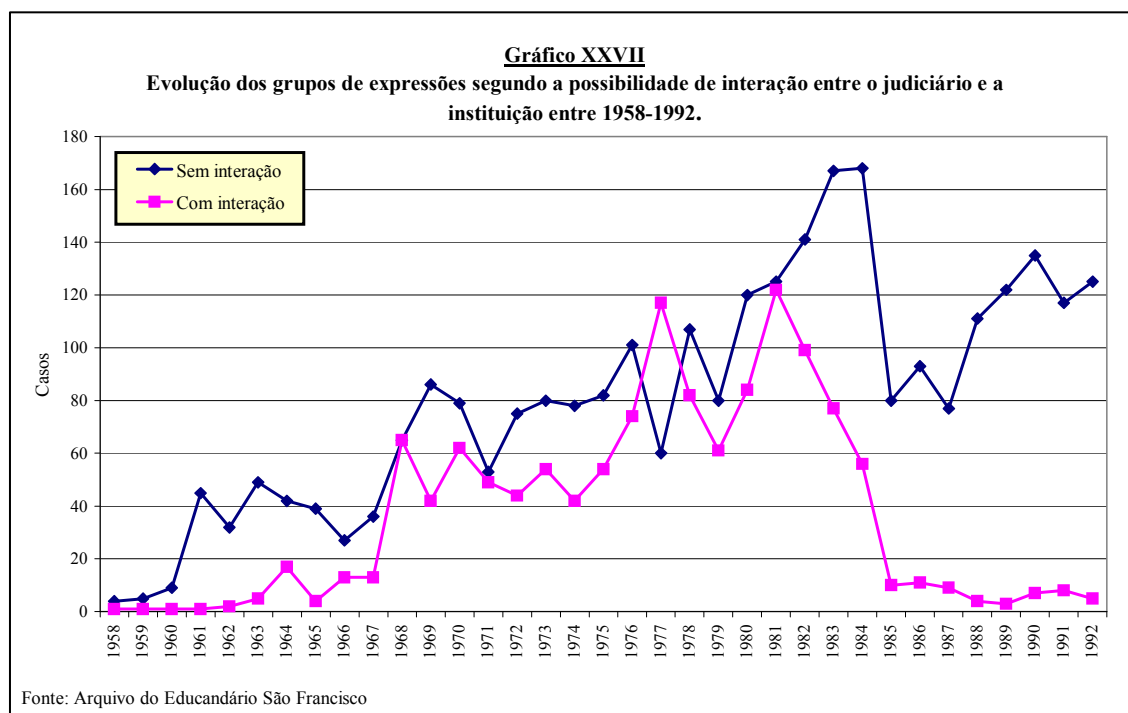
Todas as expressões para viabilizar o internamento dos adolescentes partiram de quem tem **direito e condições** de anunciá-las (AUSTIN, 2003, p.184). Os procedimentos de “análise”, “exame” e “relatórios” servem para aprimorar e garantir estas condições. São várias expressões realizativas que compõem a prática discursiva em torno do *menor*.

Ao analisar alguns verbos realizativos Austin enumera aqueles que são próprios daquele que arbitra, são chamados verbos de judicação ou judicativos, que “tem como caso típico o ato de emitir um veredicto, seja por um jurado, um árbitro, etc.” (Idem, p. 198). Neste caso usam-se verbos como “decido”, “diagnostico”, “classifico”, “absolvo”, “condeno”, “determino” e outros que “consistem em emitir um juízo, oficial ou extra-oficial, sobre a base de prova ou razões (...). Um judicativo é um ato de tipo judicial (...)” (Idem, p. 2001).

Neste caso só aqueles que preenchem as condições de enunciar é que poderão fazê-lo. Estas condições são que o enunciado não seja um logro, que esteja numa situação convencionada desde o emissor ao receptor com o compromisso de não inviabilizar a realização do enunciado, ou seja, não frustrá-lo e de que quem emite tenha autoridade para isso. Esta autoridade não só na lei, mas do ponto de vista das relações sociais e culturais. No caso dos verbos judicativos, pressupõe-se composição de prova ou razões para emití-los como enunciado que causará efeito prático. O exame e demais procedimentos de interação jurídico/institucional têm o objetivo de manter as condições para os realizativos e dar razões para o realizativo do tipo judicativo.

Para Michel Foucault, estes procedimentos de exame têm outras funções, pois, mediante a articulação com as Ciências Humanas, pode ser definida a condição psíquico-social da irregularidade da vida do adolescente. É o que Foucault chama de poder epistemológico e tecnológico, que extrai do indivíduo um saber a partir de seu próprio comportamento, um saber clínico, da

psicologia e da criminologia. “Um saber sobre os indivíduos que nasce da observação, da sua classificação, do registro e análise dos seus comportamentos, da sua comparação etc” (FOUCAULT, 2001, p. 121).



No Gráfico XXVII percebemos a evolução das expressões que denotam interação entre a instituição e o judiciário (ou juiz) que poderiam interferir na sorte do adolescente. A partir de 1981 há quedas sucessivas das expressões que permitem interação com a instituição. Significa dizer que as decisões judiciais a partir desta data centram-se na certeza do autor do enunciado sobre a pena e que impõe com vigor sua autoridade convencional.

No encaminhamento judicial de um adolescente por meio de um ofício – também chamado Carta-guia, a partir de 1981, prevalecia a sentença sem “pormenores ociosos, a repetição de idéias, as reflexões pueris” (ARRUDA, 1997, p. 4) dizendo apenas da necessidade do encarceramento. Antes desta data a sentença compartilhava a preocupação com a orientação do juiz e a análise de seu desenvolvimento interno, exames e estudos.

A partir de 1981 temos a prevalência da sentença judicial que as

possibilidades da Queiroz Filho interagir, ou seja, mais juiz e menos instituição. Há uma oculta divergência funcional e de poder. Esse tipo de relacionamento revela um conflito jurídico/institucional em que o judiciário reage a “diminuição do caráter específico da justiça e diminuição do poder dos juízes que vêem um certo número de técnicos invadirem seus domínios” (FOUCAULT, 1977, p. 226).

Isso nos remete aos debates em torno da modernização da legislação para crianças e adolescentes. Sempre houve o conflito entre os juristas que defendem a criança e o adolescente como objeto do direito e aqueles que preconizam que eles são sujeitos de direitos. Entre os que defendem um judiciário que apenas emite decisões judiciais e aqueles que preconizam um judiciário executivo, que aplica e administra a sentença e determina a assistência, como cesta de alimentos às famílias pobres etc. Essa dualidade reflete a trajetória da legislação dividida entre a defesa da infância ou a defesa da sociedade, judicializando o problema ou restringindo a ação da justiça (RIZZINI, 1995d, p. 146).

Para J. L. Austin a linguagem faz a ação, com as condições conveniadas, com as circunstâncias apropriadas, com os participantes animados pelos propósitos e comportamento adequado à oportunidade. Estas são as regras que acompanham o fazer das palavras (AUSTIN, 2003, p.56). Para Foucault a linguagem pode ainda ser avaliada em função da posição de quem a emitiu e as condições históricas de sua produção institucional. Ele chama de discurso a um “conjunto de enunciados que se apóia em um mesmo sistema de formação: é assim que poderei falar do discurso clínico, do discurso econômico, do discurso da história natural, do discurso psiquiátrico” (FOUCAULT, 2000, p.124). Posso acrescentar a isso o discurso jurídico. As regras anônimas deste discurso jurídico sobre o adolescente infrator derivam da cultura menorista.

As expressões compõem a mesma formação discursiva, tem uma função enunciativa, que observa regras anônimas e históricas, que “não consiste em analisar as relações entre o autor e o que ele disse (...); mas em determinar qual é sua posição que pode e deve ocupar todo indivíduo para ser sujeito” (Idem, p.

109).

Emitir um judicativo, portanto está vinculado a uma prática discursiva de um autor que possui uma concepção sobre a solução para a *problemática do menor*. A autoria desta prática discursiva não pode ser atribuída somente ao juiz, mas também à instituição envolta na cultura menorista. A integração e a interação entre o judiciário e a instituição Queiroz Filho altera, reforça ou prejudica ao longo do tempo determinadas concepções sobre como tratar ou solucionar o problema dos infratores.

A prática discursiva obedece às regras de um código ideológico, ou seja, da cultura menorista, que envolve os dois autores desta prática: o juiz e a instituição. Ambos usavam a linguagem que poderia ocultar divergências e cumplicidades, dependendo do ponto de vista concordante ou divergente sobre um aspecto do comportamento, aparência ou vida familiar do adolescente.

Ao cumprir a decisão judicial, também em apoio técnico às sentenças e ulteriores deliberações, a Escola Queiroz Filho realizava alguns exames, estudos, avaliações, análises e testes.

Quadro 30		
Exames realizados nos internos entre 1956-1992		
Tipo	Casos	Percentual de adolescentes
Análise e tratamento psicológico	678	16,92%
Exame clínico	624	15,57%
Teste de personalidade (HTP ou Koch)	544	13,57%
Avaliação psiquiátrica	380	9,48%
Estudo de caso	60	1,50%
Teste de verificação de idade	53	1,32%
Exame odontológico	17	0,42%
Exame oftálmico	13	0,32%
Necropsia	1	0,02%
Total	2.370	59,13%
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco		

A aquisição de um saber sobre o delito e o delituoso é uma característica do poder. É um saber clínico “que nasce da observação dos indivíduos, da classificação, do registro e da análise de seu comportamento, da sua comparação,

etc.” (FOUCAULT, 2001, p.121). Os exames estão listados no Quadro 30. Tivemos 59% dos adolescentes examinados.

A atuação da psicologia se destaca, com análise e tratamento bem como com a feitura dos testes de personalidade do tipo HTP e Koch. Após estes exames eram emitidos laudos com a “verdade” desta ciência e seus métodos.

O exame de personalidade chamado HTP²⁸ é um teste psicológico onde o adolescente desenha uma casa, uma árvore e uma figura humana. O HTP é um teste projetivo de personalidade, ou seja, o indivíduo se mostra através de desenhos. Ele revela informações de como o indivíduo se relaciona consigo próprio e com as pessoas ao seu redor; como se posiciona frente aos outros, à família, ao mundo ao seu redor. É projetivo porque deixa o indivíduo livre para desenhar da forma como quiser, ou seja, com o máximo de espontaneidade. Isto porque o que interessa não é a *obra de arte* realizada, mas o conjunto revelado pelos desenhos.

O Teste da Árvore foi sistematizado por Karl Koch, em 1949, na Suíça. Ele realizou um estudo dirigido do desenho da árvore, tentando evidenciar as características gráficas em seu sentido evolutivo e interpretativo, assim como representativo da personalidade humana, justificando ser esta um valor simbólico do homem, enquanto ser vertical.

O exame feito por um médico, ou exame clínico, permitia avançar em todas as dimensões da *doença* física, mental, psicológica ou social e emitir um laudo sobre o adolescente. O saber médico, através do laudo a partir do exame clínico, possibilita atuar como controle social. Seu discurso preceitua e justifica diversas formas de coerção sobre os infratores e “tem relações com a organização social” (FOUCAULT, 1977, p. 272). Tivemos 15% dos adolescentes da Queiroz

²⁸ HTP deriva do inglês House, Tree and Person. É o teste de desenho da Casa-Árvore-Pessoa, idealizado por John N. Buck, em 1948. Partiu do princípio de que estes temas são bastante familiares a todas as pessoas, mesmo na mais tenra idade, o que facilita a idealização dos desenhos, facilitando a projeção de suas experiências internas. O teste investiga o fluxo da personalidade à medida que ela invade a área da criatividade artística, mesmo que haja uma infinidade de possibilidades nos tipos de figuras desenhadas, é possível se fazer uma avaliação quantitativa e qualitativa (Cf. RETONDO, 2000).

Filho submetidos a exame clínico neste período. Quase 10% deles se submeteram ao exame psiquiátrico.

Nas poucas ocorrências de *estudo de caso* eram reunidas duas ou mais especialidades, principalmente da psicologia, da medicina e da assistência social, para emitir uma avaliação da observação ao longo do tempo da internação. Esta avaliação mais abrangente e duradoura, em geral, recaía em considerações sobre o comportamento do adolescente e sugeria ações a serem adotadas pela direção. É o caso anexo ao Formulário nº. 3.355 em que uma assistente social e uma psicóloga relatam sua situação social e seu perfil psicológico:

O interno encontrava-se em situação de abandono (...) em 13/08/84 chegou nesta Unidade Social, no período da manhã em estado depressivo (chorando). (...) Desde então tem apresentado um comportamento diferenciado dos demais, ocasionando transtornos quase que diários (...). Trata-se de pessoa de boa verbalização, participativa, com tendência ao trabalho artístico. Porém utiliza tais qualidades de maneira inadequada e sem limite, procurando manipular as situações de acordo as suas convivências (sic). (...) Tal comportamento pode ser oriunda da ausência ou indiferença da figura paterna ou em alguns casos de homossexualidade masculina aparece quando a criança passa a ter ressentimento contra as mulheres derivadas da hostilidade reprimida contra a mãe – sendo que esta causa vem de encontro à história do referido menor (...). Salientamos que a Queiroz Filho deixa de ser o lugar para o aluno em pauta. Sugerimos então, que juntos, encontremos um melhor encaminhamento.

Tivemos um exame de cadáver, de um adolescente que morreu na enfermaria da instituição em 1989. Este exame atestou: “Não foram encontrados sinais de violência”.

No Quadro 31 temos as expressões referentes aos conceitos e comportamentos dos adolescentes anotados pelos técnicos da Queiroz Filho ao efetuarem a análise da personalidade e da disciplina de cada interno.

Estes técnicos variavam na especialidade. Eram médicos, assistentes sociais, psicólogos, professores e os chamados “educadores sociais”. Compunham o corpo dos detentores do saber, para qualificar os adolescentes segundo os saberes da ciência. Desempenhavam uma tarefa importante, na medida em que colocavam suas técnicas e saberes no objetivo de ajudar os adolescentes, contudo, esbarravam nos limites da instituição e no imperativo do judiciário. Nesta condição, os especialistas, reduziam sua imensa utilidade

restringida pelos limites e condições dadas. Passam então, a sua maioria, a uma conformação institucional, dando justificativas racionais e argumentativas ao processo de reclusão pela via da autoridade científica e do saber de que são portadores.

Quadro 31			
Expressões encontradas nos arquivos referentes aos infratores, produzidos pelos técnicos da Queiroz Filho classificadas em negativas e positivas.			
Foram anotadas duas expressões de conceito ou comportamento predominantes por prontuário*.			
Conceitos ou comportamentos negativos	Casos	Conceitos ou comportamentos positivos	Casos
Imaturo	487	Lúcido e orientado	492
Impulsivo	336	Bom no trabalho	327
Retraído	306	Bom comportamento	276
Dependente e inseguro	99	Comportamento exemplar	246
Certa periculosidade	83	Compenetração nos estudos	165
Alcoólatra	66	Tranquilo	116
Agressivo e hostil	62	Obediente	84
Rebeldia	51	Responsável	81
Relato confuso	39	Nenhuma sanção disciplinar	78
Facilmente influenciável	30	Extrovertido	49
Dificuldade em impor-se limites	26	Participativo	39
Conduta anti-social	26	Educado e cortês	29
Não gosta de trabalhar	34	Facilidade de ambientação	24
Atitude típica de pessoa primitiva	24	Dedicado	18
Depressão	23	Esforçado	18
Manipulador	21	Inteligente	14
Frieza em relação a grave infração	19	Está melhorando	12
Caráter superficial e pouco autêntico	18	Boa recuperação	10
Cria caso com companheiros	17	Sem comprometimento delinqüencial	9
Inegável dose de periculosidade	16	Maduro	7
Indeciso	15	Confiável	5
Não gosta de estudar	15	Habilidoso	5
Distúrbio comportamental	14	Facilidade em enfrentar dificuldades	5
Precisa orientação e acompanhamento	14	Tem consciência de seus atos	5
Desligado do mundo real	11	Organizado	4
Envolvido com má companhia	10	Meigo	4
Outros	97	Outros	11
Total	1.959	Total	2.133

* Em 1.442 prontuários não foi possível extrair nenhuma informação.
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco

De cada prontuário foram extraídas duas expressões predominantes que foram anotadas nos formulários e transpostas aos programas. As expressões bastante similares foram reunidas numa só frase. Tivemos 1.442 formulários de que não foi possível extrair nenhuma expressão emitida pelos técnicos.

No final da década de 1980 e início de 1990, os técnicos passaram a usar dentro de seus laudos, dados psicossocioeducacionais ou relatório psicossocial, em vez de dados sociais como nos anos anteriores. No mesmo período, fala-se muito em falta de limites por parte dos pais e afirma-se, em muitos relatórios, que é necessário “impor limites ao menor”. Fala-se também nesse período que falta modelo masculino ou “pulso firme” - geralmente quando o menor é órfão de pai ou os pais são separados.

Elas denotam conceito sobre a personalidade do infrator ou sobre seu comportamento na instituição, que foram separadas em percepção negativa ou positiva à respeito.

Temos um pouco mais de casos com expressões positivas (52%). Considerando que um mesmo jovem pode receber uma expressão positiva e uma negativa, podemos afirmar que há um equilíbrio nestas manifestações por parte dos examinadores. As expressões que denotam aspectos negativos ganharam em variedade. São 49 diferentes frases contra 34 do tipo positivo.

Com aspectos negativos aparecem mais vezes nos prontuários as expressões: “imaturo”, “impulsivo” e “retraído”. Em geral estes termos são empregados sem arrolar as situações práticas em que a imaturidade ou a impulsividade ocorrem. São lançadas ao texto do relatório como mero juízo avaliativo como no laudo anexo ao Formulário n. 340, onde a psicóloga afirma que o exame “indica imaturidade de sua capacidade conceitual” e mais adiante “falta de energia, puerilidade, ingenuidade”.

Estas expressões são mais afeitas à análise psicológica do interno, que nada tem a ver com o fato de ser ou não infrator ou relação com seu delito. Aqui a linguagem institucional confirma a tese de Foucault de que a condenação pode estar mais voltada para o conceito que se extrai do detido que em relação ao delito. Esta prática discursiva procura revelar o “caráter delinqüente” de sua

personalidade “(...) porque a partir daí uma causalidade psicológica vai, acompanhando a determinação jurídica da responsabilidade, confundir-lhe os efeitos” (FOUCAULT, 1999, p. 211).

Com aspectos positivos prevalecem casos com as expressões: “lúcido e orientado”, “bom no trabalho”, “bom comportamento” e “comportamento exemplar”.

A avaliação psicológica de que um adolescente é lúcido e orientado pode ser positiva na expressão em si. Empregada na circunstância de um encarcerado pode derivar para avaliações subjetivas e julgadas comparativamente. A instituição pode entender que, em perfeito estado mental, cometeu a infração em plena consciência, por isso pode ser responsabilizado e tem todas as condições de *lucidamente* ser reeducado. Ao juiz o exame demonstra que havia consciência do ato infracional, tanto mais dura pode ser a pena para aqueles que agem sabendo que estão *errados*.

Ser “lúcido e orientado” pode compor o dossiê, demonstrando que sabe o que fez e o que faz. A lucidez ao invés de explicar o delito ou somar para sua recuperação, fará parte da avaliação subjetiva da delinqüência. É uma expressão geradora de conflito entre os técnicos da instituição, entre os membros do judiciário e entre a instituição e o juiz, exatamente pela subjetividade de sua adoção como positiva ou negativa na composição da índole do infrator. É o conflito interpretativo entre “culpado ou louco” em que concorrem “os agentes que defendem seus lugares na divisão de trabalho social: a que tipo de especialistas confiar este homem, e qual será sua ‘carreira’, em função do veredicto ou do diagnóstico?” (FOUCAULT, 1977, p.260).

A expressão “inteligente”, positiva em si, da mesma forma que “lúcido e orientado” pode voltar-se contra o infrator como “insistindo sobre a inteligência de Rivière, os magistrados lhe atribuem a plena responsabilidade de seu crime” (Idem, p. 245).

As expressões “bom no trabalho” de um lado e “não gosta de trabalhar” de outro, compõem uma concepção sobre o comportamento esperado e rejeitado ao interno. Além do interesse econômico, em que “para preparar o futuro

trabalhador da indústria ou do campo, bastavam aprendizagens modestas” (VEIGA, 1999, p. 116), acreditava-se que o trabalho tinha um valor educativo intrínseco e era o antídoto para a vadiagem e a miséria dos adolescentes, na medida em que treinava, moralizava, trazia saúde e criava bons hábitos. O trabalho, considerado também enobrecedor, concebido como uma tecnologia que, segundo FOUCAULT (1999), torna a repressão mais sutil e o indivíduo economicamente útil.

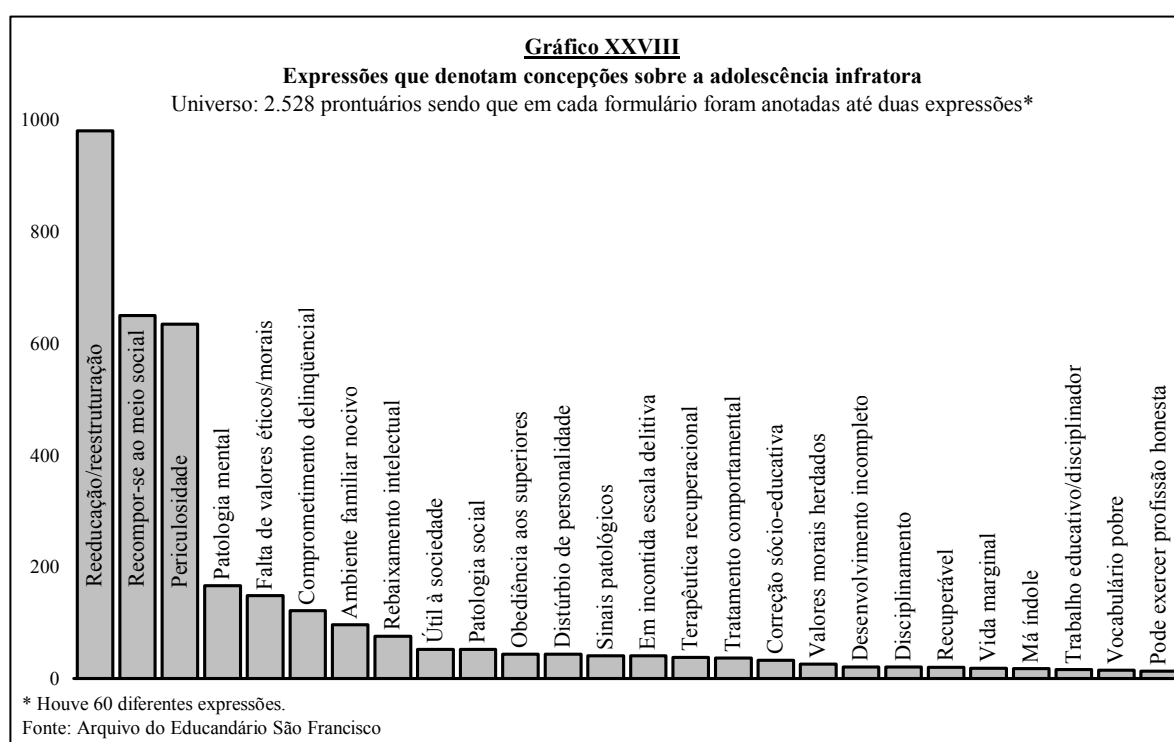
As expressões “bom comportamento” e “comportamento exemplar” têm o mesmo valor para efeitos de análise, apesar de que a última ganha contundência com o termo “exemplar”. Estas expressões estão mais para o comportamento desejado pela instituição, no seu processo de contenção interna, que para a avaliação do progresso pessoal do adolescente, de interesse da sociedade externa. Interessa para a instituição privilegiar quem dê menos trabalho por uma economia de procedimento. Por outro lado esta observação e anotação resultam num dossiê clínico plenamente justificador para o seu desligamento, que pode ser analisado pelo judiciário.

A isso Foucault define como o poder epistemológico e tecnológico, que extrai do indivíduo um saber a partir de seu próprio comportamento, um saber clínico, da psicologia e da criminologia. “Um saber sobre os indivíduos que nasce da observação, da sua classificação, do registro e análise dos seus comportamentos, da sua comparação, etc.” (FOUCAULT, 2001, p. 121).

A pesquisadora Paula Gomide que realizou estudos com os internos da Queiroz Filho em 1985, analisando o fracasso do modelo, identifica este objetivo da instituição, de apartar o infrator da sociedade e colocá-lo num ambiente que resulte em bom comportamento:

A sociedade, com o objetivo de se livrar destas crianças e adolescentes, permite e até mesmo avaliza, a limpeza temporária que o sistema policial e Judiciário promovem. De tal forma que o papel da instituição tem sido tão-somente, guardar, por um certo tempo, estes menores longe do convívio social. Libertá-los depois, segundo normas internas da instituição e exigências dos juizados, é outro papel estabelecido. Bom comportamento na unidade, inclusive com ausência de tentativa de fuga, família comprometida com o acolhimento do menor, emprego, acato às regras institucionais formam o elenco tradicional dos critérios envolvidos no desinternamento (GOMIDE, 1999, p. 30).

Tudo que o adolescente fazia poderia caber nesta classificação dicotômica e binária de bom ou mau comportamento, inclusive o tom da voz, as tentativas de fuga e a dedicação ao trabalho e aos estudos. Esta é uma classificação típica do discurso carcerário e das instituições totais. O senso comum, na cultura menorista, divide o bom do mau adolescente, e o encarceramento se dá mais em função desta classificação que em relação ao delito cometido ou em função das possibilidades de reintegração social.



Perseguindo as expressões que denotassem o ambiente circundante das incógnitas regras da prática discursiva, criamos um campo no formulário para transcrever aquelas que transmitissem conceito ou concepção sobre a adolescência infratora internada. As expressões listadas, necessariamente, não são idênticas àquelas encontradas nos documentos no interior de cada pasta dos arquivos, mas usa alguns dos termos listados que transmitem conceito ou concepção associado à *problemática do menor*. Portanto, a classificação em determinada expressão representativa, para além de algum dos termos necessários, tem uma dose de subjetividade do coletor dos dados.

Fixamos a análise nas expressões com maior ocorrência. Sobressaem as que refletem as concepções em torno do tema “reeducação/reestruturação”, “recompor-se ao meio social” e “periculosidade”. Estas atingem um contingente de 2.266 formulários, ou seja, 57% dos adolescentes.

Reeducação/reestruturação. A concepção que está por trás destas expressões é a de que o adolescente pode ser *arrumado*. Ao cometer um delito e internado sob o mando do sistema jurídico/institucional, este adolescente sofrerá procedimentos que permitam seu retorno à sociedade e não mais cometerá tal delito. Parte do princípio de que o mal está no interior do adolescente, sem os condicionantes externos que o levaram a infração. Sua cabeça e a sua percepção de mundo é que devam ser reorientados.

Para quem tem esta concepção o adolescente infrator necessita de um procedimento que incuta novos valores e mude a rota de seu comportamento. Conselhos, palestras, exemplos, castigo, trabalho, disciplina de horário e de espaço, são procedimentos que podem promover esta reestruturação pessoal ou sua reeducação.

Reformar alguém se encaixa na proposta de dar racionalidade ao sistema jurídico/institucional que pune com o encarceramento. Este é o desejo do sistema ao retirar o infrator da sociedade, eliminando sua atuação delituosa, colocando-o, portanto, em um local que o isole deste convívio. Para isto temos as prisões. Contudo, tão-somente detê-lo é irracional. Detê-lo é a punição, mas o contorno humanizante desta pena é concebê-la com o objetivo de reformar o indivíduo.

Historicamente, a ação jurídica sobre o criminoso deslocou-se da vingança para a punição. Esta é em função da defesa da sociedade. A pena então é também calculada “em função não do crime, mas de sua possível repetição” (FOUCAULT, 1999, p. 63-78). Para que não haja repetição do delito então nada melhor que reformar a pessoa, reeducando seu espírito delituoso. Esta opção vai ao encontro da tese de “intervenção do poder, mas com máxima economia” (Idem, p. 79). Cabe lembrar que tivemos 1.184 adolescentes, ou seja, 30%, que foram reinternados por reincidir em delito.

Foucault explica o deslocamento do ponto de aplicação do poder sob a

humanização das penas. Temos um deslocamento histórico da vingança, para a punição e esta, desloca-se do corpo para “um jogo de representações e de sinais que circulem discretamente, mas com necessidade e evidência no espírito de todos” (Idem, p. 84).

Portanto “reeducação/reestruturação” compõe o universo punitivo do poder do sistema jurídico/institucional, que dá contornos humanizantes, legitimadores e racionais ao processo de encarceramento.

A razão não impõe, ao nosso século, a reeducação como finalidade da punição. A reforma da pessoa, a reeducação, é, aliás, vista com desconfiança pelos penalistas, nos dias de hoje. Não é finalidade do Estado recuperar ninguém. O que acontece é que, estando alguém recolhido, preso, é preciso fazer com que não se torne pior do que era quando entrou no sistema carcerário. Ou, ainda, é preciso fazer com que aproveite o tempo da melhor maneira possível, aprendendo coisas que o auxiliem a sobreviver quando cumprida a pena. Trata-se de reinserção social. (COSTA, 2003)

A tese da reeducação, predominante nas expressões conceituais sobre os adolescentes, trata da *cura* do problema pelo conserto do interior do delituoso, enquanto que a tese da reinserção social se preocupa com o ambiente social e material em que ele está envolto. Um é interior, o outro, exterior.

Recompôr-se ao meio social. Como fantasma, a tradicional ideologia legitimadora da pena, a reeducação, a reinserção, sobrevive durante um longo tempo como dispositivo político justificador de uma série de medidas para com o adolescente. Não basta desenvolver a tecnologia para viabilizar a punição, é necessário justificar como e para que usá-la, a fim de legitimar a pena (PAVARINI, 2002, p. 88).

No pensamento de quem atua sobre o interno ele perdeu a possibilidade de convivência comunitária e os processos empregados pela instituição devem devolvê-lo a esta condição de sociabilidade. Estas condições envolvem aspectos materiais e familiares.

O adolescente tem que ter família ou arranjar família. Mas esta tarefa não cabe à Queiroz Filho, portanto, está descartada qualquer possibilidade do sistema jurídico/institucional atuar na solução de dar um abrigo familiar. Não basta dar ordens para que a família passe a existir. As condições para uma

expressão realizativas são nulas. Mas a função de procurar relação entre o interno e seus familiares é sua obrigação.

Vimos no capítulo anterior, que uma das grandes falhas de informação da instituição era sobre a procedência do adolescente. Se a instituição não anotava a procedência, nem mesmo o endereço dos pais e outros familiares estavam disponíveis. “Recompôr-se ao meio social” era uma concepção adequada, mas, com relação à família e às possibilidades de interação, eram negligenciadas na prática.

Com relação às necessidades materiais, para não voltar a delinquir e promover a reinserção social, a escolarização e a profissionalização ajudariam a resolver este problema.

O conjunto formado pelas atividades, cursos e programas que associam a tese do trabalho educativo com o ensino supletivo – de caráter precário e excepcional – por si só denota a pouca importância que a instituição dava para a formação escolar. Acrescenta-se a isso, o fato de que a autoridade judiciária ordenava o desligamento do aluno da instituição em qualquer tempo, não importando se faltavam alguns dias para concluir, por exemplo, a terceira série do primário e receber uma anotação oficial deste grau de estudo. O juiz não consultava a instituição para saber do aproveitamento escolar, quando muito do comportamento (COLOMBO, 2002, p. 149).

A escolarização do interno era prejudicada, muitas vezes, pela decisão do juiz. Em qualquer tempo, o juiz poderia determinar a saída do adolescente da unidade, desconsiderando se estava estudando ou não. Isso demonstra que a instituição e o judiciário realmente consideravam aqueles estudos pouco importantes. Não havia a preocupação em esperar terminar um curso de marceneiro, por exemplo. No segundo trimestre de 1982, dos 25 inscritos, 12 foram desligados da unidade (Idem, p. 150). Além disso, como vimos no capítulo anterior, muitos diplomas ficavam na instituição, não havendo, para o adolescente, comprovação que o ajudasse a arranjar emprego.

Por outro lado, observando-se a natureza dos cursos oferecidos, concluiu-se que eram voltado às profissões simples, já que tendo o adolescente pouca cultura escolar, seria de baixa adaptabilidade a outras profissões, se por ventura o mercado não o acolhesse de imediato.

A descontinuidade formativa era um problema. Todo dia havia menino saindo ou entrando na instituição. O juiz determinava a saída e o adolescente imediatamente abandonava os estudos. O desligamento em qualquer tempo era a regra. A continuidade nos estudos, para terminar determinada etapa da escolarização, não recebia estímulos nem do diretor, nem do adolescente, que ansiava pela libertação e nem do juiz, que seguia apenas os ditames do Código de Menores.

A continuidade dos estudos, portanto, não dependia do sistema de ensino, mas sim do sistema judiciário. A escolarização era precária e o fato de se desligar a qualquer momento o estudante comprovava pela via oficial, que, mesmo aquela pouca instrução era completamente desconsiderada.

A descontinuidade da vida escolar perduraria, devido à rotatividade interna e pela internação e desligamento em qualquer tempo.

O índice de rotatividade lá era muito grande. É muito menino que entra e que sai todo dia. Isso atrapalha demais a questão da escolaridade, essa entrada e saída de meninos, porque quando chega a hora do juiz determinar a saída do menino, não importa se ele está quase terminando seu nível de escola. A não ser que falta, por exemplo, dez dias para terminar o ano letivo, a gente segura. Caso contrário, no momento em que chega a saída do menino o juiz não quer saber, e nem o menino quer saber se ele está terminando, ele quer é ir embora. Às vezes tem que mandar embora porque tem que desafogar a unidade. Esse índice de rotatividade altíssimo prejudica demais a escolaridade. [...] Durante o tempo em que eu fiquei lá, o juiz nunca visitou a unidade. (GOMES, 2002).

A norma jurídica e a decisão judicial não estavam observando o interesse educacional do adolescente, apesar da declaração do Código de Menores e do discurso jurídico/institucional afirmar que este era o objetivo do internamento. A descontinuidade educacional estava ligada às possibilidades ou não de internamento, que provocava a falta de escolarização daqueles adolescentes.

O professor Emídio Angelotti, que trabalhou na Queiroz Filho no ano 1984, informa que a relação com o sistema público de ensino era a de receber as programações e regulamentações do ensino supletivo. Quanto ao ensino supletivo “tínhamos poucos elementos cursando a 6^a e a 7^a série, tornava-se difícil até formar turmas” (ANGELOTTI, 2001). Também a qualidade dos

profissionais não se adequava às exigências da legislação educacional, e não havia reciclagem ou especialização.

Os professores do ensino supletivo, e os instrutores tinham apenas o colegial, e não existia nenhum com formação a nível superior. [...] Os funcionários nunca tiveram a oportunidade de fazer cursos, e seu nível de cultura era muito precário, então isso dificultava bastante o trabalho com eles, assim como absorver novos conhecimentos e novas técnicas de trabalho (Idem, 2001).

Diagnosticado o problema do adolescente, a receita “recompôr-se ao meio social” ficava no âmbito da recomendação e do desejo da prática discursiva.

O descuido da procedência e do contato com a família, a descontinuidade educacional, a retenção do diploma, a formação profissional precária, a escolarização regular supletiva de pouca qualidade, eram uma das formas de punição, pois tomava o tempo daqueles adolescentes para o superficial e o inútil e não havia um programa integrador às suas famílias. O discurso *dourava a pílula*.

A necessidade de “recompôr-se ao meio social” era uma concepção, oposta à expressão “reeducação/reestruturação”, pois era voltada para a solução do aspecto externo ou ambiental do adolescente. Contudo, sua família e sua escolarização, elementos essenciais neste processo de recomposição social, não estavam nas ações implementadas pelo sistema.

Além de justificar a existência e os fins institucionais da Queiroz Filho, as expressões revelavam também uma concepção de que, apesar do esforço, não *tinha jeito*, pois determinados internos possuíam uma periculosidade natural, era da sua índole a propensão para o crime.

Periculosidade. Termo muito usado advindo das teorias criminológicas e do jargão jurídico e policial que implica dizer que é possível aferir o grau de perigo intrínseco ao indivíduo, independentemente dos condicionantes sociais.

“A noção de periculosidade significa que o indivíduo deve ser considerado pela sociedade ao nível de suas virtualidades e não ao nível de seus atos; não ao nível das infrações efetivas a uma lei efetiva, mas das virtualidades de comportamento que elas representam” (FOUCAULT, 2001, p. 85)

A concepção sobre periculosidade, parte da avaliação clínica do internado e não das condições motivadoras do crime que provocou sua internação. Tal conceito advém das teorias de Lombroso que afirmava que a predisposição criminosa nascia com o delinqüente, por razões biopsicológicas. O delinqüente era um inadaptável social e prescindia de qualquer motivação para o ato criminoso.

O exame cria saberes para a criminologia, psiquiatria, pedagogia e medicina, ele identifica naquele que cometeu um delito o grau de anormalidade ou periculosidade e o classifica, determinando o tipo de procedimento de controle e recuperação, que resulta num controle político-científico do meio (FOUCAULT, 2000, p. 93).

Segundo GOMIDE (1999, p.149), a sociedade impõe um estereótipo ao infrator e pune-o baseada na crença da “natureza perversa, deformada ou simplesmente indolente do menor infrator leva a maioria das pessoas a se afastar destes jovens e, conseqüentemente, não oportunizar condições de ingresso ao meio social (...)”. Esta concepção está presente em quem usa a expressão “periculosidade” culpabilizando o interno pela própria situação em que se encontra, pela via do exame e do enquadramento *clínico*.

A cessação da periculosidade era um dos objetivos da internação. As ações da instituição, como disciplina nos horários, trabalho, atividades nas oficinas, estudos, aprendizagem profissional, atividades religiosas e outras poderiam conduzir ao fim da periculosidade.

O exame clínico e a observação dos técnicos poderiam indicar ao judiciário se a diminuição ou cessação da periculosidade fora atingida e este poderia decidir sobre o desligamento.

“Periculosidade” é uma expressão que revela, do lado do adolescente, a concepção de que a infração acompanha o infrator, que as circunstâncias do delito, como raiva súbita, provocação, fome, indução, pobreza etc. são desconsideradas. Revela do lado da instituição, que esta propensão à infração pode ser combatida, cessada, com a punição exemplar. É uma ação externa para curar um problema intrínseco.

As demais expressões, com menor número de casos, podem ser agrupadas em uma destas três categorias discursivas a seguir.

Patologia mental. “Comprometimento delinqüencial”, “rebaixamento intelectual”, “patologia social”, “distúrbio de personalidade”, “sinais patológicos”, “em incontida escala delitiva” e “má índole” são expressões que compõe o grupo seguinte com mais ocorrência – pela ordem, em quarta colocação - e que tem o mesmo valor de análise aplicada ao termo “periculosidade”, são palavras que indicam que o problema principal relacionado ao interno é sua doença ou sua propensão natural à delinqüência. A infração está ligada a um processo intrínseco do infrator, tem causa patológica. Distúrbio, patologia e problemas mentais são termos associados a alguém que cometeu um delito, não por circunstâncias externas provocadoras, mas por que é um doente. Serve ou para dar uma explicação simples e rápida ao tamanho do problema ou para livrar-se dele já que a instituição não é sanatório.

Falta de valores éticos/morais. “Obediência aos superiores”, “terapêutica recuperacional”, “tratamento comportamental”, “correção sócio-educativa”, “valores morais herdados”, “disciplinamento”, “recuperável”, “trabalho educativo/disciplinador”, “desenvolvimento incompleto” e “vocabulário pobre”, são expressões que nos remetem ao processo de “reeducação/reestruturação” da pessoa do infrator, através da aprendizagem de novos valores morais, da instrução, da disciplina do corpo e da mente, do trabalho e do exemplo, reformando seu espírito.

Esse *tratamento* infere a necessidade de uma ortopedia ao comportamento. A idéia é reformar usando inclusive termos médicos como “terapêutica”, “tratamento” e “correção”, partindo do princípio de que um perigoso social deva ser “reeducado/reestruturado” com base nos preceitos clínicos, até mesmo para inculcar valores morais. A contundência do processo de cura está relacionada com a profundidade do perigo ou da periculosidade.

Então percebemos que a noção de periculosidade está intimamente ligada a concepções de reeducação. Adolescentes infratores não devem ser reeducados em escolas regulares, mas em um ambiente que force, enquadre,

discipline ou dê contornos ortopédicos à patologia apresentada. Alunos normais, sem doença criminal, escola regular, alunos com problemas de periculosidade: uma escola de reforma.

Esta prática discursiva alia, no processo coercivo, o saber das ciências humanas e médicas, submetendo à sua lógica o processo pedagógico.

Outras expressões como “ambiente familiar nocivo”, “útil à sociedade”, “vida marginal” e “pode exercer profissão honesta” estão associadas à concepção da necessidade de “recompor-se ao meio social”. Ter convivência familiar adequada, ter profissão ou ser útil e não ficar à margem da sociedade regular são desejos do sistema jurídico/institucional. Estão no âmbito de recomendação já que o diagnóstico é sobre a periculosidade que acompanha o infrator após o primeiro delito que provocou a internação.

Observamos que entre as frases mais usadas predominam aquelas que estabelecem uma relação pessimista com o futuro ou com a situação do adolescente. Mesmo as frases mais positivas como “obediência aos superiores” ou “útil à sociedade”, estão caracterizando uma situação boa na lógica do comportamento esperado no interior da unidade. Isto demonstra que após a internação por ordem e sem orientação positiva da justiça, o comportamento medido não junto a sua família e a sociedade. Está sendo avaliado num local que de onde ele sairá. Também não poderia a instituição ou o juizado afirmar que a “obediência aos superiores”, sendo um comportamento considerado bom para o sistema, significa que o jovem terá este procedimento junto à sociedade externa. Além disso, a instituição tem condições de fazer uma espécie de ensaio de integração social.

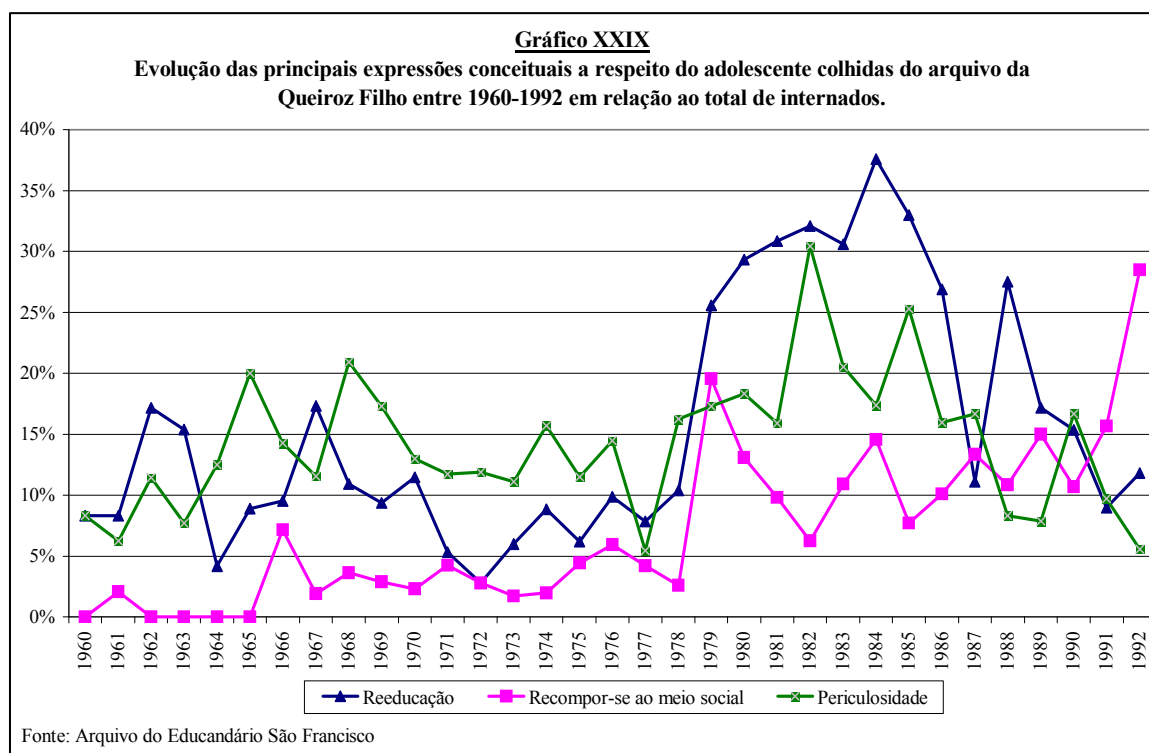
O sistema usa parâmetros internos para avaliar o adolescente. Temos dois grandes parâmetros usados para comparar valores comportamentais dos internos: um é relacionado com a comunidade institucional e outro é relacionado com o próprio interno.

Perpassa por todas as expressões uma regularidade e homogeneidade de abordagem que não revela nada de novo, apenas confirma a concepção da cultura menorista. Revela “o conjunto das condições nas quais se exerce a função

enunciativa que assegura e define sua existência” onde “as homogeneidades (e heterogeneidades) enunciativas se entrecruzam com continuidades (e mudanças) lingüísticas, com identidades (e diferenças) lógicas, sem que umas e outras caminhem no mesmo ritmo ou se dominem necessariamente” (FOUCAULT, 2000, p. 165 e 167).

Pelas expressões usadas está clara uma concepção e uma prática paradoxal ao diagnóstico do perigo que representa o infrator: o sistema jurídico/institucional sabe da importância da reinserção social, mas prefere usar como proposta a reforma, a cura, a ortopedia disciplinadora do aspecto interno do adolescente, sem nenhuma ação para a integração social, ao mundo exterior.

O ambiente afetivo, material e social de onde o adolescente saiu e para onde deve voltar, está fora das possibilidades de mudança pela ação jurídico/institucional, então isto fica no âmbito do desejo.



As ações para diminuir a periculosidade e para reeducar os adolescentes são processadas no interior da instituição com o objetivo de introduzir no *eu* adolescente valores, rotina, disciplina, instrução e habilidades produtivas. Isso

não poderia ser feito fora da instituição, seria no interior dos muros da Queiroz Filho. Contudo este processo se daria extrinsecamente ao corpo e a mente do interno. Usar o exemplo, a admoestação, o esquadramento espacial da instituição, o rigor no horário, a disciplina coletiva, o trabalho e outras ações para formatar no interior da alma do adolescente um novo comportamento. Esta opção de correção parte do princípio que o ambiente externo ao corpo do interno – salas, pátio, oficinas etc – atuaria sobre o corpo e a mente dele para corrigi-lo, pois o problema está com ele e dentro dele. Em suma o ambiente externo à instituição poderia ser dispensado para sua correção, bastando o espaço institucional atuando externo ao corpo e a mente do adolescente.

As três expressões com maior ocorrência são visualizadas ao longo do período pelo Gráfico XXIX. As ocorrências são proporcionais, percentualmente, ao número total de adolescentes internados em cada ano. Antes de 1960, por conta do pouco número de formulários anotados esta proporção salta em desvio padrão, o que foi omitido para a presente análise.

De 1960 até 1966 houve poucas ocorrências com referência à reinserção social do infrator, tendo uma alternância entre as concepções sobre a reforma e o perigo dos adolescentes.

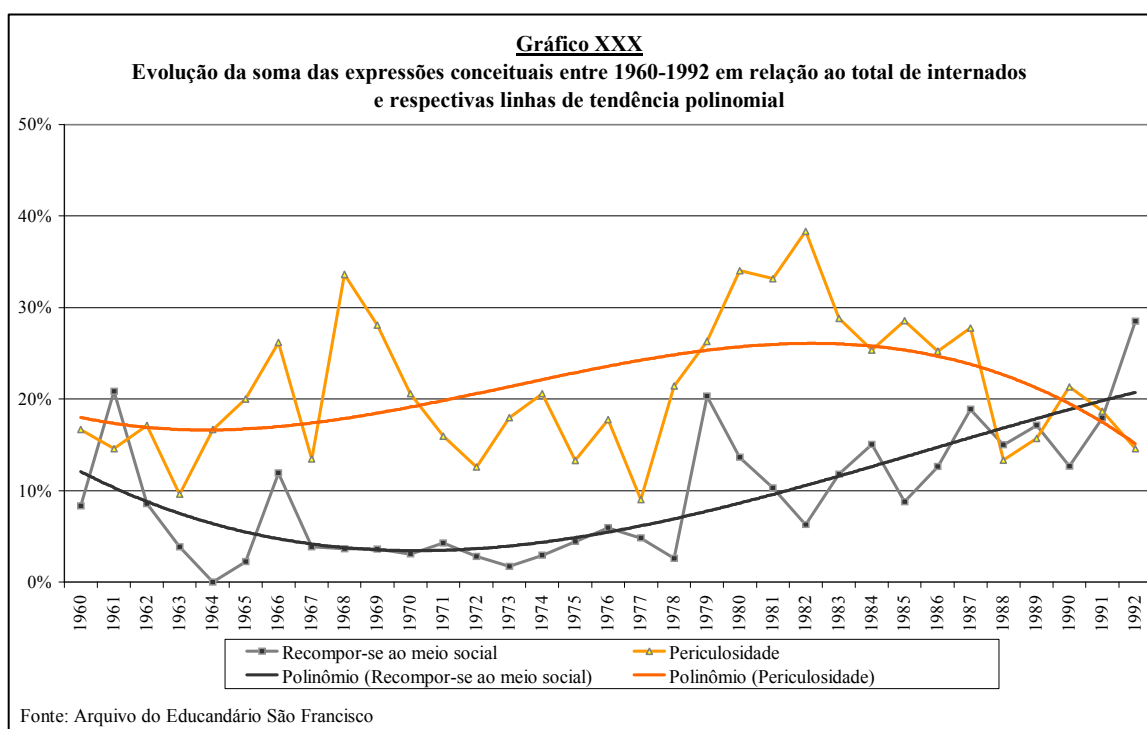
Entre os anos de 1968 e 1976 predomina a conceituação “periculosidade”, ou seja, que o perigo está dentro do *perigoso*.

Entre 1979 e 1986 predomina a concepção sobre a “reeducação”, ou seja, a possibilidade de atuação sobre a natureza do infrator para desligá-lo da instituição com carimbo de *boa índole*. Esta referência conceitual é a que mais oscila em amplitude ao longo do período, indicando insegurança conceitual. A partir de 1988 começa a declinar retomando crescimento em 1991.

O movimento da expressão “periculosidade”, a partir de 1982, é oscilante, mas em declínio.

A expressão “recompôr-se ao meio social” desde o 1965 faz um movimento de ascendência, ultrapassando ao final, as outras duas expressões em percentual de ocorrência. O permanente crescimento deste conceito mostra a importância da inserção social do adolescente como aspecto desejável

manifestado pela linguagem jurídico/institucional.



No Gráfico XXX, foi somado o conjunto de expressões consideradas antagônicas. De um lado as expressões que podem ser associadas ao termo “periculosidade”, como problema intrínseco ao próprio adolescente. De outro, todas as expressões associadas ao conceito de “recompor-se ao meio social” como necessidade de integração social para ajudar o infrator.

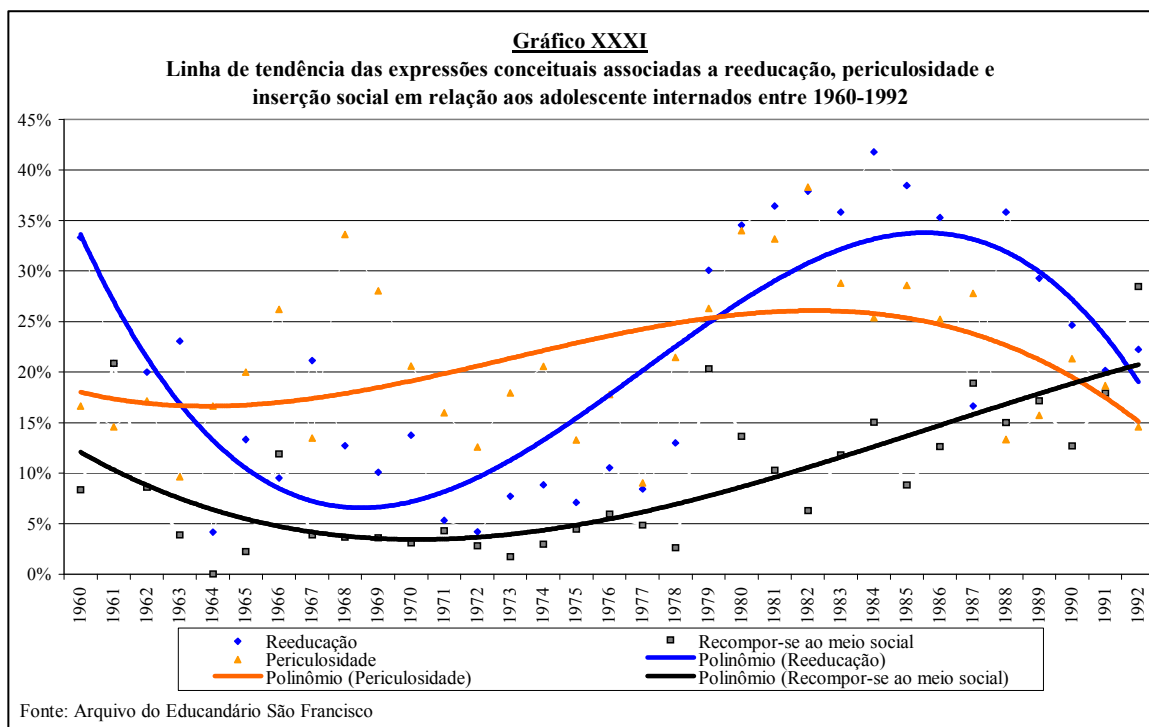
Neste gráfico foi adicionada uma linha de tendência polinomial²⁹ para verificar ao longo do período estudado o movimento destas concepções, permeadas pela tese da “reeducação”.

Observando o movimento das tendências é que percebemos que a tese da inserção social, que advém das expressões que manifestam esta concepção,

²⁹ Uma linha de tendência polinomial é uma linha curva usada para indicar tendência quando os dados flutuam. Polinômio de ordem 3 faz uma média de três dados (um pico e dois vales) amenizando os saltos e apontando a direção geral dos números no gráfico. É próprio para analisar ganhos e perdas em um conjunto de dados amplo.

ganha força e supera, no início de 1990, a tese do perigo inato.

Estes movimentos observados neste gráfico e no anterior são compatíveis com as mudanças sociais e jurídicas ocorridas em anos imediatamente anteriores.



Todas as expressões associadas a estas três grandes concepções foram reunidas no Gráfico XXXI, que mostra a consistência do crescimento da percepção de que a solução para a *problemática do menor* estava menos na reeducação e na tese da periculosidade e mais na reinserção social.

Cada grupo de expressões associadas teve seu momento de predominância. Primeiro a concepção da “reeducação”, depois um período mais extenso da concepção da “periculosidade” e nos anos de 1980 novamente a tese da “reeducação”.

A partir de 1972 o crescimento da concepção que faz referência à inserção social do adolescente é praticamente linear. No início dos anos 1990 ela ultrapassa os outros dois conjuntos de expressões.

Em 1992, quando o conjunto de expressões associadas a “recompor-se ao meio social” é nitidamente predominante pela primeira vez, a Escola para

Menores Professor Queiroz Filho foi transformada em Educandário São Francisco e passou a adotar os ditames legais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A prática discursiva não está vinculada a uma orientação da psicologia, da assistência social ou de outras ciências humanas, mas submete o discurso destas disciplinas ao ditame dos estatutos jurídicos. A prática discursiva é regradada de forma mais contundente pela legislação e não pelos saberes. O saber é que está submetido à lógica legal.

A lógica legal, por sua vez, está envolvida pela concepção da cultura menorista, fortemente aplacada no início dos anos de 1990 pelas mudanças constitucionais e legais, mudando a tendência discursiva.

Cabe verificar esta concepção em relação aos motivos que determinaram o desligamento dos adolescentes da Queiroz Filho.

A simples determinação de recambiar à Comarca de origem predomina. Esta opção se dá mais em função da determinação legal do que pelo fato de ter sido “reeducado” ou ter sido “recomposto ao meio social”. Outras motivações com este caráter também são observadas no Quadro 32, como os 490 casos que foram desligados porque juridicamente tinham atingido a “maioridade de 18 anos” e os casos de alistamento militar e encaminhamento à penitenciária ou a outras instituições. Somados temos um total de 1.555 casos em que prevalece a vontade absoluta do juizado.

Nos casos em que foram “colocados em liberdade assistida” combina-se ordem judicial com recomendações técnicas, sendo que esta determinação tem uma motivação secundária como “recambiado à comarca de origem” ou também por ter atingido a maioria ou ainda para fazer algum tratamento.

Os casos que independem de motivos do sistema jurídico/institucional são as 436 fugas.

Há 181 casos de desligados por estarem “aptos ao convívio social”. Se os associarmos a outros motivos equivalentes como o mercado de trabalho, o convívio e o reencontro de familiares somam 236 casos.

Quadro 32	
Motivos para o desligamento dos adolescentes da Queiroz Filho entre 1956-1992	
Cada formulário teve até dois motivos anotados, sendo que em 1.199 não foi possível obter esta informação.	
Motivo do desligamento	Casos
Recambiado à Comarca de origem	696
Colocado em liberdade assistida	684
Maioridade de 18 anos	490
Fuga	436
Apto ao convívio social	181
Ambiente familiar mais favorável que a instituição	175
Enviado a outra instituição paranaense	109
Reeducado	82
Para internação em escola profissional	62
Para prestação do serviço militar	58
Para atender determinação do juizado	36
Cessou a periculosidade	34
Para o mercado de trabalho	30
Para penitenciária	25
Solicitação da Delegacia de Menores	20
Para o sanatório	19
Para viver com outra família	16
Enviado a instituição de outro estado	13
Para tratamento psicológico ambulatorial	11
Por ter reencontrado familiar	9
Para internação em clínica psiquiátrica	8
Esgotado o prazo previsto para internação	7
Para delegacia de polícia	7
Ter completado 21 anos de idade	5
Punição suficiente	4
Óbito	3
Desafogar a instituição	2
Para prosseguir nos estudos	2
Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco	

Temos apenas 82 casos de libertação por estarem “reeducados” e 34 porque “cessou a periculosidade”. Isso mostra que a concepção sobre a questão menorista presente na prática discursiva, não refletia diretamente nas motivações para o desligamento.

A libertação está menos vinculada aos objetivos e possibilidades da internação e mais ao arbítrio do juiz. Isto é compatível com a determinação

transcrita no Quadro 28 em que a maioria dos adolescentes está tão-somente “à disposição” do juizado.

Um laudo técnico anexado ao Formulário número 3.609, em 23 de abril de 1990, justifica porque o período de seis meses parece ser adequado para o adolescente ficar internado. Após este tempo os recursos disponíveis na instituição estariam esgotados. Este relato é ilustrativo de como, com relação às possibilidades institucionais e à pretensão de ter por no máximo seis meses um adolescente internado, esbarrava-se na determinação judicial, que ao seu arbítrio determinava maior ou menor tempo de detenção, sendo poucas vezes levada em conta a vontade da entidade.

Vale lembrar a este douto Juizado, que embora tenhamos tido alguns avanços, nossa abordagem com os meninos tem mantido um limite que já faz parte da **cultura** da Unidade, ou seja, 06 meses, tempo que oferece uma carga horária de 360 horas em salas de aula e oficinas. A partir daí, encerra-se o ciclo daquilo que pode ser oferecido em termos de atividades para os meninos. Ocorre assim, uma espécie de estagnação no desenvolvimento do menino (Formulário 3.609, sem grifo no original).

Convém lembrar que o tempo médio das internações foi acima de seis meses.

Se prevalecer a decisão do juiz, é possível que o zelo funcional implica que recomendação ou medidas assessórias para que o libertado não volte a infringir. Contudo, como demonstra o Quadro 33, 74% dos documentos que tratam de soltura não trazem nenhuma informação sobre recomendação ou medida pós-desligamento. A recomendação, aparentemente óbvia, de “ser entregue aos responsáveis” são 21% dos casos. Apenas 5% dos 4.008 internados na Queiroz Filho tiveram alguma medida ou recomendação ao serem soltos.

Algumas frases de recomendações na soltura são estranhas como “não apresenta condições de ser desinternado”, “subsistem aspectos altamente perigosos ao retorno” e “tomar cuidado por ser perigoso”. Ao tempo em eram emitidas pelo juizado a ordem de soltura, anuncia motivos de sobra para manter o adolescente na instituição. São seis adolescentes nesta situação. Concluimos que nestes casos as abordagens científicas e jurídicas do sistema para justificar a pena ao adolescente foram negligenciadas.

Quadro 33	
Expressões usadas pelo juizado por ocasião do desligamento dos adolescentes	
Recomendação na soltura	Casos
NI	2.955 (74%)
Ser entregue aos responsáveis	837 (21%)
Seja encaminhado para instituição mais adequada	76
Seja submetido a acompanhamento psicológico	38
Ser acompanhado pela equipe técnica do juizado	27
Ter a família acompanhamento técnico sistemático	16
Seja internado em clínica ou hospital de psiquiatria	13
Seja internado em escola de regime semi-aberto	11
Seja encaminhado à instituição que atenda maiores	7
Seja encaminhado à delegacia de proteção ao menor	6
Advertência aos responsáveis	6
Os pais devem comunicar juiz sobre comportamento todo mês	4
Não apresenta condições de ser desinternado	3
Seja encaminhado à justiça comum	2
Subsistem aspectos altamente perigosos ao retorno	2
Cumprir liberdade assistida próximo ao domicílio	2
Tomar cuidado por ser perigoso	1
Contrair matrimônio ao ser desligado	1
Proibido permanecer na rua à noite sem os pais	1
Total	4.008

Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco

O sistema jurídico/institucional despreocupava-se com o que iria ocorrer com o adolescente após seu desligamento, poucos foram os registros de interação. Não promover e não permitir a integração com o mundo exterior e com a família se apresenta como uma das formas de punição ao adolescente.

Algumas formas de punição se apresentam claramente, outras só serão reveladas com a reflexão sobre documentos e discurso.

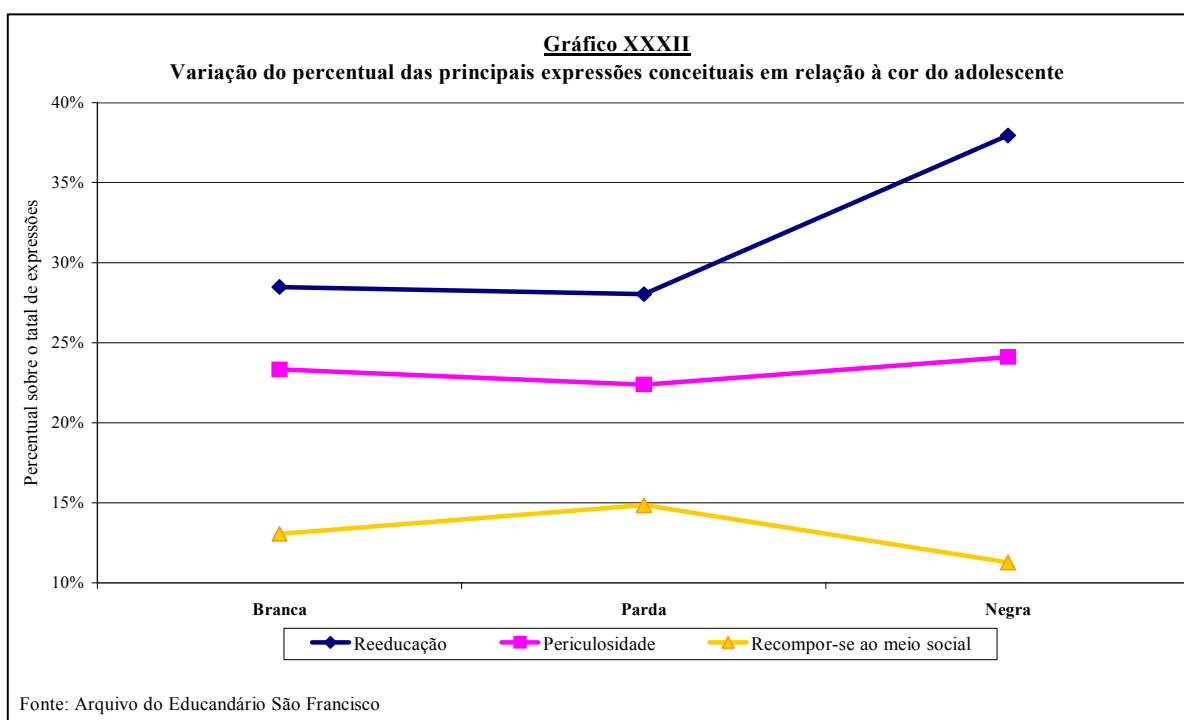
A surra, o isolamento, a produção dos dossiês, a análise dos técnicos sobre o comportamento até a decisão do juiz compõe os mecanismos de coerção do sistema jurídico/institucional composto pela Queiroz Filho para os fins claros de punição. A coerção física como a surra e o isolamento são, obviamente, condenados do ponto de vista da ciência criminológica e nas formulações legais, mas toleradas na instituição que, para isso, produzem um discurso explicativo,

regrado por uma concepção, que perpassa todo o sistema.

Os mecanismos coercitivos mais sutis são aqueles que estão presentes no dia-a-dia institucional. São compostos de xingamento, privilégios, restrições de toda espécie, boicotes etc. Eles não estão explicitados, mas os laudos e relatórios justificam-nos e apresentam as razões para sua aplicação sobre os infratores.

Estas sutis e cotidianas coerções, com base na concepção sobre o infrator, ajudam a explicar a permanência por mais ou menos tempo de internação de um determinado adolescente, independentemente de sua infração ou condição de reintegração social. O comportamento do adolescente na instituição (e não na sociedade) e a concepção sobre ele, a origem familiar, as condições materiais, a cor da pele e outros aspectos fazem parte da percepção sobre o bom ou o mau adolescente.

No capítulo anterior vimos que conforme escurecia a cor da pele do adolescente mais tempo de internação havia.



No Gráfico XXXII cruzamos as três principais expressões que denotam concepção sobre o adolescente infrator internado com a cor da pele.

A expressão que identifica o problema intrínseco ao adolescente (a

periculosidade) e a expressão que denota o formato corretivo pela via da reforma, (a reeducação) são aumentadas percentualmente em relação aos da cor preta.

A expressão que significa integração social do adolescente como tarefa jurídico/institucional ou pelo menos como desejável para a solução da criminalidade é aumentada em relação à cor parda e diminuída para a cor preta.

O maior tempo de internação dos pretos indica que este está diretamente relacionado à concepção sobre a raça por parte dos agentes do sistema, que atribuem o problema da criminalidade como intrínseco e mais presente aos membros deste grupo de adolescentes.

A prática discursiva pode revelar também se o bom comportamento era realmente considerado para premiar o adolescente ou era apenas para proceder a uma melhor gestão, sem crise, sem fuga, sem motins, evitando as dificuldades na operação cotidiana da instituição, numa espécie de economia do procedimento carcerário.

Buscamos verificar questão na análise da relação entre o comportamento desejado do adolescente e as possibilidades de desinternação.

Na instituição, entre as atitudes que recebiam aprovação por parte dos técnicos estava o bom comportamento, a dedicação ao trabalho e aos estudos.

A abordagem educacional da Queiroz Filho seria a da educação pelo trabalho, ou o trabalho educativo. Já no início do projeto da obra estrutural, vemos nos desenhos das plantas esta diretriz educativa. Em 1958 o Departamento de Edificações do Estado projeta a administração que inclui duas salas de aula e duas salas de trabalho. No ano seguinte foram projetadas as construções de uma marcenaria, uma tipografia, uma oficina mecânica e alfaiataria. O trabalho como atividade educativa assume uma conotação moral e econômica. Moral porque o trabalho previne a desordem e mantém o adolescente ocupado evitando a vadiagem. Econômica porque insere o adolescente no meio produtivo que pode tirar a si e a família da situação de miséria. (COLOMBO, 2002, p. 137).

Conforme o Quadro 34, o bom comportamento, ser dedicado ao trabalho ou aos estudos não interferia no tempo de desligamento da instituição. O quadro apresenta todos os 4.008 casos em primeira internação. Entre os desligados com apenas 15 dias de internação temos os “bom no trabalho” que correspondem à segunda maior incidência em termos de observação de comportamento. Aqueles

que eram “bom no trabalho” correspondiam ao grupo em quinta colocação entre os com até dois meses de internamento. Os desligados com mais de 20 meses de internação correspondem ao terceiro maior grupo qualificado como “bom no trabalho”.

Isso mostra que a avaliação sobre a dedicação ao trabalho não interferia no tempo de internação, apesar de tal comportamento receber a aprovação institucional.

Quadro 34						
Relação das principais expressões conceituais ou comportamentais e sua relação com o tempo de internação						
Frase conceitual ou comportamental	Até 15 dias	Ordem	Até dois meses	Ordem	Mais de 20 meses	Ordem
Comportamento bom ou exemplar	24	1º	87	1º	40	1º
Lúcido e orientado	13	2º	76	2º	18	2º
Bom no trabalho	13	2º	28	5º	16	3º
Imaturo	10	3º	36	4º	7	4º
Retraído	9	4º	40	3º	4	6º
Obediente	5	5º	7	7º	4	6º
Compenetração nos estudos	3	6º	16	6º	6	5º

Fonte: Arquivo do Educandário São Francisco

As expressões que denotam bom comportamento ou lucidez estão presentes entre as primeiras colocações tanto naqueles que foram desligados com poucos dias como entre aqueles com maior número de meses de internação. Isso demonstra que o tempo de internação não dependia das avaliações consideradas positivas pela instituição. A não interação entre o juizado e a Queiroz Filho prejudicava o apressamento de seu desligamento, mesmo tendo em conta as teses de que era importante ser trabalhador, ter bom comportamento, ser obediente ou estudioso.

Ser um bom trabalhador e ter comportamento exemplar, por exemplo, para a cultura menorista eram comportamentos altamente positivos, mas não implicavam em menor tempo de internação.

Estas constatações dicotômicas são compatíveis com vários aspectos analisados:

- a) com a predominância das ordens de internamento que impunha ao adolescente ficar à disposição do juizado;
- b) com as expressões que demonstravam pouca interação entre a instituição e o juizado;
- c) com a sentença judicial estática e definitiva, com propósito punitivo, da apartação social com a justificativa da reeducação, que não era verificada pelo juizado;
- d) com a linguagem judicativa, que faz acontecer, a partir de uma convenção inicial;
- e) com uma ação coercitiva de longa duração advinda do judiciário e outra de efeito cotidiano advinda da instituição, ambas com base na cultura menorista (código ideológico);
- f) com uso das teses da cultura menorista de reeducação e de reforma do caráter como meras justificadoras do encarceramento, pois mesmo atendendo a estes pressupostos comportamentais desejados, não interferia no tempo de pena; compatível com uso não racional do processo prisional.

Neste caso as justificações para o processo de internação, tanto por parte da instituição como do judiciário, são abstrações teóricas de um processo punitivo mais abrangente e com apenamento por período de tempo aleatório. O poder atua pela lógica de sua legitimação e perpetuação, demonstrada pela prática discursiva na ação coercitiva, pela pouca racionalidade discursiva por parte do autor e nenhuma de interesse do receptor. Esta ordem discursiva pertence ao conjunto de regras jurídico/institucionais tanto estatal, quanto não estatal ou ainda intra-estatal (FOUCAULT, 1999, p.115).

O processo coercitivo sobre a adolescência infratora está aquém, além e na atuação da cultura menorista e dos Códigos de Menores. A instituição está submetida aos ditames do juizado sem interação entre as partes, e ambos, formam um sistema jurídico/institucional que não interage com a sociedade para a reinserção social do infrator.

As ações possíveis como reeducar e aplacar a periculosidade do adolescente são implementadas no ambiente interno até a ordem de desligamento

acontecer. A avaliação decorre da observação do seu comportamento, restringindo-se esta observação ao ambiente interno e ao relacionamento com seus colegas e superiores, nada iguais ao ambiente externo que o aguarda.

Ao judiciário cabe ordenar com base na legislação e à instituição cabe obedecer àquele. Ambos, trespassados pela cultura menorista, atuam na contenção e no disciplinamento cotidianos, sem considerar o meio social de onde o adolescente saiu e nem mesmo como e para onde voltará.

“O magistrado analisará o caso de acordo com suas convicções pessoais sobre o fenômeno criminal” (NEPOMOCENO, 2004, p. 61) e estas convicções pessoais – concepção sobre a criminalidade e o criminoso - também perpassam aqueles que atuam na Queiroz Filho. É o código ideológico em andamento, que “orientará a decisão de acordo com a expectativa do operador jurídico sobre o fenômeno criminal (...) para então concretizar o que em sua mente é justo para a sociedade, para sua família ou, então, para si mesmo”. (Idem, p. 63).

Este código ideológico, fundador da concepção, regrador da prática discursiva é composto dos estereótipos sobre o criminoso e do senso comum sobre o fenômeno da criminalidade. Os estereótipos são “construções mentais, parcialmente inconscientes que, nas representações coletivas ou individuais, ligam determinados fenômenos entre si e orientam as pessoas na atividade cotidiana” (BARATTA, 1997, p. 269). Temos como um exemplo, presumir que um adolescente negro é potencialmente mais propenso à infração que um branco. O senso comum “reproduz a ideologia da defesa social, separando a sociedade em honestos e desonestos, maus e bons, entre outras dicotomias que a mente humana pode construir para justificar a desigualdade social” (NEPOMOCENO, 2004, p. 64). Temos como um exemplo achar que um adolescente pobre, abandonado ou homossexual, é portador de uma “conduta socialmente negativa” e quando comete uma infração é apenas a concretização daquela “perversidade”, justificadora de uma punição (Idem).

A coerção não está apenas no encarceramento, mas no dia-a-dia institucional e na sua relação com o judiciário. Diz PELÁEZ que “a dogmática penal, ávida em abstração, tem esquecido do componente cultural que subjaz a

toda atividade humana” (2004, p. 13).

A coerção sobre o adolescente infrator, revelada pelo discurso, propunha a sua reforma por uma ação externa sobre seu íntimo, sobre sua índole propensa ao crime. Não estava submetida a lógica das ciências humanas e da técnica, mas tão-somente aos ditames legais. Aquelas davam contornos de racionalidade ao processo legal e coercitivo.

A interação com o ambiente externo, também indutor da infração, não é considerada pelas ações da instituição e nem do juizado. A concepção regradora dos discursos parte da necessidade de concertar o espírito do infrator já que a inserção social não era tarefa nem do juizado e nem da instituição.

As alterações sutis desta concepção menorista passam a ser promovidas não por um processo interno, mas por demanda legal.

REFLEXÕES FINAIS

A análise estatística, quantitativa, de números e aspectos pessoais fez emergir o sujeito histórico do adolescente. As nuances da trajetória desse sujeito histórico caracterizam a chamada *adolescência*. As condições afetivas, materiais e sociais criaram os infratores, sujeitos que subjaziam aos arquivos da Escola para Menores Queiroz Filho.

Outros pesquisadores poderão se debruçar sobre este banco de dados, sobre os arquivos, sendo desafiados a estudar a questão do alcoolismo, na família e seu uso pelo jovem, algo que neste trabalho não foi aprofundado. Fica também o desafio de estudar a relação que estes adolescentes tinham com a religião e sobre sua religiosidade, aspecto muito usado nos processos de recuperação carcerária e de dependência, que foi apenas tocado *en passant*. Outro estudo a ser feito é sobre a documentação destes meninos, saber se todos possuíam Certidão de Nascimento – tivemos apenas 115 anexados nas pastas individuais - e outros documentos de identificação e se a justiça providenciava para os que não os tinha, ou se era negligenciada a perfeita identificação do interno até mesmo para o exercício da cidadania do adolescente, se houve encarceramento da pessoa errada e se ocorreram muitos casos do mesmo interno com nomes diferentes (tivemos 11 casos de adolescentes que usaram nomes falsos e um caso em que apresentou a Certidão de Nascimento falsa).

Pode-se melhorar busca da relação histórica entre os reclusos na Queiroz Filho e a conjuntura paranaense, como exemplo, verificar se o Norte do estado, bem como as cidades de Londrina Maringá, influenciou na quantidade de adolescente e em outros aspectos como tipos de infrações, cor e idades dos que vinham desta nova frente de intensa colonização.

Com este trabalho inauguramos o acesso direto a este rico material no arquivo do Educandário São Francisco. É potencialmente possível novas abordagens sobre o banco de dados como também aprofundar nos arquivos, fazendo confrontações com outros materiais, como os processos na Vara da Infância e da Juventude ou as matérias jornalísticas a respeito das infrações que

ocorriam no decorrer deste período. Porém as informações substanciais sobre os infratores paranaenses já estão disponível para a historiografia brasileira sobre a adolescência.

Pudemos ver, nessa análise que, entre os anos de 1973 e 1978, tivemos o maior número de adolescentes com informações incompletas nos arquivos. Negligenciaram, sobretudo, as anotações sobre a procedência e a escolaridade. Esta constatação depõe contra uma instituição que pretendia ser “escola”, sem cuidar das anotações da escolaridade, e estabelecer bons vínculos sociais e familiares, não informando sequer a cidade de procedência do adolescente.

O maior número de internamentos foi de adolescentes com 18 anos de idade, mas eram os que menos tempo ficavam internados na instituição.

Tivemos um equilíbrio entre os adolescentes oriundos da região metropolitana de Curitiba e do interior do Estado. Estes, em número um pouco superior, proporcionalmente praticaram mais delitos contra a vida que os da região metropolitana. Menos de um quarto dos internados nasceu na região metropolitana, o que é compatível com o processo de atração exercida sobre os nascidos no interior e em outros estados, que migraram para a capital ou para as proximidades dela.

O tempo médio de todos os 4.008 adolescentes na primeira internação foi de 7 meses e 3 dias. Este tempo era maior na década de 1960 e teve tendência de diminuição até o início da década de 1990. Um quinto dos adolescentes permaneceram internados menos que 30 dias. O tempo de internação era maior para os adolescentes recapturados depois de fugas, indicando uma vontade jurídico/institucional de puni-lo menos pelo delito que pela desonra ao sistema.

Apenas 8,7% das famílias dos adolescentes poderiam ser consideradas estruturadas do ponto de vista socioeconômico e afetivo. Destas 48,8% apresentavam alguns aspectos desfavoráveis ao jovem como pai falecido, pais separados, abandono, entre outros. Com isso deduzimos que metade das famílias com filhos na Queiroz Filho tinha algum problema facilitador da delinqüência.

As atividades que os adolescentes mais executavam, antes de serem internados, eram agricultor e servente de pedreiro. A partir da década de 1960

passaram a predominar atividades ligadas ao setor urbano sobre os do setor rural, compatível com movimento de urbanização do Estado. Depois de internados as atividades que tiveram mais proeminência foram marceneiro e sapateiro.

Um quarto dos adolescentes tinha terceira ou quarta série do ensino fundamental. Ao longo do período houve uma tendência de queda dos analfabetos, sendo que os da região metropolitana alcançavam, em média, melhor escolarização que os do interior do Estado.

O furto foi destacadamente a infração mais cometida no período. Segundo a natureza do delito tivemos sempre mais atentado contra o patrimônio que contra a vida. O tempo de internação não era vinculado à contundência da infração. A condição preferida para os casos de homicídios era atuar de forma isolada.

Independentemente da contundência do delito, quanto mais escura a cor da pele mais tempo médio de internação o adolescente ficava. Os de cor preta, em menor quantidade que os pardos e brancos, ficavam em média de dois meses a mais na instituição que os brancos.

Ao longo do período houve uma tendência de aumento dos toxicômanos, sendo que a maconha foi preponderante.

Entre os documentos anexados junto aos arquivos estavam diplomas e demais documentos escolares. As cartas e bilhetes, com os conteúdos confiscados pela instituição, tinham a função de compor o dossiê justificador do problema do interno.

As dificuldades materiais e intelectuais das famílias, a necessidade de se adaptar ao mundo do adulto, o surgimento das paixões e o afloramento dos instintos fisiológicos são complexidades severas para um adolescente. Neste tempo a sociedade disciplinar aparece com mais dureza para amoldá-lo aos preceitos da moral e da utilidade social. Este combate é percebido pelo uso do discurso sobre a adolescência, pelo jogo da linguagem científica, pelo poder do ato da fala e da escrita, sobretudo daqueles que têm autoridade para atuar neste disciplinamento com base na norma legal.

A relação entre a determinação legal, em nosso caso o Código de

Menores, e a aplicação dele, tem gerado uma apartação entre os ideais preconizados e a realidade derivada de sua aplicação. Quem produz o discurso tem as condições e a autoridade para fazê-lo, pois está condicionado a uma ordem, não só da organização do estado em determinado momento histórico, como envolvido pela concepção sobre o que fazer para arrumar ou solucionar a *problemática do menor*. A ordem do discurso obedece às possibilidades e à convenção estabelecida para quem pode fazê-lo, seja a partir do judiciário ou a partir da instituição Queiroz Filho, que também está condicionado à “cultura menorista”.

A prática discursiva presente nos arquivos da Queiroz Filho está condicionada tão-somente à relação com o judiciário. A reintegração social do adolescente infrator, em que pese seja uma vontade do legislador e dos operadores sociais da causa menorista, fica circunscrita à possibilidade jurídico/institucional. O judiciário, estático, seguidor da lei, imperativo na linguagem de uma via só, não se move para permitir à instituição flexibilizar sua ação. Aliás, esta circunscrição discursiva indica que a análise técnica produzida pela instituição reforçava a decisão judicial.

O processo institucional, na função de punir pela restrição de liberdade e na tentativa de recuperar o internado, age não só observando a determinação judicial e as regras formais de procedimento. O proceder jurídico não só atua pela observação do inquérito à luz do Código de Menores e cuidando do encarceramento na Queiroz Filho. Ambos compõem um único conjunto, que chamamos de sistema jurídico/institucional, que tem uma prática discursiva condicionada por uma concepção do mundo da adolescência infratora. Esta concepção está presente em cada operador deste conjunto, desde o juiz até o guarda, passando pelo diretor, professor, psicólogo ou assistente social.

Esta concepção, que regula os discursos, é composta pelo senso comum e pelos estereótipos. Senso comum sobre a infração e estereótipo sobre o infrator.

Para auxiliar na recuperação dos internos e diminuir a sua periculosidade, receitava-se a disciplina através do trabalho, observando os horários, o espaço e as regras.

A cultura do controle social perpassa a estrutura de estado, a sociedade e a comunidade interna da instituição. Ela carrega uma representação conceitual do infrator e elabora e prescreve o remédio para corrigi-lo, aplicando-os no varejo do micropoder cotidiano, revelada através da linguagem empregada neste processo.

Há uma retroalimentação da concepção sobre crime, criminalidade e adolescente infrator pelos limites de atuação do sistema jurídico/institucional.

A instituição não ofertava educação regular de qualidade; os cursos profissionalizantes e oficinas eram paliativos; os documentos como histórico escolar e diplomas de cursos profissionalizantes não acompanhavam os adolescentes ao se desligarem; a procedência e o contato familiar eram negligenciados e dificultados, portanto, a reinserção social era uma possibilidade atrofiada pela instituição.

Por sua vez o judiciário cumpria a norma e determinava praticamente sem interagir com a instituição em torno da vida, dos problemas e do progresso do adolescente. O juizado estava num lugar e numa condição que sua linguagem era a própria ação, pois emitia expressões realizativas.

Sobrava apenas a possibilidade de trabalhar a *problemática do menor* nos limites institucionais. Então reafirma-se a periculosidade e a correção e não a interação.

O tempo de internação não correspondia à contundência da infração e nem era diminuído se a instituição avaliava positiva seu comportamento nos moldes da cultura menorista. A sociedade era atendida pelo seqüestro do que lhe perturbava, sendo que o conjunto jurídico/institucional não se importava em reatar vínculos ou criar condições nesta mesma sociedade para a volta do infrator.

A linguagem empregada, que está além e aquém do estado, revela uma cultura baseada no senso comum, das soluções empíricas, fáceis e preconceituosas, em relação aos infratores e seus comportamentos.

A ciência e a lei justificam a atuação coercitiva sobre o infrator, que se dá principalmente pela imposição aleatória de seu tempo de detenção.

O fruto da pesquisa histórica só tem sentido, diz o Professor Dinair Andrade da Silva, da Universidade de Brasília, se for para iluminar o presente e o futuro. Neste sentido vale refletirmos sobre as lições deste estudo, sobretudo, no momento em que os brasileiros discutem a diminuição da idade para criminalização do adolescente e ampliação das penas para aqueles que cometem infrações mais contundentes.

Esta análise do passado pode instrumentalizar novas políticas públicas e novas opções de ação para os estabelecimentos que internam infratores.

A primeira observação deriva da constatação de que a contundência da infração nunca correspondeu, na Queiroz Filho, a proporção da pena. Infração branda, como furto, mantinha o adolescente mais tempo detido que um homicida. A legislação, a decisão judicial e a atuação da instituição deveriam partir para um equilíbrio, não permitir penas longas para aqueles que infrações brandas e efetivamente manter detido por mais tempo os que cometem infrações mais contundentes.

A segunda observação, necessariamente implica num complemento ao aspecto acima descrito: de nada adianta manter o infrator mais tempo recluso, se a instituição continuar com práticas da cultura menorista. Quem deve cuidar de nossas crianças e adolescentes, pela ordem, é a família e também a sociedade. Após a internação do adolescente, este deve ter acesso a uma boa escolarização, desenvolver hábitos e práticas adequadas as suas pulsões instintivas, como praticar diversos esportes, acesso a música, ao teatro, as artes cênicas e plásticas, como também, manter por via institucional contato permanente com sua família, com comunicação facilitada e visitas regulares. A família e a sociedade devem receber apoio para se adequar a recepção deste jovem, neste sentido outras instâncias do Estado devem cumprir uma papel mediador, com ações e políticas públicas capazes de aplacar os fatores e os ambientes que facilitaram a ocorrência do ato infracional.

O simples isolamento do infrator, justificados por exames, análises de caráter e discursos carregados de senso comum não bastam, é necessário fazer andar as engrenagens na inserção social adequada. Assim como pensar em

rebaixar a idade penal, que apenas transfere o local de reclusão e amplia um pouco mais a pena sem alterar as condições para a recuperação e reinserção social deste adolescente.

Quem movimenta a máquina para a punição ou para a recuperação, são as pessoas que manejam os meios disponibilizados para ela. As leis em si podem ter objetivos nobres, mas se sua execução não tiver pessoas com a mesma nobreza de intenções e possibilidades materiais no judiciário, nas instituições e no executivo a altura do desafio, nada acontece.

Queremos se afastar do encaixe conjuntural e histórico “pseudomarxista” que considera aqueles detidos como vítimas de uma classe opressora e que defende sua não apartação social e fugir de outros que simplesmente querem ver estes jovens detidos, se possível com rigorosas penas, pois consideram que todos têm oportunidades iguais e que cometem infração por ser de sua “índole”. Se quisermos “salvar” estes jovens devemos ter bons locais para este processo de passagem. Por outro lado, tanto os operadores desta passagem como o judiciário deve se livrar de concepções simplistas sobre a criminalidade e sua mitigação. Devem se livrar desta cultura menorista carregada de estereótipo sobre o criminoso e do senso comum sobre o fenômeno da criminalidade.

Uma legislação portentosa, atualizada, só tem sentido se as instituições também o forem. Se continuarmos a pensar que o ato infracional é coisa de pobre e para eles designarmos carentes instituições, com desprovidos profissionais, miserável será o resultado.

FONTES E REFERÊNCIAS

1. FONTES

1.1 Legislação

BRASIL. Decreto nº. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927 – **Consolida as leis de assistência e protecção a menores** (Código de Menores – Mello Mattos). Rio de Janeiro, 1927.

BRASIL. Lei nº. 6.697, de 10 de outubro de 1979. **Código de Menores: lei nº. 6697/79**. Brasília, 1979.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Lei nº. 5.692/71: **Fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências**. Brasília, 1971.

BRASIL. Lei Federal nº. 2.848/40. **Institui o código penal brasileiro**. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940.

BRASIL. Decreto nº. 16.388/24. **Aprova o regulamento do Conselho de Assistência e Protecção dos Menores**. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924.

BRASIL. **Coleção das leis do Império**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1878.

BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de junho de 1990. **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília, 1990.

PARANÁ. Resolução nº. 3446. Altera a nomenclatura, requisitos e define funções dos funcionários da Unidade Social Oficial Queiroz Filho. **Diário Oficial do Estado**. Curitiba, 25 set.1992.

PARANÁ. Decreto nº. 21017/70. **Diário Oficial do Estado**. Curitiba, 14 set. 1970.

PARANÁ. Decreto nº. 14086/69. **Diário Oficial do Estado**. Curitiba, 5 fev. 1969a.

PARANÁ. Decreto nº. 15098/69. **Diário Oficial do Estado**. Curitiba, 2 maio. 1969b.

PARANÁ. Decreto nº. 2950/56: destina a Granja do Canguiri, Município de Piraquara, como Estabelecimento Correccional para menores delinqüentes. **Diário Oficial n. 81**. Curitiba, 09, junho, 1956.

PARANÁ. Decreto nº. 516/32. **Diário Oficial do Estado**. Curitiba, 3, mar. 1932a.

PARANÁ. Decreto nº. 1439/32. **Diário Oficial do Estado**. Curitiba, 22 jun. 1932b.

PARANÁ. Decreto nº. 2.250/33. **Diário Oficial do Estado**. Curitiba, 31, out. 1933.

PARANÁ. Decreto nº. 942/20: cria a Escola Agronômica do Paraná. **Diário Oficial do Estado**. Curitiba, 23 agosto 1920a.

PARANÁ. Decreto nº. 943/20: aprova o regulamento do Patronato Agrícola. **Diário Oficial do Estado**. Curitiba, 23, ago. 1920b.

PARANÁ. Lei nº. 1.780/18. **Autoriza a criação do Instituto Disciplinar**. Arquivo Público do Paraná. Curitiba, abr. 1918.

PARANÁ. Lei n. 887/09. **Autoriza a criação da Colônia Infantil**. Arquivo Público do Paraná. Curitiba, abr. 1909.

1.2 Mensagens de Governo e relatórios oficiais

CAMARGO, Afonso Alves. **Mensagem do governador Afonso Alves de Camargo ao Congresso Legislativo do Estado do Paraná**. Curitiba, Fev.1930. Biblioteca Pública do Paraná.

CAMARGO, Afonso Alves. **Mensagem do governador Afonso Alves de Camargo ao Congresso Legislativo do Estado do Paraná**. Curitiba, Fev. 1918b. Arquivo Público do Paraná.

FASPAR. **Relatório anual** : Educandário São Francisco. Curitiba, 1992a. Arquivo do IASP, pasta 44.

FASPAR. **Relatório de avaliação**. Curitiba: Unidade Social Professor Queiroz Filho, 1990. Arquivo do IASP, pasta 42.

PARANÁ. **Relatório do Desembargador Conrado Caetano Erichsen apresentado ao Exm. Sr. Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque, Presidente do Estado do Paraná**. Curitiba, 31 Dez.1912. Diário Oficial, 1913a.

PARANÁ. **Relatório do Desembargador Manoel B. Vieira Cavalcanti Filho, Apresentado ao Exmo. Dr. Marins Alves de Camargo, Secretário de Estado dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública**. Curitiba: A República, 1913b.

PARANÁ. Governador (1932-1939: RIBAS). **Mensagem do governador Manoel Ribas à Assembléia Legislativa do Paraná**. Curitiba, Set. 1935. Biblioteca Pública do Paraná.

PARANÁ. **Mensagem apresentada à Assembléia Legislativa do Estado por ocasião da abertura da Sessão Legislativa Ordinária de 1956 pelo Senhor Moysés Lupion governador do Paraná**. Curitiba, 1956. 232p.

RIBAS, Manoel. **Relatório do Interventor Federal no Paraná Manoel Ribas ao Presidente da República Getúlio Vargas**: do período de 23 de janeiro de 1932 até 31 de dezembro de 1939. Curitiba: Círculo de Estudos Bandeirantes mar. 1940.

_____. **Mensagem do governador Manoel Ribas à Assembléia Legislativa do Paraná**. Curitiba, Set. 1937. Biblioteca Pública do Paraná.

TOURINHO, Mário. **Mensagem do Interventor do Paraná Mário Tourinho ao Chefe do Governo Provisório da República Dr. Getúlio Vargas**. Curitiba, out. 1931. Biblioteca Pública do Paraná.

1.3 Jornais e Revistas

COSTA, Mônica Rodrigues da. Lembranças do sofrimento. **Folha de São Paulo**, 26 set. 1999.

COSTA, Paula Bajer Fernandes Martins da. Maioridade penal: Adolescência e punição. **Folha de São Paulo**, 25 de novembro de 2003.

DIAS, Maria Luiza M. S. Mudanças em curso no ensino público do Paraná. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**. Curitiba: IPARDES, n. 98, p 45-65, 2000.

GAZETA DO POVO. **Fuga em massa de um regime de terror**. 26, mai. 1955.

IAM. Diário da Tarde. **IAM comemora seus vinte anos de ação**. Curitiba, 08 jul. 1982.

IPPUC. **Uma experiência em planejamento urbano: área metropolitana**. Curitiba, 1975. Biblioteca Pública da Paraná.

_____. **20 anos planejando Curitiba com você**. Edição comemorativa, Curitiba, 1985. Biblioteca Pública do Paraná.

_____. **Histórico de dados do Município de Curitiba**. Curitiba, 1991. Biblioteca Pública do Paraná.

MOURA, R. & MAGALHÃES, M. V. Leitura do padrão de urbanização do Paraná nas duas últimas décadas. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**. Curitiba: IPARDES, n. 88, p 3-21, 1996.

O CLARIM. - jornal da Escola para Menores Prof. Queiroz Filho. Ano I, 1981.

O menor em debate. **Espaço: Cadernos de Cultura USU**, Rio de Janeiro, n. 1, julho de 1985.

1.4 Relatos orais

ANGELOTTI, Emídio Nicodemos. **Entrevista**: Concedida a Irineu Colombo. Curitiba, abr. 2001.

CIFRO, Afonso. **Entrevista:** concedida a Lúcia Adélia Fernandes. Curitiba, nov. 2001.

NAUMANN, Rita de Cássia R. Costa. **Entrevista:** Concedida a Irineu Colombo. Curitiba, fevereiro de 2002.

GOMES, Maria Conceição de Lima. **Entrevista:** Concedida a Lúcia Adélia Fernandes. Curitiba, novembro de 2001.

JOSÉ, Acyr Affes. **Entrevista:** Concedida a Lúcia Adélia Fernandes. Curitiba, jul. 2001.

KIRCHNER, Vinício Oscar. **Entrevista:** concedida a Lúcia Adélia Fernandes. Curitiba, ago. 2001.

MIRANDA, José Carlos de. **Entrevista:** concedida a Lúcia Adélia Fernandes. Curitiba, ago. 2001.

MUNIZ, Major Benur Augusto. **Entrevista:** concedida a Lúcia Adélia Fernandes. Curitiba, nov. 2001.

PICIOLI, Raul Clemente. **Entrevista:** Concedida a Lúcia Adélia Fernandes. Curitiba, out. 2001.

RIBAS, José Maria. **Entrevista:** Concedida a Lúcia Adélia Fernandes. Curitiba, nov. 2001.

SABOYA, Wilson Roberto. **Entrevista:** concedida a Lúcia Adélia Fernandes. Curitiba, out. 2001.

SATYCKO, José Miguel. **Entrevista:** concedida a Lúcia Adélia Fernandes.

Curitiba, out. 2001.

SIZANOSKI, Valdívia Brudeck. **Entrevista:** Concedida a Irineu Colombo. Curitiba, fev. 2002.

1.5 Outros documentos

BRAGA, Ney Aminthas de Barros. **Tradição e mudança na vida política** – entrevista a Adherbal Fortes de Sá Júnior. Curitiba : Ed. do Autor. 1996. Entrevista.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Atendimento ao adolescente em conflito com a lei.** Brasília, 1996.

CEFETPR. **História.** Disponível em: <www.cefetpr.br> Acesso em: 22 de setembro de 2005.

_____. Boletim informativo. Curitiba, 2002.

FASPAR. **Proposta de municipalização das Unidades Sociais Oficiais.** Curitiba, 1988. Arquivo do IASP, pasta 63.

_____. **Reflexões sobre as práticas de trabalho da USO “Professor Queiroz Filho.** Curitiba, 1989. Arquivo do IASP, pasta 25A.

_____. **Requerimento de funcionamento da Escola Doze de Outubro.** Curitiba, 1992b. Arquivo do IASP, pasta 46b.

_____. Conceição Gomes. **A escola, o ensino, o educador e o educando na instituição social.** Curitiba, 1993. Arquivo do IASP, pasta 18.

IAM. Instituto de Assistência ao Menor. **Escola para Menores “Professor Queiroz Filho”**: Histórico. Curitiba, 1983. Arquivo do IASP, pasta 01.

_____. **Relatório**. Curitiba, 1982. Acervo particular de Benur Augusto Muniz.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Anuário estatístico do Brasil**. V. 1. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 1960/2000**: tendências demográficas. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

IPARDES. **Paraná**: diagnóstico social e econômico. Curitiba, 2003, 1 CD-ROM.

FCBIA. **Reordenamento institucional**: fundamentação e justificativa. Brasília, 1988. Arquivo do IASP, pasta 33.

FUNABEM. **Programa Liberdade Assistida**. Curitiba, 1987. Arquivo do IASP, pasta 49.

PARANÁ. Instituto de Ação Social do Paraná. **O educandário São Francisco**. Curitiba, 1998.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família. **Unidade de internação de adolescentes incurso em ato infracional**. Curitiba, 1997.

PARANÁ. Secretaria de Estado do Trabalho e da Ação Social. **Unidade social “Professor Queiroz Filho”**: Proposta de trabalho com jovens portadores de conduta anti-social. Curitiba, 1988.

PROJETO ARQUITETÔNICO. **Centro de recuperação de menores de Piraquara**: bloco residencial e pavimento térreo e modificação do pátio coberto.

Instituto de Ação Social do Paraná, Divisão de Engenharia. Curitiba, 1963. Arquivo 4589a.

PROJETO ARQUITETÔNICO. **Centro de recuperação de menores de Piraquara**: lavanderia. Curitiba, 1963. Arquivo 4594.

PROVOPAR. **Curso de formação de educadores sociais: Makarenko**. Curitiba, 1992.

UFPR. **As ciências agrárias na Universidade Federal do Paraná**. Disponível em <www.agrarias.ufpr.br/historia> Acesso em 22 de setembro de 2005.

2. REFERÊNCIAS

ALTOÉ, Sônia. **De “menor” a presidiário**: Trajetória inevitável? Rio de Janeiro: USU, 1993.

ALVIM, Maria Rosilene Barbosa & VALLADARES, Lícia do Prado. Infância e sociedade no Brasil: uma análise da literatura. In: **O BIB – Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, ANPOCS, n. 26, p.1-95, 1988.

ANDRADE, Rudá de. **Cela 3**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

ARANTES, Ester Maria de Magalhães. Rostos de crianças no Brasil. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.) **A arte de governar crianças**: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Amais, 1995, p. 171-236.

ARAÚJO, Inês Lacerda. **Foucault e a crítica do sujeito**. Curitiba: Ed. da UFPR, 2000.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

ARRUDA, Geraldo Amaral. **A linguagem do juiz**. São Paulo: Saraiva, 1997.

AYMARD, Maurice. Amizade e convivialidade. In: ARIÈS, Philippe & CHARTIER, Roger. **História da vida privada**. Rio de Janeiro : Companhia das Letras, 1999.

AUSTIN, J.L. **Como hacer cosas con palabras**. Barcelona: Paidós, 2003.

AZZI, Riolando. **A obra de Dom Bosco no Brasil: cem anos de história**. Centro Salesiano de Documentação e Pesquisa, Barbacena, 2000.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 1997.

BARREIRO, José Carlos. E. P. Thompson e a historiografia brasileira: revisões críticas e projeções. In: PUC. **Projeto história**. São Paulo, v.12, 1995, p. 57-75.

BAZON, Marina Rezende. Investir na formação de educadores: uma forma de qualificar os serviços e programas de atenção direta à infância e adolescência. In: BIASOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes & FISCHMANN, Roseli (Org.). **Crianças e adolescentes: construindo uma cultura da tolerância**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

BENCOSTTA, Marcus Levy Albino. Arquitetura e espaço escolar: reflexões acerca do processo de implantação dos primeiros grupos escolares de Curitiba

(1903 – 1928). In: **Educar em Revista**, Curitiba, n. 18, p.103-141, 2001. Editora da UFPR.

BENTIVOGLIO, Antônio Tomás. Imputabilidade. In: CURY, Munir (Org). **Infância e cidadania**. S. Paulo: InorAdopt, 1998. P. 12-22.

BENTO, Victor Eduardo Silva et all. **A sistemática de diagnóstico de menores em situação irregular na cidade de Curitiba**. Curitiba, 1990. Relatório de pesquisa (Curso de extensão de Psicanálise da Delinquência Juvenil) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná.

BETTES JUNIOR, Hamilton et all. **Meu estado Paraná**. São Paulo: Spicione, 1996.

BIASOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes. Crianças e adolescentes: a questão da tolerância na socialização das gerações mais novas. In: BIASOLI-ALVES, Zélia Maria Mendes & FISCHMANN, Roseli (Org.). **Crianças e adolescentes: construindo uma cultura da tolerância**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

BRITTO, Lemos. **Obras completas**: assistência a menores, direito penal, ciência e prática penitenciária. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça, 1959. V.1.

BUENO, Margarete do Rocio. **O adolescente privado de liberdade e sua visão de futuro**: uma abordagem fenomenológica de uma experiência de serviço social. Curitiba, 1991. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Setor de Ciências Humanas, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Curitiba. Arquivo da biblioteca da Divisão de Pesquisa e Documentação do IASP.

BURKE, Peter. **História e teoria social**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

CÂMARA, Martial de Magalhães & CRUZ, Amadeu Roselli. Adolescência prolongada: o tempo que não se quer deixar passar. In: **Educar em Revista**, Curitiba, n. 15, p. 53-66, 1999.

CASTRO, Mônica Rabello de. **Retóricas da rua**: educador, criança e diálogos. Rio de Janeiro: Amais, 1997.

CÉSAR, Maria Rita de Assis. Da adolescência em perigo à adolescência perigosa. In: **Educar em Revista**, Curitiba, n. 15, p. 17-31, 1999.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

COLOMBO, Irineu M. **O adolescente infrator e o sistema de ensino paranaense**: a trajetória da Escola para Menores Professor Queiroz Filho (1965-1992). Curitiba, 2002. Dissertação (Mestrado em Educação) – Departamento de Educação, Universidade Federal do Paraná.

CHARAUDEAU, Patrick & MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2004.

CORRÊA, Mariza. A cidade de menores: uma utopia dos anos 30. In : FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Educação pelo trabalho**. Belo Horizonte, 1986.

COSTA, Samuel Guimarães da. **História política da Assembléia Legislativa do Paraná**. Curitiba: Assembléia Legislativa, 1994, 2v.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. **O espelho do mundo**: Juquery, a história de um asilo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

DEL PRIORE, Mary. O papel branco, a infância e os jesuítas na Colônia. In: DEL PRIORE, Mary (Org.) **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1998.

_____. O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império. In: DEL PRIORE, Mary (Org.) **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2000.

DICIONÁRIO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARANÁ. Curitiba: Ermelindo de Leão Ed. Graphica Paranaense, v. VI, 1926,

Dossiê infância e adolescência. REVISTA BRASILEIRA DE HISTÓRIA. São Paulo, v.19, n. 37, 1999.

Dossiê crianças e adolescentes excluídos: ações e reflexões. Educar em Revista, Curitiba: UFPR, n. 15, 1999.

ECO, Umberto. **Semiótica e filosofia da linguagem**. Lisboa: Inst. Piaget, 1984.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: uma história dos costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994. v.1.

_____. **O processo civilizador**: formação do Estado e civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. v.2.

ESCOLANO, Agustín. Arquitetura como programa. Espaço-escola e currículo. In: VIÑAO FRAGO, Antonio. **Currículo, espaço e subjetividade**: a arquitetura com programa. Rio de Janeiro: DP&A, 1998, p. 20-57.

EWALD, François. **Foucault, a norma e o direito**. Lisboa: Veja, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.) **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Amais, 1995, p. 47-98.

FARGE, Arlette. Famílias. A honra e o sigilo. In: ARIÈS, Philippe & CHARTIER, Roger. **História da vida privada**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1999.

FAUSTO, Ayrton & CERVINI, Rubem (Org.). **O trabalho e a rua: crianças e adolescentes dos anos 80**. São Paulo: Cortez, 1996.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001, 2.ed.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo, 2004, 3.ed.

FERNANDES, Rogério. Notas em torno de retratos de criança. In: **Revista Educação e Pesquisa**. São Paulo: USP, vol. 26, n. 01, p. 8, jan/jun 2000.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2000a, 15 ed.

_____. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000b.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau, 2001.

_____. **The birth of the clinic: an archaeology of medical perception**. New York: Vintage Books, 1994.

_____. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 1996.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1999, 20 ed.

_____. **O que é um autor?** Porto: Vega, 1992.

_____. (Coord.). **Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão...** Rio de Janeiro, Graal, 1977.

GÉLIS, Jacques. A individualização da criança. In: ARIÈS, Philippe; CHARTIER, Roger. **História da vida privada**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 1999.

GÓES, José Roberto de & FLORENTINO, Manolo. Crianças escravas, crianças dos escravos. In: DEL PRIORI, Mary (Org.) **História das crianças no Brasil**. São Paulo : Contexto, 2000.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Sete aulas sobre linguagem, memória e história**. São Paulo: Imago, 2000.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GREGOLIN, Maria do Rosário. Sentido, sujeito e memória: com o que sonha nossa vã autoria? In: GREGOLIN, Maria do Rosário (Org). **Análise do discurso: as materialidades do sentido**. São Paulo: Editora Claraluz, 2003.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2003.

_____. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

GOMIDE, Paula. **O menor infrator**. 2.ed. Curitiba : Juruá, 1999.

GONDRA, José G. A sementeira do porvir: higiene e infância no século XIX. In: **Revista Educação e Pesquisa**. São Paulo: USP, vol. 26, n. 01, p. 8, jan/jun 2000.

GOUVEIA, Maria Cristina Soares & VEIGA, Cynthia Greive. Comemorar a infância, celebrar qual criança? Festejos comemorativos nas primeiras décadas republicanas. In: **Revista Educação e Pesquisa**. São Paulo: USP, v. 26, n. 01, p. 8, jan/jun 2000.

HOBSBAWM, Eric. **Sobre história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

HOLANDA, Fernanda Rosa Borges de (et all). **A criança e o adolescente no mundo do trabalho**. Rio de Janeiro: Amais, 1996.

HUNT, Lynn. **A nova história cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

IBÁÑEZ, Tomás Gracia. In: IÑIGUEZ, Lupicinio (Org.). **Manual de análise do discurso em ciências sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

IÑIGUEZ, Lupicínio (Org.). **Manual de análise do discurso em ciências sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

IPARDES. **O Paraná reinventado**: política e governo. Curitiba, 1989.

KOERNER JUNIOR, Rolf. A minoridade é carta de alforria? In: **Revista Igualdade**, Curitiba: n. 11, p. 25-31, jun. 1996.

KOOGAN/HOUAISS. **Enciclopédia e dicionário ilustrado**. Rio de Janeiro: Seifer, 2000.

KRAMER, Lloyd S. Literatura, crítica e imaginação histórica: o desafio literário de Hayden White e Dominick Lacapra. In: HUNT, Lynn. **A nova história cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: UNICAMP, 1996.

LEITE, Miriam L. Moreira. A infância no século XIX segundo memória e livros de viagem. In : FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997.

LEITE, Miriam L. Moreira. O óbvio e o contraditório da roda. In: DEL PRIORE, Mary (Org.) **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1998.

LEVI, Giovanni & SCHIMITT, Jean-Claude (Org.). **História dos jovens**: da antiguidade à era moderna. Rio de Janeiro: Companhia das letras, 1996.

LODOÑO, Fernando Torres. A origem do conceito menor. In: DEL PRIORE, Mary (Org.) **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1998.

MAKARENKO, Anton S. **Problemas da educação escolar**. Moscou, URSS: Progresso, 1986.

_____. **Poemas Pedagógicos**. Livros Horizonte: Lisboa, 1975.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARQUES, Vera Regina Beltrão. **A medicalização da raça**: médicos, educadores e discurso eugênico. Campinas: Editora da Unicamp, 1994.

MELLO e SOUZA, Laura de. O senado da câmara e as crianças expostas. In: DEL PRIORE, Mary (Org.) **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1998.

_____. **Norma e conflito**: aspectos da história de Minas no século XVIII. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

MELOSSI, Dario. **El estado del control social**. Madrid: Siglo XXI de España Editores, 1992.

MILANO FILHO, Nazir; MILANO, Rodolfo. **Estatuto da criança e do adolescente**: comentado e interpretado. S. Paulo: LEUD, 1996.

MONARCHA, Carlos. **A Escola Normal da Praça** – o lado noturno das luzes. São Paulo: Editora da Unicamp, 1999.

MONCORVO FILHO, Arthur. **Histórico da proteção à infância no Brasil**: 1500 – 1922. Rio de Janeiro: Empresa Graphica Editora Paulo Pongetti & Cia, 1927, 2. ed.

MORAES, Carmen Sylvia Vidigal. A normatização da pobreza: crianças abandonadas e crianças infratoras. In: **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n. 15, p. 70-96, set/out/nov/dez. 2000.

MORELLI, Ailton José. A inimputabilidade e a impunidade em São Paulo. In: **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 19, n. 37, p. 125-156, 1999.

MOTT, Luiz. Pedofilia e pederastia no Brasil antigo. In: DEL PRIORE, Mary (Org.) **História da criança no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1998.

MOTTA, Elias de Oliveira. **Direito educacional e a educação no século XXI**. Brasília: UNESCO, 1997.

NEPOMOCENO, Alessandro. **Além da lei** – a face obscura da sentença penal. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

NETTO, Alvarenga. **Código de menores**: doutrina, legislação e jurisprudência. S. Paulo: Freitas Bastos, 1941, 2 ed.

O'BRIEN, Patricia. A história da cultura de Michel Foucault. In: HUNT, Lynn. **A nova história cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

OLIVEIRA, Nilson Vieira (Org.). **Insegurança pública**: reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana. São Paulo: Nova Alexandria, 2002.

PASSETTI, Edson. **Violentados: crianças, adolescentes e justiça**. São Paulo: Editora Imaginário, 1999.

PAVARINI, Massimo. **Control y dominación**: teoria criminológicas burguesas y proyecto hegemônico. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2002.

PELÁEZ, Cristian Marcelo. **Notas sobre el orden del discursos jurídico penal. Eficácia simbólica, derecho penal y cultura.** Disponível em: <www.inecip.org/cdoc/seguridad_y_politica_criminal/orden_discurso.pdf>. Acessado em: 03 de maio de 2004.

PELLEGRINO, Hélio. **A burrice do demônio.** Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

_____. **Psicanálise da criminalidade brasileira: ricos e pobres.** Jornal Folha de São Paulo, Folhetim, 07 de outubro de 1984.

PEREIRA, Marco Aurélio Monteiro. Discurso burocrático e normatização urbana e populacional em Curitiba no início do século XX. In : **Revista de História Regional.** Ponta Grossa, PR: UEPG, vol. 5, n.1, p. 153-166, 2000.

PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.) **A arte de governar crianças : A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro : Amais, 1995.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. In: **Estudos Históricos.** Rio de Janeiro, vol.5 n.10, p.200-212, 1992.

QUACKER-SOCIETY OF FRIEND. Disponível em: <www.quacker.com> Acesso em 09 fev. 2006.

RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. **Michel Foucault: uma trajetória filosófica.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

RETONDO, Maria Florentina. N. Godinho. **Manual Prático de Avaliação do HTP (Casa – Árvore – Pessoa) e Família.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

RIZZINI, Irene (Org.). **Olhares sobre a criança no Brasil: Séculos XIX e XX.** Rio de Janeiro: Amais, 1997a.

_____. **O século perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Amais, 1997b.

_____. **Deserdados da sociedade: os “meninos de rua” da América Latina.** Rio de Janeiro: USU, 1995a.

_____. Criança e menores do pátrio poder ao pátrio dever: um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.) **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Amais, 1995b, p. 99-168.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.) **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** Rio de Janeiro: Amais, 1995c, p. 243-298.

_____. **Assistência à infância no Brasil: uma análise de sua construção.** Rio de Janeiro: USU, 1993.

RODRIGUES, Marília Mezzomo. **A prevenção da decadência.** Curitiba: Aos Quatro Ventos, 1998.

ROLIM, Rivail Carvalho. A reorganização da polícia no Estado do Paraná nos anos 1950. In: **Revista de História Regional.** Ponta Grossa, vol. 5, n.1, p. 153-166, 2000.

ROSA, Merval. **Psicologia evolutiva**: psicologia da adolescência. Petrópolis: Vozes, 1984.

ROCHA NETTO, Bento Munhoz da. Ensaios. In: **Páginas escolhidas**: história. Curitiba: Assembléia Legislativa do Paraná, 2003, p.169-195.

RUSCHE, Georg & KIRCHHEIMER, Otto. **Punishment and social structure**. New Brunswick (U.S.A.): Transaction Publishers, 2003.

RUSSO, Jane Araújo. Assistência e proteção à infância no Brasil: a moralização do social. **Espaço** - Cadernos de Cultura USU. Rio de Janeiro, n. 11, p. 53-83, julho de 1985.

ROUSSO, Henry. A memória não é mais o que era. In: FERREIRA, Marieta de Moraes & AMADO, Janaína. **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 93-101.

SANTAELLA, Lúcia. **O que é semiótica**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

SCHWARTZMAN, Simon. **Cor, raça, discriminação e identidade social no Brasil**. Em <http://www.schwartzman.org.br/simon/cor.htm>. Acesso em: 18 de junho de 2006.

SCHUELER, Alessandra F. Martinez de. Crianças e escolas na passagem do Império para a República. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, vol. 19, n. 37, p. 59-84, 1999.

SEARLE, John R. **Mente, linguagem e sociedade**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

SÊDA, Edson. **A proteção integral**: um relato sobre o cumprimento do novo direito da criança e do adolescente na América Latina. São Paulo: Adês, 1997.

_____. **Os eufemistas e as crianças no Brasil.** Rio de Janeiro: Adês, 1999.

SOUZA, Percival de. **A prisão:** história dos homens que vivem no maior presídio do mundo. São Paulo: Alfa-ômega, 1976.

SOUZA, Rosa Fátima de. **O direito à educação:** lutas populares pela escola em Campinas. Campinas: Unicamp, 1998.

_____. **Templos de civilização:** a implantação da escola primária graduada no Estado de São Paulo (1890-1910). São Paulo: UNESP, 1998.

TAKEURI, Norma Missae. **No outro lado do espelho.** São Paulo: Ed. Relume Dunara, 2002.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Aspectos do atendimento direto à criança e ao jovem com práticas de delito.** São Paulo: Instituto Sedes Sapientiae, 1990.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum:** estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das letras, 1998.

TRINDADE, Judite Maria Barboza. **Metamorfose:** de criança para menor. Curitiba, 1998. Tese (Doutorado em História) - Departamento de História, Universidade Federal do Paraná.

TRIVIÑOS, Augusto N. **Introdução à pesquisa em ciências sociais.** São Paulo: Atlas, 1987.

VAINFAS, Ronaldo. *Micro-história: os protagonistas anônimos da história*. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

VARELLA, Dráuzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

VEIGA, Cynthia G. e FARIA, Luciano M. de. **Infância no sótão**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

VIDAL, Diana Gonçalves. A infância na história: apresentação. In : **Revista educação e pesquisa**. São Paulo: USP, v. 26, n. 1, p. 8, jan/jun 2000.

VIEIRA, Evaldo. Estado e política social na década de 90. In: **Estado e políticas sociais no Brasil**. Cascavel, PR: Edunioeste, 2001.

VIÑAO FRAGO, Antonio. Del espacio escolar y la escuela como lugar: propuestas y cuestiones. In: **Revista História de la Educación**. Ediciones Universidad de Salamanca, v.12-13, p. 17-74, 1993-94.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto: propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org.) **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Amais, 1995, p. 299-346.

VOLPI, Mário (Org.). **O adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Cortez, 1999.

_____. **Adolescentes privados de liberdade**. São Paulo: Cortez, 1997.

APÊNDICE

FORMULÁRIO (Frente)

OS ADOLESCENTES INFRATORES E A LINGUAGEM DE COERÇÃO SUBJACENTE AOS ARQUIVOS DA ESCOLA PARA MENORES - PROFESSOR QUEIROZ FILHO

Questões a serem respondidas sobre as internações, buscadas nos arquivos, para posterior relacionamento em programa ACCESS

Matrícula ou Equivalente _____

Questionário N° _____

Mês: _____ Ano: 19 _____

1) Nome do Adolescente: _____ Nascimento _____ / _____ / 19 _____

2) Nome do Pai: _____

3) Nome da Mãe: _____

4) Qual a idade da primeira entrada? _____ Anos 4.1) Idade do desligamento final? _____ Anos

5) Raça/Cor: Branca Negra Parda Amarela N.i.* * Não informado

6) Cidade nascimento: _____ 6.1) Estado: _____ 6.2) País: _____

7) Local de procedência: _____ 7.1) Estado: _____

8) Qual o tempo de internação em meses (mínimo 0,5)? 1^a 2^a 3^a 4^a 9) Qual o interstício entre internações (em meses mínimo 0,5)? 10) Condição da paternidade (até 2 opções) Drogas Pobreza Álcool Abandono Padrasto Separados Pai Inválido Órfão total Órfão de mãe Órfão de pai Criado c/ avós Adotivo Casados Pai ignorado Mãe ignorada Fugidio N.i. Outro _____

11) Qual a profissão ou atividade? _____

12) Qual a atividade na instituição(até 2 opções) ? _____

13) Escolaridade: Analfabeto Lê e Escreve Primeira Série Segunda Série
 Terceira Série Quarta Série Quinta série Outro _____ N.i.14) Total de fugas: _____ Facilitação Rendição Motim N.i.15) Condição ao atuar na infração? Isolado Dupla Quadrilha N.i.

16) Quais os tipos de infração na primeira internação?

Patrimonial Furto Roubo Arrombamento Depredação Incêndio Outro _____**Contra Vida** Homicídio Lesão Defesa Vingança Conflito Seqüestro Assalto Tent. homicídio Latrocínio _____**Sexual** À Força Atentado ao pudor Contrariedade paterna Paixão juvenil Outro _____**Renda ilícita** Tráfico Fraude Recepção Falsificação Outro _____**Comportamental** Vadiagem Arruaça Desacato Menoridade Útil Perversão Moral Uso de tóxico Porte de arma _____ Não informado17) Motivo da segunda internação? Determinação judicial Recaptura _____
*Utilizar termos da anterior*18) Orientação do Juíz(até 2 opções) : A disposição deste juízo A disposição do juízo até a maioridade Tratamento
 Para reeducação Seja adotadas medidas enérgicas Cautela por ser perigoso Proceder exames médicos Análise da periculosidade
 Em caráter provisório Dar continuidade ao tratamento Realizar de estudo de caso Relatório interprofissional Manter isolado N.i. Outro: _____19) Frases sobre comportamento(até 3 opções) Inegável dose de periculosidade Compenetração nos estudos Retraído Bom no trabalho Pederastia Relato confuso Comportamento exemplar Não gosta de trabalhar Cria caso com companheiros Lúcido e orientado Responsável Certa periculosidade Faz papel de vítima Imaturo Impulsivo Indeciso Alcoólatra N.i. Outro: _____

FORMULÁRIO (Verso)

20) Termos da *cultura menorista* do Juizado ou Instituição (até 3 opções) : Desvio ou desviante
 Periculosidade Reeducação Útil a sociedade Tratamento comportamental Terapêutica recuperacional
 Anormal Patologia social Patologia mental Sinais patológicos O trabalho que educa e disciplina
 Irrecuperável Disciplinamento Vocabulário pobre Suficientemente punido Recompôr-se ao meio social
 Mau elemento Pequeno bandido Má-indole Desclassificado social Ambiente familiar nocivo
 Rebaixamento intelectual Castigo Vida marginal Comprometimento delinqüencial Atitude típica de pessoa primitiva N.i.
 Outro: _____

21) Motivo desligamento (até 2 opções): Fuga Colocado em liberdade assistida Recambiado a Comarca de origem
 Desafogar a instituição Para prestar Serviço Militar Por ter reencontrado familiar Enviado a instituição de outro Estado
 Para prosseguir nos estudos Para o mercado de trabalho Para sanatório Solicitação da Delegacia de Menores
 Para penitenciária Maioridade (civil ou penal) Para internação em escola profissional Punição suficiente
 Cessou a periculosidade Ter completado 20 anos Ambiente familiar mais favorável que a instituição N.i.
 Outro: _____

22) Aspecto dos documentos: Objetivo Confuso/contraditório Inconsistente Difícil leitura Incompleto Deteriorado

23) Padrão dos documentos (até 2 opções): Datilografado Manuscrito Misto Fichas padronizadas Cabeçalho impresso
 Reprodução Impresso (informatizado)

24) Termo recorrente ao interno (até 2 opções) : Jovem Menor Adolescente Menino Garoto Moleque
 Delinqüente Perverso Desviante Bandidinho Detido Interno Infrator Aluno Criança Infante
 Desvalido Filho da má sorte Outro: _____

25) Aspecto da Carta-Guia ou encaminhamento: Original datilografado dentro de um modelo padrão Datilografado original
 Cópia datilografada Outro: _____

26) Recomendações na Soltura: _____

27) Apelido ou Alcinha: _____ N.i. Não possui

28) Documentos anexados (até 2 opções): Certidão de nascimento Carta a familiares Provas/exercícios escolares
 Certificado de curso profissionalizante Identidade Medalha desportiva Histórico escolar Carta recebida de familiares
 Certificado/diploma do Ensino Primário Fotografia Bilhete manuscrito Carta a namorada Não possui
 Outro: _____

29) Exames e observações médicas (até 2 opções) : Exame fezes ou urina Atenção psicológica Teste de personalidade
 Exame clínico Psiquiátrico Verificação de idade Exame oftálmico Portador de doença Estudo de caso
 N.i. Outro: _____

30) Aspectos e observações educacionais (até 2 opções) : Frequentou escola Ganhou certificado Não estudou N.i.
 Trabalho educativo Parou de estudar para trabalhar Foi alfabetizado Outro: _____

31) Família Desestruturada? : SIM NÃO N.i.

32) Dependente de droga? : SIM NÃO Maconha Comprimidos Cocaína Cola de sapateiro _____
 N.i.

33) NOTA: _____
